TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS IMOBILIÁRIOS PARA A EMISSÃO DE

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, DAS 1ª E 2ª SÉRIES, DA 75ª EMISSÃO DA

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ N.º 48.415.978/0001-40

CELEBRADO ENTRE

LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

NA QUALIDADE DE EMISSORA E SECURITIZADORA

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

NA QUALIDADE DE AGENTE FIDUCIÁRIO

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

DEVIDOS PELA

TERIVA URBANISMO S.A.

E CEDIDOS PELA

POR DO SOL RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

E PELA

TERIVA 241 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da 75ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Teriva Urbanismo S.A. e cedidos pela Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e pela Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Seção

Partes

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

Leverage Companhia Securitizadora, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01.310-924, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos, na qualidade de Titular das Notas e Securitizadora ("**Leverage**"); e

Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com filial localizada na Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34., neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos, na qualidade de Agente Fiduciário nomeado nos termos da Resolução CVM 17 ("**Oliveira Trust**").

Seção

Termos Definidos e Regras de Interpretação

1. Definições. Para os fins deste instrumento, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo do presente instrumento, observado o disposto adiante:

"Adquirentes"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que celebre um Contrato de Venda e Compra, na qualidade de adquirente das Unidades.
"Afiliadas"	A(s) Controladora(s), Controlada(s), coligada(s) e/ou sociedade(s) sob Controle comum, de forma indireta ou direta, de uma determinada sociedade e/ou de seus respectivos sócios.
"AFP"	As alienações fiduciárias sobre as Participações e as Distribuições das Sociedades, nos termos do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão e dos Contratos de AFP.
"Agente de Monitoramento"	A **Cub Serviços de Tecnologia Ltda.**, sociedade com sede na Rua Capitão Antônio Rosa, n.º 409, Jardim Paulistano, CEP 01.443-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.405.205/0001-95, a ser

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	contratada às expensas da(s) Cedente(s) e da Devedora, para monitoramento dos Contratos de Venda e Compra e do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios (com acompanhamento da performance de vendas e fluxo financeiro do projeto), bem como para a emissão dos Relatórios de Monitoramento.
"Agente Fiduciário", **"Agente de Liquidação", "Escriturador das Notas"** e **"Instituição Custodiante"**	A **Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações, com filial localizada na Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34.
"Amortização Extraordinária Facultativa"	Significa a Amortização Extraordinária quando realizada de forma facultativa (i.e., por decisão unilateral da Devedora e/ou da(s) Cedente(s)), nas hipóteses previstas neste instrumento.
"Amortização Extraordinária"	Significa a Amortização, quando realizada de forma antecipada em relação à(s) respectiva(s) Data(s) de Pagamento de Amortização indicadas no respectivo Cronograma de Pagamentos.
"Amortização Programada"	Significa a Amortização, quando realizada de acordo com a(s) respectiva(s) Data(s) de Pagamento de amortização indicada(s) no respectivo Cronograma de Pagamentos.
"Amortização"	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário, de maneira a reduzir o saldo devedor.
"ANBIMA"	A **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Praia de Botafogo, n.º 501, Bloco II, Conjunto 704, Botafogo, CEP 22.250-042, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.271.171/0001-77.
"Aplicações Financeiras Permitidas"	São, quando em conjunto: (i) Títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) Certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A., ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(iii) Fundos de investimento de Renda Fixa Referenciados-DI, geridos e administrados pelo Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A, com liquidez diária; (iv) Fundos de investimento de Renda Fixa Simples, geridos e administrados pelo Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A, com liquidez diária; e/ou (v) Operações compromissadas com Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A, com liquidez diária.
"Assembleia"	Uma assembleia geral de Titulares dos CRI.
"Atos Societários"	Todos os atos e aprovações societárias exigidos em lei e pelos documentos constitutivos das respectivas Partes para realização da Operação, constituição das Garantias e celebração de todos os Documentos da Operação, bem como para assumir todas as respectivas obrigações estipuladas nos Documentos da Operação. Esses atos estão devidamente identificados no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão como "Ato(s) Societário(s)".
"B3"	A **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3**, instituição devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de depositária central e liquidação financeira, com sede na Praça Antonio Prado, n.º 48, Centro, CEP 01.010-901, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25.
"Boletim de Subscrição (CRI)"	Cada boletim de subscrição dos CRI, cujo modelo consta no Anexo "Modelo de Boletim de Subscrição".
"Boletim de Subscrição (NC)"	Cada boletim de subscrição das Notas, cujo modelo consta dos anexos ao Termo de Emissão.
"Cascata de Pagamentos"	A ordem de prioridade de pagamentos descrita na Cláusula "Cascata de Pagamentos", na qual os recursos depositados nas Contas Arrecadadoras e na Conta Centralizadora, como consequência do pagamento dos Créditos Imobiliários e de valores oriundos da excussão/execução de qualquer das Garantias, em determinado Mês de Competência, devem ser aplicados no Mês de Verificação

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	imediatamente subsequente, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior.
"CCI (CVC)"	As Cédulas de Créditos Imobiliários, representativas dos Créditos Imobiliários (CVC), emitida por meio da Escritura de Emissão de CCI.
"CCI (NC)"	A Cédula de Crédito Imobiliário, representativa dos Créditos Imobiliários (NC), emitida por meio da Escritura de Emissão de CCI.
"CCI"	São quando denominadas em conjunto: (i) CCI (NC); e (ii) CCI (CVC).
"Cedente(s)"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) **Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade com sede na Rua Thome Franco, n.º 389, Centro, CEP 12.940-680, Atibaia, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.551.397/0001-41; e (ii) **Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade com sede na Rodovia BR 230, n.º 4.990, Santa Terezinha, CEP 58.449-000, Campina Grande, PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.856.925/0001-00**.**
"CF"	A cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios, nos termos do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão e dos Contratos de CF.
"CNPJ"	O Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
"Código Civil"	A Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
"Código da Operação"	É o código único de identificação da Operação que consta de todos os Documentos da Operação. Para os fins deste instrumento o Código da Operação é "**75ELEVERAGE**".
"Código de Processo Civil"	A Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015.
"Condições Precedentes"	As condições precedentes que devem ser integral e cumulativamente cumpridas para que cada Liberação e/ou cada Integralização (CRI) possam ocorrer, conforme o caso. Essas condições estão devidamente identificadas, para cada Liberação e/ou para cada Integralização (CRI),

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	conforme o caso, no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.
"Conta Arrecadadora (Por do Sol)"	A conta corrente de titularidade da Securitizadora, em benefício do Patrimônio Separado, aberta exclusivamente para a Emissão, identificada no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão como "Conta Arrecadadora (Por do Sol)".
"Conta Arrecadadora (Teriva 241)"	A conta corrente de titularidade da Securitizadora, em benefício do Patrimônio Separado, aberta exclusivamente para a Emissão, identificada no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão como "Conta Arrecadadora (Teriva 241)".
"Conta Centralizadora"	A conta corrente n.º 98388-7, agência n.º 0393, do Banco Itaú Unibanco S.A. (banco n.º 341), de titularidade da Securitizadora, em benefício do Patrimônio Separado.
"Conta de Liquidação"	A conta de titularidade da Securitizadora aberta junto ao Agente de Liquidação (Código 111), de nº 1000259-6, na agência nº 1, destinada à liquidação financeira: (i) das integralizações de CRI realizadas por meio da B3; e (ii) dos pagamentos dos Titulares de CRI por meio da B3.
"Conta de Livre Movimentação"	A conta corrente de titularidade da Devedora, identificada no Termo de Emissão como "Conta de Live Movimentação".
"Conta do Terrenista"	A conta corrente de titularidade do terrenista, identificada como "Conta do Terrenista" no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.
"Contas Arrecadadoras"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Conta Arrecadadora (Por do Sol); e (ii) Conta Arrecadadora (Teriva 241)
"Contas da(s) Cedente(s)"	A conta corrente de titularidade das Cedentes, identificada no Contrato de Cessão como "Contas da(s) Cedente(s)".
"Contador – Prestador de Serviços"	A **LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº 1.737, CEP 03.172-010, inscrita no CNPJ sob nº 03.997.580/0001-21, e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/SP, sob nº 2SP021558, contratada pela Emissora para realizar a escrituração contábil do Patrimônio Separado e a elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	com o disposto na Lei das Sociedades por Ações.
"Contrato de AFP (Por do Sol)"	O *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia e Outras Avenças*, celebrado pelos respectivos Garantidores AFP, na qualidade de fiduciantes, pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, pela Por do Sol, na qualidade de sociedade e pela Teriva 241, na qualidade de interveniente, por meio do qual é constituída uma AFP.
"Contrato de AFP (Teriva 241)"	O *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Participações em Garantia e Outras Avenças*, celebrado pelos respectivos Garantidores AFP, na qualidade de fiduciantes, pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária, pela Teriva 241, na qualidade de sociedade e pela Por do Sol, na qualidade de interveniente, por meio do qual é constituída uma AFP.
"Contrato de Cessão"	O *Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*, celebrado pela Por do Sol e a Teriva 241, na qualidade de cedentes, e a Securitizadora, na qualidade de cessionária e pelos Garantidores, na qualidade de garantidores.
"Contrato de CF"	O *Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*, celebrado pelos Garantidores CF, na qualidade de fiduciantes, pela Securitizadora, na qualidade de fiduciária e pela Teriva Urbanismo, na qualidade de interveniente anuente por meio do qual é constituída a CF.
"Contrato de Monitoramento"	O instrumento de contratação do Agente de Monitoramento, celebrado pelo referido agente, na qualidade de contratado, pela Securitizadora, na qualidade de contratante, pela Devedora e pela(s) Cedente(s), na qualidade de intervenientes, por meio do qual as obrigações do Agente de Monitoramento são estabelecidas.
"Contratos de AFP"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contrato de AFP (Por do Sol); e (ii) Contrato de AFP (Teriva 241).
"Contratos de Financiamento"	É cada contrato de financiamento bancário celebrado entre o respectivo Adquirente e uma instituição financeira para financiamento da aquisição definitiva da respectiva Unidade.
"Contratos de Garantia"	São, quando mencionados em conjunto:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(i) O Termo de Emissão, para os fins da Fiança e dos Fundos; (ii) O Contrato de Cessão, exclusivamente para os fins da Fiança, da Coobrigação e dos Fundos; (iii) O Contrato de CF; e (iv) Os Contratos de AFP.
"Contratos de Venda e Compra Garantia (Por do Sol)"	São os respectivos contratos/promessas de compra e venda, escritura de transferência e/ou instrumento competente utilizado para a venda ou promessa de venda, de cada Unidade Garantia pertencente ao Empreendimento Por do Sol, celebrados, ou a serem celebrados, entre a Por do Sol e os respectivos Adquirentes das Unidades Garantia, conforme devidamente identificados no Contrato de CF, os quais constituem os Direitos Creditórios (Por do Sol), sendo certo que quaisquer recursos decorrentes da comercialização das unidades indicadas no Anexo "Lotes Que Não Integram a Operação" do Contrato de Cessão e do Termo de Emissão não estarão vinculados aos CRI e/ou às Garantias.
"Contratos de Venda e Compra Garantia (Teriva 241)"	São os respectivos contratos/promessas de compra e venda, escritura de transferência e/ou instrumento competente utilizado para a venda ou promessa de venda, de cada Unidade Garantia pertencente ao Empreendimento Teriva 241, celebrados, ou a serem celebrados, entre a Teriva 241 e os respectivos Adquirentes das Unidades Garantia, conforme devidamente identificados no Contrato de CF, os quais constituem os Direitos Creditórios (Teriva 241).
"Contratos de Venda e Compra Garantia"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contratos de Venda e Compra Garantia (Por do Sol); e (ii) Contratos de Venda e Compra Garantia (Teriva 241).
"Contratos de Venda e Compra Lastro (Por do Sol)"	São os respectivos contratos/promessas de compra e venda, escritura de transferência e/ou instrumento competente utilizado para a venda ou promessa de venda, de cada Unidade Lastro pertencente ao Empreendimento Por do Sol, celebrados entre a Por do Sol e os respectivos Adquirentes das Unidades Lastro, conforme devidamente identificados no Anexo "Lista de Créditos Imobiliários (CVC)" do Contrato de Cessão, os quais constituem os Créditos Imobiliários (Por do Sol), sendo certo que quaisquer recursos decorrentes da comercialização das unidades indicadas no Anexo "Lotes Que Não

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	Integram a Operação" do Contrato de Cessão e do Termo de Emissão não estarão vinculados aos CRI e/ou às Garantias.
"Contratos de Venda e Compra Lastro (Teriva 241)"	São os respectivos contratos/promessas de compra e venda, escritura de transferência e/ou instrumento competente utilizado para a venda ou promessa de venda, de cada Unidade Lastro pertencente ao Empreendimento Teriva 241, celebrados entre a Teriva 241 e os respectivos Adquirentes das Unidades Lastro, conforme devidamente identificados no Anexo "Lista de Créditos Imobiliários (CVC)" do Contrato de Cessão, os quais constituem os Créditos Imobiliários (Teriva 241).
"Contratos de Venda e Compra Lastro"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contratos de Venda e Compra Lastro (Por do Sol); e (ii) Contratos de Venda e Compra Lastro (Teriva 241).
"Contratos de Venda e Compra"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Contratos de Venda e Compra Garantia; e (ii) Contratos de Venda e Compra Lastro.
"Controlada"	Qualquer sociedade cujo Controle é detido por uma pessoa física ou jurídica.
"Controladora"	Qualquer pessoa física ou jurídica que detenha o Controle de determinada sociedade.
"Controle"	O controle societário de uma sociedade, de acordo com a definição de "controle" estipulada pelo artigo 116 da Lei 6.404.
"Coobrigação"	A garantia fidejussória de coobrigação constituída pela(s) Cedente(s), nos termos da Cláusula "Coobrigação" deste instrumento.
"Covenants"	As obrigações estipuladas na Cláusula "*Covenants*" que devem ser respeitada pela Devedora, pelas Cedentes e pelos Garantidores durante a Operação.
"CPF"	O Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
"Créditos do Patrimônio Separado"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Créditos Imobiliários e CCI;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(ii) Garantias; (iii) Conta Centralizadora; (iv) Conta de Liquidação; (v) Contas Arrecadadoras; e (vi) Quaisquer valores existentes nas contas mencionadas no item anterior.
"Créditos Imobiliários (CVC)"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Créditos Imobiliários (Por do Sol); e (ii) Créditos Imobiliários (Teriva 241).
"Créditos Imobiliários (NC)"	Todos os direitos creditórios decorrentes do Termo de Emissão, correspondentes à obrigação da Devedora de pagar a totalidade dos créditos oriundos das Notas, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos no Termo de Emissão, bem como quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora, ou titulados pela Securitizadora, por força do Termo de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como remunerações, atualizações (se aplicáveis), encargos moratórios, multas, penalidades, prêmio, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais obrigações contratuais e legais previstas no Termo de Emissão.
"Créditos Imobiliários (Por do Sol)"	A totalidade dos direitos creditórios oriundos dos Contratos de Venda e Compra Lastro (Por do Sol), de titularidade da Por do Sol, listados no Anexo "Lista de Créditos Imobiliários (CVC)" do Contrato de Cessão, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Lastro pelos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra Lastro (Por do Sol), na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra Lastro (Por do Sol), incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Lastro (Por do Sol), sendo certo que quaisquer recursos decorrentes da comercialização das unidades

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	indicadas no Anexo "Lotes Que Não Integram a Operação" do Contrato de Cessão e do Termo de Emissão não estarão vinculados aos CRI e/ou às Garantias.
"Créditos Imobiliários (Teriva 241)"	A totalidade dos 74,33% (setenta e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento)dos direitos creditórios oriundos dos Contratos de Venda e Compra Lastro (Teriva 241), de titularidade da Devedora, na qualidade de sócia da Teriva 241, listados no Anexo "Lista de Créditos Imobiliários (CVC)" do Contrato de Cessão, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Lastro pelos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra Lastro (Teriva 241), na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios e obrigações devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra Lastro (Teriva 241), incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Lastro (Teriva 241).
"Créditos Imobiliários"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Créditos Imobiliários (NC); e (ii) Créditos Imobiliários (CVC).
"CRI (Série 1)"	Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª (primeira) série da 75ª Emissão da Securitizadora.
"CRI (Série 2)"	Os Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (segunda) série da 75ª Emissão da Securitizadora.
"CRI em Circulação"	Todos os CRI em circulação, excluídas aquele que sejam detidos por (i) Securitizadora, Devedora, Cedente e/ou qualquer Garantidor; (ii) Qualquer Controladora (direta e/ou indireta) da Securitizadora, da Devedora, das Cedentes, de qualquer Garantidor e/ou de respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges);

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(iii) Qualquer Controlada ou coligada (direta ou indireta) da Securitizadora, da Devedora, das Cedentes e/ou de qualquer Garantidor da Securitizadora, da Devedora, das Cedentes, de qualquer Garantidor e/ou de respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges); (iv) Diretores ou conselheiros da Securitizadora, da Devedora, das Cedentes, de qualquer Garantidor e/ou de qualquer respectiva Afiliada (bem como respectivos cônjuges); e/ou (v) Funcionário(s) (e respectivo(s) cônjuge(s)) da Securitizadora, da Devedora, das Cedentes, de qualquer Garantidor e/ou de sua(s) respectiva(s) Afiliada(s) (bem como respectivos cônjuges).
"CRI"	São, quando mencionados em conjunto: (i) CRI (Série 1); e (ii) CRI (Série 2).
"Critérios de Elegibilidade"	São os critérios, abaixo elencados, que deverão ser observados para que os Direitos Creditórios e os Créditos Imobiliários (CVC) sejam elegíveis para fins de cálculo da Razão de Garantia: (i) Os respectivos Contratos de Venda e Compra deverão estar regularmente formalizados por seus signatários com poderes necessários para tanto, a mais de 90 (noventa) dias, e cuja cópia formalizada tenha sido entregue ao Agente de Monitoramento e à Securitizadora; (ii) Estar livres de qualquer Ônus, com exceção da CF, mediante declaração da Devedora e da(s) Cedente(s); e (iii) Não possuírem parcelas em aberto com prazo de vencimento superior a 90 (noventa) dias.
"Cronograma de Pagamentos"	O cronograma de pagamento estipulado no Anexo "Cronograma de Pagamentos", que estabelece cada uma das Datas de Pagamento.
"**CVM**"	A Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Emissão"	A data de emissão dos CRI, conforme prevista no Capítulo "Características dos CRI".

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

"Data de Integralização (CRI)"	Qualquer data em que ocorrer uma Integralização (CRI), sendo que, após a primeira Data de Integralização (CRI), a Securitizadora deverá ser devidamente notificada da intenção de realizar eventual integralização subsequente com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data prevista.
"Data de Pagamento"	Cada data de pagamento de Amortização Programada e/ou de pagamento de Remuneração dos CRI, conforme estipuladas no Cronograma de Pagamentos.
"Data de Vencimento"	A data de vencimento dos CRI, qual seja, a última Data de Pagamento prevista no Cronograma de Pagamentos, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado ou vencimento antecipado dos CRI.
"Data de Verificação"	O (i) dia 15 (quinze) de cada mês subsequente à primeira Data de Integralização ou, caso o dia 15 (quinze) não seja um Dia Útil, o Dia Útil imediatamente subsequente; ou (ii) o 2º (segundo) Dia Útil imediatamente subsequente ao recebimento, pela Securitizadora, do Relatório de Monitoramento, o que ocorrer por último.
"Declaração de Veracidade e Adimplência"	Declaração a ser firmada pela Devedora e pela(s) Cedente(s), em cada Data de Integralização, cujo modelo consta do Anexo "Modelo de Declaração de Veracidade e Adimplência" do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.
"Despesas da Operação"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Despesas Iniciais; (ii) Despesas Recorrentes; (iii) Despesas Extraordinárias; e (iv) Despesas do Patrimônio Separado.
"Despesas Extraordinárias"	São quaisquer despesas eventualmente necessárias para manutenção da Operação, as quais são classificadas como "Despesas Extraordinárias" no Anexo "Despesas da Operação".
"Despesas Iniciais"	As despesas iniciais (*flat*) necessárias para realização da Operação, as quais são classificadas como "Despesas Iniciais" no Anexo "Despesas da Operação".
"Despesas Recorrentes"	As despesas recorrentes necessárias para manutenção da Operação, as

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	quais são classificadas como "Despesas Recorrentes" no Anexo "Despesas da Operação".
"Devedora" ou "Teriva Urbanismo"	A **Teriva Urbanismo S.A.**, sociedade com sede na Rua Iguatemi, n.º 354, Conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º19.604.323/0001-12.
"Dia(s) Útil(eis)"	Significa (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional; e (ii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo.
"Direitos Creditórios (Por do Sol)"	A totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos dos Contratos de Venda e Compra Garantia (Por do Sol), de titularidade da Por do Sol, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Garantia pelos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra Garantia (Por do Sol), na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra Garantia (Por do Sol), incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Garantia (Por do Sol), sendo certo que quaisquer recursos decorrentes da comercialização das unidades indicadas no Anexo "Lotes Que Não Integram a Operação" do Contrato de Cessão e do Termo de Emissão não estarão vinculados aos CRI e/ou às Garantias
"Direitos Creditórios (Teriva 241)"	A totalidade dos 74,33% (setenta e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento)] dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos dos Contratos de Venda e Compra Garantia (Teriva 241), de titularidade da Devedora, na qualidade de sócia da Teriva 241, correspondente, que compreendem o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades Garantia pelos respectivos Adquirentes, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	instrumentos e atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Venda e Compra Garantia (Teriva 241), na periodicidade ali estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos adquirentes por força dos Contratos de Venda e Compra Garantia (Teriva 241), incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Garantia (Teriva 241).
"Direitos Creditórios"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Direitos Creditórios (Por do Sol); e (ii) Direitos Creditórios (Teriva 241).
"Distribuições"	São todos os lucros, bônus, prêmios, receitas, valores, direitos, rendimentos, frutos, distribuições, dividendos, juros sobre capital, bônus de subscrição, conforme aplicável, e todas as demais quantias relativas às Participações, incluindo, sem limitação, quaisquer montantes ou ativos recebidos ou de outra forma a distribuir, pela respectiva Sociedade ao(s) respectivo(s) sócios (i.e., Garantidores AFP).
"Distribuidora"	Foi dispensada a contratação de uma instituição intermediária para essa Oferta, conforme artigo 43 da Resolução CVM 60, de 23 de dezembro de 2021, ficando à título da Securitizadora a distribuição dos CRI.
"Documentos da Operação"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Atos Societários; (ii) Termo de Emissão; (iii) Contrato de Cessão; (iv) Contratos de Garantia; (v) Escritura de Emissão de CCI; (vi) Contrato de Monitoramento; (vii) Termo de Securitização; (viii) Boletim de Subscrição (NC);

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(ix) Boletins de Subscrição (CRI); (x) Anúncio de início e de encerramento da oferta dos CRI, nos termos das normas da CVM; e (xi) Quaisquer aditamentos aos documentos acima mencionados. Todos os Documentos da Operação são devidamente identificados com o Código da Operação.
"Efeito Adverso Relevante"	É qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens, nos resultados operacionais e/ou nas perspectivas da Devedora, da(s) Cedente(s) e/ou dos Fiadores; e/ou (ii) qualquer efeito adverso na capacidade da Devedora, da(s) Cedente(s) e/ou dos Fiadores de cumprir qualquer de suas obrigações nos termos deste instrumento.
"**Emissão**"	É a presente emissão de certificados de recebíveis imobiliários.
"Empreendimento (Por do Sol)"	O empreendimento imobiliário denominado *"Residencial Verde y Sol"* desenvolvido pela Por do Sol, na modalidade de loteamento, nos termos da Lei 6.766, no imóvel objeto da matrícula n.º 100.816, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia - SP.
"Empreendimento (Teriva 241)"	O empreendimento imobiliário denominado *"Terras Alphaville Campina Grande"* desenvolvido pela RSG, na modalidade de incorporação, nos termos da Lei 4.591, no imóvel objeto da matrícula n.º 96.370, do 1º Registro de Imóveis de Campina Grande – PB.
"Empreendimentos"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Empreendimento (Por do Sol); e (ii) Empreendimento (Teriva 241).
"Encargos Moratórios"	São os encargos abaixo listados devidos em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora e/ou aos Titulares de CRI, de forma imediata e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma, sem prejuízo da Remuneração: (i) Multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(ii) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados *pro rata temporis,* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; e (iii) Reembolso de quaisquer despesas eventualmente incorridas com a cobrança dos valores devidos e não pagos, o que inclui, mas sem limitação, honorários advocatícios contratuais. A Emissora apenas arcará com eventuais Encargos Moratórios com seu patrimônio próprio se: (i) tiver recebido as informações e os recursos necessários ao pagamento dos Titulares dos CRI com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência; e (ii) o atraso no pagamento de valores devidos aos Titulares dos CRI se der por sua culpa exclusiva, observado um prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis.
"Escritura de Emissão de CCI"	O *Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais e Fracionárias, sem Garantia Real sob a Forma Escritural*, celebrado pela Securitizadora, na qualidade de emissora, e pela Instituição Custodiante, na qualidade de custodiante das CCI, por meio do qual as CCI são emitidas.
"Escriturador dos CRI"	A **Oliveira Trust**, ou o prestador que vier a substitui-la a exclusivo critério da Securitizadora.
"Eventos de Recompra Compulsória"	São os eventos definidos na Cláusula "Recompra Compulsória" do Contrato de Cessão e deste instrumento, cuja ocorrência poderá implicar a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC) e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI.
"Eventos de Vencimento Antecipado"	São os eventos listados na Cláusula "Eventos de Vencimento Antecipado", cuja ocorrência pode ensejar, o Vencimento Antecipado das Notas.
"Fiadores (Contrato de Cessão)"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua Fiança, na qualidade de fiador. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são: (i) **Argon Urbanismo Ltda.**, sociedade com sede na Rua Iguatemi, n.º 354, Conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.269.066/0001-47 ("**Argon**"); (ii) **Gilbratar Participações Ltda.**, sociedade com sede na Rua Iguatemi, n.º 354, Conjunto 101B, Itaim Bibi, CEP 01.451-010,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.553.411/0001-54 ("**Gilbratar**"); (iii) **Petúnia Participações Ltda.**, sociedade com sede na Rua Iguatemi, n.º 354, Conjunto 101B, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.538.521/0001-47 ("**Petúnia**"); (iv) **Teriva Urbanismo**; e (v) **Toctao Urbanismo S.A.**, sociedade com sede na Rua T 65, n.º 345, Sala 14, Setor Bela Vista, CEP 74.823-370, Goiânia, GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.012.329/0001-40 ("**Toctao**").
"Fiadores (NC)"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua Fiança, na qualidade de Fiadores. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são: (vi) **Argon;** (vii) **Gilbratar**; (viii) **Petúnia**; (ix) **Toctao;** (x) **Por do Sol**; e (xi) **Teriva 241**.
"Fiador(es)"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Fiadores (Contrato de Cessão); e (ii) "Fiadores (NC).
"Fiadores (Contrato de Cessão)"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua Fiança, na qualidade de fiador. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são aquelas identificadas no Contrato de Cessão como "Fiadores (Contrato de Cessão)".
"Fiadores (NC)"	É qualquer pessoa (física ou jurídica) que constitua Fiança, na qualidade de fiador. Para os fins deste instrumento, essas pessoas são aquelas identificadas no Termo de Emissão como "Fiadores (NC)".
"Fiança"	A garantia fidejussória prestada pelos Fiador(es), nos termos da Cláusula "Fiança" do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.
"Fundo de Despesas"	O fundo de despesas a ser constituído e mantido na Conta

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	Centralizadora para fazer frente ao pagamento de Despesas da Operação. As regras de constituição e utilização aplicáveis são aquelas previstas na Cláusula "Fundo de Despesas".
"Fundo de Liquidez"	O fundo a ser constituído e mantido na Conta Centralizadora e que será utilizado para fins de reenquadramento da Razão de Garantia. As regras de constituição e utilização aplicáveis são aquelas previstas na Cláusula "Fundo de Liquidez".
"Fundo de Reserva"	O fundo a ser constituído e mantido na Conta Centralizadora para fazer frente a eventuais inadimplências da Devedora, das Cedentes e/ou dos Garantidores durante a vigência da Operação. As regras de constituição e utilização aplicáveis são aquelas previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão, refletidas na Cláusula "Fundo de Reserva" deste instrumento.
"Fundos"	É qualquer fundo de recursos constituído e mantido na Conta Centralizadora para os fins previstos neste instrumento. Para os fins deste instrumento, os Fundos são: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; e (iii) Fundo de Reserva.
"Garantias"	É qualquer garantia (fidejussória e/ou fiduciária) constituída para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas. Para os fins deste instrumento, as Garantias são: (i) Fiança; (ii) AFP; (iii) CF; e (iv) Fundos.
"Garantidor(es) AFP"	É cada pessoa (física ou jurídica) que constitua uma AFP, na qualidade de fiduciante. Para os fins deste instrumento, essa(s) pessoa(s) é(são): (i) **Teriva Urbanismo**.
"Garantidor(es) CF"	É cada pessoa (física ou jurídica) que constitua uma CF, na qualidade de fiduciante. Para os fins deste instrumento, essa(s) pessoa(s) é(são): (i) **Por do Sol;** e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(ii) **Teriva 241.**
"Garantidores"	São, quando mencionados em conjunto: (i) Fiadores; (ii) Garantidor(es) AFP; e (iii) Garantidor(es) CF.
"Imóvel(is)"	O(s) imóvel(is) que será(ão) objeto da destinação de recursos da Operação, conforme identificado(s) no Anexo "Destinação de Recursos".
"Integralização (CRI)"	A integralização dos CRI, pelos Titulares dos CRI, que poderá ocorrer em uma ou mais tranches, sendo cada tranche será uma "Integralização (CRI)", de acordo com o disposto neste instrumento.
"Integralização (NC)"	A integralização das Notas, pela Securitizadora, que poderá ocorrer em uma ou mais tranches, sendo cada tranche será uma "Integralização (NC)", de acordo com o disposto no Termo de Emissão.
"Investidores Profissionais"	São aqueles definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30: (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (iii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; (iv) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de "investidor profissional" mediante termo próprio, de acordo com o anexo A da Resolução CVM 30; (v) fundos de investimento; (vi) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (vii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e (viii) investidores não residentes.
"Investidores Qualificados"	São assim entendidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30: (i) Investidores Profissionais; (ii) pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o anexo B da Resolução CVM 30; (iii) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.
"IPCA"	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE.
"Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro"	São, quando mencionados em conjunto, as Leis n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, n.º 9.613, de 3 de março de 1998, n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, conforme alterada pela Lei nº 14.230, de 25 de outubro de 2021, n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990; n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, e n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, os Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, n.º 5.687, de 31 de janeiro de 2006, o Código Penal, as Portarias e instruções normativas expedidas pela Controladoria Geral da União, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior (*Foreign Corrupt Practices Act*) dos Estados Unidos da América, de 1977, a Lei Anticorrupção do Reino Unido (*United Kingdom Bribery Act*), de 2010 e a Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE *(Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions*), de 1997.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

"Legislação Socioambiental"	As leis, regulamentos e demais normas ambientais e trabalhistas em vigor, relativa à saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se refere à inexistência de trabalho infantil, trabalho análogo a de escravo, e ao incentivo à prostituição, incluindo, sem limitações, a legislação pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, além da legislação, regulamentação, e demais regras definidas pelos órgãos ambientais das jurisdições em que a Parte atue.
"Lei 10.931"	A Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004.
"Lei 14.430"	A Lei n.º 14.430, de 03 de agosto de 2022.
"Lei 6.404"	Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
"Lei 9.514"	A Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997.
"Liberação"	É qualquer disponibilização de recursos de Integralização à Devedora e/ou à Cedente.
"Mês de Competência"	O mês imediatamente anterior ao mês da Data de Verificação.
"Mês de Verificação"	O mês da Data de Verificação.
"Montante Mínimo"	A quantidade de 20.000 (vinte mil) CRI.
"Notas"	Todas as notas comerciais emitidas pela Devedora por meio do Termo de Emissão.
"Obrigações Garantidas (CVC)"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pelos Adquirentes nos respectivos Contratos de Venda e Compra Lastro, o que inclui o pagamento dos Créditos Imobiliários (CVC), incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Venda e Compra Lastro; (ii) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela(s) Cedente(s) e pelos Garantidores nos Documentos da Operação e suas

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	posteriores alterações, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários (CVC), de multas e juros de mora, bem como o pagamento do Valor de Recompra na ocorrência de qualquer Evento de Recompra Compulsória, nos termos deste instrumento; (iii) Obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os titulares dos CRI, sobretudo aquelas referentes ao pagamento de juros e amortização dos CRI nos termos do Termo de Securitização; incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; (iv) Qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos; (v) Qualquer outro montante devido pela(s) Cedente(s) e/ou pelos Garantidores, nos termos dos Documentos da Operação; (vi) Qualquer custo ou Despesa da Operação, incluindo aqueles incorridos para emissão e manutenção das CCI e dos CRI; (vii) Inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com os Créditos Imobiliários (CVC); e (viii) Os recursos necessários para arcar com as Despesas da Operação. A enunciação das Obrigações Garantidas (CVC) não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a(s) Cedente(s) e/ou qualquer dos Garantidores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas (CVC) e retardar a execução das Garantias.
"Obrigações Garantidas (NC)"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora e/ou pelos Garantidores por força das Notas e suas posteriores alterações e, ainda, as obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelos Garantidores nos demais Documentos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	da Operação, o que inclui o pagamento de todos os Créditos Imobiliários (NC) e respectivos acessórios, bem como de todas as despesas e custos com a eventual excussão das respectivas garantias incluindo, mas não se limitando a, penalidades, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extraordinárias, além de tributos, e ainda as respectivas Despesas da Operação; (ii) Obrigações pecuniárias, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Securitizadora perante os Titulares dos CRI, incluindo incidência de tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, conforme aplicável; (iii) Qualquer custo ou despesa incorrido pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos, em relação às Obrigações Garantidas (NC); (iv) Qualquer outro montante devido pela Devedora e/ou pelos Garantidores no âmbito dos Documentos da Operação; (v) Qualquer respectivo custo ou respectiva Despesa da Operação; e (vi) Inadimplemento no pagamento ou reembolso de qualquer outro montante devido e não pago, relacionado com os Créditos Imobiliários (NC) e/ou com as respectivas Garantias. A enunciação das Obrigações Garantidas (NC) não é exaustiva, sendo certo que a falta de menção específica neste instrumento, ou a inclusão de referida obrigação nesta definição não significa a exclusão da responsabilidade pelo seu cumprimento ou a não sujeição aos termos das Garantias, não podendo a Devedora e/ou os Garantidores se escusarem ao cumprimento de qualquer uma das Obrigações Garantidas (NC) e/ou retardar a execução das Garantias.
"Obrigações Garantidas"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Obrigações Garantidas (CVC); e (ii) Obrigações Garantidas (NC).
"Oferta (CRI 1ª Série)	A oferta pública de distribuição dos CRI (1ª Série) realizada nos termos da Resolução CVM 160, a qual (i) é destinada aos Investidores

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	Profissionais; (ii) será intermediada pela Securitizadora, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60; e (iii) não está sujeita à análise prévia da CVM, sendo que seu registro será obtido de forma automática, nos termos da Resolução da CVM 160.
"Oferta (CRI 2ª Série)	A oferta pública de distribuição dos CRI (2ª Série) realizada nos termos da Resolução CVM 160, a qual (i) é destinada aos Investidores Profissionais; (ii) será intermediada pela Securitizadora, nos termos do artigo 43 da Resolução CVM 60; e (iii) não está sujeita à análise prévia da CVM, sendo que seu registro será obtido de forma automática, nos termos da Resolução da CVM 160.
"Ofertas"	são, quando mencionadas em conjunto: (i) Oferta (CRI 1ª Série); e (ii) Oferta (CRI 2ª Série).
"Ônus" e o verbo correlato "Onerar"	É, para os fins deste instrumento: (i) Qualquer garantia (real ou fidejussória), cessão ou alienação fiduciária, penhora judicial, arrolamento, arresto, sequestro, penhor, hipoteca, usufruto, arrendamento, vinculação de bens, direitos e opções, assunção de compromisso, concessão de privilégio, preferência ou prioridade, inclusive a promessa de realizar tais atos; (ii) Qualquer outro ônus, real ou não, gravame; ou (iii) Qualquer um dos atos, contratos ou instrumentos acima, com o mesmo efeito ou efeitos semelhantes, se e quando realizados no âmbito de jurisdições internacionais e/ou com relação a ativos localizados no exterior.
"Operação"	A operação estruturada, realizada por meio de securitização de recebíveis imobiliários, que envolve a emissão das Notas, a celebração do Contrato de Cessão, a constituição das Garantias e emissão dos CRI e das CCI, aos quais os Créditos Imobiliários serão vinculados como lastro, e a captação de recursos de terceiros no mercado de capitais brasileiro, bem como todas as condições constantes neste instrumento e dos demais Documentos da Operação.
"Opinião Legal"	O parecer legal (*legal opinion*) preparado pelos assessores legais da

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	Operação, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora, a seu exclusivo critério, a legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis, confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação, obtenção de todas as autorizações necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Operação, sempre com base nas informações apresentadas.
"Parte Relacionada"	É, com relação a: (i) Uma pessoa, qualquer outra pessoa que: (a) Detenha seu Controle; (b) Seja por ela Controlada; (c) Esteja sob Controle comum; e/ou (d) Seja com ela coligada; (ii) Determinada pessoa natural: os familiares até segundo grau; e/ou (iii) Determinada pessoa jurídica: fundos de investimento exclusivo, ou entidade fechada de previdência complementar por ela patrocinada.
"Parte"	Cada signatário deste instrumento.
"Participações"	As quotas ou ações do capital social da(s) Sociedade(s) que sejam objeto da(s) AFP, na proporção indicada nos Contratos de AFP.
"Patrimônio Separado"	O patrimônio separado dos CRI a ser constituído pela Securitizadora, por meio da instituição de Regime Fiduciário no Termo de Securitização, nos termos da Lei 14.430, o qual será composto pelos seguintes bens e direitos: (vii) Créditos Imobiliários; (viii) CCI; (ix) Garantias; (x) Conta Centralizadora e Contas Arrecadadoras; (xi) Conta de Liquidação;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	(xii) Quaisquer valores existentes na conta mencionada no item anterior, incluindo valores dos Fundos; e (xiii) Rendimentos líquidos auferidos com as Aplicações Financeiras Permitidas.
"Percentual de Participação Acionária"	O percentual que cada Fiador Teriva detém no capital social da Devedora, conforme abaixo indicado no Percentual de Participação Acionária do Termo de Emissão de do Contrato de Cessão.
"Períodos de Capitalização"	O intervalo de tempo que se inicia na: (i) Primeira Data de Integralização (CRI) (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento de Remuneração, no caso do primeiro Período de Capitalização (exclusive); ou (ii) Última Data de Pagamento de Remuneração (inclusive), e termina na Data de Pagamento de Remuneração do respectivo período (exclusive), ou na data do respectivo cálculo, conforme o caso, no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento, ou de Resgate Antecipado dos CRI ou de vencimento antecipado das Notas, conforme o caso.
"PMT"	A parcela mensal de pagamento de amortização programada e/ou remuneração dos CRI, em uma respectiva data de pagamento, conforme prevista no Cronograma de Pagamentos.
"Preço de Integralização"	Os CRI serão integralizados pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização (CRI), até a respectiva Data de Integralização (CRI).
"Prêmio de Pagamento Antecipado"	O prêmio a ser pago pela Devedora e pela(s) Cedente(s), a título de *break funding fee*, única e exclusivamente nas hipóteses previstas neste instrumento. As regras, definições, percentuais e fórmula de cálculo aplicáveis estão estipuladas no Anexo "Fórmulas". **Data do Pagamento Antecipado** | **Prêmio** Entre o 1º (primeiro) e o 12º (décimo segundo) mês (inclusive), contados a partir da data da primeira | 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	Integralização | | Entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive), contados a partir da data da primeira Integralização | 3,0% (três inteiros por cento) Entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36 (trigésimo sexto) mês (inclusive), contados a partir da data da primeira Integralização | 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) A partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive), contados a partir da data da primeira Integralização | 2,0% (dois inteiros por cento)
"Razão de Garantia"	A razão de garantia a ser verificada pela Securitizadora e que deverá ser observada pela Devedora e pela(s) Cedente(s), nos termos da Cláusula "Razão de Garantia". As regras de cálculo desta razão estão estipuladas no Anexo "Fórmulas".
"Recompra Compulsória"	A obrigação de recompra compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC) atribuída à(s) Cedente(s) nas hipóteses de Eventos de Recompra Compulsória, nos termos da Cláusula "Recompra Compulsória" deste instrumento.
"Recompra Facultativa"	A faculdade de recompra dos Créditos Imobiliários pelo Valor de Recompra (acrescido do Prêmio de Pagamento Antecipado), atribuída à(s) Cedente(s), nos termos da Cláusula "Recompra Facultativa".
"Regime Fiduciário"	O regime fiduciário instituído pela Securitizadora sobre os Créditos Imobiliários, as Garantias, a Conta Centralizadora e as Contas Arrecadadoras, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, na forma do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, até o pagamento integral dos CRI, isentando os bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado de ações ou execuções de credores da Securitizadora, de forma que respondam exclusivamente pelas obrigações inerentes aos títulos a eles afetados.
"Relatório de Auditoria"	O relatório de auditoria preparado pelos assessores legais da Operação, em padrão de mercado, contendo o resultado da *due diligence* jurídica de acordo com o escopo alinhado entre os participantes da Operação, e que ateste a regularidade da Operação e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	das Garantias, bem como a inexistência de contingências administrativas, judiciais, arbitrais ou de qualquer natureza que impeçam ou tornem desaconselhável a realização da Operação, em termos satisfatórios à Securitizadora, a seu exclusivo critério.
"Relatório de Monitoramento"	O relatório mensal elaborado pelo Agente de Monitoramento para entrega à Securitizadora, com as análises e conciliações acerca dos Contratos de Venda e Compra, da Razão de Garantia, e demais informações previstas neste instrumento.
"Remuneração"	A remuneração a que farão jus os CRI, calculada nos termos da Cláusula "Remuneração".
"Representantes"	As sociedades integrantes do grupo econômico de uma sociedade, bem como respectivos sócios, acionistas, quotistas, conselheiros, diretores, procuradores, funcionários, e quaisquer terceiros, incluindo assessores ou prestadores de serviço agindo em seus respectivos benefícios.
"Resgate Antecipado Compulsório"	Significa o Resgate Antecipado quando realizado de forma obrigatória, i.e., na hipótese de vencimento antecipado das Notas, nas hipóteses previstas neste instrumento.
"Resgate Antecipado Facultativo"	Significa o Resgate Antecipado quando realizado de forma facultativa (i.e., por decisão unilateral da Devedora). Conforme já previsto na Cláusula "Resgate Antecipado Facultativo".
"Resgate Antecipado"	Significa o resgate antecipado quando realizado de forma antecipada em relação à Data de Vencimento indicada no respectivo Cronograma de Pagamentos.
"Resgate"	É o pagamento total do principal de uma dívida, i.e., o pagamento da totalidade do saldo do Valor Nominal Unitário de todos os CRI, de maneira a quitar o principal devido.
"Resolução CVM 160"	A Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.
"Resolução CVM 17"	A Resolução da CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021.
"Resolução CVM 30"	A Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021.
"Resolução CVM 60"	A Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

"Resolução CVM 81"	A Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022.
"Retenções"	Os valores necessários para o pagamento das Despesas Iniciais (em montante equivalente ao Valor das Despesas Iniciais) e para a constituição dos Fundos (em montante equivalente ao respectivo valor de constituição dos Fundos).
"RSG"	A **RSG Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, sociedade com sede na Rua Basílio Araújo, n.º 600, Sala 01, Catolé, CEP 58.410-200, Campina Grande, PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.836.146/0001-38.
"Securitizadora" ou "Emissora"	A **Leverage**.
"Sociedade(s)"	A(s) sociedade(s) cujas Participações são objeto da(s) AFP. Para os fins deste instrumento, as Sociedades são aquelas identificadas como "Sociedades" no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.
"Taxa de Desconto"	A taxa de desconto, que deverá ser utilizada para o cálculo da Razão de Garantia, calculada nos termos do Anexo "Fórmulas".
"Taxa DI"	A variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra grupo*", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, por meio do informativo diário disponível na página na internet (http://www.b3.com.br).
"Termo de Emissão"	O *Termo da 75ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Teriva Urbanismo S.A.,* celebrado pela Devedora, na qualidade de devedora, pela Cessionária, na qualidade de titular das Notas e pelos Garantidores, na qualidade de garantidores.
"Termo de Securitização"	O presente instrumento.
"Titulares dos CRI"	Os investidores que vierem a subscrever ou adquirir os CRI.
"Unidades Garantia"	São as unidades pertencentes aos Empreendimentos, as quais foram ou serão comercializadas por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra Garantia, conforme descritos e caracterizados no Contrato de CF. Esta definição engloba as unidades que (i) já foram

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	comercializadas, descritas no Contrato de CF; (ii) estão atualmente disponíveis para comercialização e em estoque; e/ou (iii) que venham a integrar o estoque após distrato dos Contratos de Venda e Compra Lastro e/ou dos Contratos de Venda e Compra Garantia já celebrados e vigentes.
"Unidades Lastro"	São as unidades pertencentes aos Empreendimentos, as quais foram comercializadas pela(s) Cedente(s) por meio dos respectivos Contratos de Venda e Compra Lastro, conforme descritos e caracterizados no Anexo "Lista de Créditos Imobiliários" do Contrato de Cessão.
"Unidades"	São, quando mencionadas em conjunto: (i) Unidades Garantia; e (ii) Unidades Lastro.
"Valor da Cessão"	O valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), devido pela Securitizadora à(s) Cedente(s) em contraprestação à cessão da totalidade dos Créditos Imobiliários (CVC), no âmbito do Contrato de Cessão, a ser pago nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Cessão.
"Valor das Despesas Iniciais"	O valor de todas as Despesas Iniciais somadas, conforme indicado no Anexo "Despesas da Operação".
"Valor de Constituição do Fundo de Despesas"	O valor necessário para constituição do Fundo de Despesas, o qual é equivalente a R$ 100.000,00 (cem mil reais).
"Valor de Constituição do Fundo de Reserva"	O valor necessário para constituição do Fundo de Reserva, o qual é, para a constituição inicial equivalente a R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
"Valor de Pagamento Antecipado"	O Valor Nominal Unitário (ou, conforme o caso, o Valor Nominal Unitário atualizado, se aplicável) das Notas objeto de Amortização Extraordinária, de Resgate Antecipado ou nas hipóteses de um Evento de Vencimento Antecipado, acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (NC), ou da última Data de Pagamento da respectiva Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como de eventuais multas, prêmios, penalidades, juros, Encargos Moratórios e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora e Garantidores nos termos do Termo de Emissão e dos Documentos da

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

	Operação, incluindo, o Prêmio de Pagamento Antecipado, aplicável nas hipóteses previstas no Termo de Emissão.
"Valor de Recompra"	O valor correspondente ao saldo devedor dos Créditos Imobiliários (CVC) objeto de Recompra Compulsória ou de Recompra Facultativa, conforme o caso, acrescido de todos os encargos e despesas devidas até a data da respectiva recompra e, no caso específico da Recompra Facultativa, acrescido, também, do Prêmio de Pagamento Antecipado, se aplicável.
"Valor Mínimo do Fundo de Despesas"	O montante mínimo que deve existir no Fundo de Despesas, o qual é equivalente a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
"Valor Mínimo do Fundo de Reserva"	O montante mínimo que deve existir no Fundo de Reserva, o qual é equivalente à soma do valor das 3 (três) parcelas de juros imediatamente seguintes.
"Valor Nominal Unitário"	O valor nominal unitário dos CRI na Data de Emissão dos CRI, conforme estipulado na Cláusula "Características dos CRI".

2. Regras de Interpretação. O presente instrumento deve ser lido e interpretado de acordo com as seguintes determinações:

(i) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste instrumento serão aplicadas e interpretadas tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa;

(ii) qualquer referência a "R$" ou "Reais" deverá significar a moeda corrente da República Federativa do Brasil;

(iii) o preâmbulo e os Anexos que integram este instrumento deverão vigorar e produzir os mesmos efeitos, direitos e obrigações, como se estivessem expressamente previstos no corpo deste instrumento, sendo certo que qualquer referência a este instrumento deve incluir todos os itens do preâmbulo e todos os Anexos;

(iv) o Código da Operação existe em cada instrumento envolvido na Operação (incluindo este), celebrado ou a ser celebrado, de forma que não exista dúvida de que um determinado instrumento que carregue esse código integra a Operação e, portanto, integra a definição de "Documentos da Operação", eliminando, inclusive, eventuais dúvidas de referências feitas a um determinado Documento da Operação, por outro;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(v) referências a qualquer Documento da Operação devem ser interpretadas como referências ao Documento da Operação, conforme aditado, modificado, repactuado, complementado ou substituído, de tempos em tempos;

(vi) quando a indicação de prazo contado por dia no presente instrumento não vier acompanhada da indicação de "Dia Útil" (ou "Dias Úteis"), entende-se que o prazo é contado em dias corridos;

(vii) as expressões "deste instrumento", "neste instrumento", "presente instrumento", "conforme previsto neste instrumento" e palavras e expressões de significado semelhante, quando empregadas neste instrumento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este documento como um todo e não a uma disposição específica dele;

(viii) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste instrumento, referências a "Capítulo", "Cláusula", "subcláusula", "item", "alínea", "adendo" e/ou "Anexo", são referências aos capítulos, cláusulas, subcláusulas, itens, alíneas, adendo e/ou anexos deste instrumento;

(ix) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste instrumento, referências a um determinado Capítulo englobam todas as respectivas Cláusulas, subcláusulas, itens e alíneas do Capítulo; e referências a uma determinada Cláusula englobam todas as respectivas subcláusulas, itens e alíneas da Cláusula;

(x) todos os termos aqui definidos terão as definições a eles atribuídas neste instrumento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos aqui previstos;

(xi) os cabeçalhos e títulos deste instrumento servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam;

(xii) os termos "inclusive", "incluindo", "particularmente", "especialmente" e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente";

(xiii) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente;

(xiv) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições vigente, conforme respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xv) todas as referências a quaisquer Partes incluem seus Representantes, bem como seus sucessores e cessionários devidamente autorizados;

(xvi) as palavras e as expressões eventualmente sem definição neste instrumento e nos Documentos da Operação, deverão ser compreendidas e interpretadas, com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro; e

(xvii) na hipótese de incongruências, diferenças ou discrepâncias entre os termos e/ou regras dispostos neste instrumento e os termos e/ou regras dispostas em outro Documento da Operação, prevalecerão os termos e regras do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.

Seção
Considerações Preliminares

(A) A Securitizadora, neste ato, emite os CRI, com lastro nos Créditos Imobiliários e nas CCI, por meio deste instrumento; e

(B) Os CRI serão objeto da Oferta, destinados a Investidores Profissionais, nos termos deste instrumento.

Assim, as Partes decidem, na melhor forma de direito, firmar o presente instrumento, que será regido de acordo com as seguintes condições:

Seção
Cláusulas

Capítulo
Aprovação e Emissão

1.1. Aprovação Societária. A presente Emissão e a Ofertas foram aprovadas, de forma genérica, pelo Conselho de Administração da Emissora, na reunião realizada em 29 de abril de 2023, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do estado de São Paulo em 19 de junho de 2023 sob n.º 247.340/23-6, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 17, inciso XI do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis do imobiliários pela Emissora até o limite de R$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), que se refere tanto às ofertas públicas com registro automático de distribuição quanto àquelas com registro ordinário de distribuição, conforme ritos da Resolução CVM 160, sendo que, até a presente data, tal limite não foi atingido, considerando-se inclusive a presente Emissão.

1.2. Emissão. A Securitizadora, neste ato, emite os CRI, com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio deste instrumento, nos termos da Lei 9.514 e Lei 14.430.

Capítulo
Objeto e Créditos Imobiliários

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

2.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários. A Securitizadora realiza neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação da totalidade dos Créditos Imobiliários (representados pelas CCI) aos CRI, cujo valor nominal total é equivalente ao valor dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão, observado o disposto nos Documentos da Operação.

2.2. Origem dos Créditos Imobiliários. A CCI (NC), representativa dos Créditos Imobiliários (NC) e as CCI (CVC), representativas dos Créditos Imobiliários (CVC), ambas emitidas pela Securitizadora, sob a forma escritural, nos termos da Lei 10.931 e da Escritura de Emissão de CCI.

2.3. Aquisição dos Créditos Imobiliários (CVC). Os Créditos Imobiliários (CVC) são adquiridos e o pagamento do Preço da Cessão correspondente aos Créditos Imobiliários (CVC) será realizado pela Securitizadora após verificação e atendimento integral e cumulativo das respectivas Condições Precedentes, conforme previsto no Contrato de Cessão.

2.4. Titularidade. A titularidade dos Créditos Imobiliários (NC) foi adquirida pela Securitizadora através da subscrição das Notas enquanto a titularidade dos Créditos Imobiliários (CVC) foi adquirida pela Securitizadora através da celebração do Contrato de Cessão, sendo que todos e quaisquer recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários serão pagos diretamente na Conta Centralizadora, de acordo com o disposto no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

2.5. Lastro dos CRI. A Securitizadora declara que, pelo presente instrumento, foram vinculados aos CRI os Créditos Imobiliários e as CCI, com valor nominal total equivalente ao valor dos Créditos Imobiliários, na Data de Emissão, observado o disposto nos Documentos da Operação.

2.6. Pagamentos dos Créditos Imobiliários. Os pagamentos recebidos relativos aos Créditos Imobiliários serão computados e integrarão o lastro dos CRI até sua integral liquidação. Todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI, por força do Patrimônio Separado constituído pela Securitizadora, em conformidade com o presente instrumento, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Securitizadora. Neste sentido, os Créditos Imobiliários e aos ativos englobados pelo Patrimônio Separado:

(i) Constituirão, no âmbito deste instrumento, o Patrimônio Separado, não se confundindo, em nenhuma hipótese, com o patrimônio comum da Securitizadora e nem com outros patrimônios separados de titularidade da Securitizadora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis;

(ii) Permanecerão segregados do patrimônio comum da Securitizadora até o pagamento integral da totalidade dos CRI, admitida para esse fim, a dação em pagamento, nos termos da lei;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(iii) Destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI, bem como dos respectivos custos da administração do Patrimônio Separado, inclusive despesas relacionadas à Operação e aos CRI;

(iv) Estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora, observados os fatores de risco previstos neste instrumento;

(v) Não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser excutidos por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e

(vi) Somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI.

2.6.1. A Securitizadora será a única e exclusiva responsável pela administração e cobrança da totalidade dos Créditos Imobiliários (NC), enquanto a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários (CVC) será realizada pela(s) Cedente(s), sendo certo que esta atividade poderá passar a ser exercida pela própria Securitizadora e/ou pelo Agente de Monitoramento, nos termos do Contrato de Cessão. Sem prejuízo, nos termos da Resolução CVM 17, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários.

2.7. Custódia. A Instituição Custodiante será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda eletrônica dos documentos comprobatórios dos Créditos Imobiliários até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado.

2.7.1. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

2.7.2. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Securitizadora obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

2.7.3. A Instituição Custodiante, no exercício de suas funções, conforme estabelecido pela Lei 10.931 e pelos regulamentos da B3, poderá solicitar a entrega da documentação que se encontrar sob a guarda da Emissora, que desde já se obriga a fornecer tal documentação em até 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida solicitação ou em prazo menor, na hipótese da necessidade de prazo para atendimento de exigência legal ou regulamentar.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

2.8. Procedimentos de Cobrança e Pagamento. O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento dos Créditos Imobiliários previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão, conforme aplicável, bem como na forma estipulada no referido instrumento.

2.8.1. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas ou liquidação da Devedora e/ou das Cedentes, caberão à Securitizadora, conforme procedimentos previstos na legislação aplicáveis, desde que aprovado dessa forma em Assembleia.

2.8.2. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário poderá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, incluindo, mas não se limitando, à excussão das Garantias e da Coobrigação, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI, caso a Securitizadora não o faça.

2.8.3. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, sem ordem de preferência ou subordinação entre si, permanecendo segregados de outros recursos.

2.9. Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários do Patrimônio Separado. Os Créditos Imobiliários (NC) são concentrados integralmente na Devedora enquanto os Créditos Imobiliários (CVC) são concentrados nos Adquirentes.

2.10. Características dos Créditos Imobiliários (NC). Os Créditos Imobiliários (NC), contam com as seguintes características:

(i) *Securitizadora e Credora dos Créditos Imobiliários (NC)*. Securitizadora;

(ii) *Devedor dos Créditos Imobiliários (NC)*. Devedora;

(iii) *Imóvel a que estejam vinculados*. O(s) Imóvel(is) Destinatário(s) identificado(s) no Anexo "Destinação de Recursos";

(iv) *Cartório de Registro de Imóveis em que o(s) Imóvel(is) Destinatário(s) está(ão) registrado(s)*. O(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis identificado(s) no Anexo "Destinação de Recursos";

(v) *Matrícula(s) do(s) Imóvel(is) Destinatário(s)*. A(s) matrícula(s) identificada(s) no Anexo "Destinação de Recursos";

(vi) *Situação do Registro*. O(s) registro(s) do(s) Imóvel(is) Destinatário(s) está(ão) devidamente formalizado(s) na(s) respectiva(s) matrícula(s) identificada(s) no Anexo "Destinação de Recursos";

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vii) *Valor dos Créditos Imobiliários (NC)*. O valor total dos Créditos Imobiliários (NC), na Data de Emissão, equivale a R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

(viii) *Atualização Monetária*. Os Créditos Imobiliários (NC) não serão atualizados monetariamente;

(ix) *Remuneração dos Créditos Imobiliários (NC)*. Os Crédito Imobiliários (NC) farão jus a uma remuneração que contemplará juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e

(x) *Titularidade das Notas*. A Securitizadora foi inscrita como titular das Notas perante o Escriturador das Notas, nos termos do Termo de Emissão.

2.11. Características dos Créditos Imobiliários (CVC). Os Créditos Imobiliários (CVC), representados pelas CCI (CVC), constam com as seguintes características:

(i) *Securitizadora e Titular das CCI (CVC).* Securitizadora;

(ii) *Devedor dos Créditos Imobiliários (CVC).* Os Adquirentes;

(iii) *Imóvel a que estejam vinculados:* O(s) imóvel(is) identificado(s) nos Contratos de Venda e Compra Lastro;

(iv) *Cartório de Registro de Imóveis em que o(s) imóvel(is) está(ão) registrado(s):* O(s) Cartório(s) de Registro de Imóveis identificados nos Contratos de Venda e Compra Lastro;

(v) *Matrícula(s) do(s) imóvel(is)*. A(s) matrícula(s) identificada(s) nos Contratos de Venda e Compra;

(vi) Valor dos Créditos Imobiliários (CVC). Na presente data, o valor total dos Créditos Imobiliários (CVC), segundo as suas respectivas taxas corresponde a R$ 58.241.463,75 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), sendo:

(a) R$ 35.523.873,83 (trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), referentes aos Créditos Imobiliários (Por do Sol); e

(b) R$ 22.717.589,92 (vinte e dois milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), referentes aos Créditos Imobiliários (Teriva 241).

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vii) *Atualização Monetária*. Os Créditos Imobiliários (CVC) serão atualizados monetariamente, conforme previsto nos Contratos de Venda e Compra;

(viii) *Titularidade dos Créditos Imobiliários (CVC)*. A Securitizadora é titular dos Créditos Imobiliários (CVC) por meio do Contrato de Cessão;

(ix) *Assentamento do ato pelo qual os Créditos Imobiliários (CVC) foram cedidos*: O Contrato de Cessão será registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, nos termos do Contrato de Cessão; e

(x) *Local de Pagamento*. Exclusivamente mediante depósito nas Contas Arrecadadoras.

2.12. Disponibilização de Recursos à Devedora. Os recursos oriundos da(s) Integralização(ões) (CRI) serão depositados na Conta Centralizadora, e utilizados pela Securitizadora para realizar a respectiva Integralização (NC), por conta e ordem da própria Devedora, nos termos do Termo de Emissão, e o pagamento do Preço da Cessão, nos termos do Contrato de Cessão.

2.12.1. Os recursos de uma Integralização (NC), bem como os recursos decorrentes do pagamento do Preço da Cessão, existentes na Conta Centralizadora, serão disponibilizados pela Securitizadora à Devedora e à(s) Cedente(s) por meio das Liberações, de acordo com a regras estabelecidas no Termo de Emissão, no Contrato de Cessão e neste instrumento.

2.12.2. As Integralizações (NC), o pagamento do Preço de Cessão e as Liberações somente serão realizadas quando do integral e cumulativo cumprimento das respectivas Condições Precedentes (ou de sua dispensa, via Boletim de Subscrição (CRI) ou via Assembleia, conforme o caso), de acordo com o disposto neste instrumento, no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão a esse respeito.

2.13. Destinação dos Recursos. Os recursos líquidos obtidos por meio da Operação, correspondente ao valor dos Créditos Imobiliários (NC), serão utilizados integral e exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo "Destinação de Recursos", o qual reflete os termos da destinação de recursos prevista no Termo de Emissão, onde consta a obrigação assumida pela Devedora em aplicar esses recursos exclusivamente conforme o disposto no referido Anexo. Já os recursos líquidos obtidos por meio da Operação, correspondente ao valor dos Créditos Imobiliários (CVC), não serão objeto de comprovação e verificação da destinação de recursos, uma vez que os Créditos Imobiliários (CVC) representam direitos creditórios imobiliários por origem pois decorrem de contratos de compra e venda de unidades autônomas, regidos nos termos da Resolução CVM 60 e das demais leis e regulamentações aplicáveis.

Capítulo
Características dos CRI

3.1. Características dos CRI. Os CRI, objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possui as seguintes características:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Característica	CRI (Série 1)	CRI (Série 2)
Emissão	75ª	
Série	1ª (primeira)	2ª (segunda)
Quantidade de CRI	20.000 (vinte mil) unidades	30.000 (trinta mil) unidades
Valor Global dos CRI	R$ 20.000.000,00 (vinte milhões)	R$ 30.000.000,00 (trinta milhões)
Valor Nominal Unitário	R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão	
Data de Emissão	14 de abril de 2026	
Data de Vencimento	26 de abril de 2034	26 de maio de 2034
Prazo da Emissão	2.934 (dois mil, novecentos e trinta e quatro) dias	2.964 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro) dias
Local de Emissão	São Paulo, SP	
Forma de Emissão	Nominativa e escritural	
Juros Remuneratórios	Juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta dois) Dias Úteis.	Juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta dois) Dias Úteis.
Atualização Monetária	Os CRI não serão atualizados monetariamente	
Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada	De acordo com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Anexo "Cronograma de Pagamentos".	
Primeiro pagamento de Amortização Programada	De acordo com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Anexo "Cronograma de Pagamentos"	
Periodicidade de Pagamento da Remuneração	De acordo com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Anexo "Cronograma de Pagamentos".	
Primeiro pagamento de Remuneração	De acordo com as respectivas Datas de Pagamento indicadas no Anexo "Cronograma de Pagamentos"	
Subordinação	Não há subordinação	
Garantias dos Créditos Imobiliários	Todas as Garantias, previstas no Capítulo "Garantias".	
Regime Fiduciário	Sim.	
Garantia Flutuante	Não há.	
Coobrigação da Emissora	Não há.	
Encargos Moratórios	Na hipótese de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora em decorrência de atraso no pagamento dos Créditos Imobiliários pela Devedora, Cedente e/ou Adquirentes; e/ou não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares dos CRI, apesar do pagamento tempestivo dos Créditos Imobiliários pela respectiva Devedora, Adquirente e/ou Cedente à Emissora, incidirão a partir do vencimento até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da Remuneração, os Encargos Moratórios, O disposto será igualmente aplicado em caso de impontualidade, por culpa exclusiva da Securitizadora, no pagamento de qualquer quantia devida aos titulares de CRI caso ela tenha recebido os recursos no Patrimônio Separado, quando a Securitizadora deverá arcar com os Encargos Moratórios e a Remuneração sendo que caso a mora tenha sido comprovadamente ocasionada por falha ou indisponibilidade de outras partes envolvidas, tais encargos não terão efeito sobre a Securitizadora.	
Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica	B3	
Local de Pagamento	Os pagamentos dos CRI serão efetuados por meio da B3.	
Atraso no Recebimento dos Pagamentos:	O não comparecimento de Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Instrumento ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.	
Classificação de Risco	Os CRI não serão objeto de classificação de risco.	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Fatores de Riscos	Conforme Anexo "Fatores de Risco".
Classificação ANBIMA	**Categoria.** Os CRI são da categoria "Residencial", tendo em vista a categoria dos Imóvel(is) Destinatário(s), em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea "a", das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI. **Concentração.** Os CRI contam com lastro concentrado, uma vez que mais de 20% (vinte pode cento) dos Créditos Imobiliários são devidos pela Devedora. **Tipo de Segmento**. O(s) Imóvel(is) Destinatário(s) enquadram-se nos segmentos "Loteamento", conforme o caso, conforme descritos no Artigo 4º, inciso III, alínea "b" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI. **Tipo de Contrato Lastro.** Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários originados da emissão das Notas e da celebração do Contrato de Cessão, se enquadrando, portanto, na categoria descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea "d" das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRI. Esta classificação foi realizada no momento inicial da oferta, estando as caraterísticas deste papel sujeitas a alterações.

3.2. Declarações. Para fins de atender o que prevê a Resolução CVM 60, seguem como anexo ao presente Termo de Securitização as declarações exigidas nos termos das normas emitidas pela CVM.

Capítulo
Distribuição e Ofertas

4.1. Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira. Os CRI serão depositados para:

(i) Distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira por meio da B3; e

(ii) Negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira da negociação e dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3, observado o disposto na Cláusula "Restrições de Negociação", abaixo.

4.2. Distribuição dos CRI. A totalidade dos CRI será objeto de distribuição pública sob o regime de melhores esforços de colocação, por meio do rito automático de distribuição, conforme previsto no artigo 26, inciso II, alínea "a", da Resolução CVM 160, nos termos do Termo de Securitização, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.2.1. A Oferta será conduzida pela Emissora, conforme plano de distribuição previsto neste instrumento, elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160, não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores Profissionais acessados pela Emissora, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de Investidores Profissionais.

4.3. Dispensa de Prospecto. Os CRI serão ofertados exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto e utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º da Resolução 160.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

4.3.1. Não obstante, os Investidores Profissionais, ao adquirirem os CRI, reconhecerão que:

(i) Foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta;

(ii) A CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições;

(iii) Existem restrições para a revenda dos CRI, nos termos do Capítulo VII da Resolução CVM 160;

(iv) Existem restrições de colocação para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta;

(v) Efetuaram sua própria análise, pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora e a(s) Cedente(s), incluindo através do acesso documentos divulgados por cada uma delas nos respectivos sites e no portal da CVM, conforme aplicável, e respectivas situações financeiras, operacionais e reputacionais, bem como a análise com relação aos riscos inerentes à Oferta e à capacidade de pagamento da Emissora, da Devedora e da(s) Cedente(s); e

(vi) Optaram por realizar o investimento nos CRI exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRI e à Emissora, conforme o caso e aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Securitização.

4.4. Período de Distribuição dos CRI. Os CRI somente poderão ser subscritos e integralizados após o registro da Ofertas na CVM, nos termos do rito de registro automático de distribuição, conforme previsto na Resolução CVM 160, bem como após a divulgação do anúncio de início de Oferta dos CRI pela Emissora e seu encaminhamento à CVM e às entidades administradoras de mercado organizado no qual os CRI sejam admitidos à negociação.

4.4.1. A Oferta deve permanecer em distribuição por pelo menos 3 (três) Dias Úteis, exceto se todos os CRI tiverem sido distribuídos.

4.5. Distribuição Parcial. Será admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que observado o Montante Mínimo, sendo que os CRI de cada série que não forem efetivamente distribuídos no prazo previsto na Cláusula "Encerramento das Ofertas", abaixo, serão cancelados pela Emissora, por meio de aditamento a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, sem a necessidade de quaisquer aprovações societárias adicionais da Securitizadora ou em Assembleia, sem que haja qualquer ônus para Securitizadora, na qualidade de titular das Notas

4.6. Encerramento da Oferta. O encerramento de cada Oferta se dará com (i) a subscrição ou aquisição da totalidade dos CRI, (ii) por decisão da Securitizadora, desde que atendido o Montante Mínimo e/ou (iii) por

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

decurso do prazo 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início da respectiva Oferta, conforme prevê o artigo 48 da Resolução CVM 160 e das demais normas emitidas pela CVM.

4.6.1. Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, o resultado da respectiva Oferta deve ser divulgado no anúncio de encerramento de cada Oferta, pela Emissora, nos termos do anexo "M" da Resolução CVM 160, tão logo se verifique o primeiro entre os seguintes eventos:

(i) Encerramento do prazo estipulado para a respectiva Oferta; ou

(ii) Distribuição da totalidade dos CRI.

4.7. Registro da Oferta na ANBIMA. Por se tratar de oferta pública com rito automático de distribuição, nos termos do Código ANBIMA, cada Oferta deverá ser registrada na ANBIMA, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento de cada Oferta, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

4.7.1. A liquidação dos CRI será realizada por meio de depósito, transferência eletrônica disponível – TED ou outro mecanismo de transferência equivalente, o que inclui, mas sem limitação o pagamento instantâneo brasileiro (PIX), na Conta Centralizadora. A transferência, à Emissora, dos valores obtidos pela Emissora com a colocação dos CRI no âmbito da Oferta, será realizada no mesmo dia do recebimento dos recursos pagos pelos Investidores Profissionais na integralização dos CRI, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, exceto caso tais recursos sejam recebidos após as 12h00, hipótese em que a transferência dos recursos será realizada no próximo Dia Útil, de acordo com os procedimentos da B3, sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.8. Titularidade. A titularidade dos CRI será comprovada por extrato emitido pela B3 em nome dos Titulares dos CRI, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na B3.

4.8.1. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRI o extrato em nome dos Titulares dos CRI emitido pelo Escriturador dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRI estiverem eletronicamente custodiados na B3.

4.8.2. Na hipótese de os CRI deixarem de ser eletronicamente custodiados na B3, todos os respectivos pagamentos aos Titulares dos CRI passarão a ser realizados por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, o que inclui, mas sem limitação o pagamento instantâneo brasileiro (PIX). Durante a vigência do CRI o ativo deve permanecer eletronicamente custodiado na B3 e os devidos pagamentos realizados por meio da B3.

4.9. Restrições de Negociação. Nos termos do artigo 43-A, parágrafo 2º, II, da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser negociados no mercado secundário apenas entre Investidores Profissionais.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

4.10. Formador de Mercado. Para fins do Código ANBIMA, não será contratado formador de mercado para a apresente Oferta.

4.11. Ofertas dos CRI para cada Série. A Emissora poderá, até a verificação do atingimento do valor total da Emissão, conforme previsto neste instrumento, ofertar publicamente as 2 (duas) séries desta Emissão, desde que observado o Montante Mínimo, na forma prevista no artigo 22, inciso X, da Lei 14.430 e nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160, mediante a realização de uma ou mais ofertas públicas de distribuição, objeto de registro na CVM sob o rito automático de distribuição no mercado brasileiro de capitais, nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares pertinentes, nos termos deste Termo de Securitização, sem a necessidade de aprovação em Assembleia, observado que as Séries terão as características especificadas na Cláusula "Características dos CRI".

4.11.1. Conforme previsto acima e no Anexo "Destinação de Recursos" deste instrumento, os recursos líquidos obtidos por meio da presente Emissão, excluídos aqueles referentes às retenções previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão para pagamento das Despesas Iniciais e constituição dos Fundos, correspondente ao valor dos Créditos Imobiliários (NC), serão utilizados integral e exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo "Destinação de Recursos", o qual reflete os termos da destinação de recursos prevista no Termo de Emissão, onde consta a obrigação assumida pela Devedora em aplicar esses recursos exclusivamente conforme o disposto no referido Anexo. Já os recursos líquidos obtidos por meio da Operação, correspondente ao valor dos Créditos Imobiliários (CVC), não serão objeto de comprovação e verificação da destinação de recursos, uma vez que os Créditos Imobiliários (CVC) representam direitos creditórios imobiliários por origem pois decorrem de contratos de compra e venda de unidades autônomas. Por tal motivo, os desembolsos dos recursos oriundos com a emissão das Notas à Devedora, nos termos do Termo de Emissão, serão realizados no decorrer do período de construção dos Empreendimentos, de forma que as Ofertas não serão realizadas concomitantemente por conta do prazo máximo de distribuição de 180 (cento e oitenta) dias, previsto no artigo 48 da Resolução CVM 160. Tal estrutura consubstancia-se nos preceitos descritos no artigo 22, inciso X, da Lei 14.430, no artigo 35, parágrafo 4º da Resolução CVM 60 e nos itens 11 a 14 do Ofício Circular n.º 7/2023/CM/SER.

4.11.2. Na hipótese de os CRI de quaisquer Ofertas não virem a ser distribuídos ou caso os CRI de uma determinada Oferta sejam distribuídos parcialmente, nos termos permitidos neste instrumento, eventual saldo dos CRI não colocado no âmbito da respectiva Oferta será cancelado pela Emissora, por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização, sendo que neste caso não há necessidade de aprovação da Assembleia para realização do referido aditamento.

4.11.3. Conforme descrito na Cláusula "Características dos CRI", os CRI estarão sujeitos aos mesmos direitos e garantias de todas as séries, de forma que inexistirá qualquer espécie de subordinação ou preferência entre elas e todas as Ofertas estão sujeitas às regras de distribuição previstas neste instrumento.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

4.11.4. Uma vez que as características das Ofertas e dos CRI estão definidas desde já, não será necessária a realização de aditamento ao presente Termo de Securitização para prever as características de cada série e das respectivas Ofertas, sendo certo que, previamente à realização de cada Oferta, serão adotados pela Securitizadora os seguintes atos:

(i) Protocolo deste Termo de Securitização na B3, em conjunto com a Declaração da Instituição Custodiante prevista no Anexo "Declaração da Instituição Custodiante" deste instrumento; e

(ii) Após a obtenção do registro na B3, será realizado o protocolo do pedido de registro da respectiva Oferta na CVM, com a subsequente divulgação do anúncio de início de cada Oferta, a adoção das demais providências e procedimentos previstos na regulamentação que rege as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Capítulo
Subscrição e Integralização

5.1. Subscrição. Os CRI serão subscritos por meio da assinatura e celebração do respectivo Boletim de Subscrição (CRI).

5.2. Integralização. A integralização dos CRI poderá ser realizada à vista ou a prazo, em moeda corrente nacional, via B3 ou mediante crédito na Conta Centralizadora, conforme estabelecido no Boletim de Subscrição, nas respectivas Data de Integralização (CRI), pelo Preço de Integralização, na integralização a prazo, o Boletim de Subscrição servirá como compromisso de investimento, para os fins do artigo 17, §2º, da Resolução CVM 60, para fins das chamadas de capital pela Securitizadora, uma vez constatado o cumprimento das respectivas Condições Precedentes.

5.2.1. Na hipótese de integralização a prazo, uma vez cumpridas as respectivas Condições Precedentes, a Securitizadora realizará a chamada de capital junto aos Investidores que tenham subscrito CRI para que realizem a integralização dos respectivos CRI em até 30 (trinta) dias.

5.2.2. A Integralização dos CRI devem observar os procedimentos estabelecidos pela B3 e neste instrumento.

5.3. Preço de Integralização. Os CRI serão integralizados pelo Preço de Integralização.

5.4. Ágio ou Deságio. Será admitida a colocação dos CRI com ágio ou deságio, desde que aplicado de forma igualitária para todos os CRI de uma respectiva série em cada Data de Integralização (CRI).

5.5. Condições Precedentes. Os CRI somente serão integralizados após a verificação, pela Securitizadora, das seguintes condições e das condições previstas nos Anexos "Condições Precedentes" do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(i) Constituição dos créditos imobiliários que servirão de lastro aos CRI, por meio da assinatura do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão;

(ii) Conclusão da diligência jurídica da Operação realizada pelos assessores legais contratados no âmbito da Operação, em padrão de mercado, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora e a seu exclusivo critério, a inexistência de contingências de qualquer natureza que impeçam ou tornem desaconselhável a realização da Operação, por meio do Relatório de Auditoria; e

(iii) Recebimento, pela Securitizadora, da Opinião Legal (*legal opinion*) preparada pelos assessores legais contratados no âmbito da Operação, atestando, em termos satisfatórios à Securitizadora e a seu exclusivo critério, a legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e obtenção de todas as autorizações societárias necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas, e a inexistência de quaisquer ressalvas para a realização da Operação.

Capítulo
Remuneração, Amortização e Resgate

6.1. Remuneração. A Remuneração será composta pelos Juros Remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário desde a primeira Data de Integralização (CRI) e será devida nas respectivas Datas de Pagamento estipuladas para tanto no Cronograma de Pagamentos, observada eventual carência prevista no referido cronograma (se aplicável).

6.2. Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário dos CRI não serão atualizados monetariamente.

6.3. Cálculo da Remuneração. A Remuneração será calculada de acordo com a respectiva fórmula constante no Anexo "Fórmulas".

6.4. Amortização Programada. Os CRI serão ordinariamente amortizados na(s) respectiva(s) Data(s) de Pagamentos estipuladas para tanto no Cronograma de Pagamentos, observada eventual carência prevista no referido cronograma (se aplicável).

6.5. Cálculo da Amortização. O cálculo da amortização será realizado de acordo com a respectiva fórmula constante no Anexo "Fórmulas".

6.6. Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRI. Os CRI serão (i) amortizados extraordinariamente, de forma proporcional, na ocorrência de Amortização Extraordinária das Notas, inclusive nas hipóteses de Amortização Extraordinária Facultativa das Notas previstas na Cascata de Pagamentos, respeitando o limite de 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário; e/ou (ii) resgatados antecipadamente, em sua totalidade, na ocorrência de (ii.1) Resgate Antecipado Facultativo das Notas e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários (CVC), mediante o pagamento do Prêmio de Pagamento Antecipado; ou (ii.2) vencimento antecipado das Notas e Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC); ou com todo e qualquer recurso oriundo de Créditos Imobiliários e/ou quaisquer valores relacionados às Garantias.

6.6.1. Os Créditos Imobiliários serão amortizados extraordinariamente, recomprados ou resgatados antecipadamente, conforme o caso, nas hipóteses previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

6.6.2. Os recursos recebidos pela Securitizadora no respectivo mês de arrecadação em decorrência do pagamento dos Créditos Imobiliários e de quaisquer valores relacionados às Garantias serão utilizados pela Securitizadora de acordo com a Cascata de Pagamentos no próximo mês, sempre na próxima Data de Pagamento, nos termos do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão e deste instrumento.

6.6.3. A correspondente Amortização Extraordinária ou o correspondente Resgate Antecipado dos CRI somente será efetuado após o recebimento dos respectivos recursos, pela Securitizadora.

6.6.4. A Securitizadora deverá informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de antecedência em relação à data estipulada para a referida amortização ou resgate, conforme o caso, com cópia ao Agente Fiduciário.

6.7. Valor de Pagamento Antecipado. Em qualquer hipótese, o valor a ser pago para realizar qualquer forma de Amortização Extraordinária ou qualquer forma de Resgate Antecipado dos CRI (incluindo como consequência do vencimento antecipado das Notas e decretação da Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC)) será equivalente ao respectivo Valor de Pagamento Antecipado e Valor de Recompra aplicáveis.

6.7.1. O Prêmio de Pagamento Antecipado será devido nas hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo das Notas, e nas hipóteses de Recompra Facultativa dos Créditos Imobiliários (CVC), exclusivamente de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão. Nessas hipóteses, o Valor de Pagamento Antecipado e o Valor de Recompra a serem pagos deverão ser acrescidos, ainda, do Prêmio de Pagamento Antecipado.

6.8. Cronograma de Pagamentos. O Cronograma de Pagamentos, inicialmente, é aquele constante do Anexo "Cronograma de Pagamentos" e poderá ser alterado pela Securitizadora para refletir eventuais alterações nos fluxos de amortização dos CRI.

6.8.1. Em caso de alteração da tabela de amortização, a Securitizadora deverá disponibilizar à B3 e ao Agente Fiduciário os novos fluxos de pagamento dos CRI, por meio físico ou eletrônico, na forma prevista neste instrumento.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

6.8.2. A Emissora deverá informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis na hipótese acima.

6.9. Pagamentos. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Titulares dos CRI nos termos deste instrumento aqueles que forem Titulares dos CRI no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

6.9.1. O não comparecimento do Titular de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Securitizadora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Securitizadora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.9.2. Caso a Devedora e/ou as Cedentes não cumpram quaisquer obrigações pecuniárias devidas por força do Termo de Emissão e/ou do Contrato de Cessão, incluindo, sem limitação, o pagamento de amortização de principal e remuneração, das Despesas da Operação ou, ainda, pagamentos devidos em razão de vencimento antecipado das Notas e/ou Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC), na forma do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão, a Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão adotar todos as medidas judiciais cabíveis para a cobrança dos Créditos Imobiliários.

6.9.3. Na hipótese de pagamento de parcela ou da totalidade dos Créditos Imobiliários devidos, a Securitizadora deverá ratear os recursos recebidos aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos por cada Titular de CRI, com os consequentes resgates proporcionais dos CRI, conforme aplicável.

6.10. Fundo de Reserva. O Fundo de Reserva será constituído por meio da retenção do Valor do Fundo de Reserva pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora e das Cedentes, sobre os primeiros recursos a elas disponibilizados, nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão, de forma proporcional à integralização dos CRI.

6.10.1. Os recursos do Fundo de Reserva serão utilizados pela Securitizadora para cobrir o eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias por parte da Devedora, das Cedentes e/ou de Garantidores assumidas nos Documentos da Operação.

6.10.2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Reserva venham a ser iguais ou inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Reserva, a sua recomposição ocorrerá, prioritariamente, nos termos da Cascata de Pagamentos, com recursos dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios e, subsidiariamente, caso tais valores sejam insuficientes para tanto, por aporte direto da Devedora e das Cedentes, que estarão obrigadas a recompor o referido fundo até o limite do Valor do Fundo de Reserva.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

6.10.3. A recomposição pela Devedora e pelas Cedentes acima será realizada por meio de depósito na Conta Centralizadora em até 3 (três) dias contados do envio de comunicação nesse sentido pela Securitizadora à Devedora e à Cedente.

6.10.4. O descumprimento da obrigação de recomposição acima será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária da Devedora, das Cedentes e/ou dos Garantidores, e os sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

6.10.5. O critério utilizado pelas Partes para estabelecer o Valor Mínimo do Fundo de Reserva foi a PMT dos CRI. Dessa forma, caso haja redução ou aumento do valor das PMT ao longo da Operação, o Valor do Fundo de Reserva também será proporcionalmente reduzido ou aumentado, conforme aplicável.

6.10.6. Caso o Fundo de Reserva tenha sido recomposto, exclusivamente via aporte da Devedora, Fiadores e/ou Cedente(s), acima do Valor de Constituição do Fundo de Reserva para assegurar a manutenção da Razão de Garantia e uma vez não sendo mais necessário o montante aportado para o seu cumprimento, a Devedora poderá solicitar a devolução dos valores aportados até o limite do Valor de Constituição do Fundo de Reserva, desde que sua devolução não ocasione o descumprimento da Razão de Garantia.

6.11. Fundo de Liquidez. O Fundo de Liquidez será constituído por meio da retenção dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, observada a Cascata de Pagamentos, a partir do momento em que se verificar o descumprimento da Razão de Garantia, até o valor necessário para reenquadramento da Razão de Garantia, bem como será recomposto também por meio da retenção dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios caso seja verificado o descumprimento da Razão de Garantia na forma prevista no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão..

6.11.1. Os recursos do Fundo de Liquidez serão aplicados pela Securitizadora nas Aplicações Financeiras Permitidas até que Razão de Garantia seja enquadrada. Mensalmente, no prazo de até 1 (um) Dia Útil após cada Data de Pagamento e desde que seja verificado o enquadramento da Razão de Garantia, a Securitizadora liberará à Devedora, por meio de depósito na respectiva Conta de Livre Movimentação, o valor equivalente entre a diferença do percentual necessário para o enquadramento da Razão de Garantia e aquele que sobejar o referido percentual.

6.11.2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez não sejam suficientes para recompor a Razão de Garantia, a sua recomposição ocorrerá, nos termos do item "vii" da Cascata de Pagamentos, com recursos oriundos dos Direitos Creditórios, sendo vedado à(s) Cedente(s), realizar aportes com recursos próprios para recompor o referido Fundo.

Capítulo
Ordem de Pagamentos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

7.1. Cascata de Pagamentos. A ordem de prioridade de pagamentos descrita abaixo, na qual os recursos depositados nas Contas Arrecadadoras e na Conta Centralizadora oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários e de valores oriundos da excussão/execução de qualquer das Garantias, em determinado Mês de Competência, devem ser aplicados no Mês de Verificação imediatamente subsequente, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

(i) Liberação dos percentuais abaixo indicados, com recursos oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios (Teriva 241):

a. O montante equivalente a 23,62% (vinte e três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) dos Direitos Creditórios (Teriva 241)deverão ser liberados para o terrenista do Empreendimento (Teriva 241) mediante depósito na Conta do Terrenista;

b. O montante equivalente a 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) dos Direitos Creditórios (Teriva 241) deverão ser liberados para a Teriva 241, mediante depósito na Conta da Cedente (Teriva 241);

(ii) Pagamento das Despesas da Operação em aberto, em caso de insuficiência de recursos no Fundo de Despesas;

(iii) Pagamento de parcela(s) de Remuneração dos respectivos CRI (e respectivos encargos) vencida(s) e não paga(s), se aplicável;

(iv) Pagamento da parcela mensal de Remuneração dos respectivos CRI, se aplicável;

(v) Pagamento de parcela(s) de Amortização Programada dos respectivos CRI (e respectivos encargos) vencida(s) e não pagas, se aplicável;

(vi) Pagamento de parcela de Amortização Programada dos CRI, se aplicável;

(vii) Retenção, no Fundo de Liquidez, dos Direitos Creditórios e dos Créditos Imobiliários (CVC) em montante suficiente para recomposição da Razão de Garantia, se aplicável;

(viii) Pagamento de Amortização Extraordinária ou Amortização Extraordinária Facultativa, se aplicável;

(ix) Recomposição do Fundo de Despesas, se aplicável, nos termos da Cláusula "Fundo de Despesas";

(x) Recomposição do Fundo de Reserva, se aplicável, nos termos da Cláusula "Fundo de Reserva"; e

(xi) Eventuais excedentes após a aplicação prevista nos itens acima serão liberados para a Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis, na Conta de Livre Movimentação.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Capítulo
Garantias

8.1. Constituição. Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas, serão constituídas as Garantias descritas abaixo, as quais devem permanecer válidas e exequíveis até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

8.2. Disposições Comuns a Todas as Garantias. As disposições previstas abaixo se aplicam a todas as Garantias.

8.2.1. As Garantias serão constituídas diretamente em favor da Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável.

8.2.2. As Garantias são consideradas, para todos os fins de direito, um acessório dos Créditos Imobiliários.

8.2.3. As Garantias entrarão em vigor na data de assinatura do respectivo Contrato de Garantia, incluindo eventuais Garantias fiduciárias (observadas, no entanto, eventuais condições suspensivas previstas nos respectivos instrumentos, se aplicável), sendo, a partir dessa data, válidas em todos os seus termos e vinculando seus sucessores, conforme o caso, até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

8.2.4. As Garantias devem estar perfeitamente constituídas, com a conclusão de todos os registros e arquivamentos aplicáveis, no prazo e forma estipulados no Termo de Emissão, no Contrato de Cessão e no respectivo Contrato de Garantia.

8.2.5. Por meio da constituição das Garantias fiduciárias, a Securitizadora, na qualidade de fiduciária, passará a ter propriedade fiduciária dos respectivos ativos objeto da Garantia, nos limites e condições descritos nos Contratos de Garantia.

8.2.6. Resta desde já consignado que, de acordo com a Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, uma vez constituída, a propriedade fiduciária sobre os bens e direitos objeto das Garantias fiduciárias (sejam eles bens imóveis, bens móveis, ações, cotas, quotas, créditos e/ou direitos creditórios, entre outros) as referidas Garantias e seus objetos não se submetem aos efeitos de eventual falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora, das Cedentes e/ou dos Garantidores, a propriedade fiduciária dos bens e direitos mencionados permanecerá em poder da Securitizadora, até o cumprimento das Obrigações Garantidas, sendo certo que a Securitizadora poderá, na forma prevista na Lei, imputá-los na solução da dívida, até sua liquidação total.

8.2.7. Em caso de declaração de vencimento antecipado dos CRI, se assim deliberado pelos Titulares dos CRI, a Securitizadora, desde que observados os prazos de cura e os procedimentos previstos no Termo de Emissão, Contrato de Cessão e demais Documentos da Operação aplicáveis,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

poderá proceder à excussão/execução das Garantias, independentemente de qualquer providência adicional preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza.

8.2.8. Nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão, ficou certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, em conjunto ou isoladamente, tantas vezes quantas forem necessárias, na ordem que entender melhor, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora e em benefício dos investidores dos CRI.

8.2.9. A Devedora, as Cedentes, os Garantidores e a Securitizadora acordaram, no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão, que todas as Garantias, incluindo aquelas incorporadas ou constituídas no âmbito da Operação, serão consideradas comuns para fins de satisfação de quaisquer Obrigações Garantidas, ficando a Securitizadora autorizada a utilizar integralmente o produto da execução de quaisquer garantias existentes na Operação para a liquidação das Obrigações Garantidas.

8.2.10. A excussão de uma Garantia não ensejará, em hipótese alguma, perda da opção de se executar ou excutir, conforme o caso, as demais Garantias eventualmente existentes.

8.2.11. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificado que ainda existe saldo devedor das referidas obrigações, a Devedora e as Cedentes permanecerão responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago nos termos previstos na Lei 9.514.

8.3. Fiança. Os Fiadores compareceram ao Termo de Emissão e ao Contrato de Cessão para prestar Fiança, na condição de coobrigados, nos termos e condições estipulados no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

8.4. Coobrigação. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, as Cedentes e a Devedora responderão, solidariamente aos Adquirentes, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários (CVC), observados os termos e condições do Contrato de Cessão.

8.5. Alienação Fiduciária de Participações. Os Créditos Imobiliários contarão com a garantia real representada pelas AFP, nos termos dos Contratos de AFP.

8.5.1. A partir da data de celebração dos Contratos de AFP, os recursos oriundos das Distribuições, presentes e futuros, se e quando existentes, serão integral e exclusivamente depositados na respectiva Conta Arrecadadora.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

8.5.2. Caso qualquer recurso oriundo das Distribuições seja pago pelas Sociedade (ou recebido pelos Garantidores AFP), em qualquer conta que não seja a respectiva Conta Arrecadadora, a Devedora, a(s) Cedente(s) e os respectivos Garantidores AFP se obrigam a repassar os referidos recursos à respectiva Conta Arrecadadora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento indevido.

8.5.3. O descumprimento da obrigação de repasse acima será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária e sujeitará a Devedora, a(s) Cedente(s) e os Garantidores às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas neste instrumento.

8.6. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. Os Créditos Imobiliários contarão com a garantia real representada pelas CF, nos termos do Contrato de CF.

8.6.1. A partir da data de celebração do Contrato de CF, os recursos oriundos dos Direitos Creditórios deverão ser integral e exclusivamente pagos nas respectivas Conta Arrecadadora e aplicados de acordo com a Cascata de Pagamentos.

8.6.2. Caso qualquer recurso oriundo dos Direitos Creditórios seja pago pelo respectivo Adquirente (ou recebido pelos Garantidores CF), em qualquer conta que não seja a respectiva Conta Arrecadadora, o respectivo Garantidor CF se obrigam a repassar os referidos recursos à respectiva Conta Arrecadadora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento indevido.

8.6.3. O descumprimento da obrigação de repasse acima será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária e acarretará as mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previsto no Termo de Emissão e/ou no Contrato de Cessão.

8.7. Fundos. Os Fundos também são Garantia da Operação, observadas as regras estipuladas nas Cláusulas específicas para cada Fundo, sendo certo que o disposto abaixo será aplicável, de forma comum, a todos os Fundos.

8.7.1. A Devedora, as Cedentes e os Garantidores não poderão, em qualquer hipótese, se abster do cumprimento de suas obrigações previstas nos Documentos da Operação em razão da constituição dos Fundos, ou ainda, solicitar à Securitizadora que utilize os recursos de um determinado Fundo para quitação de eventuais obrigações inadimplidas.

8.7.2. Os recursos de um Fundo somente podem ser utilizados para os fins dispostos no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão, refletidos neste instrumento, e exclusivamente por decisão da Securitizadora, de forma que a Devedora, as Cedentes e os Garantidores não terão poder de decisão sobre o uso desses recursos enquanto estiverem depositados na Conta Centralizadora.

8.7.3. Sem prejuízo do disposto acima, caso seja necessário para a manutenção da Operação e defesa dos direitos e melhores interesses dos Titulares dos CRI, a Securitizadora poderá utilizar os

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

recursos eventualmente existentes em um determinado Fundo, para os objetivos de outros Fundos e/ou, até, para o pagamento de Obrigações Garantidas e quaisquer obrigações assumidas nos Documentos da Operação.

8.7.4. A hipótese acima não altera em qualquer aspecto as obrigações da Devedora e/ou das Cedentes em cumprir suas obrigações, tais como a obrigação de recomposição dos Fundos e tampouco o pagamento das Obrigações Garantidas.

Capítulo
Razão de Garantia e *Covenants*

9.1. Razão de Garantia. A todo tempo até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, a Devedora e a(s) Cedente(s) deverão assegurar, mensalmente, que o valor dos Créditos Imobiliários (CVC) e dos Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, trazidos a valor presente pela Taxa de Desconto, somado ao valor do Fundo de Liquidez, quando dividido pelo saldo devedor dos CRI, descontado os recursos existentes no Fundo de Reserva, seja correspondente a, no mínimo 135% (cento e trinta e cinco por cento) do saldo devedor dos CRI subscritos e integralizados, verificado no Mês de Verificação.

9.2. Cálculo da Razão de Garantia. A Razão de Garantia será calculada de acordo com a respectiva fórmula prevista no Anexo "Fórmulas" deste instrumento.

9.3. Verificação e Monitoramento das Razões de Garantia. A verificação do cumprimento da Razão de Garantia será verificada pela Securitizadora ao menos uma vez por Mês de Verificação, na respectiva Data de Verificação, sempre com base no Relatório de Monitoramento relativo ao Mês de Competência sobre a carteira de recebíveis oriunda dos Créditos Imobiliários (CVC) e dos Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade a serem recebidos até a Data de Vencimento trazida a valor presente pela Taxa de Desconto, e de acordo com o disposto acima, sem prejuízo de eventuais verificações esporádicas que a Securitizadora deseje realizar, ainda que em datas diferentes da Data de Verificação, mediante a recebimento das informações pelo Agente de Monitoramento.

9.3.1. Para fins de verificação da Razão de Garantia, bem como do controle e monitoramento dos Créditos Imobiliários (CVC) e dos Direitos Creditórios pela Securitizadora, a Devedora e a(s) Cedente(s) se obrigam a prestar todas as informações necessárias para que a Securitizadora e o Agente de Monitoramento possam validar e apurar a soma do saldo devedor atualizado dos Créditos Imobiliários (CVC) e dos Direitos Creditórios e acompanhar o seu recebimento na Conta Centralizadora e nas Contas Arrecadadoras, conforme aplicável.

9.4. Descumprimento da Razão de Garantia. Se, a qualquer tempo, for constatado o descumprimento da Razão de Garantia, a Securitizadora deverá reter os recursos oriundos dos Créditos Imobiliários e dos Direitos Creditórios para formação do Fundo de Liquidez, observada a Cascata de Pagamento, até que permita o enquadramento da Razão de Garantia, nos termos previstos nesta cláusula. Ainda, caso os recursos disponíveis na Conta Centralizadora não sejam suficientes para o reenquadramento da Razão de Garantia, a Securitizadora

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

deverá notificar a Devedora e/ou os Garantidores, com cópia ao Agente Fiduciário, para informá-los a respeito do referido descumprimento e para que realizem o aporte de recursos em quantia suficiente na Conta Centralizadora com a finalidade de complementar o Fundo de Reserva e reenquadrar a respectiva Razão de Garantia, o que deverá ser concluído em até 2 (dois) Dias Úteis contados da referida notificação. A Devedora e/ou as Cedentes podem apresentar novos Direitos Creditórios, nos termos da Cláusula 7.4.1. abaixo, para liberação dos recursos aportados.

9.4.1. As Partes concordam que, sem prejuízo do disposto na Cláusula 9.4., a Devedora e/ou a(s) Cedente(s) poderão apresentar novos direitos creditórios com a finalidade de reenquadrar a Razão de Garantia e desde que referidos novos direitos creditórios atendam aos Critérios de Elegibilidade e que, até então, não componham a CF. Nesta hipótese, a Devedora e/ou a(s) Cedente(s) deverá apresentar tais novos direitos creditórios à Securitizadora, bem como ao Agente de Monitoramento, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de notificação pela Securitizadora nesse sentido, este por sua vez fará a auditoria sobre os direitos creditórios apresentados, a fim de validar se atendem os Critérios de Elegibilidade.

9.5. *Covenants.* A Devedora e o(s) Garantidor(es) deverão assegurar, a todo tempo durante o prazo da Operação, que os seguintes Covenants sejam respeitados:

(i) Não será permitida a redução de capital das Cedentes e da Devedora até quitação integral das Obrigações Garantidas, exceto para fins de absorção de prejuízos acumulados;

(ii) Não será permitida a constituição de garantia e/ou de qualquer forma de Ônus sobre qualquer dos ativos detidos pela Devedora que sejam vinculados às Garantias e/ou afetem os Empreendimentos da Operação, os Contratos de Venda e Compra, os Créditos Imobiliários e/ou os Direitos Creditórios daqueles que estão nesta Operação, para qualquer fim, com exceção das obrigações assumidas nos Documentos da Operação;

(iii) Em qualquer Data de Verificação, a Razão de Garantia deverá ser superior a 135% (cento e trinta e cinco por cento) do saldo devedor dos CRI subscritos e integralizados, verificado no Mês de Verificação;

(iv) A Devedora, obriga-se a manter, durante todo o prazo da Operação, um índice de Dívida Líquida sobre EBITDA igual ou inferior a 3,5, apurado anualmente, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, nos termos da fórmula abaixo, sendo a primeira verificação devida em 15 (quinze) dias após o recebimento das demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Devedora :

$$\frac{Dívida\ Líquida}{EBITDA} \leq 3{,}5$$

Para fins desta Cláusula, entende-se por "Dívida Líquida" o total das obrigações financeiras onerosas da(s) Cedente(s) e da Devedora, deduzido do montante de caixa, equivalentes de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

caixa e aplicações financeiras de liquidez imediata e por "EBITDA" o lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização, apurado nos últimos 12 (doze) meses, conforme as práticas contáveis adotadas no Brasil.

9.6. Verificação dos *Covenants*. A Securitizadora será responsável pela verificação dos *Covenants* estabelecidos acima, em cada Data de Verificação (sempre quando tal *Covenant* seja passível de verificação mensal), com base no Relatório de Monitoramento (sempre e quando os receba em tempo hábil, nos termos deste instrumento).

9.6.1. A Securitizadora considerará como corretas e verídicas as informações fornecidas no Relatório de Monitoramento.

Capítulo
Vencimento Antecipado, Recompra Compulsória e Multa Indenizatória

10.1. Eventos de Vencimento Antecipado. A Securitizadora considerará antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis as obrigações da Devedora decorrentes do Termo de Emissão, de forma não automática, na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos abaixo, observados os prazos de cura aplicáveis:

Obrigações da Operação

(i) Descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária prevista em qualquer dos Documento da Operação, não sanado no prazo de cura específico ou, caso não haja prazo de cura específico, em 5 (cinco) Dias Úteis contados do descumprimento;

(ii) Descumprimento, pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária prevista em qualquer dos Documentos da Operação, não sanado no prazo de cura específico ou, caso não haja prazo de cura específico, em 15 (quinze) Dias Úteis contados do descumprimento;

(iii) Descumprimento de um *Covenant* estabelecido neste instrumento;

(iv) Caso ocorra a recompra compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC), nos termos do Contrato de Cessão;

Crédito

(v) Pedido de autofalência, falência não elidida no prazo legal ou decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer Garantidor (bem como de respectivas Controladoras e/ou, Controladas), conforme aplicável;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vi) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor (bem como por respectivas Controladoras e/ou Controladas), independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei ou a submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pelas partes aqui mencionadas, ou, ainda, por qualquer de seus acionistas, quotistas ou sócios, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano;

(vii) Liquidação, dissolução ou extinção (ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei), da Devedora e/ou de qualquer Garantidor;

(viii) Protesto de títulos contra a Devedora (bem como contra respectivas Controladoras ou Controladas), em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contados da data do recebimento na notificação de protesto: (a) o protesto for suspenso, cancelado ou sustado; ou (b) o protesto for discutido judicialmente e forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(ix) Protesto de títulos contra qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras ou Controladas), em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contados da data do recebimento na notificação de protesto: (a) o protesto for suspenso, cancelado ou sustado; ou (b) o protesto for discutido judicialmente e forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(x) Descumprimento de obrigação pecuniária assumida pela Devedora em qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

(xi) Descumprimento de obrigação pecuniária assumida por qualquer Garantidor em qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xii) Decretação de vencimento antecipado de qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas contraídas ou tomadas pela Devedora, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

(xiii) Decretação de vencimento antecipado de qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas contraídas ou tomadas por qualquer Garantidor, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

(xiv) Desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte em Efeito Adverso Relevante à Devedora e/ou a qualquer Garantidor;

Garantias

(xv) Caso qualquer Garantia deixe de ser efetivamente constituída (com a devida conclusão de todos os registros, arquivamentos e demais formalizações aplicáveis), na forma e nos prazos exigidos pelos respectivos Documentos da Operação, observadas eventuais prorrogações, conforme permitidas nos referidos documentos;

(xvi) Caso qualquer das Garantias torne-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas e a Devedora e/ou os Garantidores não ofereçam nova garantia para a Securitizadora, para substituição ou reforço nos termos dos seus respectivos instrumentos, mediante prévia e expressa anuência dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia (CRI);

(xvii) Recebimento, pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, de valores decorrentes de alguma Garantia de forma diversa à permitida nos Documentos da Operação, sem o respectivo repasse à Securitizadora, na forma e no prazo estabelecidos para esse repasse nos referidos instrumentos, conforme aplicável;

(xviii) Efetivação de desapropriação, de confisco ou de qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que exproprie, afete ou possa afetar uma Garantia (ou, ainda os bens, ativos e direitos envolvidos ou relacionas à uma Garantia), ou ainda a posse, direta ou indireta, da Devedora e/ou do respectivo Garantidor, conforme aplicável, sobre uma Garantia (ou, ainda sobre os bens, ativos e direitos envolvidos ou relacionas à uma Garantia)

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xix) Caso a Devedora e/ou qualquer Garantidor deixe de entregar informação à Securitizadora, Agente Fiduciário e/ou Agente de Monitoramento, conforme aplicável, na forma e prazos estipulados para tanto no Termo de Emissão;

(xx) Publicação de Declaração de Utilidade Pública ou Decreto de desapropriação, sequestro, arresto, indisponibilidade, penhora, confisco ou de qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que exproprie, afete ou possa afetar o(s) Imóvel(is), ou ainda a posse, direta ou indireta, da Devedora e/ou de qualquer Garantidor, conforme aplicável, sobre bens e direitos objeto de qualquer Garantia;

(xxi) Constituição de qualquer Ônus sobre Garantias, bem como sobre direitos da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRI relacionados às Garantias, conforme previstos em um Documento da Operação;

(xxii) caso haja bloqueio do acesso do Agente de Monitoramento ao sistema de vendas contendo os contratos de venda e compra das Unidades e controles de cobrança não sanado no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação do Agente de Monitoramento neste sentido;

(xxiii) Caso não ocorra a reavaliação das Garantias, conforme critérios e procedimentos previstos nos respectivos Contratos de Garantias;

Societário

(xxiv) Transformação do tipo societário da Devedora e/ou Cedentes e/ou alteração substancial no objeto social da Devedora, Cedentes e/ou de qualquer Garantidor, sem a prévia aprovação da Securitizadora, que modifique as respectivas atividades atualmente praticadas ou de forma a agregar a essas atividades, novos negócios que possam representar desvios significativos e relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Devedora, Cedentes e/ou pelo respectivo Garantidor;

(xxv) Alteração ou transferência de Controle, direto ou indireto, da Devedora, Cedentes e/ou de qualquer Garantidor;

(xxvi) Cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Devedora, Cedentes e/ou qualquer Garantidor, sem a prévia aprovação da Securitizadora;

(xxvii) Inclusão, em acordo societário ou contrato social da Devedora e/ou dos Garantidores, conforme aplicável, de dispositivo que importe ou possa importar em restrições à capacidade de cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor nos Documentos da Operação;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xxviii) Redução de capital social da Devedora e/ou de qualquer Garantidor, sem a prévia aprovação da Securitizadora;

(xxix) Resgate ou amortização de quotas ou ações da Devedora e/ou de qualquer Garantidor;

(xxx) Pagamento pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus sócios, em desacordo com o disposto neste instrumento (exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios), caso a Devedora esteja em descumprimento de qualquer natureza das obrigações aqui estabelecidas;

Formalização

(xxxi) Constatação da invalidade, ineficácia, nulidade ou inexequibilidade total ou parcial de quaisquer das obrigações das Cedentes, Devedora e/ou de qualquer Garantidor assumidas em um Documento da Operação;

(xxxii) Extinção ou limitação de vigência ou de efeitos de um Documento da Operação, seja por decisão judicial, nulidade, anulação, resilição, rescisão, denúncia, distrato ou por qualquer outra razão admitida em direito;

(xxxiii) Comprovação de falsidade, inconsistência, insuficiência, incorreção ou incompletude de qualquer declaração ou informação prestada pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor em um dos Documentos da Operação, desde que não sanadas em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da constatação;

(xxxiv) Prática, pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras e/ou Controladas), de qualquer ato visando a anular, questionar, revisar, cancelar, descaracterizar ou repudiar, por procedimento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa, qualquer Documento da Operação ou documento vinculado aos CRI, ou de seus eventuais respectivos aditamentos, conforme aplicável, ou qualquer de suas disposições, com exceção das hipóteses de descumprimento por culpa exclusiva da Securitizadora das obrigações previstas nos Documentos da Operação;

(xxxv) Prática, por quaisquer terceiros, incluindo, mas não limitando, permutantes e sócios da Devedora em sociedades em conta de participação, de qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar, descaracterizar ou repudiar, por procedimento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa, qualquer Documento da Operação ou documento vinculado aos CRI e desde que tais atos não sejam remediados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da ciência, pela Devedora, da ocorrência de tais atos;

Destinação de Recursos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xxxvi) Constatação de que a Devedora utilizou recursos captados por meio da Operação em destinação diversa daquela exigida nos termos deste instrumento;

(xxxvii) Descumprimento, pela Devedora, de suas obrigações relacionadas à destinação de recursos da Operação prevista no Termo de Emissão;

(xxxviii) Existência de questionamento a respeito da validade da aquisição de Imóvel(is) Destinatário(s) ou, ainda, alegações de fraude contra credores, sendo certo que, caso a Devedora e/ou qualquer Garantidor obtenha qualquer decisão judicial com efeito suspensivo em relação ao questionamento, o vencimento antecipado não será aplicável enquanto durar o efeito suspensivo da referida decisão, passando a ser aplicável se e quando o efeito suspensivo deixar de existir;

Atividades da Devedora e Garantidores

(xxxix) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, caso aplicáveis, necessárias para o regular exercício das atividades pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Devedora e/ou o respectivo Garantidor comprovarem a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou a obtenção da referida autorização ou licença ou comprovar que estejam em curso os procedimentos de renovação;

Decisões judiciais, Administrativas e Arbitrais

(xl) Descumprimento pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor (bem como por respectivas Controladoras e/ou Controladas), no prazo estipulado para tanto pela respectiva autoridade, de decisão administrativa, arbitral ou judicial, que não esteja sob efeito suspensivo, cujo valor individual ou agregado supere o montante de R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais);

(xli) Existência contra a Devedora e/ou contra qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras e/ou Controladas), seus respectivos sócios, administradores e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das respectivas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou administrativa que não esteja sob efeito suspensivo, relacionada à Legislação Socioambiental, cujo valor individual ou agregado supere o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(xlii) Existência contra a Devedora e/ou contra qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras e/ou Controladas), seus respectivos sócios, administradores e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

e/ou prepostos das respectivas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou administrativa que não esteja sob efeito suspensivo, relacionada à Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro;

Compliance

(xliii) Violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro e a Legislação Socioambiental, conforme aplicáveis, pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, bem como por respectivas Controladoras, Controladas, Afiliadas, Parte Relacionada e/ou Representantes (desde que atuando na condição de administradores, Representantes e/ou prepostos das referidas instituições);

(xliv) Existência contra a Devedora, contra qualquer dos Garantidores, contra respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas, bem como contra seus respectivos sócios, administradores, e/ou Representantes (desde que atuando na condição de administradores, Representantes e/ou prepostos das referidas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou superveniência de decisão judicial em qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro e/ou à Legislação Socioambiental;

Gerais

(xlv) Cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora e/ou por qualquer Garantidor, de qualquer de suas obrigações assumidas em qualquer Documento da Operação;

(xlvi) Constituição de qualquer Ônus sobre quaisquer das obrigações da Devedora e/ou de qualquer Garantidor, bem como sobre direitos da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRI, previstos em um Documento da Operação; e

(xlvii) Ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil.

10.1.1. A Devedora e os Garantidores deverão comunicar a Securitizadora e o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. O descumprimento dessa obrigação de notificar não impedirá o exercício de poderes, faculdades e pretensões previstos nos Documentos da Operação, pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário.

10.1.2. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, a Securitizadora convocará uma Assembleia para deliberar sobre a exigência do Vencimento Antecipado, podendo, no entanto,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

na impossibilidade de realização da Assembleia, por falta de quórum para instalação e/ou deliberação, ou caso haja risco provável de perecimento do direito ou de bem pertencente ao Patrimônio Separado durante o processo de convocação da Assembleia exigir o imediato Vencimento Antecipado.

10.1.3. Na ocorrência dos eventos de Vencimento Antecipado, a Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fim do descumprimento ou do prazo de cura, se houver, sem que a irregularidade tenha sido sanada, deverá convocar uma Assembleia para que os Titulares dos CRI deliberem sobre a eventual Vencimento Antecipado ou não. O quórum e regras para decretar a realização do Vencimento Antecipado serão aquelas da Cláusula "Assembleia", sendo certo, no entanto, que a Securitizadora poderá exigir o imediato Vencimento Antecipado.

10.1.4. Na ocorrência de qualquer evento de Vencimento Antecipado, o Vencimento Antecipado alcançará a totalidade dos Créditos Imobiliários (NC), salvo se deliberado de forma diversa pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia.

10.1.5. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado pela Securitizadora, esta deverá comunicar a Devedora a respeito da ocorrência, sendo certo que, a comunicação aqui prevista não será considerada para fins da constituição da Devedora e/ou dos Garantidores em mora e tampouco como condição para cumprimento de quaisquer obrigações no âmbito dos Documentos da Operação.

10.1.6. Verificada a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado não sanado no respectivo prazo de cura (quando existente) a Devedora ficará automaticamente constituída em mora, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

10.1.7. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado, a Securitizadora continuará tendo direito ao recebimento das Obrigações Garantidas, enquanto não quitadas, e demais obrigações porventura devidas, pela Devedora e pelos Garantidores.

10.2. Recompra Compulsória. A(s) Cedentes estará(ão) obrigada(s) a realizar a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC), pelo Valor de Recompra, de forma não automática, na ocorrência de qualquer dos eventos abaixo, observado os prazos de cura aplicáveis em cada uma das hipóteses:

Obrigações da Operação

(i) Descumprimento, pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária prevista em qualquer dos Documento da Operação, não sanado no prazo de cura específico ou, caso não haja prazo de cura específico, em 5 (cinco) Dias Úteis contados do descumprimento;

(ii) Descumprimento, pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor, no prazo e na forma

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

devidos, de qualquer obrigação não pecuniária prevista em qualquer dos Documentos da Operação, não sanado no prazo de cura específico ou, caso não haja prazo de cura específico, em 15 (quinze) Dias Úteis contados do descumprimento;

(iii) Descumprimento de um *Covenant* estabelecido neste instrumento;

(iv) Caso ocorra o vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários (NC), nos termos do Termo de Emissão;

Crédito

(v) Pedido de autofalência, falência não elidida no prazo legal ou decretação de falência da(s) Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor (bem como de respectivas Controladoras e/ou, Controladas), conforme aplicável;

(vi) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor (bem como por respectivas Controladoras e/ou Controladas), independente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juízo competente, ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei ou a submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pelas partes aqui mencionadas, ou, ainda, por qualquer de seus acionistas, quotistas ou sócios, independentemente de ter sido requerida homologação judicial do referido plano;

(vii) Liquidação, dissolução ou extinção (ou qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei), da(s) Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor;

(viii) Protesto de títulos contra a(s) Cedente(s) (bem como contra respectivas Controladoras ou Controladas), em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contados da data do recebimento na notificação de protesto: (a) o protesto for suspenso, cancelado ou sustado; ou (b) o protesto for discutido judicialmente e forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

(ix) Protesto de títulos contra qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras ou Controladas), em valor individual ou agregado igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se, no prazo máximo de 7 (sete) Dias Úteis contados da data do recebimento na notificação de protesto: (a) o protesto for suspenso, cancelado ou sustado; ou (b) o protesto for discutido judicialmente e forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(x) Descumprimento de obrigação pecuniária assumida pela(s) Cedente(s) em qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

(xi) Descumprimento de obrigação pecuniária assumida por qualquer Garantidor em qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

(xii) Decretação de vencimento antecipado de qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas contraídas ou tomadas pela(s) Cedente(s), em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

(xiii) Decretação de vencimento antecipado de qualquer operação financeira, de captação de recursos no mercado financeiro e/ou de capitais, financiamentos ou dívidas contraídas ou tomadas por qualquer Garantidor, em valor, unitário ou agregado, igual ou superior a R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais), salvo se comprovado, em até 7 (sete) Dias Úteis contados do fato, que tal inadimplemento não ocorreu ou foi devidamente sanado;

(xiv) Desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte em Efeito Adverso Relevante à Devedora e/ou a qualquer Garantidor;

Garantias

(xv) Caso qualquer Garantia deixe de ser efetivamente constituída (com a devida conclusão de todos os registros, arquivamentos e demais formalizações aplicáveis), na forma e nos prazos exigidos pelos respectivos Documentos da Operação, observadas eventuais prorrogações, conforme permitidas nos referidos documentos;

(xvi) Caso qualquer das Garantias torne-se inábil, imprópria ou insuficiente para assegurar o pagamento das Obrigações Garantidas e a(s) Cedente(s) e/ou os Garantidores não ofereçam nova garantia para a Securitizadora, para substituição ou reforço nos termos dos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

seus respectivos instrumentos, mediante prévia e expressa anuência dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia (CRI);

(xvii) Recebimento, pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor, de valores decorrentes de alguma Garantia de forma diversa à permitida nos Documentos da Operação, sem o respectivo repasse à Securitizadora, na forma e no prazo estabelecidos para esse repasse nos referidos instrumentos, conforme aplicável;

(xviii) Efetivação de desapropriação, de confisco ou de qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que exproprie, afete ou possa afetar uma Garantia (ou, ainda os bens, ativos e direitos envolvidos ou relacionas à uma Garantia), ou ainda a posse, direta ou indireta, da(s) Cedente(s) e/ou do respectivo Garantidor, conforme aplicável, sobre uma Garantia (ou, ainda sobre os bens, ativos e direitos envolvidos ou relacionas à uma Garantia);

(xix) Caso a(s) Cedente(s) e/ou qualquer Garantidor deixe(m) de entregar informação à Securitizadora, Agente Fiduciário e/ou Agente de Monitoramento, conforme aplicável, na forma e prazos estipulados para tanto no Contrato de Cessão;

(xx) Publicação de Declaração de Utilidade Pública ou Decreto de desapropriação, sequestro, arresto, indisponibilidade, penhora, confisco ou de qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição, que exproprie, afete ou possa afetar o(s) Imóvel(is), ou ainda a posse, direta ou indireta, da(s) Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor, conforme aplicável, sobre bens e direitos objeto de qualquer Garantia;

(xxi) Constituição de qualquer Ônus sobre Garantias, bem como sobre direitos da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRI relacionados às Garantias, conforme previstos em um Documento da Operação;

(xxii) Caso haja bloqueio do acesso do Agente de Monitoramento ao sistema de vendas contendo os contratos de venda e compra das Unidades e controles de cobrança não sanado no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação do Agente de Monitoramento neste sentido;

(xxiii) Caso não ocorra a reavaliação das Garantias, conforme critérios e procedimentos previstos nos respectivos Contratos de Garantias;

Societário

(xxiv) Transformação do tipo societário da Devedora e/ou Cedente(s) e/ou alteração substancial no objeto social da Devedora, Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor, sem a prévia aprovação da Securitizadora, que modifique as respectivas atividades atualmente

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

praticadas ou de forma a agregar a essas atividades, novos negócios que possam representar desvios significativos e relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas pela Devedora, Cedente(s) e/ou pelo respectivo Garantidor;

(xxv) Alteração ou transferência de Controle, direto ou indireto, da Devedora, Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor;

(xxvi) Cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Devedora, Cedente(s) e/ou qualquer Garantidor, sem a prévia aprovação da Securitizadora;

(xxvii) Inclusão, em acordo societário ou contrato social da(s) Cedente(s) e/ou dos Garantidores, conforme aplicável, de dispositivo que importe ou possa importar em restrições à capacidade de cumprimento das obrigações assumidas pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor nos Documentos da Operação;

(xxviii) Redução de capital social da(s) Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor, sem a prévia aprovação da Securitizadora;

(xxix) Resgate ou amortização de quotas ou ações da(s) Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor;

(xxx) Pagamento pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor, de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus sócios, em desacordo com o disposto no Contrato de Cessão (exceto os dividendos obrigatórios por lei e os juros sobre capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios), caso a(s) Cedente(s) esteja(m) em descumprimento de qualquer natureza das obrigações aqui estabelecidas;

Formalização

(xxxi) Constatação da invalidade, ineficácia, nulidade ou inexequibilidade total ou parcial de quaisquer das obrigações da(s) Cedente(s), da Devedora e/ou de qualquer Garantidor assumidas em um Documento da Operação;

(xxxii) Extinção ou limitação de vigência ou de efeitos de um Documento da Operação, seja por decisão judicial, nulidade, anulação, resilição, rescisão, denúncia, distrato ou por qualquer outra razão admitida em direito;

(xxxiii) Comprovação de falsidade, inconsistência, insuficiência, incorreção ou incompletude de qualquer declaração ou informação prestada pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor em um dos Documentos da Operação, desde que não sanadas em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da constatação;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xxxiv) Prática, pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras e/ou Controladas), de qualquer ato visando a anular, questionar, revisar, cancelar, descaracterizar ou repudiar, por procedimento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa, qualquer Documento da Operação ou documento vinculado aos CRI, ou de seus eventuais respectivos aditamentos, conforme aplicável, ou qualquer de suas disposições, com exceção das hipóteses de descumprimento por culpa exclusiva da Securitizadora das obrigações previstas nos Documentos da Operação;

(xxxv) Prática, por quaisquer terceiros, incluindo, mas não limitando, permutantes e sócios da(s) Cedente(s) em sociedades em conta de participação, de qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar, descaracterizar ou repudiar, por procedimento de ordem litigiosa, judicial, arbitral ou administrativa, qualquer Documento da Operação ou documento vinculado aos CRI e desde que tais atos não sejam remediados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da ciência, pela Devedora, da ocorrência de tais atos;

Atividades da(s) Cedente(s) e Garantidores

(xxxvi) Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, caso aplicáveis, necessárias para o regular exercício das atividades pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a(s) Cedente(s) e/ou o respectivo Garantidor comprovarem a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades até a renovação ou a obtenção da referida autorização ou licença ou comprovar que estejam em curso os procedimentos de renovação;

Decisões judiciais, Administrativas e Arbitrais

(xxxvii) Descumprimento pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor (bem como por respectivas Controladoras e/ou Controladas), no prazo estipulado para tanto pela respectiva autoridade, de decisão administrativa, arbitral ou judicial, que não esteja sob efeito suspensivo, cujo valor individual ou agregado supere o montante de R$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais);

(xxxviii) Existência contra a(s) Cedente(s) e/ou contra qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras e/ou Controladas), seus respectivos sócios, administradores e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das respectivas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou administrativa que não esteja sob efeito suspensivo, relacionada à Legislação Socioambiental, cujo valor individual ou agregado supere o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xxxix) Existência contra a(s) Cedente(s) e/ou contra qualquer Garantidor (bem como contra respectivas Controladoras e/ou Controladas), seus respectivos sócios, administradores e/ou representantes (desde que atuando na condição de administradores, representantes e/ou prepostos das respectivas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou administrativa que não esteja sob efeito suspensivo, relacionada à Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro;

Compliance

(xl) Violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro e a Legislação Socioambiental, conforme aplicáveis, pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor, bem como por respectivas Controladoras, Controladas, Afiliadas, Parte Relacionada e/ou Representantes (desde que atuando na condição de administradores, Representantes e/ou prepostos das referidas instituições);

(xli) Existência contra a(s) Cedente(s), contra qualquer dos Garantidores, contra respectivas Controladoras, Controladas e/ou Afiliadas, bem como contra seus respectivos sócios, administradores, e/ou Representantes (desde que atuando na condição de administradores, Representantes e/ou prepostos das referidas instituições), conforme aplicável, de decisão judicial ou superveniência de decisão judicial em qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou extrajudicial relacionado à Legislação Anticorrupção e Antilavagem de Dinheiro e/ou à Legislação Socioambiental;

Gerais

(xlii) Cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela(s) Cedente(s) e/ou por qualquer Garantidor, de qualquer de suas obrigações assumidas em qualquer Documento da Operação;

(xliii) Constituição de qualquer Ônus sobre quaisquer das obrigações da(s) Cedente(s) e/ou de qualquer Garantidor, bem como sobre direitos da Securitizadora e/ou dos Titulares dos CRI, previstos em um Documento da Operação; e

(xliv) Ocorrência das hipóteses mencionadas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil.

10.2.1. As Cedentes e os Garantidores deverão comunicar a Securitizadora e o Agente Fiduciário sobre a ocorrência de quaisquer dos Eventos de Recompra Compulsória no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ocorrência. O descumprimento dessa obrigação de notificar não impedirá

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

o exercício de poderes, faculdades e pretensões previstos nos demais Documentos da Operação, pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário.

10.2.2. Na ocorrência dos Eventos de Recompra Compulsória, a Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados do fim do descumprimento ou do prazo de cura, se houver, sem que a irregularidade tenha sido sanada, deverá convocar uma Assembleia para que os Titulares dos CRI deliberem sobre a eventual realização ou não da Recompra Compulsória. O quórum e regras para decretar a realização da Recompra Compulsória serão aquelas estipuladas no Capítulo "Assembleias", sendo certo, no entanto, que a Securitizadora poderá exigir a imediata Recompra Compulsória

10.2.3. Na ocorrência de qualquer Evento de Recompra Compulsória Não Automática, a Recompra Compulsória Não Automática alcançará a totalidade dos Créditos Imobiliários (CVC), conforme decisão dos titulares dos CRI reunidos em assembleia geral.

10.2.4. Na ocorrência de qualquer evento de Recompra Compulsória, a Recompra Compulsória alcançará a totalidade dos Créditos Imobiliários (CVC), salvo se deliberado de forma diversa pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia (CRI).

10.2.5. A obrigação de pagamento da Recompra Compulsória configura um negócio aleatório, nos termos dos artigos 458 e seguintes do Código Civil, de modo que a(s) Cedente(s) possuem a obrigação, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, de pagar à Securitizadora os valores devidos na forma deste Capítulo, na ocorrência de um evento que acarrete a sua incidência, independentemente do real valor e do estado em que os Créditos Imobiliários (CVC) se encontrarem, ou mesmo de sua existência, validade, eficácia ou exigibilidade quando do pagamento da Recompra Compulsória, podendo a Securitizadora, inclusive, executar ou, conforme o caso, excutir qualquer Garantia para a quitação do Valor de Recompra, desde que a(s) Cedente(s) não realize(m) o pagamento do referido valor no prazo estabelecido neste instrumento para tanto.

10.2.6. Em caso de ocorrência de Evento de Recompra Compulsória, a(s) Cedente(s) ficará(ão) obrigada(s) a pagar à Securitizadora, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados do envio de simples notificação por escrito pela Securitizadora nesse sentido, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, o Valor de Recompra, calculado conforme previsto neste instrumento.

10.2.7. O não cumprimento da obrigação de Recompra Compulsória no prazo e forma ora estabelecidos ensejará o pagamento de Encargos Moratórios, enquanto perdurar a mora, sem prejuízo da imediata execução das Garantias.

10.2.8. O acompanhamento dos Eventos de Recompra Compulsória que não estiverem diretamente vinculadas ao adimplemento das obrigações de pagamento dos Créditos Imobiliários (CVC) será realizado pela Securitizadora, por meio do envio das declarações encaminhadas pela(s) Cedente(s) conforme a Cláusula 10.1 "xii" do Contrato de Cessão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

10.3. Recompra Facultativa. A qualquer momento a partir da primeira Data de Integralização, será facultado à(s) Cedente(s) realizar a Recompra Facultativa, da totalidade ou parte dos Créditos Imobiliários (CVC), desde que sejam observadas as condições estabelecidas no Contrato de Cessão.

10.4. Deliberação de Vencimento Antecipado e Recompra Compulsória. Diante da ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado não automático e/ou Eventos de Recompra Compulsória não automática, caberá à Securitizadora e/ou ao Agente Fiduciário convocar uma Assembleia, nos termos da Lei, e do Capítulo "Assembleia", para deliberar sobre a não declaração de vencimento antecipado das Notas e/ou a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC) e consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRI, nos termos previstos neste instrumento.

10.4.1. Caso a Assembleia mencionada acima seja instalada em primeira ou segunda convocação, e os Titulares dos CRI decidam pela não declaração do vencimento antecipado, em quórum suficiente para atender o mínimo exigido neste instrumento para tanto, será formalizada uma ata de Assembleia aprovando a não declaração do vencimento antecipado dos CRI, e consequentemente de todas as obrigações da Devedora, das Cedentes e/ou dos Garantidores constantes no Lastro e no Contrato de Cessão, conforme o caso.

10.4.2. Observado o disposto acima, caso a Assembleia convocada para deliberação de vencimento antecipado não seja instalada em primeira ou segunda convocação, ou ainda, se instalada em primeira ou segunda convocação, o quórum mínimo exigido para não declaração do vencimento antecipado não seja alcançado, as Notas serão consideradas como antecipadamente vencidas e os Créditos Imobiliários (CVC) deverão ser obrigatoriamente recomprados (e, portanto, os CRI serão objeto de Resgate Antecipado dos CRI) e será formalizada uma ata de Assembleia constatando a declaração do vencimento antecipado e/ou recompra compulsória.

10.4.3. Em caso de declaração de vencimento antecipado e/ou recompra compulsória, a B3 será comunicada imediatamente.

10.5. Pagamento do Vencimento Antecipado. Em caso de (i) declaração do vencimento antecipado e/ou (ii) Recompra Compulsória e/ou (iii) Recompra Facultativa (sendo certo que, nesta hipótese, será devido também o Prêmio de Pagamento Antecipado), a(s) Cedente(s) ficará(ão) obrigada(s) a recomprar parte ou a totalidade os Créditos Imobiliários (CVC) ainda não pagos (vincendos), conforme aplicável, mediante o pagamento do respectivo Valor de Recompra, na Conta Centralizadora, e a Devedora deverá efetuar o pagamento do Valor de Pagamento Antecipado, respectivamente, em até 3 (três) Dias Úteis a contar da notificação pela Securitizadora comunicando a respeito da declaração de vencimento antecipado dos CRI.

10.5.1. Eventual atraso no pagamento previsto acima sujeitará a Devedora ao pagamento dos respectivos Encargos Moratórios.

10.5.2. Sem prejuízo do disposto acima, e sem prejuízo da obrigação de pagamento da Devedora, na data de pagamento mencionada acima, a Securitizadora poderá, por conta e ordem da própria

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedora, aplicar todo e qualquer recurso existente no Patrimônio Separado para o pagamento da obrigação prevista no Termo de Emissão, no Contrato de Cessão e neste instrumento, observada a Cascata de Pagamentos.

10.5.3. A Emissora deverá informar B3, em relação ao evento de pagamento acima, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis.

10.6. Multa Indenizatória. As Cedentes responderão pela existência, validade, eficácia e exigibilidade da integralidade dos Créditos Imobiliários (CVC), de modo que as Cedentes pagarão à Securitizadora, a Multa Indenizatória caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

(i) Decisão judicial, que envolva discussão quanto à existência ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários (CVC);

(ii) A existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários (CVC) seja contestada pelas Cedentes, por algum Adquirente e/ou por terceiros, judicial ou extrajudicialmente;

(iii) A ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários (CVC) seja reconhecida ou declarada, judicialmente por sentença transitada em julgado ou decisão que não tenha sido revertida em prazo suficiente para que se mantenha o fluxo dos Créditos Imobiliários (CVC) necessário ao fiel cumprimento de todas as obrigações no âmbito do CRI, no todo ou em parte, sob qualquer fundamento, inclusive com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia ou revisão de pagamentos, total ou parcial, dos Contratos de Venda e Compra Lastro, de modo a comprometer de forma adversa os Créditos Imobiliários (CVC), ainda que tal contestação ou reconhecimento tenha por base eventos ocorridos após a cessão dos Créditos Imobiliários (CVC), ou seja, decorrente de falsidade, incorreção, omissão ou incompletude das declarações prestadas pelas Cedentes nos Documentos da Operação; ou

(iv) A Recompra Compulsória não puder ser exercida, em sua plenitude, por qualquer motivo.

10.6.1. A(s) Cedente(s) deverá(ão) notificar a Securitizadora e ao Agente Fiduciário da ocorrência de quaisquer dos eventos descritos acima, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua ocorrência.

10.6.2. A obrigação de pagamento da Multa Indenizatória configura um negócio aleatório, nos termos dos artigos 458 e seguintes do Código Civil, de modo que as Cedentes tem a obrigação, de forma definitiva, irrevogável e irretratável, de pagar à Securitizadora os valores devidos na forma desta cláusula, na ocorrência de um evento que acarrete a sua incidência, independentemente do real valor e do estado em que os Créditos Imobiliários (CVC) se encontrarem, ou mesmo de sua existência, validade, eficácia ou exigibilidade quando do pagamento da Multa Indenizatória, podendo a Securitizadora, inclusive, executar ou, conforme o caso, excutir qualquer Garantia para a

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

quitação do valor da Multa Indenizatória, desde que as Cedentes não realizem o pagamento do referido valor no prazo estabelecido no Contrato de Cessão e neste instrumento para tanto.

10.7. Pagamento da Multa Indenizatória. Na ocorrência de qualquer um dos eventos de Multa Indenizatória, as Cedentes se obrigam, desde logo, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Securitizadora a Multa Indenizatória, sendo certo que a Multa Indenizatória não é cumulativa com a Recompra Compulsória e o seu valor não poderá ser, em nenhuma hipótese, maior que o saldo das Obrigações Garantidas.

10.7.1. A Multa Indenizatória deverá ser paga na Conta Centralizadora no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, a contar do envio, pela Securitizadora, de simples notificação a respeito da identificação da ocorrência de qualquer dos eventos de Multa Indenizatória, sob pena da incidência de Encargos Moratórios.

10.7.2. Após o pagamento da Multa Indenizatória e consequente quitação das Obrigações Garantidas, os Créditos Imobiliários (CVC) serão retrocedidos à Cedente, no estado em que estiverem, passando estas à posição de única e exclusiva titular dos Créditos Imobiliários, sendo certo que, nessa hipótese, o presente instrumento extinguir-se-á de pleno direito.

10.7.3. Na hipótese de desdobramentos dos eventos de Multa Indenizatória ensejarem a restituição dos valores até então pagos em decorrência dos Contratos de Venda e Compra Lastro, as Cedentes suportarão todos os encargos financeiros decorrentes de tal obrigação de restituição, isentando a Securitizadora de qualquer responsabilidade ou obrigação nesse sentido.

Capítulo
Despesas

11.1. Despesas da Operação. Sem prejuízo do disposto acima, e por conta e ordem da própria Devedora e das Cedentes, o tratamento das Despesas da Operação seguirá o disposto neste Capítulo.

11.2. Responsabilidade da Devedora e das Cedentes. As Despesas da Operação existem única e exclusivamente por ocasião da realização da Operação, para atender às necessidades da Devedora e das Cedentes, portanto, são de responsabilidade da Devedora e das Cedentes, nos termos do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão e deste instrumento a esse respeito.

11.2.1. A Devedora, as Cedentes, e o(s) respectivo(s) Garantidor(es) são responsáveis, também, por todos os custos para a implementação de reforço ou substituição de uma Garantia, inclusive em relação à contratação dos assessores legais e técnicos para a elaboração dos pareceres e laudos, conforme aplicável.

11.3. Responsabilidade da Securitizadora. A Securitizadora se obriga a arcar com as todas as Despesas da Operação, sempre com recursos da Devedora, das Cedentes, das Garantias e/ou retidos do valor a ser disponibilizado à Devedora e/ou à Cedente, observado o disposto no Anexo "Despesas da Operação".

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

11.3.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haver seus créditos no âmbito da emissão dos CRI contra o patrimônio da Securitizadora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

11.3.2. Considerando que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 9.514 e da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nos Documentos da Operação, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, caso não sejam pagas pela Devedora e/ou pelas Cedentes, partes obrigadas por tais pagamentos.

11.3.3. Adicionalmente, ainda que as despesas acima sejam pagas pelos Titulares dos CRI, deverão ser acrescidas ao conceito das respectivas Obrigações Garantidas, compondo o montante total devido pela Devedora e pelas Cedentes quando de eventual execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias.

11.4. Responsabilidade do Patrimônio Separado. São despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado aquelas indicadas no Anexo "Despesas da Operação" como despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado, observado o disposto no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

11.5. Reponsabilidade dos Titulares dos CRI. São despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI aquelas indicadas no Anexo "Despesas da Operação" como despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, observado o disposto no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

11.5.1. No caso de destituição da Securitizadora nas condições previstas neste instrumento, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário utilizando-se o Patrimônio Separado ou, caso insuficiente, pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI detida por estes, na data da respectiva aprovação.

11.5.2. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora nos termos aqui definidos, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual pagamento de Remuneração e amortização de principal dos CRI a que estes Titulares dos CRI inadimplentes tenham direito com os valores gastos pela Securitizadora e/ou pelos demais Titulares dos CRI adimplentes com estas despesas, e serão realizados fora do âmbito da B3.

11.6. Pagamento das Despesas da Operação. A forma de pagamento das Despesas da Operação seguirá o disposto nesta Cláusula.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

11.6.1. As Despesas Iniciais serão pagas diretamente pela Securitizadora, exclusivamente com recursos do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.

11.6.2. As despesas, custos, tributos, taxas e/ou contribuições, direta ou indiretamente, relativos à formalização, registros e averbações, previstos nos Documentos da Operação perante qualquer RGI, RTD e/ou Junta, serão pagas diretamente pela Devedora, pelas Cedentes e/ou pelos Garantidores.

11.6.3. As Despesas da Operação, incluindo Despesas Recorrentes e Despesas Extraordinárias, serão de responsabilidade da Devedora e/ou dos Garantidores, mediante a utilização, pela Securitizadora, do Fundo de Despesas.

11.6.4. Em razão do disposto acima, caso os recursos existentes no Fundo de Despesas sejam insuficientes e a Devedora e/ou as Cedentes não efetuem diretamente tais pagamentos ou não realizem a recomposição do Fundo de Despesas, nos termos previstos no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão, tais Despesas da Operação deverão ser arcadas pela Securitizadora exclusivamente com os demais recursos integrantes do Patrimônio Separado, as quais serão reembolsadas pela Devedora e/ou pelas Cedentes nos termos da Cláusula "Reembolso de Despesas".

11.6.5. Caso, após a aplicação acima mencionada, ainda existam Despesas da Operação em aberto, a Securitizadora poderá solicitar aos Titulares dos CRI que arquem com o referido pagamento mediante aporte de recursos no Patrimônio Separado, e estes decidirão sobre os pagamentos, conforme deliberação em Assembleia (CRI) convocada para este fim.

11.6.6. Na hipótese acima, os Titulares dos CRI reunidos em Assembleia (CRI) deverão deliberar sobre o aporte de recursos, de forma proporcional à quantidade de CRI detida por cada Titular dos CRI, observado que, caso concordem com tal aporte, possuirão o direito de regresso contra a Devedora e/ou Cedente e preferência em caso de recebimento de créditos futuros pelo Patrimônio Separado, objeto ou não de litígio.

11.6.7. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular dos CRI inadimplente tenha direito na qualidade de Titular dos CRI com os valores gastos pela Securitizadora com estas Despesas da Operação.

11.6.8. As Despesas da Operação em aberto serão acrescidas à dívida da Devedora e das Cedentes no âmbito dos Documentos da Operação.

11.6.9. No caso de necessidade de contratação de escritório de advocacia, pela Securitizadora e/ou Titulares dos CRI, em caso de vencimento antecipado das Notas, Recompra Compulsória e/ou para fins de excussão de qualquer Garantia, será contratado escritório de renome, de notório

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

reconhecimento e reputação idônea, com reconhecida experiência e capacidade de execução do trabalho, sendo certo que os custos para tanto serão arcados pela Devedora e pelas Cedentes.

11.7. Reembolso de Despesas. A Devedora e as Cedentes se obrigaram a reembolsar a Securitizadora por qualquer despesa comprovadamente incorrida pela Securitizadora no âmbito da Operação, nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.

11.7.1. A Devedora e as Cedentes, ou em caso de não pagamento, o Patrimônio Separado (neste último caso, sem prejuízo da obrigação de reembolso da Devedora e das Cedentes), especialmente, ressarcirão a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, (i) registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares; (ii) contratação de prestadores de serviços não determinados nos Documentos da Operação, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; (iii) despesas relacionadas ao transporte de pessoas (viagens) e documentos (correios e/ou motoboy), hospedagem e alimentação de seus agentes, estacionamento, custos com telefonia, conferências telefônicas; (iv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, bem como locação de imóvel e contratação de colaboradores para realização de Assembleia Especial, todas estas voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI; e (v) consultas à Centralização de Serviços dos Bancos S.A. – SERASA e/ou ao Serviço Central de Proteção ao Crédito – SPC e/ou qualquer outra medida de acompanhamento e monitoramento do risco de crédito da Devedora e das Cedentes. O ressarcimento a que se refere esta Cláusula será efetuado em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento de comunicação nesse sentido, acompanhada dos respectivos comprovantes de quitação da despesa em questão e desde que tenha havido, aprovação prévia e por escrito (ainda que de forma eletrônica) da Devedora e das Cedentes. Em caso de inadimplência da Devedora e das Cedentes para arcar com essas despesas, estas serão arcadas pelo Patrimônio Separado e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, os Titulares de CRI serão responsáveis por tais despesas, sendo certo que tanto o Patrimônio Separado como os Titulares de CRI terão direito de regresso em face da Devedora e das Cedentes.

11.7.2. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas nas Cláusulas acima, tais despesas serão suportadas pelo Fundo de Despesas integrante do Patrimônio Separado ou pela Devedora e pelas Cedentes e, na falta de recursos do Fundo de Despesas e caso a Devedora e as Cedentes não arquem com o pagamento de tais despesas, estas serão consideradas despesas da Emissão e serão arcadas pelos Titulares dos CRI de forma que deverá ser realizada Assembleia Especial para deliberação de realização de aporte ("Obrigações de Aporte"), por parte dos Titulares dos CRI, junto ao Patrimônio Separado, ressalvado o direito de posterior ressarcimento pela Devedora e pelas Cedentes.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

11.7.3. Caso qualquer um dos Titulares dos CRI não cumpra com as obrigações de aporte e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado (incluindo o Fundo de Despesas) para fazer frente às obrigações, a Emissora e/ou o Agente Fiduciário (este último caso tenha assumido a administração do Patrimônio Separado) estarão autorizados a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora e/ou pelos demais Titulares de CRI adimplentes com estas despesas.

11.7.4. Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos no Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, ou recompor o Fundo de Despesas, os Titulares de CRI ficarão sujeitos à incidência dos Encargos Moratórios a contar da data prevista na ata da Assembleia de que trata a Cláusula 11.7.3 acima ou da data do recebimento da solicitação de aporte enviada pela Securitizadora nos demais casos de aporte previstos neste Termo de Securitização, e a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito na qualidade de Titular de CRI da Emissão com os valores gastos pela Securitizadora com estas despesas.

11.7.5. A Securitizadora em nenhuma hipótese incorrerá em antecipação de despesas e/ou suportará qualquer custo ou despesa com recursos próprios. Eventual antecipação, se e quando realizada, será exclusivamente com recursos do Patrimônio Separado, e nos limites deste instrumento.

11.7.6. O reembolso acima deve ser feito pela Devedora e/ou pelas Cedentes em até 3 (três) Dias Úteis a contar do envio de comunicação e comprovante de pagamento/quitação enviado pela Securitizadora à Devedora e à Cedente, nesse sentido. O descumprimento dessa obrigação será considerado como o descumprimento de obrigação pecuniária por parte da Devedora, das Cedentes e/ou dos Garantidores, e os sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

11.7.7. Na hipótese de eventual inadimplência da Devedora e/ou das Cedentes, a Securitizadora poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, observados os termos e condições para pagamento e reembolso pela Devedora e pelas Cedentes.

11.8. Fundo de Despesas. O Fundo de Despesas será constituído por meio da retenção do Valor de Constituição do Fundo de Despesas pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora e das Cedentes, sobre os primeiros recursos a serem disponibilizados à Devedora e à Cedente, nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.

11.8.1. Os recursos do Fundo de Despesas serão utilizados pela Securitizadora para fazer frente ao pagamento das Despesas da Operação por parte da Devedora e das Cedentes (incluindo os tributos aplicáveis), nos termos deste Capítulo.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

11.8.2. Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser iguais ou inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a sua recomposição ocorrerá, prioritariamente, nos termos da Cascata de Pagamentos, com recursos dos Direitos Creditórios e, subsidiariamente, caso sejam insuficientes para tanto, por aporte direto da(s) Cedente(s) e da Devedora, que estarão obrigadas a recompor o referido fundo até o limite do Valor de Constituição do Fundo de Despesas.

11.8.3. A recomposição acima será realizada por meio de depósito na Conta Centralizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do envio de comunicação nesse sentido pela Securitizadora à(s) Cedente(s) e à Devedora.

11.8.4. O descumprimento da obrigação de recomposição acima será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária por parte da Devedora, das Cedentes e/ou dos Garantidores, e os sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário previstas no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.

11.8.5. Os eventuais valores excedentes depositados no Fundo de Despesas serão utilizados conforme a Cascata de Pagamentos.

11.8.6. O critério utilizado pelas Partes para estabelecer o Valor Mínimo do Fundo de Despesas foi o valor mensal das Despesas Recorrentes. Dessa forma, caso haja aumento do valor mensal das Despesas Recorrentes ao longo da Operação, então o respectivo Valor Mínimo do Fundo de Despesas também será proporcionalmente ajustado.

Capítulo
Assembleia

12.1. Assembleia. Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia, de forma presencial ou à distância, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI.

12.1.1. Aplicar-se-á à Assembleia, no que couber, a respeito de assembleias gerais o disposto na Lei 14.430 e da Resolução CVM 60.

12.2. Competência da Assembleia. Compete privativamente à Assembleia, observados os respectivos quóruns de instalação e deliberação, deliberar sobre, sem limitação:

(i) A substituição do Agente Fiduciário;

(ii) O vencimento antecipado das Notas e dos CRI;

(iii) A concessão de *waivers*;

(iv) A liquidação do Patrimônio Separado;

(v) A modificação dos termos e condições estabelecidos neste instrumento; e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vi) A modificação das características atribuídas aos CRI.

12.3. Convocação. A Assembleia poderá ser convocada:

(i) Pela Securitizadora;

(ii) Pelo Agente Fiduciário; e

(iii) Por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação.

12.3.1. A Assembleia deverá ser convocada mediante edital publicado na forma exigida neste instrumento, toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver que exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos das Operações, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre o exercício de seus direitos.

12.3.2. Exceto se de outra forma prevista neste instrumento, a publicação de edital deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de sua realização para primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação, exceto para deliberações relacionadas à insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRI, cujo prazo de antecedência será de 15 (quinze) dias para primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação.

12.3.3. Nos termos da Resolução CVM 60, os editais de convocação de Assembleia, serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (https://www.leveragesec.com.br/), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 26, do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV "b" do artigo 46 e do inciso I do artigo 52 da Resolução CVM 60, da Lei 14.430 ou regulamentação vigente.

12.3.4. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação, salvo pelo exposto na Cláusula 12.3.6.

12.3.5. É admitida a realização de primeira e segunda convocações, por meio de edital único, no caso de Assembleia convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras previstas no inciso I do artigo 25 da Resolução CVM 60, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação.

12.3.6. A primeira convocação deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital.

12.3.7. No caso de realização de Assembleia que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Resolução CVM 60, devem constar as seguintes informações adicionais do respectivo anúncio de convocação:

(i) *Se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da assembleia*: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e

(ii) *Se admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia por meio de sistema eletrônico*: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares dos CRI, e se a Assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital.

12.3.8. Caso seja admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida Assembleia e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações poderão ser publicadas de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares dos CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

12.3.9. Admite-se que a segunda convocação da Assembleia seja publicada conjuntamente com a primeira convocação.

12.4. <u>Instalação</u>. A Assembleia será instalada, exceto se de outra forma prevista neste instrumento:

(i) Em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 50% mais 1 (um) dos CRI em Circulação; ou

(ii) Em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários.

12.4.1. Para o caso de deliberações relacionadas à insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRI, a Assembleia deve ser instalada em primeira convocação com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, e em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

12.4.2. Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula, será considerada regular a Assembleia, à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI em Circulação, nos termos da Resolução CVM 60.

12.5. Local. A Assembleia realizar-se-á no local onde a Securitizadora tiver a sede e, quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião.

12.5.1. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia por comunicação escrita ou eletrônica, observado o que dispõe a Resolução CVM 60.

12.6. Presidência. A presidência da Assembleia caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

(i) Ao representante da Securitizadora;

(ii) Ao Titular dos CRI eleito pelos Titulares dos CRI presentes;

(iii) Ao Agente Fiduciário; ou

(iv) À pessoa designada pela CVM.

12.7. Representantes da Securitizadora. Sem prejuízo do disposto acima, a Securitizadora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar Representantes da Securitizadora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. Comparecimento do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

12.9. Comparecimento de Terceiros. A Securitizadora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia. Sem prejuízo da referida faculdade, a Devedora, as Cedentes, os Garantidores e suas Partes Relacionadas não poderão participar do processo de deliberação e apuração dos votos dos Titulares dos CRI a respeito da respectiva matéria em discussão.

12.10. Deliberações. Observado o disposto abaixo, na Assembleia serão consideradas válidas as deliberações tomadas por Titulares dos CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação , em primeira ou em segunda convocação, salvo se expresso de outra forma neste instrumento.

12.10.1. As deliberações relativas (i) à alteração das datas de pagamento de principal e juros dos CRI; (ii) à redução dos Juros Remuneratórios dos CRI; (iii) à alteração do prazo de vencimento dos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

CRI; (iv) à alteração dos eventos de liquidação do Patrimônio Separado; (v) alteração dos quóruns de deliberação dos Titulares dos CRI em Assembleia; (vi) alterações dos Eventos de Vencimento Antecipado das Notas, dos Eventos de Recompra Compulsória e/ou dos eventos de Multa Indenizatória, (vii) declaração de vencimento antecipado e/ou Recompra Compulsória, (viii) alteração das Garantias, (ix) alteração da Razão de Garantia, e (x) alteração da Cascata de Pagamentos, deverão ser aprovadas, inclusive no caso de renúncia prévia, definitiva ou temporária relacionados aos direitos dos Titulares dos CRI (*waiver*), seja em primeira convocação da Assembleia, por Titulares dos CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Titulares de CRI presentes em Assembleia em segunda convocação.

12.10.2. Caso a deliberação da Assembleia seja relacionada à insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para a satisfação integral dos CRI, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou segunda convocação.

12.10.3. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste instrumento, será considerada regularmente instalada a Assembleia a que comparecem os titulares da totalidade dos CRI em Circulação, sem prejuízo das disposições relacionadas com os quóruns de deliberação estabelecidos neste Instrumento.

12.11. Cálculo de Quórum. Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia, serão considerados apenas os CRI em Circulação. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto na Assembleia, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não. Os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia.

12.12. Vinculação. As deliberações tomadas em Assembleias serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia e, ainda que nela tenham se abstido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado o resultado da deliberação aos Titulares dos CRI, na forma da regulamentação da CVM, no prazo legalmente estabelecido para tanto.

12.13. Alterações sem Assembleia. O presente Termo de Securitização, assim como os demais Documentos da Operação, poderão ser alterados, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRI somente nas hipóteses expressamente previstas nos Documentos da Operação.

12.14. Instrução de Voto. Os Titulares dos CRI poderão votar nas Assembleias por meio de processo de instrução de voto, escrita ou eletrônica, observadas as formalidades de convocação, instalação e deliberação da Assembleia previstas neste instrumento, o que deverá ser devidamente informado na convocação, nos termos da Resolução CVM 60, desde que recebida pela Securitizadora antes do início da Assembleia, possua sistemas e controles necessários para tanto, sendo certo que a ausência da previsão na referida convocação deverá ser entendida como a não inclusão desta previsão.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

12.15. Assembleia Digital. A critério exclusivo da Securitizadora, as Assembleias poderão ser realizadas de forma exclusivamente digital, observado o disposto na Resolução CVM 60.

12.15.1. No caso de utilização de meio eletrônico, a companhia securitizadora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do investidor.

12.16. Manifestação da Securitizadora e do Agente Fiduciário. Somente após definição da orientação pelos Titulares dos CRI, de forma conjunta, em Assembleia, a Securitizadora e/ou Agente Fiduciário deverão exercer seu direito e deverão se manifestar conforme lhes for orientado, exceto se de outra forma prevista nos Documentos das Operações.

12.16.1. Caso não haja quórum necessário para a instalação da Assembleia, ou não haja quórum de deliberação, a Securitizadora e/ou Agente Fiduciário poderão permanecer silentes quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Securitizadora e/ou Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

12.16.2. O disposto acima não inclui as deliberações e medidas relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns são legais e previstos neste instrumento.

12.17. Responsabilidade da Securitizadora. A Securitizadora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Securitizadora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI por ela manifestado, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Securitizadora.

12.18. Consulta Formal. Nos termos do parágrafo 5º, do artigo 30, da Resolução CVM 60, os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, desde que respeitadas as disposições aplicáveis à Assembleia, prevista neste Termo de Securitização e no edital de convocação, incluindo, mas não se limitando, a observância dos quóruns previstos. É de responsabilidade de cada Titular dos CRI garantir que sua manifestação por meio da consulta formal seja enviada dentro do prazo estipulado e de acordo com as instruções fornecidas no Edital de Convocação, sendo certo que os investidores terão o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

12.19. Na ocorrência de qualquer fato que coloque qualquer direito da Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, e/ou de qualquer bem pertencente ao Patrimônio Separado sob risco de perecimento e/ou que agrave qualquer risco vinculado à Operação em comparação com as circunstâncias na Data de Emissão, a Securitizadora terá a liberalidade de praticar atos em benefício do Patrimônio Separado e, consequentemente dos Titulares de CRI, sem a prévia aprovação em Assembleia.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Capítulo
Patrimônio Separado

13.1. Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado é único e indivisível.

13.2. Separação Patrimonial. O Patrimônio Separado é destacado do patrimônio da Securitizadora e passa a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Securitizadora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado e se manterá apartado do patrimônio da Securitizadora até que se complete o resgate de todos os CRI, nos termos da Lei 14.430.

13.3. Isenção do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado:

(i) Não se confunde com o patrimônio da Securitizadora;

(ii) Ficará apartado do patrimônio da Securitizadora até que se complete o resgate da totalidade dos CRI;

(iii) Destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações previstas nos Documentos da Operação;

(iv) Está isento de qualquer ação ou execução promovida por credores da Securitizadora;

(v) Não é passível de constituição de garantias ou de excussão por quaisquer credores da Securitizadora, por mais privilegiados que sejam; e

(vi) Responde exclusivamente pelas obrigações inerentes aos CRI.

13.4. Administração do Patrimônio Separado. A Securitizadora, sujeita às disposições do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão, e deste instrumento, administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento recebidos nas Contas Arrecadadoras e na Conta Centralizadora, bem como das parcelas de amortização do principal, Remuneração e demais encargos acessórios, dos CRI.

13.4.1. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de março de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas por auditor independente, sendo certo que o primeiro exercício social se encerra em 31 de março de 2027.

13.4.2. Caso seja verificada a insolvência da Securitizadora, com relação às obrigações assumidas neste instrumento, o Agente Fiduciário, deverá realizar imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

13.4.3. Em até 15 (quinze) dias a contar da ciência do evento acima, pelo Agente Fiduciário, do Patrimônio Separado, deverá ser convocada uma Assembleia, na forma estabelecida neste instrumento.

13.4.4. A Assembleia deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, quando será contratada instituição liquidante, ou pela continuidade de sua administração por nova securitizadora, neste caso, sendo devida remuneração desta última.

13.5. Aplicações Financeiras Permitidas. Todos os recursos decorrentes dos Fundos retidos nas Contas Centralizadoras poderão ser aplicados nas Aplicações Financeiras Permitidas, a critério da Securitizadora, sem necessidade de autorização prévia da Devedora ou das Cedentes. A Securitizadora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, bem como não garante rentabilidade mínima, desde que observado o conceito de Aplicações Financeiras Permitidas dos Fundos aqui previsto. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má fé, dolo ou culpa exclusiva da Securitizadora, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes no ato do investimento em título em desacordo com o acima previsto.

13.5.1. Todas as transferências realizadas pela Securitizadora à Devedora e/ou à Cedente oriundas de atualização do saldo dos Fundos, serão realizadas liquidas de tributos.

13.5.2. Sem prejuízo do disposto acima nenhum investimento permitido poderá ser realizado em qualquer instituição financeira, fundo de investimento, pessoa física ou jurídica ou qualquer sociedade que seja parte relacionada com a Securitizadora ou que atenda a propósitos de interesse exclusivo da Securitizadora.

13.5.3. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos a partir das Aplicações Financeiras Permitidas, bem como das remunerações de saldo em conta dos Fundos, integrarão automaticamente o Patrimônio Separado, sendo certo que os resultados financeiros obtidos pela Securitizadora na administração ordinária dos Créditos Imobiliários, não integrarão o Patrimônio Separado, podendo ser reconhecidos pela Securitizadora, conforme art. 22 da Resolução CVM 60.

13.6. Composição do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, as Contas Centralizadoras, as Garantias e demais bens e direitos que lastreiam a Emissão, os quais (i) não responderão perante os credores da Emissora, por qualquer obrigação, (ii) não serão passíveis de constituição de garantias por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e (iii) somente responderão pelas obrigações inerentes aos Certificados a que estiverem vinculados.

13.7. Insuficiência de Ativos. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário caso a Securitizadora, não

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

o faça, convocar Assembleia para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

13.7.1. Na hipótese prevista acima a Assembleia deverá ser convocada por meio de edital publicado no sítio eletrônico da Securitizadora, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia. A Assembleia será instalada, observados os parágrafos 5º e 6º do artigo 29 da Lei 14.430:

(i) Em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, dois terços dos CRI em Circulação; ou

(ii) Em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários.

13.7.2. Na Assembleia de Titulares dos CRI acima descrita, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: I – caso a Assembleia não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou II – caso a Assembleia seja instalada e os titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

13.7.3. Observado do disposto neste instrumento, a Assembleia acima prevista deliberará, inclusive, sobre (i) o aporte de recursos pelos Titulares dos CRI para arcar com as Despesas, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV, alínea "(a)", da Resolução CVM 60; e/ou (ii) e/ou (ii) dação de ativos em pagamento aos Titulares dos CRI dos valores integrantes do Patrimônio Separado, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV, alínea "(b)", da Resolução CVM 60.

13.7.4. Independentemente da realização da referida Assembleia descrita acima, ou da deliberação dos Titulares dos CRI pelos aportes de recursos, as despesas são de responsabilidade do Patrimônio Separado e, dos Titulares dos CRI, nos termos definidos neste instrumento, não estando os prestadores de serviços desta emissão, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo pagamento ou adiantamento de tais despesas.

13.7.5. As despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma desta Cláusula serão consideradas como um passivo do Patrimônio Separado e deverão ser liquidadas quando houver recursos disponíveis para esse fim.

13.8. Requisitos Normativos. Para fins do disposto na Resolução CVM 60, a Securitizadora declara que:

(i) A custódia de 1 (uma) via assinada digitalmente do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão e seus eventuais aditamentos, será realizada pela Instituição Custodiante

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(ii) Caberá à Securitizadora a guarda e conservação de 1 (uma) via assinada digitalmente do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão e seus eventuais futuros aditamentos;

(iii) A arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários são atividades que serão realizadas pela Securitizadora; e

(iv) A Securitizadora será responsável pela emissão, quando cumpridas as condições estabelecidas e mediante anuência do Agente Fiduciário, do termo de liberação das Garantias.

13.9. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a liquidação do Patrimônio Separado:

(i) Pedido por parte da Securitizadora de qualquer plano de recuperação judicial ou extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Securitizadora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) Extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não contestado ou elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Securitizadora;

(iii) Não pagamento pela Securitizadora das obrigações pecuniárias devidas a qualquer dos Titulares dos CRI, nas datas previstas nos Documentos da Operação, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contado da data de vencimento original, desde que a Securitizadora tenha recebido os valores correspondentes para satisfação das respectivas obrigações pecuniárias, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado e não haverá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário de forma que, neste caso, deverá ser convocada Assembleia Geral nos termos do Capítulo "Assembleias";

(iv) Na hipótese de vencimento antecipado das Notas Comerciais e desde que tal evento seja qualificado pelos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia, como um evento de liquidação do Patrimônio Separado, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da Securitizadora da administração do Patrimônio Separado e não haverá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário de forma que, nesse caso, serão aplicados os dispostos nas Cláusulas "Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"; e

(v) Impossibilidade de os recursos oriundos do Patrimônio Separado suportarem as Despesas, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas e inadimplência da Devedora e/ou das Cedentes, sendo que, nesta hipótese, não haverá a destituição automática da

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Securitizadora da administração do Patrimônio Separado e não haverá assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário de forma que, nesse caso, serão aplicados os dispostos na Cláusula "Insuficiência de Ativos".

13.9.1. A Securitizadora obriga-se a, tão logo tenha conhecimento de qualquer dos eventos descritos acima, comunicar imediatamente o Agente Fiduciário.

13.9.2. Ajustam as Partes, desde logo, que não estão inseridos no conceito de insolvência da acima o inadimplemento e/ou mora da Securitizadora em decorrência de inadimplemento e/ou mora da Devedora, das Cedentes e/ou de Garantidores.

13.9.3. Exclusivamente os eventos previstos nos itens "i" a "iii" acima ocasionam a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia em até 15 (quinze) dias contados da sua ciência, na forma do parágrafo 2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, nos termos deste instrumento, para deliberar sobre a forma de administração e/ou liquidação do Patrimônio Separado.

13.9.4. A Assembleia prevista para o evento dispostos nos itens da Cláusula 13.9.3 acima deverá ser realizada no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada. Na hipótese de não instalação da Assembleia em primeira convocação, deverá ocorrer nova convocação por meio da publicação de novo edital que deverá informar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora em que a Assembleia será realizada em segunda convocação. A referida Assembleia não poderá ser realizada, em segunda convocação, em prazo inferior a 8 (oito) dias, contados da data em que foi publicado o segundo edital.

13.9.5. A Assembleia para os eventos previstos nos itens da Cláusula 13.9.3 acima deverá deliberar pela liquidação do Patrimônio Separado, (hipótese na qual os respectivos Titulares dos CRI presentes em referida Assembleia deverão nomear o liquidante e as formas de liquidação) ou pela não liquidação do Patrimônio Separado (hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado por nova securitizadora ou nomeação de nova securitizadora, fixando as condições e os termos para administração, bem como sua respectiva remuneração).

13.9.6. A Assembleia convocada para deliberar sobre os eventos previstos nos itens da Cláusula 13.9.3 acima qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado instalar-se-á, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60, e decidirá, pela maioria simples dos votos dos Titulares dos CRI presentes, em primeira ou em segunda convocação para os fins de liquidação do Patrimônio Separado, enquanto o quórum requerido para deliberação pela substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

13.9.7. As Partes concordam, ainda, que ocorrendo a liquidação do Patrimônio Separado os CRI serão liquidados antecipadamente via B3 ou por meio de dação em pagamento, fora do âmbito da B3, na forma abaixo prevista.

13.9.8. A instituição liquidante será a própria Securitizadora, caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado nos termos aqui previstos.

13.9.9. O Agente Fiduciário poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares dos CRI, fora do âmbito da B3, nas seguintes hipóteses: (i) caso a Assembleia de que trata a Cláusula 13.9.3. não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou (ii) caso a Assembleia de que trata a Cláusula13.9.3. . seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

13.10. Liquidação. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares dos CRI, inclusive por meio de dação em pagamento, resultado da satisfação dos procedimentos de execução/excussão dos direitos e garantias, na proporção dos créditos representados pelos CRI em Circulação que cada um deles é titular, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora decorrente dos CRI.

Capítulo
Securitizadora

14.1. Obrigações. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste instrumento, a Securitizadora obriga-se, adicionalmente, a:

(i) Administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

(ii) Elaborar e publicar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado;

(iii) Enviar ao Agente Fiduciário as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em até 90 (noventa) dias após o término do exercício social, conforme indicado na Cláusula "Administração do Patrimônio Separado";

(iv) Informar todos os fatos relevantes acerca da Operação e da própria Securitizadora nos seus canais de comunicação, observadas as regras da CVM;

(v) Submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, bem como as demonstrações financeiras relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria e em observância ao disposto na Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vi) Informar ao Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste instrumento e dos demais Documentos da Operação;

(vii) Efetuar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, nos termos deste instrumento, o pagamento de todas as despesas incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos;

(viii) Manter sempre atualizado seu registro de companhia securitizadora perante a CVM;

(ix) Manter contratada, durante a vigência deste instrumento, instituição financeira habilitada para a prestação do serviço de agente de liquidação;

(x) Não realizar negócios e/ou operações alheios ao objeto social definido em seu estatuto social ou que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou, ainda, que que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(xi) Não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social e/ou com os Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Instrumento;

(xii) Comunicar, em até 5 (cinco) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xiii) Não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xiv) Manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Securitizadora;

(xv) Manter válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xvi) Manter seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela legislação aplicável e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;

(xvii) Manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos em âmbito federal, estadual ou municipal ou está em discussão na esfera administrativa ou judicial, cuja aplicabilidade e/ou exigibilidade esteja suspensa;

(xviii) Manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;

(xix) Indenizar os Titulares dos CRI em razão de prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme determinado por decisão de primeira instância judicial e/ou administrativa;

(xx) Fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos Imobiliários;

(xxi) Caso entenda necessário e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRI um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos Titulares dos CRI por meio de Assembleia ou outro ato equivalente, desde que não prejudique no pagamento da remuneração do CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento. Nesta hipótese, caso a remuneração dos novos prestadores de serviços seja superior àquela paga aos atuais, tal substituição deverá ser aprovada previamente e por escrito pela Devedora e/ou pelas Cedentes;

(xxii) Informar e enviar todos os dados financeiros, atos societários e organograma necessários à realização do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Securitizadora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM do relatório anual do Agente Fiduciário. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelos Representantes da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (i) que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e (ii) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os investidores;

(xxiii) Informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado e/ou evento de liquidação do Patrimônio Separado, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar de sua ciência;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xxiv) Elaborar os relatórios mensais, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, sendo certo que, o referido relatório mensal deverá incluir, no mínimo, o conteúdo constante no Suplemento E da Resolução CVM 60, devendo ser disponibilizado pela Securitizadora no sistema Fundos.NET, conforme Ofício Circular da CVM/SEP n.º 1/2021;

(xxv) Conceder, sempre que solicitada pelos Titulares dos CRI, acesso completo e irrestrito aos relatórios de gestão dos (e a qualquer informação que tiver sobre) Créditos Imobiliários e/ou Garantias, conforme o caso, vinculados aos CRI;

(xxvi) Assegurar a existência e a validade das Garantias vinculadas à Oferta, bem como a sua devida constituição e formalização;

(xxvii) Assegurar a constituição de Regime Fiduciário sobre os bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado;

(xxviii) Assegurar a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários, ainda que sob a custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;

(xxix) Assegurar que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio junto à B3; e

(xxx) Fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, quando solicitado por ele:

(a) Em até 10 (dez) Dias Úteis da solicitação, cópias de (1) todos os seus demonstrativos financeiros e contábeis, auditados, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, bem como da Devedora, das Cedentes, e dos Garantidores, conforme aplicável; e (2) todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, incluindo relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM;

(b) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pela Devedora e pelas Cedentes (e desde que por elas entregues), nos termos da legislação vigente;

(c) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus Representantes previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(d) Dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Securitizadora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI; e

(e) Cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRI, recebida pela Securitizadora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.

14.2. Declarações. A Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações por ela prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente, em conformidade com o relatório de auditoria jurídica e opinião legal da operação, os documentos relacionados com os CRI, para verificação da suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI. Assim, a Securitizadora, neste ato, declara que:

(i) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;

(ii) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente instrumento, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas;

(iii) Tomou todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a celebração deste instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(iv) Os seus Representantes ou mandatários que assinam este instrumento têm plena capacidade e poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste instrumento;

(v) Não há qualquer ligação entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário que impeça alguma das Partes de exercer plenamente suas funções;

(vi) A celebração do presente instrumento e o cumprimento das obrigações que ora assume:

(a) Não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários e regulamentos internos;

(b) Não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral a que esteja vinculada;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(c) Não exigem consentimento, ação, aprovação ou autorização de qualquer natureza, além daquelas aqui previstas;

(d) Não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados por quaisquer das Partes ou de que suas respectivas Controladora(s), Controlada(s) e/ou Afiliadas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título;

(vii) Tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;

(viii) Tem ciência de que a presente Operação possui o caráter de "operação estruturada", razão pela qual conhece os termos e condições dos Documentos da Operação e que nenhum dos Documentos da Operação pode ser interpretado isoladamente;

(ix) É legítima e única titular dos Créditos Imobiliários, das CCI, das Garantias e da Conta Centralizadora;

(x) Observadas as condições suspensivas previstas no Termo de Emissão, no Contrato de Cessão, e nos Contratos de Garantia, os Créditos Imobiliários e as Garantias encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Securitizadora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Securitizadora de celebrar este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação de que seja parte;

(xi) Não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Securitizadora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários, as CCI, as Garantias e/ou a Conta Centralizadora ou, ainda que indiretamente, o presente instrumento;

(xii) Os Documentos da Operação de que seja parte constituem uma obrigação legal, válida e vinculativa da Securitizadora, exequível de acordo com os seus termos e condições, e encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritas pela Securitizadora neste instrumento;

(xiii) Providenciou opinião legal sobre a estrutura do valor mobiliário ofertado, elaborado por profissional contratado para assessorar juridicamente a estruturação da operação, emitido e assinado eletronicamente com certificação nos padrões disponibilizados pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil; e

(xiv) Inexiste decisão judicial ou superveniência de decisão judicial contra a Securitizadora ou seus administradores, de qualquer procedimento investigativo, administrativo, judicial ou

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

extrajudicial relacionado a medida assecuratória em processo penal, ação civil pública ou de improbidade administrativa que determine o arresto, sequestro ou qualquer outro tipo de constrição patrimonial ou de quaisquer bens do(a) contratante, devedor/cedente ou em sua posse., ou relacionado ao incentivo à prostituição ou à utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, ou ainda que caracterizem assédio moral ou sexual, ou, ainda, relacionado a qualquer crime ou infração penal, bem como à infração das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Legislação Anticorrupção e Antilavagem, na medida em que:

(a) Mantém políticas e procedimentos internos que asseguram integral cumprimento de tais normas;

(b) Dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a parte; e

(c) Abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no interesse da outra parte ou para seu benefício, exclusivo ou não.

14.2.1. A Securitizadora se compromete a notificar, em até 2 (dois) Dias Úteis, o Agente Fiduciário que, por sua vez, se compromete a notificar em até 2 (dois) Dias Úteis os Titulares dos CRI, caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

14.3. Remuneração. Será devida à Securitizadora, a título do exercício de suas funções no âmbito da Operação, a respectiva remuneração indicada no Anexo "Despesas da Operação".

14.3.1. A remuneração da Securitizadora continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Securitizadora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Securitizadora.

14.3.2. Caso os recursos no Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração da Securitizadora, e um evento de liquidação do Patrimônio Separado estiver em curso, os Titulares dos CRI arcarão com essa remuneração.

Capítulo
Agente Fiduciário

15.1. Nomeação. A Securitizadora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

15.2. Prazo. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste instrumento ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até (i) a data do resgate da totalidade dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia.

15.3. Obrigações. Incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste instrumento:

(i) Exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;

(ii) Proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(iii) Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia para deliberar sobre sua substituição;

(iv) Conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(v) Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Garantias, e a consistência das demais informações contidas neste instrumento, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

(vi) Diligenciar junto à Securitizadora para que este instrumento e seus eventuais aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, neste caso, registrado na B3, adotando, no caso da omissão da Securitizadora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(vii) Acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora e alertar os Titulares dos CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(viii) Manter atualizada a relação de Titulares dos CRI e seus endereços;

(ix) Acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora;

(x) Opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições do CRI;

(xi) Verificar a regularidade da constituição das Garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, nos modelos dispostos nos Documentos da Operação, nos prazos previstos nos Documentos da Operação, observando a manutenção de sua suficiência e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste instrumento e demais Documentos da Operação;

(xii) Examinar proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

(xiii) Intimar a Devedora e/ou as Cedentes a reforçar as Garantias, na hipótese de sua deterioração ou depreciação;

(xiv) Solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, das Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe o bem dado em garantia ou o domicílio ou a sede da Securitizadora;

(xv) Solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;

(xvi) Calcular diariamente o Valor Nominal Unitário dos CRI, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI e aos participantes do mercado, através de sua central de atendimento e/ou de seu *website*;

(xvii) Fornecer à Securitizadora (por meio do seu *website)* nos termos do parágrafo 1º do artigo 31 da Lei 14.430, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o artigo 17 da Lei 14.430;

(xviii) Convocar, quando necessário, a Assembleia, conforme prevista no Termo de Securitização, respeitadas as regras relacionadas às assembleias gerais constantes da Lei 6.404;

(xix) Comparecer à Assembleia a fim de prestar informações que lhe forem solicitadas;

(xx) Fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes no Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xxi) Comunicar aos Titulares dos CRI, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da sua ciência, qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste Instrumento, incluindo as obrigações relativas às Garantias e a Cláusulas destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto; e

(xxii) Deverá divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo os fatos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

relevantes ocorridos durante o exercício relativos a presente Emissão, conforme o conteúdo mínimo previsto no artigo 15 da Resolução CVM 17.

15.3.1. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste instrumento para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI.

15.4. Declarações. Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário declara, nesta data, que:

(i) É uma sociedade devidamente constituída e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor na República Federativa do Brasil;

(ii) Possui plena capacidade e legitimidade para celebrar o presente instrumento, realizar todas as operações aqui previstas e cumprir todas as obrigações principais e acessórias aqui assumidas;

(iii) Tomou todas as medidas de natureza societária e outras eventualmente necessárias para autorizar a celebração deste instrumento, bem como para cumprir todas as obrigações nele assumidas;

(iv) Os seus Representantes ou mandatários que assinam este instrumento têm poderes estatutários e/ou legitimamente outorgados para assumir as obrigações estabelecidas neste instrumento;

(v) Não há qualquer ligação entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário que impeça alguma das Partes de exercer plenamente suas funções;

(vi) A celebração do presente instrumento e o cumprimento das obrigações que ora assume:

(a) Não violam qualquer disposição contida em seus documentos societários e regulamentos internos;

(b) Não violam qualquer lei, regulamento, decisão judicial, administrativa ou arbitral a que esteja vinculada;

(c) Não exigem consentimento, ação, aprovação ou autorização de qualquer natureza, além daquelas aqui previstas;

(d) Não acarretam, direta ou indiretamente, o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer contratos ou instrumentos, de qualquer natureza, firmados por quaisquer das Partes ou de que suas respectivas Controladora(s), Controlada(s) e/ou Afiliadas sejam parte ou aos quais estejam vinculados, a qualquer título;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vii) Tem todas as autorizações e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício de suas atividades, sendo todas elas válidas;

(viii) Conhece e aceita, todos os termos e condições de todos os Documentos da Operação, que são, para todos os efeitos, considerados como parte integrante deste instrumento;

(ix) Tem ciência de que a presente Operação possui o caráter de "operação estruturada", razão pela qual nenhum dos Documentos da Operação pode ser interpretado isoladamente;

(x) Aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação e regulamentação específica e neste Instrumento;

(xi) Verificou a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste instrumento, sendo certo que verificará a constituição, suficiência e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, tendo em vista que na data da assinatura deste instrumento, os Contratos de Garantias e os atos societários de aprovação de constituição de Garantias não estão registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Registro de Imóveis e Juntas Comerciais competentes (conforme aplicável). Adicionalmente, (i) segundo convencionado pelas partes contratantes nos Contratos de CF, os Direitos Creditórios, representam o saldo dos Contratos de Venda e Compra Garantia vigentes na data de assinatura deste instrumento, devendo ser observada a Razão de Garantia; (ii) segundo convencionado pelas partes contratantes nos Contratos de AFP, as Participações, com base no capital social previsto no contrato social das Sociedades, representam R$ 3.984.000,00 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil); e (iii) a garantia fidejussória dos Fiadores, consiste em garantia pessoal e não um bem em garantia e, ainda, existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelos Fiadores a terceiros. Não há como assegurar que, na eventualidade da execução das Garantias, o produto decorrente de tal execução seja suficiente para o pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, tendo em vista possíveis variações de mercado e outros;

(xii) Recebeu todos os documentos que possibilitaram o devido cumprimento das atividades inerentes à condição de agente fiduciário, conforme solicitados à Securitizadora;

(xiii) Não tem qualquer impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66 da Lei 6.404;

(xiv) Não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas na Resolução CVM 17, conforme disposto na respectiva declaração contida nos Anexos;

(xv) Presta serviços de agente fiduciário nas emissões da Securitizadora descritas no respectivo Anexo "Outras Emissões do Agente Fiduciário"; e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xvi) Assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os Titulares dos CRI em relação a outros titulares de certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões realizadas pela Securitizadora, sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Securitizadora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário.

15.5. Substituição. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, devendo ser realizada Assembleia, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos.

15.5.1. A Assembleia destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação, em até 15 (quinze) dias da respectiva ciência.

15.5.2. Se a convocação da Assembleia não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido no *caput* desta Cláusula, cabe à Securitizadora imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

15.5.3. O quórum de deliberação para a substituição do Agente Fiduciário será de maioria de votos dos presentes.

15.5.4. O agente fiduciário eleito em substituição nos termos desta Cláusula, assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste instrumento.

15.5.5. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deverá ser objeto de aditamento ao presente instrumento. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao Termo de Securitização.

15.5.6. Juntamente com a comunicação acima, devem ser encaminhadas à CVM a declaração e demais informações exigidas na Resolução CVM 17.

15.5.7. Os Titulares dos CRI poderão nomear substituto provisório nos casos de vacância por meio de voto da maioria absoluta destes.

15.6. Remuneração. Será devida ao Agente Fiduciário, a título do exercício de suas funções no âmbito da Operação, a respectiva remuneração ordinária e extraordinária, bem como as despesas indicada no Anexo "Despesas da Operação".

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

15.6.1. A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível pagamento *pro rata temporis* ou devolução, mesmo que parcial da remuneração do Agente Fiduciário.

Capítulo
Término

16.1. Extinção. Este instrumento será automaticamente extinto mediante a quitação integral das Obrigações Garantidas.

16.2. Quitação. Com a efetiva liquidação integral das Obrigações Garantidas, a Securitizadora se compromete a fornecer um termo de quitação das obrigações previstas neste instrumento para todos os fins de direito, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Securitizadora do termo de quitação dos CRI emitido pelo Agente Fiduciário na forma e prazo previstas na Cláusula "Obrigações do Agente Fiduciário".

16.3. Saldo do Patrimônio Separado. Todos os valores eventualmente existentes no Patrimônio Separado, após a quitação integral das Obrigações Garantidas, inclusive aqueles eventualmente existentes na Conta Centralizadora, nas Contas Arrecadadoras, na Conta Devedora, nos Fundos e/ou aqueles eventualmente oriundos dos rendimentos auferidos com as Aplicações Financeiras Permitidas, serão de titularidade exclusiva da Devedora e das Cedentes, nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.

16.3.1. A Securitizadora deverá disponibilizar à Devedora e às Cedentes os recursos excedentes previstos acima, líquidos de tributos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do fim do prazo previsto na Cláusula "Quitação", o que, por conta e ordem da Devedora, das Cedente e respectivos Garantidores, será feito por meio de depósito na Conta de Livre Movimentação e na Conta das Cedentes, respectivamente.

Capítulo
Fatores de Risco

17.1. Fatores de Risco. O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados independentemente pelo investidor e o Anexo "Fatores de Risco" exemplifica, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI.

Capítulo
Tributação

18.1. Tratamento Tributário. Serão de responsabilidade dos investidores todos os tributos diretos e indiretos mencionados no Anexo "Tributação Aplicável aos Titulares dos CRI", nos termos ali descritos, ressaltando-se que os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas a seguir para fins de avaliar o investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica que sofrerão enquanto Titulares dos CRI.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Capítulo
Publicidade

19.1. Local de Publicação. Nos termos da Resolução CVM 60, fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como edital de convocação de Assembleias, comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, serão disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados na página da Securitizadora na rede mundial de computadores – Internet (https://www.leveragesec.com.br/), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, do artigo 45 e da alínea "b" do artigo 46, todos da Resolução CVM 60, bem como na forma da Lei 14.430.

19.2. Local de Divulgação Demais Informações. As demais informações periódicas da Emissão e/ou da Securitizadora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE da CVM.

Capítulo
Registro

20.1. Registro. O Termo de Securitização e seus aditamentos serão registrados na B3, pela Securitizadora, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 14.430.

Capítulo
Comunicações

21.1. Comunicações. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com o presente instrumento, devam ser feitos por escrito, devem ser realizados exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) ou por meio de carta registrada com "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, aos endereços e/ou e-mails abaixo.

Leverage Companhia Securitizadora
Avenida Paulista, n.º 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista
CEP 01.310-924, São Paulo, SP
At.: Leandro Issaka
Telefone: (11) 5051-3592
E-mail: gestao@leveragesec.com.br | obrigacoes@leveragesec.com.br

Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin
CEP 04.578-910, São Paulo, SP
At: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Telefone: (21) 3514-0000
E-mail: af.controles@oliveiratrust.com.br; af.assembleias@oliveiratrust.com.br;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

af.precificacao@oliveiratrust.com.br (este último para preço unitário do ativo)

21.2. Recebimento. Os documentos e as comunicações enviados por meio eletrônico serão considerados recebidos na data de envio do documento ou comunicação, e aqueles enviados por meio físico serão considerados recebidos quando entregues, sob protocolo ou mediante "Aviso de Recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos endereços acima.

21.2.1. Para os fins dispostos acima, será considerada válida a confirmação do envio via e-mail ainda que emitida pela Parte que tenha transmitido a mensagem, desde que o comprovante tenha sido expedido a partir do equipamento utilizado na transmissão e que do mesmo constem informações suficientes à identificação do emissor e do destinatário da comunicação.

21.3. Mudança de Dados. A mudança de qualquer um dos dados de comunicação acima deve ser informada, de imediato, a todas as demais Partes.

21.3.1. A Parte que enviar qualquer comunicação, aviso, notificação ou documento, conforme estabelecido acima, não será responsável pelo seu não recebimento pela outra Parte em virtude de sua mudança de endereço e/ou de dados de comunicação não informada nos termos acima.

Capítulo
Disposições Gerais

22.1. Substituição dos Acordos Anteriores. Este instrumento substitui todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as Partes para os mesmos fins, bem como os entendimentos orais mantidos entre elas, anteriores à presente data.

22.2. Sucessão. O presente instrumento vincula as respectivas Partes, seus (promissários) cessionários autorizados e/ou sucessores a qualquer título, respondendo a Parte que descumprir qualquer de suas Cláusulas, termos ou condições pelos prejuízos, perdas e danos a que der causa, na forma da legislação aplicável.

22.3. Negociação. As Partes declaram que negociaram de boa-fé todos os termos e condições deste instrumento, sendo que a redação final de todos os seus termos foi resultado de consenso entre as Partes, assistidas por seus advogados. No caso de ambiguidade, não deverá haver interpretação em termos mais benéficos em favor de qualquer Parte, ficando afastada, portanto, a aplicação do artigo 113, parágrafo 1º, inciso IV, do Código Civil, devendo ser respeitado o disposto no artigo 421-A do Código Civil.

22.4. Negócio Jurídico Complexo. As Partes declaram que o presente instrumento integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos, envolvendo a celebração, além deste instrumento, dos demais Documentos da Operação (os quais não podem ser interpretados e/ou analisados isoladamente), sendo certo que os direitos, recursos, poderes e prerrogativas estipulados neste instrumento são cumulativos e não exclusivos de quaisquer outros direitos, poderes ou recursos estipulados pela lei.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

22.5. Ausência de Renúncia de Direitos. Os direitos de cada Parte previstos neste instrumento são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente excluídos e só admitem renúncia por escrito e específica.

22.5.1. A tolerância por qualquer das Partes quanto a alguma demora, atraso ou omissão das outras no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretarão o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, e tampouco implicará novação ou modificação de quaisquer disposições deste instrumento, as quais permanecerão íntegras e em pleno vigor, como se nenhum favor houvesse ocorrido, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes, a qualquer tempo, caso permaneçam as causas.

22.5.2. O disposto aqui prevalecerá ainda que a tolerância ou a não aplicação das cominações ocorram repetidas vezes, consecutiva ou alternadamente.

22.6. Nulidade, Invalidade ou Ineficácia e Divisibilidade. Se uma ou mais disposições aqui contidas forem consideradas inválidas, ilegais ou inexequíveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título, as quais serão integralmente cumpridas, obrigando-se as respectivas Partes a envidar os seus melhores esforços para, validamente, obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido nulificada/anulada, invalidada ou declarada ineficaz.

22.7. Irrevogabilidade e Irretratabilidade. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

22.8. Aditamentos. Qualquer alteração ao presente instrumento somente será considerada válida e eficaz se feita por escrito, assinada pelas Partes, independentemente de qualquer autorização prévia. As Partes concordam, ainda, que o presente instrumento poderá ser alterado, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRI, desde que não seja prejudicada sua validade, exequibilidade e exigibilidade, sempre que (e somente se) houver necessidade de:

(i) adequar os Documentos da Operação a normas legais e regulamentares;

(ii) reforço de Garantias (se aplicável);

(iii) corrigir erro material, seja ele um erro grosseiro, de remissão, de digitação ou aritmético;

(iv) eliminar eventual incongruência existente entre os termos dos Documentos da Operação;

(v) atualizar dados cadastrais das partes dos Documentos da Operação;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vi) alterar remuneração dos prestadores de serviço da Operação (desde que não acarrete onerosidade adicional aos Titulares dos CRI ou ao patrimônio separado dos CRI);

(vii) refletir modificações já expressamente permitidas nos Documentos da Operação;

(viii) atender exigências apresentadas pela B3, por cartórios, juntas comerciais, CVM, autoridades, autarquias, câmaras de liquidação, entidades de registro, órgãos reguladores e/ou mercados de negociação, conforme o caso, para os fins dos Documentos da Operação, sendo certo que, neste caso, as respectivas Partes responsáveis se obrigam a sanar as eventuais exigências, no respectivo prazo concedido, bem como a observar eventuais prazos exigidos nos Documentos da Operação para tanto; e/ou

(ix) quando as Partes assim desejarem, em comum acordo, e desde que os CRI não tenham sido subscritos e integralizados.

22.8.1. Nos termos do artigo 25, parágrafo 4º da Resolução CVM 60, as alterações indicadas acima deverão ser comunicadas aos Titulares de CRI em até 7 (sete) Dias Úteis a contar da data de implementação das alterações.

22.9. Anexos. Os Anexos a este instrumento são dele parte integrante e inseparável. Em caso de dúvidas entre este instrumento e seus Anexos prevalecerão as disposições deste instrumento, dado o caráter complementar dos Anexos. Não obstante, reconhecem as Partes a unicidade e indissociabilidade das disposições deste instrumento e dos seus Anexos, que deverão ser interpretadas de forma harmônica e sistemática, tendo como parâmetro a natureza do negócio celebrado entre as Partes.

22.10. Vigência. Este instrumento permanecerá válido até que as Obrigações Garantidas tenham sido pagas e cumpridas integralmente.

22.11. Prorrogação de Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao cumprimento de qualquer obrigação por quaisquer das Partes prevista neste instrumento até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação não for um Dia Útil, sem qualquer acréscimo de valores a serem pagos ou penalidades.

22.12. Título Executivo. Este instrumento constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, e as obrigações nele encerradas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 815 e seguintes do referido dispositivo legal, sendo que o presente instrumento, quando assinado de forma eletrônica, permanecerá válido como título executivo extrajudicial mesmo com a dispensa de assinatura de 2 (duas) testemunhas, nos termos do artigo 784, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil.

22.13. Execução Específica. A Securitizadora poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pela Devedora, pelas Cedentes e/ou por qualquer Garantidor, conforme o disposto nos artigos 536 a 538, e 815 do Código de Processo Civil.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

22.14. Proteção de Dados. Nos termos dos Documentos da Operação aplicáveis, a Devedora, as Cedentes e os Garantidores consentiram, de maneira livre, esclarecida e inequívoca que concordam com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com os participantes da Operação.

22.15. Liberdade Econômica. As Partes pactuam que o presente negócio jurídico é celebrado sob a égide da "Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, de forma que todas as disposições aqui contidas são de livre estipulação das Partes pactuantes, com a aplicação das regras de direito apenas de maneira subsidiária ao avençado, hipótese em que nenhuma norma de ordem pública dessa matéria será usada para beneficiar a Parte que pactuou contra ela.

22.16. Assinatura Digital ou Eletrônica. As Partes concordam que o presente instrumento, bem como demais documentos correlatos, poderão ser assinados de forma eletrônica ou digitalmente, nos termos da Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, bem como na Lei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no Decreto n.º 10.278, de 18 de março de 2020, e ainda, no Enunciado n.º 297 do Conselho Nacional de Justiça. Para este fim, serão utilizados os serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica por meio de sistemas de certificação digital capazes de validar a autoria, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

22.16.1. Em razão do disposto acima, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Notas, Junta Comercial ou demais órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.

22.16.2. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

Capítulo
Legislação Aplicável e Foro

23.1. Legislação Aplicável. Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

23.2. Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, o(s) signatário(s) firma(m) o presente instrumento em formato

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com o artigo 107 do Código Civil e a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, SP, 14 de abril de 2026.

{o restante da página foi intencionalmente deixado em branco}
{segue(m) página(s) de assinaturas e anexo(s), conforme aplicável}

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Página de Assinaturas

Leverage Companhia Securitizadora

Nome: Henrique Luís Alexandre Neto
Cargo: Diretor
CPF n.º: 022.410.475-62
E-mail: henrique@leveragesec.com.br

Nome: Lucas Ribeiro de Almeida
Cargo: Diretor
CPF n.º: 013.181.121-50
E-mail: lucas@leveragesec.com.br

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nome: Bianca Galdino Batistela
Cargo: Procuradora
CPF n.º: 090.766.477-63
E-mail: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Nome: Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Cargo: Gerente
CPF n.º: 092.675.697-40
E-mail: af.assinaturas@oliveiratrust.com.br

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Cronograma de Pagamentos

CRI - 1ª Série					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
1	27/05/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
2	26/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
3	28/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
4	26/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
5	28/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
6	28/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
7	26/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
8	29/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
9	27/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
10	26/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
11	29/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
12	28/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
13	26/05/2027	Sim	Não	Sim	1,1905%
14	28/06/2027	Sim	Não	Sim	1,2048%
15	28/07/2027	Sim	Não	Sim	1,2195%
16	26/08/2027	Sim	Não	Sim	1,2346%
17	28/09/2027	Sim	Não	Sim	1,2500%
18	27/10/2027	Sim	Não	Sim	1,2658%
19	26/11/2027	Sim	Não	Sim	1,2821%
20	28/12/2027	Sim	Não	Sim	1,2987%
21	26/01/2028	Sim	Não	Sim	1,3158%
22	01/03/2028	Sim	Não	Sim	1,3333%
23	28/03/2028	Sim	Não	Sim	1,3514%
24	26/04/2028	Sim	Não	Sim	1,3699%
25	26/05/2028	Sim	Não	Sim	1,3889%
26	28/06/2028	Sim	Não	Sim	1,4085%
27	26/07/2028	Sim	Não	Sim	1,4286%
28	28/08/2028	Sim	Não	Sim	1,4493%
29	27/09/2028	Sim	Não	Sim	1,4706%
30	26/10/2028	Sim	Não	Sim	1,4925%
31	28/11/2028	Sim	Não	Sim	1,5152%
32	28/12/2028	Sim	Não	Sim	1,5385%
33	26/01/2029	Sim	Não	Sim	1,5625%
34	28/02/2029	Sim	Não	Sim	1,5873%
35	28/03/2029	Sim	Não	Sim	1,6129%
36	26/04/2029	Sim	Não	Sim	1,6393%
37	28/05/2029	Sim	Não	Sim	1,6667%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

38	27/06/2029	Sim	Não	Sim	1,6949%
39	26/07/2029	Sim	Não	Sim	1,7241%
40	28/08/2029	Sim	Não	Sim	1,7544%
41	26/09/2029	Sim	Não	Sim	1,7857%
42	26/10/2029	Sim	Não	Sim	1,8182%
43	28/11/2029	Sim	Não	Sim	1,8519%
44	27/12/2029	Sim	Não	Sim	1,8868%
45	28/01/2030	Sim	Não	Sim	1,9231%
46	27/02/2030	Sim	Não	Sim	1,9608%
47	27/03/2030	Sim	Não	Sim	2,0000%
48	26/04/2030	Sim	Não	Sim	2,0408%
49	28/05/2030	Sim	Não	Sim	2,0833%
50	26/06/2030	Sim	Não	Sim	2,1277%
51	26/07/2030	Sim	Não	Sim	2,1739%
52	28/08/2030	Sim	Não	Sim	2,2222%
53	26/09/2030	Sim	Não	Sim	2,2727%
54	28/10/2030	Sim	Não	Sim	2,3256%
55	27/11/2030	Sim	Não	Sim	2,3810%
56	27/12/2030	Sim	Não	Sim	2,4390%
57	28/01/2031	Sim	Não	Sim	2,5000%
58	28/02/2031	Sim	Não	Sim	2,5641%
59	26/03/2031	Sim	Não	Sim	2,6316%
60	28/04/2031	Sim	Não	Sim	2,7027%
61	28/05/2031	Sim	Não	Sim	2,7778%
62	26/06/2031	Sim	Não	Sim	2,8571%
63	28/07/2031	Sim	Não	Sim	2,9412%
64	27/08/2031	Sim	Não	Sim	3,0303%
65	26/09/2031	Sim	Não	Sim	3,1250%
66	28/10/2031	Sim	Não	Sim	3,2258%
67	26/11/2031	Sim	Não	Sim	3,3333%
68	29/12/2031	Sim	Não	Sim	3,4483%
69	28/01/2032	Sim	Não	Sim	3,5714%
70	26/02/2032	Sim	Não	Sim	3,7037%
71	29/03/2032	Sim	Não	Sim	3,8462%
72	28/04/2032	Sim	Não	Sim	4,0000%
73	26/05/2032	Sim	Não	Sim	4,1667%
74	28/06/2032	Sim	Não	Sim	4,3478%
75	28/07/2032	Sim	Não	Sim	4,5455%
76	26/08/2032	Sim	Não	Sim	4,7619%
77	28/09/2032	Sim	Não	Sim	5,0000%
78	27/10/2032	Sim	Não	Sim	5,2632%
79	26/11/2032	Sim	Não	Sim	5,5556%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

80	28/12/2032	Sim	Não	Sim	5,8824%
81	26/01/2033	Sim	Não	Sim	6,2500%
82	02/03/2033	Sim	Não	Sim	6,6667%
83	28/03/2033	Sim	Não	Sim	7,1429%
84	27/04/2033	Sim	Não	Sim	7,6923%
85	26/05/2033	Sim	Não	Sim	8,3333%
86	28/06/2033	Sim	Não	Sim	9,0909%
87	27/07/2033	Sim	Não	Sim	10,0000%
88	26/08/2033	Sim	Não	Sim	11,1111%
89	28/09/2033	Sim	Não	Sim	12,5000%
90	26/10/2033	Sim	Não	Sim	14,2857%
91	28/11/2033	Sim	Não	Sim	16,6667%
92	28/12/2033	Sim	Não	Sim	20,0000%
93	26/01/2034	Sim	Não	Sim	25,0000%
94	28/02/2034	Sim	Não	Sim	33,3333%
95	28/03/2034	Sim	Não	Sim	50,0000%
96	26/04/2034	Sim	Não	Sim	100,0000%

CRI - 2ª Série					
#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
1	27/05/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
2	26/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
3	28/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
4	26/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
5	28/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
6	28/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
7	26/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
8	29/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
9	27/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
10	26/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
11	29/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
12	28/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
13	26/05/2027	Sim	Não	Sim	1,1765%
14	28/06/2027	Sim	Não	Sim	1,1905%
15	28/07/2027	Sim	Não	Sim	1,2048%
16	26/08/2027	Sim	Não	Sim	1,2195%
17	28/09/2027	Sim	Não	Sim	1,2346%
18	27/10/2027	Sim	Não	Sim	1,2500%
19	26/11/2027	Sim	Não	Sim	1,2658%
20	28/12/2027	Sim	Não	Sim	1,2821%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

21	26/01/2028	Sim	Não	Sim	1,2987%
22	01/03/2028	Sim	Não	Sim	1,3158%
23	28/03/2028	Sim	Não	Sim	1,3333%
24	26/04/2028	Sim	Não	Sim	1,3514%
25	26/05/2028	Sim	Não	Sim	1,3699%
26	28/06/2028	Sim	Não	Sim	1,3889%
27	26/07/2028	Sim	Não	Sim	1,4085%
28	28/08/2028	Sim	Não	Sim	1,4286%
29	27/09/2028	Sim	Não	Sim	1,4493%
30	26/10/2028	Sim	Não	Sim	1,4706%
31	28/11/2028	Sim	Não	Sim	1,4925%
32	28/12/2028	Sim	Não	Sim	1,5152%
33	26/01/2029	Sim	Não	Sim	1,5385%
34	28/02/2029	Sim	Não	Sim	1,5625%
35	28/03/2029	Sim	Não	Sim	1,5873%
36	26/04/2029	Sim	Não	Sim	1,6129%
37	28/05/2029	Sim	Não	Sim	1,6393%
38	27/06/2029	Sim	Não	Sim	1,6667%
39	26/07/2029	Sim	Não	Sim	1,6949%
40	28/08/2029	Sim	Não	Sim	1,7241%
41	26/09/2029	Sim	Não	Sim	1,7544%
42	26/10/2029	Sim	Não	Sim	1,7857%
43	28/11/2029	Sim	Não	Sim	1,8182%
44	27/12/2029	Sim	Não	Sim	1,8519%
45	28/01/2030	Sim	Não	Sim	1,8868%
46	27/02/2030	Sim	Não	Sim	1,9231%
47	27/03/2030	Sim	Não	Sim	1,9608%
48	26/04/2030	Sim	Não	Sim	2,0000%
49	28/05/2030	Sim	Não	Sim	2,0408%
50	26/06/2030	Sim	Não	Sim	2,0833%
51	26/07/2030	Sim	Não	Sim	2,1277%
52	28/08/2030	Sim	Não	Sim	2,1739%
53	26/09/2030	Sim	Não	Sim	2,2222%
54	28/10/2030	Sim	Não	Sim	2,2727%
55	27/11/2030	Sim	Não	Sim	2,3256%
56	27/12/2030	Sim	Não	Sim	2,3810%
57	28/01/2031	Sim	Não	Sim	2,4390%
58	28/02/2031	Sim	Não	Sim	2,5000%
59	26/03/2031	Sim	Não	Sim	2,5641%
60	28/04/2031	Sim	Não	Sim	2,6316%
61	28/05/2031	Sim	Não	Sim	2,7027%
62	26/06/2031	Sim	Não	Sim	2,7778%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

63	28/07/2031	Sim	Não	Sim	2,8571%
64	27/08/2031	Sim	Não	Sim	2,9412%
65	26/09/2031	Sim	Não	Sim	3,0303%
66	28/10/2031	Sim	Não	Sim	3,1250%
67	26/11/2031	Sim	Não	Sim	3,2258%
68	29/12/2031	Sim	Não	Sim	3,3333%
69	28/01/2032	Sim	Não	Sim	3,4483%
70	26/02/2032	Sim	Não	Sim	3,5714%
71	29/03/2032	Sim	Não	Sim	3,7037%
72	28/04/2032	Sim	Não	Sim	3,8462%
73	26/05/2032	Sim	Não	Sim	4,0000%
74	28/06/2032	Sim	Não	Sim	4,1667%
75	28/07/2032	Sim	Não	Sim	4,3478%
76	26/08/2032	Sim	Não	Sim	4,5455%
77	28/09/2032	Sim	Não	Sim	4,7619%
78	27/10/2032	Sim	Não	Sim	5,0000%
79	26/11/2032	Sim	Não	Sim	5,2632%
80	28/12/2032	Sim	Não	Sim	5,5556%
81	26/01/2033	Sim	Não	Sim	5,8824%
82	02/03/2033	Sim	Não	Sim	6,2500%
83	28/03/2033	Sim	Não	Sim	6,6667%
84	27/04/2033	Sim	Não	Sim	7,1429%
85	26/05/2033	Sim	Não	Sim	7,6923%
86	28/06/2033	Sim	Não	Sim	8,3333%
87	27/07/2033	Sim	Não	Sim	9,0909%
88	26/08/2033	Sim	Não	Sim	10,0000%
89	28/09/2033	Sim	Não	Sim	11,1111%
90	26/10/2033	Sim	Não	Sim	12,5000%
91	28/11/2033	Sim	Não	Sim	14,2857%
92	28/12/2033	Sim	Não	Sim	16,6667%
93	26/01/2034	Sim	Não	Sim	20,0000%
94	28/02/2034	Sim	Não	Sim	25,0000%
95	28/03/2034	Sim	Não	Sim	33,3333%
96	26/04/2034	Sim	Não	Sim	50,0000%
97	26/05/2034	Sim	Não	0	100,0000%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo
Destinação de Recursos

Os recursos líquidos captados com a Operação devem ser aplicados pela Devedora exclusivamente de acordo com as regras e obrigações estipuladas neste Anexo ("Destinação de Recursos"), sendo certo que eventuais termos iniciados em maiúscula não definidos aqui terão o significado a eles atribuído no Termo.

Destinação de Recursos

1. Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da Operação serão integral e exclusivamente utilizados para custeio de despesas Imobiliárias, incorridas por ela ou por suas controladas, diretamente atinentes à aquisição, construção e/ou reforma. ("**Despesas Imobiliárias**") do(s) imóvel(is) identificado(s) na Tabelas 1 abaixo ("**Imóvel(is) Destinatário(s)"):**

Tabela 1 – Identificação de Imóvel(is) Destinatário(s) e de Recursos Destinados ao(s) Imóvel(is) Destinatário(s)

Imóvel	Matrícula	Cartório	Endereço	Sociedade Destinatária	% alocado ao Imóvel Destinatário
1	10.005	3º Registro de Imóveis de Pelotas/RS	Avenida Adolfo Fetter, 1.304, Laranjal, Pelotas/RS – CEP 96.083-094	TERIVA 160 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. (CNPJ: 34.561.060/0001-03)	33%
2	8.321	1º Registro de Imóveis de Cabreúva/SP	Avenida Paschoal Santi, s/nº, Bairro Novo Bonfim, Lote 1B, Quadra AE, Cabreúva/SP – CEP 13.317-770	TERIVA 172 CABREÚVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA (CNPJ: 37.745.204/0001-61)	33%
3	33309	7º Registro de Imóveis do Distrito Federal	SRTVS, Quadra 701, Conjunto D, loja 20, Bloco A/B/C, Letra A, Asa Sul, CEP: 70340-907	TERIVA 184 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA (CNPJ 43.369.162/0001-04)	34%

2. A distribuição de recursos e respectivo uso, por Imóvel Destinatário, está descrita na Tabela 2, abaixo:

Tabela 2: Identificação do uso dos recursos no(s) Imóvel(is) Destinatário(s)

Imóvel	Uso dos Recursos	Percentual do valor captado a ser alocado ao Imóvel Destinatário
1	Despesas Imobiliárias a incorrer (gastos futuros)	33%
2	Despesas Imobiliárias a incorrer (gastos futuros)	33%
3	Despesas Imobiliárias a incorrer (gastos futuros)	34%

3. A comprovação da Destinação de Recursos será feita com base em termos de quitação, contratos de compra e venda, escrituras de compra e venda, extrato de comprovante de pagamento/transferência e outros documentos necessários para comprovação de pagamentos, contratos ou notas fiscais acompanhados de seus arquivos no formato "PDF" de autenticação das notas fiscais (se aplicável), comprovantes de pagamentos das notas fiscais e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios necessários para a comprovação do pagamento de Despesas Imobiliárias para fins da Destinação de Recursos e seu acompanhamento pelo Agente Fiduciário, bem como demais documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da Operação ("Documentos de Destinação"), os quais serão enviados no prazo do item 14 abaixo.

4. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda dos Documentos de Destinação encaminhados ao Agente Fiduciário.

5. Caberá à Devedora a verificação e análise da veracidade dos Documentos de Destinação encaminhados, atestando, inclusive, que estes não foram objeto de fraude ou adulteração, não cabendo ao Agente Fiduciário ou à Securitizadora a responsabilidade de verificar a sua suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras neles constantes, tais como notas fiscais, faturas e/ou comprovantes de pagamento e/ou demonstrativos contábeis da Devedora, ou

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

ainda qualquer outro documento que lhe seja enviado com o fim de complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações apresentadas

6. O Agente Fiduciário analisará os Documentos de Destinação enviados pela Devedora, para fins de verificação da Destinação de Recursos. A Devedora reconhece que serão consideradas pelo Agente Fiduciário para os fins de comprovação da Destinação de Recursos apenas as despesas de natureza imobiliária, ou seja, gastos incorridos diretamente com a aquisição, construção ou reforma de imóvel, e não gastos referentes a custos correlatos, como, por exemplo, corretagem, registro, tributos ou despesas com advogados na elaboração/negociação de escrituras, consultoria, assessoria, assistência médica e odontológica, seguro de vida, custos com cartório, INSS, férias, internet, marketing e publicidade, material de escritório, móveis planejados, custos com gráficas, roupas e uniformes, vale transporte, entre outros.

7. A Devedora se compromete, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os recursos obtidos por meio do Termo de Emissão, exclusivamente conforme previsto neste Anexo.

8. A Devedora declara que, além dos recursos que serão obtidos com a Operação, o(s) Imóvel(is) Destinatário(s) não recebeu(ram) quaisquer recursos oriundos de qualquer outra captação por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, lastreados em instrumentos de dívida da Devedora.

9. Adicionalmente, sempre que solicitado por escrito por qualquer autoridade, pela CVM, Receita Federal do Brasil ou de qualquer outro órgão regulador decorrente de solicitação ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora, para fins de atendimento das obrigações legais e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma, a Devedora deverá enviar cópias dos Documentos de Destinação necessários para a comprovação do pagamento de Despesas Imobiliárias para fins da Destinação de Recursos.

10. O Agente Fiduciário não realizará diretamente o acompanhamento físico das obras do(s) Imóvel(is), Destinatário(s) estando tal verificação restrita ao envio, pela Devedora ao Agente Fiduciário, com cópia à Securitizadora, dos Documentos de Destinação. Adicionalmente, caso entenda necessário, o Agente Fiduciário poderá contratar terceiro especializado para avaliar ou reavaliar os Documentos de Destinação.

11. O descumprimento das obrigações dispostas neste Anexo (inclusive das obrigações de fazer e dos respectivos prazos aqui previstos) deverá ser informado pelo Agente Fiduciário e à Securitizadora, e poderá resultar no vencimento antecipado do Termo de Emissão, na forma prevista neste instrumento.

12. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Securitizadora, os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da Operação de forma diversa da estabelecida neste Anexo. O valor da indenização aqui previsto está limitado, em qualquer circunstância ao valor total da Operação, acrescido (i) da Remuneração, calculada de acordo com o disposto no Termo de Emissão; e (ii) dos Encargos Moratórios, caso aplicável.

13. A Devedora deverá alocar os recursos líquidos captados com a Operação até a data de vencimento dos CRI (conforme definida no Termo de Securitização), de acordo com o cronograma indicativo constante da tabela abaixo:

Tabela 3: Cronograma Tentativo e Indicativo de Utilização dos Recursos no(s) Imóvel(is) Destinatário(s) (em R$)

Imóvel	1º Semestre/26	2º Semestre/26	1º Semestre/27	2º Semestre/27
1	R$ 2.176.401,28	R$ 2.176.401,28	R$ 6.073.598,71	R$ 6.073.598,71
2	R$ 2.401.206,69	R$ 2.401.206,69	R$ 5,848.793,30	R$ 5,848.793,30
3	R$ 5.647.371,90	R$ 5.647.371,90	R$ 2.852.628,09	R$ 2.852.628,09

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos da Operação em datas diversas das previstas neste cronograma indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a data de vencimento dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Operação, o que ocorrer primeiro. Adicionalmente, o cronograma indicativo é meramente tentativo e indicativo e, portanto, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

do cronograma tentativo tal fato não implicará em um Evento de Vencimento Antecipado. Ademais, a verificação da observância ao cronograma indicativo deverá ser realizada de maneira agregada, de modo que a destinação de um montante diferente daquele previsto no cronograma indicativo para um determinado semestre poderá ser compensada nos semestres seguintes.

14. A Devedora se compromete a disponibilizar ao Agente Fiduciário e à Securitizadora, até o último dia anterior à data de vencimento dos CRI, os Documentos de Destinação que comprovem a aplicação acima. Para esse fim, a Devedora deverá enviar ao Agente Fiduciário, com cópia para a Securitizadora, semestralmente no dia 30 (trinta) dos meses subsequentes após o encerramento dos semestres findos em junho e dezembro e até a comprovação da alocação do total recursos líquidos da Operação, Relatório Semestral no modelo abaixo, cujo primeiro Relatório Semestral será devido em 30 de julho de 2026 e o segundo em 30 de janeiro de 2027 e assim sucessivamente, acompanhado dos respectivos Documentos de Destinação:

> ***{Qualificação da Devedora}****, neste ato representada de acordo com seus atos societários constitutivos ("**Devedora**"), em cumprimento ao disposto no {Nome do Termo de Emissão} ("**Termo de Emissão**"), DECLARA que os recursos recebidos em virtude da realização da Operação no âmbito do Termo de Emissão e da Destinação de Recursos, conforme prevista no referido instrumento, foram utilizados, no último semestre, conforme descrito abaixo, nos termos dos Documentos Destinação anexos ao presente relatório:*

Denominação Imóvel Destinatário	***Proprietário***	***Matrícula / Cartório Endereço***	***Status da Obra (%)***	***Destinação dos recursos/etapa do projeto: aquisição, construção, reforma***	***Documento (N.º da Nota Fiscal (NF-e) / recibo {x} / TED {x} / DOC {x} / boleto (autenticação) / outros***	***Comprovante de pagamento***	***Percentual do recurso utilizado no semestre***	***Valor gasto no semestre***
{==}	*{==}*	*{==}*	*{==}*	*{==}*	*{==}*	*{==}*	*{==}*	*{==}*
Total destinado no semestre								*{==} %*
Valor desembolsado								*R$ {==}*
Saldo a destinar								*R$ {==}*
Valor Total da Operação								*R$ {==}*

> *Declara que os Documentos Comprobatórios, comprovantes de pagamento, e demais documentos acima elencados não foram utilizados para fins de comprovação de destinação de recursos de nenhum outro instrumento de dívida emitido pela Devedora e/ou empresas do grupo utilizado como lastro de operações de emissão de certificados de recebíveis imobiliários.*
>
> *Declara, ainda, conforme o caso, que: (i) é titular do controle societário por ela investidas acima; ou (ii) as sociedades mencionadas acima são detentoras de seu controle societário; e assume a obrigação de manter essa relação societária até que seja comprovada, pela Devedora, a integral destinação dos recursos, sendo certo que, para os fins aqui dispostos, "controle" tem o significado constante do artigo 116 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Acompanham a presente declaração os documentos necessários à comprovação da relação societário aqui mencionada.*

15. Os recursos a serem destinados aos Imóvel(is) Destinatário(s) serão integralmente utilizados pelo Devedor, nas porcentagens indicadas na Tabela 3. A porcentagem destinada a cada um dos Imóvel(is) Destinatário(s), poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia da Securitizadora ou dos titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser refletida em aditamento a este instrumento e ao Termo de Securitização, bem como a qualquer outro documento que se faça necessário, de forma a prever o novo percentual para cada Imóvel Destinatário.

16. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRI, o direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Operação, a partir do Relatório Semestral e deverá envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da Destinação de Recursos. Adicionalmente, o Agente Fiduciário considerará como corretas e verídicas as informações fornecidas pela Devedora.

17. Adicionalmente, até a data de vencimento dos CRI, será possível a inserção, por meio de aditamento a este instrumento, de novos Imóveis Destinatários para fins de aquisição, construção e/ou reforma, além daqueles inicialmente previstos neste instrumento, bem como para modificação do percentual de recursos captados a ser aplicado no(s) Imóvel(is) Destinatário(s), desde que aprovado em Assembleia (CRI), e desde que observados os requisitos previstos nos itens 3 e 4 acima.

18. Em caso de vencimento antecipado ou pagamento antecipado total do Termo de Emissão (se aplicável), a Devedora permanecerá obrigada a:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(i) Aplicar os recursos líquidos obtidos por meio da Operação, até a data de vencimento original dos CRI ou até que se comprove a aplicação da totalidade dos recursos líquidos captados por meio da Operação, o que ocorrer primeiro; e

(ii) Prestar contas ao Agente Fiduciário acerca da destinação de recursos e seu status, nos termos do Termo de Emissão, incluindo o pagamento devido ao Agente Fiduciário.

19. Diante da ocorrência de qualquer forma de pagamento antecipado total, as obrigações do Agente Fiduciário com relação a verificação, perdurarão até o vencimento original dos CRI ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja comprovada.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo
Fórmulas

(1) **Remuneração**. A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

J = VNe x (Fator Juros - 1)

Onde:

J = Valor unitário da Remuneração acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = valor nominal unitário, ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, na data de Integralização dos CRI, ou da última Data de Pagamento, ou da última amortização ou incorporação de juros, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Fator Juros = Fator de juros composto pelo Fator DI e Fator Spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Fator Juros = (Fator DI x Fator Spread)

Onde:

Fator DI = produtório das Taxas DI over a partir da primeira data de integralização dos CRI ou da última Data de Pagamento, ou da última amortização ou incorporação de juros, se houver, conforme o caso, até a próxima Data de Pagamento, ou data de cálculo, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arrendamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n}[1 + TDIk]$$

Onde:

k = Número de ordem da Taxa DI over, variando de 1 (um) até "n".

n = Número total de Taxas DI over utilizadas, sendo "n" um número inteiro.

TDIk = Taxa DI over de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\mathbf{TDI_k} = \left(\frac{\mathbf{DI_k}}{\mathbf{100}} + \mathbf{1}\right)^{\frac{1}{252}} - \mathbf{1}$$

Onde:

DIk = Taxa DI over de ordem k, divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com 2 (duas) casas decimais.

Fator Spread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$Fator\ Spread = (Spread + 1)^{\frac{DP}{252}}$$

Onde:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Spread = 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, informada com 4 (quatro) casas decimais.

DP = número de Dias Úteis entre a primeira data de integralização dos CRI, ou Data de Pagamento anterior, ou da última amortização ou incorporação de juros se houver (inclusive), o que ocorrer por último e a próxima Data de Pagamento, ou data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.

Para fins de cálculo da remuneração:

(i) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgada pela B3

(ii) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento.

(iii) Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI_k)$, sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

(iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante do produtório (*Fator DI*) com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(v) O fator resultante da expressão (*Fator DI* × FatorSpread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

(vi) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando o número idêntico de casas decimais divulgado pela entidade responsável pelo seu cálculo;

(vii) Para efeito do cálculo de DI_k será sempre considerado a Taxa DI, divulgada com 2 (dois) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo. (Caso o dia a ser considerado como referência para definição da Taxa DI não seja Dia Útil, deve-se adotar o Dia Útil imediatamente anterior (exemplo: para cálculo no dia 25, o DIk considerado será o publicado no final do dia 23 pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, pressupondo-se que o dia 23 é um Dia Útil);e

(viii) Excepcionalmente, no primeiro Período de Capitalização, deverá ser acrescido ao Fator DI e ao Fator Spread devido, um valor equivalente ao produtório de 2 (dois) Dias Úteis de Remuneração. O cálculo deste valor deverá observar a fórmula de apuração de Remuneração prevista acima.

O período de capitalização da remuneração ("**Período de Capitalização**") é o intervalo de tempo que se inicia na Data da Primeira Integralização (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração correspondente ao período (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.

<u>Indisponibilidade da Taxa DI</u>

(i) No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI, será utilizada, em sua substituição, a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Devedora quanto pela Emissora, quando da divulgação posterior da Taxa DI respectiva.

(ii) Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, a Securitizadora deverá, no prazo

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

máximo de 5 (cinco) dias contados do (a) primeiro Dia Útil em que a Taxa DI não tenha sido divulgada após o prazo de 10 (dez) dias consecutivos; ou (b) primeiro dia em que a Taxa DI não possa ser utilizada por proibição legal ou judicial; convocar Assembleia (CRI) para deliberar, em comum acordo com a Devedora e observada a regulamentação vigente aplicável, sobre a taxa substitutiva. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxa para cálculo da Remuneração, a última Taxa DI divulgada será utilizada na apuração da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Devedora e a Securitizadora, quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração.

(iii) Caso a Taxa DI venha a ser divulgada antes da definição acima prevista, a referida Assembleia (CRI) não será mais realizada, e a Taxa DI, a partir de sua divulgação, voltará a ser utilizada para o cálculo da Remuneração desde o dia de sua indisponibilidade.

(iv) Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Devedora e a Securitizadora, a Devedora deverá realizar o Resgate Antecipado compulsório integral do Termo de Emissão, sem multa ou prêmio de qualquer natureza, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização da Assembleia (CRI) mencionada acima, pelo saldo não amortizado do Termo de Emissão, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização (CRI) ou da última Data de Pagamento de Remuneração, conforme o caso, bem como de eventuais prêmios, até a data do efetivo Resgate e consequente cancelamento. Neste caso, para cálculo da Remuneração, para cada dia do período de indisponibilidade da Taxa DI prevista acima será utilizada a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI divulgada.

(2) **Amortização**. Os valores devidos a título de amortização do Valor Nominal Unitário serão calculados de acordo com a seguinte fórmula:

$$Aai = VNe \times Tai$$

Onde:

Aai = valor unitário da i-ésima parcela de amortização de principal, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento de Remuneração, ou da última amortização ou incorporação de juros, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

Tai = i-ésima taxa de amortização programada, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais de acordo com o Cronograma de Pagamentos.

(3) **Prêmio de Pagamento Antecipado.** O Prêmio de Pagamento Antecipado será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Prêmio de Pagamento Antecipado = Valor do Pagamento Antecipado + Valor de Recompra x Prêmio de Pagamento Antecipado.

Onde:

Valor de Pagamento Antecipado = O Valor Nominal Unitário (ou, conforme o caso, o saldo do Valor Nominal Unitário, se aplicável) dos CRI objeto de Amortização Extraordinária ou em caso de Resgate Antecipado, o Valor Nominal Unitário (ou, conforme o caso, o saldo do Valor Nominal Unitário, se aplicável) dos CRI acrescido da respectiva Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou da última Data de Pagamento da respectiva Remuneração, conforme o caso, (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), bem como de eventuais multas, prêmios,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

penalidades, juros, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora e Garantidores nos termos deste instrumento e dos Documentos da Operação, incluindo, conforme o caso, o Prêmio de Pagamento Antecipado, que será aplicável única e exclusivamente nas hipóteses expressamente estabelecidas no Termo de Emissão, calculado conforme abaixo;

$$Valor\ do\ Pagamento\ Antecipado = [(VNe\ + J) * (1 + Prêmio\ de\ Pagamento\ Antecipado)] + eventuais\ custos$$

J = Valor da Remuneração acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

VNe = valor nominal, ou saldo do valor nominal, conforme o caso, na data de Integralização dos CRI, ou da última Data de Pagamento, ou da última amortização ou incorporação de juros, se houver, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

eventuais custos = eventuais multas, prêmios, penalidades, juros, e quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora e Garantidores nos termos deste instrumento e dos Documentos da Operação

Valor de Recompra = O valor correspondente ao saldo devedor dos Créditos Imobiliários (CVC) objeto de Recompra Facultativa, acrescido de todos os encargos e despesas devidas até a data da respectiva recompra.

Prêmio de Pagamento Antecipado = o prêmio correspondente a:

(i) 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) entre o 1º (primeiro) e o 12º (décimo segundo) mês (inclusive), contados a partir da data da primeira Integralização, do valor a ser pago antecipadamente.;

(ii) 3,0% (três inteiros por cento) entre o 13º (décimo terceiro) e o 24º (vigésimo quarto) mês (inclusive), contados a partir da data da primeira Integralização, do valor a ser pago antecipadamente.;

(iii) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) entre o 25º (vigésimo quinto) e o 36 (trigésimo sexto) mês (inclusive), contados a partir da data da primeira Integralização, do valor a ser pago antecipadamente; ou

(iv) 2,0% (dois inteiros por cento), a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive), contado a partir da data da primeira Integralização, do valor a ser pago antecipadamente.

(4) **Razão de Garantia**. Durante todo o prazo de vigência do CRI e até a liquidação integral das Obrigações Garantidas deverá garantir que seja mantida uma Razão de Garantia mínima equivalente a 135% (cento e quarenta por cento) do saldo devedor dos CRI subscritos e integralizados, verificado no Mês de Verificação. A Razão de Garantia será calculada considerando o valor presente de todos os Créditos Imobiliários (CVC) e Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade, trazido a valor presente pela Taxa de Desconto (abaixo definida), somado ao valor do Fundo de Liquidez dividido pelo saldo devedor atualizado dos CRI na mesma data diminuído o valor do Fundo de Reserva, que será calculado da seguinte forma:

RG = (VP + Fundo de Liquidez) / (SDA-Fundo de Reserva)

Onde:

RG = Razão de Garantia que deverá ser igual ou superior a 135%

VP = o valor presente de todos os Créditos Imobiliários (CVC) e Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade que ainda não tem sido quitados, trazidos a valor presente pela Taxa de Desconto, no último dia do mês imediatamente anterior à Data de Verificação.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Fundo de Liquidez = soma do volume financeiro do Fundo de Liquidez

SDA = saldo devedor atualizado dos CRI no último dia do mês imediatamente anterior à Data de Verificação.

Fundo de Reserva = soma do volume financeiro do Fundo de Reserva

Taxa de Desconto:

$$\frac{(1 + Taxa\ DI)\ \times (1 + Spread)}{(1 + 4{,}50\%)} - 1$$

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Despesas da Operação

Valores das Despesas da Operação

Tabela 1 – Despesas Iniciais

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	Custo %		VALOR BASE	GROSS UP		VALOR BRUTO
CVM 1ª Série**	Taxa de Fiscalização	FLAT	0,03%	R$	6.000,00	0,00%	R$	6.000,00
CVM 2ª Série**	Taxa de Fiscalização	FLAT	0,03%	R$	9.000,00	0,00%	R$	9.000,00
B3 | CETIP*	Registro CRI	FLAT	0,0230%	R$	11.500,00	0,00%	R$	11.500,00
B3 | CETIP*	Registro CCI	FLAT	0,0010%	R$	500,00	0,00%	R$	500,00
B3 | CETIP*	Taxa Liquidação Financeira	FLAT	0,0010%	R$	224,96	0,00%	R$	224,96
Anbima	Taxa de Registro de base de dados de CRIs	FLAT	0,004%	R$	1.984,00	0,00%	R$	1.984,00
Anbima	Taxa de Registro de oferta (sistema SDO)	FLAT	0,003%	R$	9.919,00	0,00%	R$	9.919,00
Leverage	Emissão	FLAT	-	R$	25.000,00	11,15%	R$	28.137,31
Leverage	Coordenador Líder	FLAT	-	R$	10.000,00	11,15%	R$	11.254,92
Leverage	Primeira taxa de gestão	FLAT	-	R$	3.500,00	11,15%	R$	3.939,22
NFA	Assessor Legal	FLAT	-	R$	92.800,00	15,52%	R$	109.848,48
CUB	Auditoria Juridica da Carteira	FLAT	-	R$	16.440,00	0,00%	R$	16.440,00
CUB	Auditoria Financeira da Carteira	FLAT	-	R$	2.008,50	0,00%	R$	2.008,50
Oliveira Trust	Escriturador de CRI e Liquidante(1 série)	FLAT	-	R$	6.000,00	12,15%	R$	6.829,82
Oliveira Trust	Escriturador de CRI e Liquidante(2 série)	FLAT	-	R$	6.000,00	12,15%	R$	6.829,82
Oliveira Trust	Escriturador de NC (1 série)	FLAT	-	R$	3.000,00	12,15%	R$	3.414,91
Oliveira Trust	Escriturador de NC (2 série)	FLAT	-	R$	4.800,00	12,15%	R$	5.463,86
Oliveira Trust	Custodiante	FLAT	-	R$	6.000,00	12,15%	R$	6.829,82
Oliveira Trust	Implantação Agente Fiduciário	FLAT	-	R$	4.000,00	12,15%	R$	4.553,22
Oliveira Trust	Agente Fiduciário	FLAT	-	R$	16.000,00	12,15%	R$	18.212,86
Oliveira Trust	Agente Registrador	FLAT	-	R$	11.000,00	12,15%	R$	12.521,34
TOTAL				**R$**	**245.676,46**		**R$**	**275.412,04**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

*Custos estimados 0,55%

**Taxa mínima da CVM R$809,16

Tabela 2 – Despesas Recorrentes

PRESTADOR	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE	Custo %	VALOR BASE	GROSS UP	VALOR BRUTO	VALOR BRUTO ANUAL
Oliveira Trust	Agente Fiduciário	ANUAL	-	R$ 16.000,00	12,15%	R$ 18.212,86	R$ 18.212,86
Oliveira Trust	Custodiante	ANUAL	-	R$ 6.000,00	12,15%	R$ 6.829,82	R$ 6.829,82
Oliveira Trust	Escriturador de CRI e Liquidante(1 série)	ANUAL	-	R$ 6.000,00	12,15%	R$ 6.829,82	R$ 6.829,82
Oliveira Trust	Escriturador de NC (1 série)	ANUAL	-	R$ 3.000,00	12,15%	R$ 3.414,91	R$ 3.414,91
Oliveira Trust	Destinação futura	Eventural		R$ 1.200,00	12,15%	R$ 1.365,96	R$ 1.365,96
CUB	Agente de Monitorametno (R$ 3,90 por contrato)	MENSAL		R$ 2.008,50	0,00%	R$ 2.008,50	R$ 2.008,50
BLB	Auditoria	ANUAL	-	R$ 2.638,25	6,15%	R$ 2.811,13	R$ 2.811,13
Akrual[1]	Software de gestão	MENSAL	-	R$ 250,00	0,00%	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Link	Balanço anual	ANUAL	-	R$ 300,00	0,00%	R$ 300,00	R$ 300,00
Link	Contabilidade	MENSAL	-	R$ 300,00	0,00%	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Leverage***	Taxa de Gestão	MENSAL	-	R$ 3.500,00	11,15%	R$ 3.939,22	R$ 47.270,64
Leverage**	Distribuição	EVENTUAL	-	R$ 900,00	11,15%	R$ 1.012,94	R$ 1.012,94
Serasa*	Reembolso	MENSAL	-	R$ 50,00	0,00%	R$ 50,00	R$ 600,00
Itaú	Tarifa de Conta	MENSAL	-	R$ 87,00	0,00%	R$ 87,00	R$ 1.044,00
B3 | CETIP*	Custódia de CRI	MENSAL	0,0008 %	R$ 400,00	0,00%	R$ 400,00	R$ 4.800,00
B3 | CETIP*	Custódia de CCI	MENSAL	0,0011 %	R$ 550,00	0,00%	R$ 550,00	R$ 6.600,00

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

TOTAL	**R$**	**109.700,58**
*Custos estimados		0,22%

**Valor por dia de liquidação após a primeira liquidação

***Após a 2ª tranche a taxa de gestão será R$ 4.000,00

[1]Valor estimado por série a partir da terceira (inclusive)

II – Descrição das Despesas da Operação

(1) Despesas Iniciais. São as despesas iniciais listadas a seguir:

(i) *Remuneração da Securitizadora*: uma parcela de implantação no valor mencionado na Tabela 1, acima. Caso a operação seja desmontada, o valor desta parcela será devido pela Devedora a título de "*abort fee*" até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação;

(ii) *Remuneração do Agente Fiduciário*: conforme mencionada na cláusula "Remuneração" do Termo de Securitização.

(iii) *Remuneração do Escriturador das Notas*: a primeira parcela da remuneração do Escriturador das Notas referente aos serviços de escrituração das Notas no respectivo valor indicado na Tabela 1, acima.

(iv) *Remuneração da Instituição Custodiante das CCI*: a parcela única da remuneração da Instituição Custodiante das CCI referente ao serviço de registro das CCI na B3, com o respectivo valor indicado na Tabela 1, acima, a ser pago até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data de subscrição e integralização dos CRI ou em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de assinatura da Escritura de Emissão de CCI, o que ocorrer primeiro. Em caso de aditamento que altere as informações inseridas no registro do ativo na B3, será devida nova parcela única no valor supramencionado, devendo o pagamento ser realizado até o 5º (quinto) Dia Útil contado da efetiva alteração no sistema da B3.

(v) *Remuneração da Auditoria:* a primeira parcela da remuneração do auditor do patrimônio separado, referente aos serviços de auditoria do Patrimônio Separado, no respectivo valor estipulado na Tabela 1, acima.

(vi) *Remuneração do Banco Liquidante do CRI:* no respectivo valor estipulado na Tabela 1, acima.

(vii) *Remuneração do Assessor Legal*: a parcela única da remuneração do Assessor Legal da Operação, no respectivo valor estipulado na Tabela 1, acima, sendo certo que esse valor poderá ser acrescido de eventual remuneração por horas adicionais incorridas, nos termos da respectiva proposta de honorários, conforme aplicável.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(viii) *Remuneração da B3:* a primeira parcela da remuneração da B3 referentes aos serviços de registro e custódia dos CRI e das CCI, no respectivo valor estipulado na Tabela 1, acima.

(ix) *Taxas e Emolumentos*: todas as taxas e emolumentos da CVM, B3 e ANBIMA necessárias para registro, viabilidade e custódia, conforme o caso, envolvidas na Operação.

Observação: todas as Despesas Iniciais serão pagas no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização ou em 30 (trinta) dias a contar da presente data, o que ocorrer primeiro, por meio de desconto de tais valores dos montantes a serem disponibilizados à Devedora, nos termos do Termo de Emissão.

(2) Despesas Recorrentes. São as despesas listadas a seguir:

(i) *Remuneração da Securitizadora*: pagamento de taxa de emissão paga parcela única devida até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à primeira Data de Integralização, pagamento da taxa de gestão à Securitizadora, em parcelas mensais no respectivo valor estipulado na Tabela 2, acima, corrigido anualmente a partir da data do primeiro pagamento, pela variação acumulada do IPCA ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. A primeira parcela será paga como Despesa Inicial, nos termos acima, e as demais serão pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até a liquidação integral dos CRI. Adicionalmente, em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, ou de reestruturação das condições da Operação, será devida à Securitizadora uma remuneração adicional equivalente a R$ 900,00 (novecentos reais) ("**Fee de Reestruturação**"), que inclui a participação da Securitizadora em reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, Assembleias (CRI) presenciais ou virtuais e a elaboração e/ou revisão de documentos da Operação relacionados à reestruturação solicitada;

(ii) *Remuneração do Agente Fiduciário*: remuneração do Agente Fiduciário: (i) uma parcela de implantação no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais) devida até o 5º (quinto) dia útil contado da primeira Data de Integralização; (ii) parcelas anuais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) , sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total ou enquanto o Agente Fiduciário estiver exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, atualizadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário. Caso a operação seja desmontada, será devido pelo Emissor e/ou Devedora o valor descrito no item "ii" acima a título de "*abort fee*" até o 5° (quinto) dia útil contado da comunicação do cancelamento da operação. A remuneração do Agente Fiduciário dos CRI será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário dos CRI ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão. Adicionalmente, serão devidas despesas extraordinárias do Agente Fiduciário dos CRI a serem definidas no Termo de Securitização. A remuneração acima não inclui a eventual assunção do Patrimônio Separado dos CRI, bem como não inclui séries adicionais e/ou reabertura de série previstas ou a serem objeto de deliberação; (iii) por cada data de verificação semestral da destinação dos recursos o valor de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) sendo a primeira parcela devida em 30 de julho de 2026 e o segundo em 30 de janeiro de 2027, e as demais verificações devidas a cada semestre subsequente (independentemente da comprovação enviada) até a utilização total dos recursos oriundos das Notas, nos termos do Termo de Emissão, sendo certo que, na hipótese de resgate antecipado e desde que não tendo sido comprovada a utilização integral dos recursos, o valor do item "8" acima deverá ser pago antecipadamente e previamente ao resgate antecipado multiplicado pelo número de semestres constantes do cronograma indicativo à comprovar; (iv) em caso de inadimplemento, pela Devedora e/ou Securitizadora e/ou Garantidores, de reestruturação das condições da operação ou necessidade de eventuais aditamentos aos documentos da operação, bem como a participação em reuniões ou contatos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

telefônicos e/ou conference call, Assembleias (CRI) presenciais ou virtuais (previstas ou não neste instrumento), incluindo Assembleias (CRI) e/ou aditamentos eventualmente necessários para fins de inclusão de séries adicionais ou reabertura de série (previstas ou não previstas no presente instrumento), será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Operação, incluindo, mas não se limitando (a) à execução das garantias, (b) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares ou demais partes da Operação, inclusive respectivas Assembleias; (c) à análise e/ou confecção de eventuais pedidos de simulação de cálculo de resgate antecipado e outras simulações; (d) à análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de Assembleia e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item seguinte; e (e) à implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a emissão do respectivo "Relatório de Horas"; (v) Os valores indicados do Agente Fiduciário acima descritos serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento. A referida despesa será atualizada, anualmente a partir da data do primeiro pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, pela variação positiva acumulada IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro-rata die. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, a ser paga integralmente pelos recursos integrantes do Patrimônio Separado e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; (vi) O Patrimônio Separado ou os Titulares de CRI conforme o caso, antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos proteger ou ainda, necessários decorrente da sua função de representante dos Titulares de CRI. Quando houver negativa para custeio de tais despesas em função de insuficiência do Patrimônio Separado ou inadimplemento da Devedora, os Titulares de CRI deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos. As despesas a serem antecipadas deverão ser sempre comunicadas aos Titulares de CRI, a Securitizadora e a Devedora e, sempre que possível, aprovadas pelos Titulares de CRI ou pela Devedora conforme o caso, sendo certo que não sendo possível a obtenção imediata da aprovação pelos Titulares de CRI ou pela Devedora conforme o caso e, em razão de necessidade imediata para resguardar os interesses Titulares de CRI ou necessárias ao exercício da função de Agente Fiduciário, tais despesas poderão ser contratadas pelo Agente Fiduciário e posteriormente ratificadas em Assembleia Geral dos Titulares de CRI. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) se aplicável, todas as despesas necessárias para realizar vistoria dos imóveis financiados com recursos da emissão (vi) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Devedora, garantidores ou Securitizadora para cumprimento das suas obrigações; (vii) revalidação de laudos de avaliação e/ou avaliação por meio de laudo de avaliação das Garantias, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (viii) gastos com honorários advocatícios de terceiros e de sucumbências, depósitos, custas e taxas judiciárias ou extrajudiciárias nas ações ou ainda, decorrente de ações arbitrais, propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, enquanto representante dos Titulares de CRI, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Devedora e/ou dos garantidores e/ou de dolo da Securitizadora decorrente de ações propostas pelos devedores dos Créditos Imobiliários ou por garantidores e/ou Securitizadora e/ou terceiros, conforme aplicável, ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (ix) as eventuais despesas, depósitos e

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

custas judiciais ou extrajudiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ou ainda, decorrente de ações arbitrais, serão igualmente suportadas termos acima bem como sua remuneração; (x) custos e despesas relacionadas à B3. O ressarcimento a que se refere será efetuado em até 05 (cinco) Dias Úteis após a realização da respectiva prestação de contas à Securitizadora e envio de cópia dos respectivos comprovantes de pagamento; (vii) O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar/defender créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será devido pelo Patrimônio Separado e terá preferência na ordem de pagamento prevista no Termo de Securitização, conforme Resolução CVM 17. O Agente Fiduciário poderá se utilizar de recursos eventualmente existentes nas contas do Patrimônio Separado para saldar as despesas e honorários inadimplentes, devendo realizar a respectiva comunicação aos investidores e à Securitizadora com antecedência ao que fizer e realizando a respectiva prestação de contas obrigatoriamente. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pelo Patrimônio Separado ou pelos Titulares de CRI, conforme o caso;;

(iii) *Remuneração do Escriturador e Liquidante do CRI (conforme definidos no Termo de Securitização)*: parcelas mensais no respectivo valor estipulado na Tabela 2, acima, corrigido anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA, ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. A primeira parcela será paga como Despesa Inicial, nos termos acima, e as demais serão pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até a liquidação integral dos CRI;

(iv) *Remuneração do Escriturador das Notas*: parcelas a serem pagas na respectiva periodicidade e no respectivo valor estipulados na Tabela 2, acima, corrigido anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA, ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. A primeira parcela será paga como Despesa Inicial, nos termos acima, e as demais serão pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até a liquidação integral dos CRI;

(v) *Remuneração da Instituição Custodiante das CCI*: parcelas anuais e no respectivo valor estipulados na Tabela 2, acima, sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (1 iv) acima, corrigido anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada positiva o IPCA, ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. A primeira parcela será paga como Despesa Inicial, nos termos acima, e as demais serão pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até a liquidação integral dos CRI. Em caso de reestruturação e/ou alteração das condições da operação, será devida ao Custodiante uma remuneração adicional equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais), por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e/ou quaisquer documentos necessários, remuneração a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas".

(vi) *Remuneração do auditor independente responsável pela auditoria do Patrimônio Separado*: parcelas anuais por cada auditoria a ser realizada, no respectivo valor estipulado na Tabela 2, acima, que será corrigido pela variação do IPCA ou, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, podendo este valor ser ajustado também em decorrência de eventual substituição do auditor independente ou ajuste na quantidade de horas estimadas pela equipe de auditoria. A primeira parcela será paga como Despesa Inicial, nos termos acima, e as demais sempre no 5º (quinto) Dia Útil do mês de março de cada ano, até a liquidação integral dos CRI;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(vii) Todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares do CRI ou para realização dos seus créditos, despesas estas decorrentes de ato, omissão ou fato atribuível comprovadamente à Devedora e/ou aos Garantidores, a serem pagas no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário nesse sentido, conforme previsto nos Documentos da Operação;

(viii) Despesas relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora e custos relacionados à Assembleia (CRI);

(ix) Averbações, tributos, prenotações e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e Junta Comercial, quando for o caso, bem com as despesas relativas a alterações dos Documentos da Operação.

(x) Despesas com as publicações eventualmente necessárias nos termos dos Documentos da Operação;

(xi) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

(xii) Custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados às Assembleias (CRI);

(xiii) Despesas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado e outras despesas indispensáveis à administração do Crédito Imobiliário, incluindo:

(a) Remuneração dos prestadores de serviços;

(b) Despesas com sistema de processamento de dados;

(c) Despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral;

(d) Despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências, (e) as despesas com publicações de balanços, relatórios e informações periódicas;

(e) Despesas com empresas especializadas em cobrança, leiloeiros e comissões de corretoras imobiliárias; e

(f) Quaisquer outras despesas diretas relacionadas à administração dos Créditos Imobiliários e do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xiv) Os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado ou, ainda, realização do Patrimônio Separado;

(xv) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguarda os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos créditos do Patrimônio Separado;

(xvi) Despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, conforme ocaso, documentação societária relacionada aos CRI e aos Documentos da Operação, bem como de seus eventuais aditamentos;

(xvii) As perdas e danos, diretos e comprovados, obrigações ou despesas razoáveis, diretas e comprovadas, incluindo taxas e honorários advocatícios arbitrados pelo juiz, resultantes da Operação;

(xviii) Quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Securitizadora e/ou ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização; e

(xix) Na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia (CRI), ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pela Devedora. Será devida ainda a remuneração da Securitizadora e do Agente Fiduciário mesmo após o vencimento final dos CRI, caso estes ainda estejam exercendo atividades inerentes à sua função em relação à Operação;

Observação: no valor das Despesas Recorrentes, acima, serão inclusos, quando aplicáveis, os seguintes impostos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de pagamento.

(3) Despesas Extraordinárias. Adicionalmente, nos casos de inadimplemento no pagamento de qualquer das Obrigações Garantidas, pecuniária ou não, de Reestruturação, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call,* Assembleias Especiais presenciais ou virtuais, participação de reuniões internas ou externas ao escritório da Securitizadora, formais ou virtuais com a Devedora e/ou qualquer dos Garantidores e/ou com o Agente Fiduciário e/ou os Titulares dos CRI e/ou qualquer das demais partes da Emissão, análise e eventuais comentários aos Documentos da Operação e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, bem como os trabalhos relacionados à convocação, instalação e realização de Assembleias Especiais, após a emissão dos CRI, o que inclui, mas sem limitação, a elaboração e/ou revisão de Documentos da Operação e dos respectivos aditamentos, relacionados à Reestruturação, às Assembleias Especiais, dentre outros motivos, será devida à Securitizadora uma remuneração adicional por hora homem de trabalho dedicada às atividades acima mencionadas, equivalente a R$900,00 (novecentos reais), limitada ao valor de R$10.000,00 (dez mil reais) por mês ("Fee de Reestruturação"), valores esses que deverão ser atualizada anualmente a partir da data de emissão do CRI, pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. Entende-se por reestruturação alterações nas condições do CRI relacionadas: (i) às garantias; (ii) às características

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e/ou índice de atualização monetária, Data de Vencimento, fluxo financeiro e/ou pedido de carência; (iii) mudança em cláusulas de eventos de vencimento ou resgate antecipado dos CRI, nos termos deste Termo; e/ou (iv) quaisquer outras alterações relativas ao CRI e aos documentos da oferta que sejam necessárias e não estejam previstas nos documentos iniciais da Operação, também serão consideradas reestruturação ("Reestruturação"). O Fee de Reestruturação não inclui as despesas eventualmente incorridas pela Securitizadora para efetivação da solicitação, cujo pagamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal por parte da Securitizadora.

III – Responsabilidade pelas Despesas da Operação

(1) Despesas de Responsabilidade da Devedora. São todas as Despesas Iniciais, as Despesas Recorrentes e as Despesas Extraordinárias, observado o disposto no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão a esse respeito;

(2) Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado. São as despesas listadas a seguir quando inadimplidas pela Devedora:

(i) As despesas com a gestão, cobrança, contabilidade e auditoria na realização e administração do Patrimônio Separado, outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários, inclusive aquelas referentes à sua transferência;

(ii) As eventuais despesas com terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e realização dos Créditos Imobiliários e das Garantias integrantes do Patrimônio Separado, desde que previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI;

(iii) As despesas com publicações em jornais ou outros meios de comunicação para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRI;

(iv) As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;

(v) Os tributos incidentes sobre a distribuição de rendimentos dos CRI; e

(vi) As Despesas da Operação, de responsabilidade da Devedora, que não pagas por esta.

(3) Despesas Suportadas pelos Titulares dos CRI. Considerando-se que a responsabilidade da Securitizadora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas acima, estas deverão ser suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI detidos por cada um deles.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo
Declaração da Securitizadora

Leverage Companhia Securitizadora *, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01.310-924, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da sua 75ª Emissão ("**CRI**" e "**Emissão**", respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição pela Securitizadora, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), e do artigo 43 da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021 ("**Resolução CVM 60**"), em que a* ***Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários*** *S.A., sociedade por ações, com filial localizada na Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, atua como agente fiduciário ("**Agente Fiduciário**"), declara, para todos os fins e efeitos, que*

(i) *Nos termos da Lei n.º 14.430, de 03 de agosto de 2022, e do artigo 2º, inciso VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, assegura a constituição e instituição do regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, sobre a CCI, sobre as Garantias, sobre a Conta Centralizadora, Contas Arrecadadoras, bem como sobre os recursos decorrentes destes;*

(ii) *Nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160 e do artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da 75ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Teriva Urbanismo S.A. e cedidos pela Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e pela Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**,** celebrado nesta data entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("**Termo de Securitização**");*

(iii) *As informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração do Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;*

(iv) *É responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta;*

(v) *Para fins do disposto no artigo 27, inciso I, alínea "c", da Resolução CVM 160, seu registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria "S2", concedido sob o n.º 728, encontra-se atualizado; e*

Nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, que será admitida a distribuição parcial dos CRI, desde que haja a colocação de CRI equivalente ao montante mínimo, qual seja, a quantidade de 20.000 (vinte mil) CRI.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

A assinatura da presente declaração será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

{o restante da página foi intencionalmente deixado em branco}
{local de assinaturas, data de assinaturas e campos de assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento}

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Declaração de Registro Atualizado perante a Comissão de Valores Mobiliários

***Leverage Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01.310-924, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 48.415.978/0001-40, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Emissora**"), neste ato representada nos termos do seu estatuto social, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da 75ª emissão da Emissora, emitidos por meio do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da 75ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Teriva Urbanismo S.A. e cedidos pela Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e pela Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., celebrado nesta data ("**Termo de Securitização**"), cujo requerimento de registro foi submetido à CVM, sob o rito do registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 26, inciso VIII, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a investidores profissionais, serve-se da presente para, nos termos do artigo 27, inciso I, alínea "c", da Resolução CVM 160, declarar que seu registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários, concedido sob o n.º 949, encontra-se atualizado.*

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

A assinatura da presente declaração será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

{o restante da página foi intencionalmente deixado em branco}
{local de assinaturas, data de assinaturas e campos de assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento}

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Declaração da Instituição Custodiante

***Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações, com filial localizada na Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seus atos societários constitutivos ("**Instituição Custodiante**"), na qualidade de instituição custodiante do Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da 75ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Teriva Urbanismo S.A. e cedidos pela Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e pela Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., celebrado nesta data ("**Termo de Securitização**"), declara **Leverage Companhia Securitizadora**, i sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01.310-924, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40 ("**Securitizadora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da Securitizadora, para fins dos artigos 25 e seguintes da Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 34 da Resolução da CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue, para custódia, (i) o Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Teriva Urbanismo S.A.; (ii) o Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças; (iii) o Boletim de Subscrição (conforme definido no Termo de Securitização); (iv) a Escritura de Emissão de CCI (conforme definido no Termo de Securitização); (v) o Termo de Securitização; (vi) os demais instrumentos existentes para formalização dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização), se houver; e (vii) os eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (i) a (vi) acima.*

A assinatura da presente declaração será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

{o restante da página foi intencionalmente deixado em branco}
{local de assinaturas, data de assinaturas e campos de assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento}

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses

Agente Fiduciário Cadastrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: ***Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.***
Endereço: Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin
Cidade / Estado: São Paulo/SP
CNPJ n.º: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF n.º: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI
Número da Emissão: 75ª
Número das Séries: 2 (duas)
Emissor: Leverage Companhia Securitizadora, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40.
Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) CRI
Forma: Nominativa e escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM n.º 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM e à B3, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-Brasil, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o artigo. 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do artigo 10 da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

{o restante da página foi intencionalmente deixado em branco}
{local de assinaturas, data de assinaturas e campos de assinaturas serão incluídas quando da celebração do documento}

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Modelo de Boletim de Subscrição

DATA: *{==}*	***BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI***	***N.º {==}***
01 Via		

*Para os fins deste boletim de subscrição (“**Boletim de Subscrição**”), adotam-se as definições constantes no Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, das 1ª e 2ª Séries, da 75ª Emissão da Leverage Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Teriva Urbanismo S.A. e cedidos pela Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. e pela Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. (“**Termo de Securitização**”), firmado em 14 de abril de 2026, entre a Emissora, abaixo identificada, e o Agente Fiduciário, abaixo identificado, referente às 2 (duas) séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora (“**CRI**”).*

EMISSORA

***Leverage Companhia Securitizadora**, i sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria “S1”, com sede na Avenida Paulista, n.º 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01.310-924, São Paulo, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 48.415.978/0001-40*

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão	*Série*	*Data de Emissão*	*Data de Vencimento*	*Qtd.*	*Valor Nominal Unitário na Data de Emissão*	*Valor Total da Emissão na Data de Emissão*
75ª	*1ª*	*14/04/2026*	26/04/2034	*20.000*	*R$ 1.000,00*	*R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais)*
	2ª	*14/04/2026*	26/05/2034	*30.000*	*R$ 1.000,00*	*R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais)*

FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES MOBILIÁRIOS

JUROS REMUNERATÓRIOS

Taxa	*Forma de Pagamento*
4% (quatro inteiros por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis	*Na Data de Vencimento dos CRI, conforme tabela constante do Anexo “Cronograma de Pagamentos” do Termo de Securitização*

OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Lastro:	*Créditos imobiliários: (i) devidos pela **Teriva Urbanismo S.A.**, sociedade com sede na Rua Iguatemi, n.º 354, Conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º19.604.323/0001-12 (“**Devedora**”), por meio da emissão de notas comerciais nos termos do Termo da 2ª (segunda)] Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Teriva Urbanismo S.A. (“**Termo de Emissão**”); e (ii) cedidos por **Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade com sede na Rua Thome Franco, n.º 389, Centro, CEP 12.940-680, Atibaia, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.551.397/0001-41 e por **Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade com sede na Rodovia BR 230, n.º 4.990, Santa Terezinha, CEP 58.449-000, Campina Grande, PB, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.856.925/0001-00, por meio do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“**Contrato de Cessão**”).*
Forma:	*Nominativa e escritural*
Garantias:	*A presente Emissão contará com as seguintes garantias, conforme definidas no Termo de Securitização:* *(i) Fiança;* *(ii) AFP;* *(iii) CF; e* *(iv) Fundos.*
Agente Fiduciário:	***Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.**, sociedade por ações, com filial localizada na Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34.*
Data do Termo de Securitização:	*14 de abril de 2026*

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome, ou Denominação Social:		*CPF ou CNPJ:*
{==}		*{==}*
Endereço:	*N.º*	*Complemento:*
{==}	*{==}*	*{==}*
Cidade:	*UF:*	*País:*
{==}	*{==}*	*Brasil*

VALORES MOBILIÁRIOS SUBSCRITOS

Série	*Quantidade*	*Valor de Integralização Por Unidade*	*Valor Total a Ser Integralizado*
1ª	*{==}*	*R$ 1.000,00*	*R$ {==}*
2ª	*{==}*	*R$ 1.000,00*	*R$ {==}*
Total	*{==}*	*-*	*R$ {==}*

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

*Os CRI serão integralizados em moeda corrente nacional e por meio do sistema de liquidação financeira da B3 - por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“**B3**”).*

ADESÃO AOS TERMOS E CONDIÇÕES

*O Subscritor neste ato declara, para os devidos fins, que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo de Securitização, o qual foi firmado com fundamento no artigo 22 da Lei n.º 14.430, de 03 de agosto de 2022 (“**Lei n.º 14.430**”), em caráter irrevogável e irretratável, referente às 2 (duas) séries da 75ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora. Os termos grafados em letra maiúscula neste Boletim de Subscrição e que não tenham sido de outra forma expressamente definidos, terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.*

*O Subscritor igualmente declara que conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição dos CRI, incluindo, mas não se limitando, aos fatores de risco constantes do Termo de Securitização, o qual o Subscritor declara ter recebido e lido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nos CRI, a seu exclusivo critério, na qualidade de investidor profissional, conforme definição constante no artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021 (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidor Profissional**”, respectivamente), de modo que não poderá imputar qualquer responsabilidade à Emissora, ao Agente Fiduciário por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta da Oferta ou por força dos riscos envolvidos no investimento nos CRI.*

Por fim, o Subscritor declara;

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(i)	*Ter ciência de que, na forma do artigo 26 da Lei 14.430, a Emissora instituiu regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e suas Garantias, incluindo a Conta Centralizadora, constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a emissão dos CRI;*
(ii)	*Ter ciência de que os Créditos Imobiliários e suas Garantias, sob regime fiduciário, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;*
(iii)	*Ter ciência de que os Créditos Imobiliários e suas Garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos referidos CRI;*
(iv)	*Ter ciência de que, na forma do artigo 27 da Lei n.º 14.430, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória n.º 2.158-35/2001;*
(v)	*Ter ciência da nomeação do Agente Fiduciário para atuar na Emissão, com a qual concorda;*
(vi)	*Ter ciência de que a Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado;*
(vii)	*Que a presente subscrição de CRI não tem como objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;*
(viii)	*Que, ao assinar este boletim, afirma a sua condição de Investidor Profissional;*
(ix)	*Que, sendo fundo de investimento, não recebe aplicação de recursos oriundos de regimes próprios de previdência social, instituídos pela União, Estados, Distrito, Federal e Municípios ("**RPPS**"), constituídos nos termos da Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada, uma vez que é vedado aos fundos de investimento que recebem recursos de RPPS aplicar, direta ou indiretamente, em ativos de emissão de companhias securitizadoras, nos termos da Resolução CMN 3.922, de 25 de novembro de 2010, conforme alterada;*
(x)	*Ter ciência de que a Oferta foi objeto de registro automático pela CVM, nos termos da Resolução CVM 160, não tendo sido, portanto, objeto de análise prévia pela CVM;*
(xi)	*Ter ciência de que os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160, sendo que a revenda dos CRI integralizados pelo Subscritor no âmbito da Oferta somente poderá ser destinada (i) a Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e (ii) ao público em geral depois de decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, desde que observados os requisitos previstos na Resolução CVM 60, conforme elucidado pelo item 23 do Ofício-Circular n.º 10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023;*
(xii)	*Estar ciente e concordar que os CRI serão registrados para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente através da B3; e (ii) negociação no mercado secundário e para custódia eletrônica por meio do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;*
(xiii)	*Que fez sua própria análise, pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre: (i) a Emissora, na qualidade de emissora dos CRI, suas atividades e sua situação financeira; (ii) a Devedora, as Cedentes e os Garantidores (conforme definidos no Termo de Securitização), na qualidade de tomadores dos recursos captados por meio dos CRI, suas atividades, capacidades de pagamento e suas situações financeiras; (iii) a carteira de Créditos Imobiliários, sua homogeneidade, qualidade e periodicidade; (iv) todos os riscos associados ao investimento nos CRI e quaisquer outras informações relevantes para sua tomada decisão de investimento nos CRI; e (v) a constituição, suficiência, qualidade e exequibilidade das Garantias oferecidas no âmbito da emissão dos CRI, inclusive com relação ao item (r) abaixo. Assim, considerando sua situação financeira e seus objetivos de investimento, tomou a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização dos CRI. Para tanto, teve acesso a todas as informações que julgou necessárias à tomada da decisão de investimento nos CRI;*
(xiv)	*Ser capaz de suportar a eventual perda de todo ou parte de seu investimento;*
(xv)	*Conhecer e estar de pleno acordo com todos os termos e condições dos CRI, conforme descritos no Termo de Securitização, bem como com os termos e condições dos demais documentos relativos à Oferta, os quais, em seu entendimento, são suficientes para a análise e decisão de investimento nos CRI;*
(xvi)	*Ser capaz e ter conhecimento e experiência suficiente em finanças, análise de risco de crédito e negócios para avaliar os méritos, a qualidade, os riscos e a adequação do investimento nos CRI e, portanto, baseou-se exclusivamente em suas próprias fontes de informação e de análise de crédito para realização do investimento nos CRI;*
(xvii)	*Possuir capacidade financeira para o investimento nos CRI, que é adequado ao seu nível de sofisticação e perfil de risco;*
(xviii)	*Que avaliou de forma independente, com recursos internos ou com a contratação de um escritório de advocacia especializado, conforme o caso, os aspectos jurídicos relacionados aos CRI;*
(xix)	*Que teve acesso e analisou todos os relatórios mencionados no Termo de Securitização, quais sejam, a opinião legal da Oferta, o relatório de auditoria jurídica e o Relatório de Monitoramento;*
(xx)	*Que leu e está de acordo com todos os fatores de risco previstos no Termo de Securitização;*
(xxi)	*Que tem pleno conhecimento de que a subscrição e integralização dos CRI constitui operação indicada somente para investidores capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação;*
(xxii)	*Que a opção de investimento nos CRI, considerando-se a sua revisão independente e os aconselhamentos profissionais que recebeu, deu-se com base no fato de que a subscrição ou aquisição dos CRI: (i) é plenamente compatível com suas necessidades financeiras, objetivos e condições de investimento; (ii) cumpre e é plenamente compatível com as políticas de investimento, diretrizes e restrições que lhe são aplicáveis; e (iii) é para si adequada e conveniente, apesar dos riscos inerentes aos CRI;*
(xxiii)	*Estar ciente de que o Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação contém a totalidade das informações fornecidas pela Devedora, Cedente e Garantidores à Emissora, e, nesse sentido, isenta a Emissora de qualquer reclamação que possa vir a ter quanto à adequação e suficiência de tais informações para a decisão de investimento nos CRI;*
(xxiv)	*Que não foi procurado pela Emissora por meio de lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público, ou com a utilização de serviços públicos de comunicação, como a imprensa, o rádio, a televisão e páginas abertas ao público na rede mundial de computadores, tendo sido informado pela Emissora do caráter reservado das informações disponibilizadas;*
(xxv)	*Ter pleno conhecimento de que a Emissora não atuou como consultores financeiros, jurídicos ou agentes em relação à Oferta e à subscrição ou aquisição dos CRI;*
(xxvi)	*Ter pleno conhecimento de que a participação da Emissora não implica, por parte da Emissora: (i) recomendação de investimento nos CRI; (ii) julgamento sobre a qualidade dos Créditos Imobiliários, da Emissora, da Devedora, das Cedentes, e/ou dos Garantidores, suas subsidiárias, controladas e coligadas, inclusive em relação à sua capacidade de pagamento; (iii) qualquer garantia com relação às expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido nos CRI; e (iv) qualquer garantia em relação às informações constantes nesta declaração;*
(xxvii)	*Que a Emissora e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas não forneceram, em nenhum momento, qualquer tipo de aconselhamento com relação aos CRI, à Devedora, à Cedente, aos Garantidores e/ou à Oferta, e qualquer informação porventura fornecida pela Emissora e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas a esse respeito no âmbito da Oferta foi produzida pela Devedora, Cedente e/ou pelos Garantidores, conforme o caso, sendo de exclusiva responsabilidade destas, não assumindo a Emissora e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas qualquer responsabilidade a respeito de tais informações;*
(xxviii)	*Ter pleno ciência de que a Emissora e suas sociedades sob controle comum, controladoras e controladas não forneceram e não fornecerão, em nenhum momento, qualquer tipo de aconselhamento com relação aos CRI, à Emissora, à Devedora, à Cedente e/ou à Oferta, e qualquer informação porventura fornecida pela Emissora e suas sociedades sob controle comum, controladoras e controladas a esse respeito no âmbito da Oferta foi produzida pela Cedente e/ou pela Devedora e é de exclusiva responsabilidade dessas, não assumindo a Emissora e suas sociedades sob controle comum, controladoras e controladas qualquer responsabilidade a respeito de tais informações;*
(xxix)	*Saber que não serão celebrados contratos de estabilização de preços e/ou de garantia de liquidez para os CRI;*
(xxx)	*Que é capaz de suportar os riscos econômicos e eventual perda de todo ou parte de seu investimento nos CRI;*
(xxxi)	*Isentar de forma ampla, irrevogável e irretratável, a Emissora de qualquer responsabilidade por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta dos investimentos nos CRI, reconhecendo que não tem qualquer direito de regresso contra a Emissora;*
(xxxii)	*Ter plena ciência de que a Emissora e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas não fizeram e não farão, em nenhum momento, qualquer declaração ou garantia, explícita ou implícita, referente à qualidade do crédito dos CRI da Devedora e das Cedentes;*
(xxxiii)	*Ter plena ciência do relacionamento comercial mantido entre a Emissora com a Devedora e as Cedentes e os Garantidores, e de que a Emissora foi remunerada pela Devedora e pelas Cedentes pelos serviços prestados em relação à Oferta, conforme definido no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

(xxxiv)	*Que no caso de pessoas jurídicas, a aquisição dos CRI e a celebração e entrega desta declaração foi devidamente autorizada por seus representantes legais e nos termos de seu contrato ou estatuto social; e*
(xxxv)	*(a) ter ciência de que foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta; (b) ter ciência de que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições; (iii) ter ciência de que existem restrições para a revenda dos CRI, nos termos do Capítulo VII da Resolução CVM 160; (iv) ter ciência de que existem restrições de colocação para Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta; (v) que efetuou sua própria análise com relação à qualidade e riscos dos CRI e capacidade de pagamento da Emissora; (vi) que optou por realizar o investimento nos CRI exclusivamente com base em informações públicas referentes aos CRI e à Emissora.*

São Paulo, {==}

_____

{==}
Na qualidade de Subscritor

_____

Leverage Companhia Securitizadora
Na qualidade de Emissora
Nome: {==}
Cargo: {==}

_____

Testemunha:	*Testemunha:*
Nome: {==}	*Nome: {==}*
CPF: {==}	*CPF: {==}*

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Tratamento Tributário Aplicável aos Investidores dos CRI

Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Regras gerais e específicas de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") e do Imposto de Renda ("IR") e sobre os rendimentos auferidos em CRI por residentes no Brasil

Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos relativos a certificados de recebíveis imobiliários é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do IRRF a alíquotas regressivas que variam de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) a 15% (quinze por cento), dependendo do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Estes prazos de aplicação devem ser contados da data em que os investidores efetuaram o investimento, até a data do resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida.

Os investidores pessoas físicas estão isentos do IRRF e do IR na declaração de ajuste anual com relação à remuneração produzida por CRI a partir de 1º de janeiro de 2005 (artigo 3º, Inciso II, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004). Essa isenção, se estende ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão deste ativo, nos termos do parágrafo único do artigo 55 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("Instrução RFB 1.585").

Os investidores que forem pessoas jurídicas isentas, terão seus rendimentos tributados pelo IRRF exclusivamente na fonte, não sendo compensável com o IR devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, II, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do IRRF desde que declarem por escrito esta sua condição de entidade imune à fonte pagadora (artigo 71 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na redação dada pela Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995).

O IRRF dos investidores pessoas jurídicas tributadas nos regimes do lucro presumido ou do lucro real é considerado antecipação, gerando o direito à compensação do montante retido com o IR devido no encerramento de cada período de apuração (artigo 76, I, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995). O rendimento também deverá ser computado nas bases de cálculo do IR – no caso, o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") – e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano ou a parcela do lucro presumido que exceder a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por trimestre. A alíquota da CSLL corresponde a 9% (nove por cento).

As carteiras dos fundos de investimento estão isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997) e, para os fundos de investimento imobiliário, nos termos do artigo 16-A, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993. A isenção não abrange as aplicações financeiras, que estão sujeitas a IRRF, compensável com o imposto devido pelo investidor no momento das distribuições feitas pelo fundo. As aplicações de fundos de investimento imobiliário em CRI não estão sujeitas ao IRRF.

Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF e do pagamento em separado do IR sobre os rendimentos ou ganhos líquidos auferidos (artigo 77, I, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, na redação da Lei n.º 9.065, de 20 de junho de 1995, e artigo 5º da Lei n.º 11.053, de 29 de

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

dezembro de 2004). Não obstante a isenção de IRRF, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ pela CSLL, às alíquotas vigentes.

Para os investidores residentes que não sejam entidades imunes, haverá, ainda, a incidência de IRRF à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento), como antecipação, no caso ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e assemelhadas, no Brasil (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, c/c artigo 2º, "caput" e parágrafo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e artigo 85, I e II, da Instrução RFB 1.585).

Regras gerais e específicas de Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF") e do Imposto de Renda ("IR") e sobre os rendimentos auferidos em CRI por investidores não residentes

Aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior ("Não Residentes") aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento tributário cabível em relação aos investidores residentes ou domiciliados no País (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

Por sua vez, há um regime especial de tributação aplicável aos Não Residentes cujos recursos adentrarem o País de acordo com as normas e condições da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") ("Não Residentes 4373"), e que não sejam residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida. Nessa hipótese, os rendimentos auferidos pelos investidores estrangeiros estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota máxima de 15% (quinze por cento), nos termos do artigo 81 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, artigo 11 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e artigo 16 da Medida Provisória n.º 2.189-49, de 23 de agosto de 2001 ("MP 2189-49"). Os Não Residentes 4373 ficam isentos do IRRF sobre os ganhos de capital auferidos: (i) em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, com exceção dos resultados positivos auferidos nas operações conjugadas que permitam a obtenção de rendimentos predeterminados, e (ii) nas operações com ouro, ativo financeiro, fora de bolsa (artigo 81, parágrafos 1º e 2º, "b", da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada). Outros rendimentos auferidos por tais investidores, não definidos como ganho de capital (à exceção de dividendos, atualmente isentos no Brasil), sujeitam-se à incidência do IRRF à alíquota de (i) 10% (dez por cento), em relação a aplicações nos fundos de investimento em ações, operações de "swap" e operações realizadas em mercados de liquidação futura, fora de bolsa; e (ii) 15% (quinze por cento), nos demais casos, inclusive aplicações/operações financeiras de renda fixa, realizadas no mercado de balcão ou em bolsa (artigo 81 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e artigo 11 da Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995).

É prevista, ainda, alíquota zero de IR aos Não Residentes 4373, sobre rendimentos proporcionados por CRI, a depender de alguns requisitos, todos cumulativos, a saber: (i) remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada à índice de preço ou à Taxa Referencial – TR, vedada pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada; e (ii) prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos (fórmula a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); (iii) vedação à recompra dos CRI pelo emissor (i.e., pela companhia securitizadora) ou parte a ele relacionada e o cedente ou originador (p.ex., instituição financeira) nos 2 (dois) primeiros anos após a emissão (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (iv) vedação à liquidação antecipada dos CRI por meio de resgate ou pré-pagamento (salvo conforme regulamentação do Conselho Monetário Nacional); (v) inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador; (vi) se existente o pagamento periódico de rendimentos, realização no prazo de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias; (vii) comprovação de que os CRI estejam registrados em sistema de registro, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, nas respectivas áreas de competência (viii) procedimento simplificado que demonstre o compromisso de alocar os recursos captados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados a projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (em forma a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional); e (ix) o projeto de investimento deve ser capaz de demonstrar que os gastos, despesas ou dívidas passíveis de reembolso ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da oferta pública (artigo 1° e parágrafo 1º-B, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011).

A mesma alíquota zero se estende também aos fundos de investimento exclusivos para investidores não residentes que possuam no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do patrimônio líquido do fundo aplicado em CRI e outros títulos previstos no artigo 1º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011. O percentual poderá ser de 67% (sessenta e sete por cento) nos dois primeiros anos a partir da oferta pública inicial das cotas constitutivas do patrimônio inicial do fundo.

Os fundos também deverão obedecer a requisitos adicionais, a merecer menção o requisito concernente à necessidade do fundo se enquadrar à composição de carteira em até 180 (cento e oitenta dias) dias após sua constituição, ou em 90 (noventa) dias se apenas decidir se reenquadrar para gozar do tratamento tributário (artigo 3º da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011).

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

O regime privilegiado indicado acima não se aplica aos investidores não residentes oriundos de país ou jurisdição com tributação favorecida, hipótese em que estes sujeitar-se-ão às mesmas regras de tributação previstas para investidores residentes ou domiciliados no Brasil (artigo 16, parágrafo 2º, da MP 2.189-49, artigo 24 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 8º da Lei n.º 9.779, de 19 de janeiro de 1999, artigo 1º, Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, e artigo 17, Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013,), incluindo a incidência de IRRF à alíquota de 0,005% (cinco milésimos por cento), como antecipação, no caso ganhos líquidos auferidos em operações realizadas em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros, e assemelhadas, no Brasil (artigo 78 da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, c/c artigo 2º, "caput" e parágrafo 1º, da Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e artigo 85, I e II, da Instrução RFB 1.585).

É considerado país ou jurisdição com tributação favorecida: (i) aquele que não tribute a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), percentual este que está reduzido para 17% (dezessete por cento) pela Portaria MF n.º 488, de 28 de novembro de 2014, especificamente no caso de países que estejam alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal conforme definido pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.530, de 19 de dezembro de 2014; e (ii) aquele cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não residentes. O artigo 1º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.037, de 4 de junho de 2010, lista as jurisdições consideradas país ou jurisdição com tributação favorecida.

É responsável pela retenção do IRRF a pessoa jurídica que efetuar o pagamento dos rendimentos ou a instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ou crédito dos rendimentos ao beneficiário final (artigo 6º do Decreto n.º 2.394, de 21 de dezembro de 1987, e artigo 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995).

No caso de CRI relacionados à captação de recursos destinados à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal, os rendimentos auferidos por pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no País sujeitam-se à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte, às seguintes alíquotas: (i) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física; e (ii) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado, pessoa jurídica isenta ou optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) (artigo 2º, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, e artigo 17, Lei n.º 12.844, de 19 de julho de 2013). Nos termos do parágrafo 7º, do artigo 2º, da Lei n.º 12.431, de 24 de junho de 2011, os rendimentos produzidos pelo CRI sujeitam-se à alíquota reduzida acima, mesmo que o valor captado não seja alocado no projeto de investimento relacionado, sem prejuízo das multas aplicáveis ao emissor e ao cedente dos créditos originários (artigo 49, parágrafo 9º, da Instrução RFB 1.585).

Contribuição ao PIS e COFINS

A contribuição para o PIS e a COFINS incidem sobre o valor do faturamento mensal das pessoas jurídicas, assim entendido, o total das receitas na sistemática não-cumulativa, por estas auferidas, independentemente de sua denominação ou classificação contábil. O total das receitas compreende a receita bruta da venda de bens e serviços nas operações em conta própria ou alheia e todas as demais receitas auferidas pela pessoa jurídica, ressalvadas algumas exceções, como as receitas não-operacionais, decorrentes da venda de ativo não circulante, classificados nos grupos de investimento, imobilizado ou intangível (artigos 2º e 3º da Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998, e artigo 1º da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003).

Os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras que estejam sujeitas à tributação pelo PIS e COFINS na sistemática não-cumulativa, estão sujeitos à incidência de PIS à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e COFINS à alíquota de 4% (quatro por cento), por se tratarem de receitas financeiras, por força do Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015. No caso de pessoas jurídicas tributadas na sistemática cumulativa, não haverá a incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos auferidos em CRI. Não há incidência de PIS e COFINS no caso de investidores pessoas físicas.

Na hipótese de investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados por PIS e COFINS, às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

As companhias securitizadoras poderão deduzir as despesas de captação incorridas no âmbito das operações de securitização, da base de cálculo do PIS e da COFINS, nos termos do artigo 2º, §8º da Lei n.º 9.718, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022.

Imposto Sobre Operações Financeiras - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários ("IOF")

As operações com Certificados de Recebíveis Imobiliários estão sujeitas à alíquota zero de IOF-Títulos, na forma do artigo 32, parágrafo 2º, VI do Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, com sua redação alterada pelo Decreto n.º 7.487, de 23 de maio de 2011.

Porém, a alíquota do IOF-Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a operações ocorridas após este eventual aumento.

Os investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com a Resolução CMN 4.373 estão sujeitos à incidência do IOF-Câmbio à alíquota zero no ingresso e no retorno dos recursos (artigo 15-B, inciso XVI e XVII do Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007). Porém, a alíquota do IOF-Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo, por ato do Poder Executivo, relativamente a operações de câmbio ocorridas após esta eventual alteração.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo
Fatores de Risco

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Securitizadora, à Devedora, à Cedente, aos Garantidores, e/ou às Garantias, e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitos, ao setor imobiliário, aos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão regulada pelo presente Termo de Securitização.

O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRI, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, a Devedora, as Cedentes, os Garantidores e/ou as Garantias. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, as demais informações contidas no Termo de Securitização e em outros Documentos da Operação, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Securitizadora, a Devedora, as Cedentes, os Garantidores e/ou sobre as Garantias, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora, das Cedentes, ou dos Garantidores, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares desta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Fatores de Risco Relacionados à Economia Nacional

Política Econômica do Governo Federal

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso nas atividades da Securitizadora, da Devedora e/ou das Cedentes. As ações do Governo Federal para controlar a inflação e efetuar outras políticas, envolveram no passado, controle de salários e preços, desvalorização da moeda, controles no fluxo de capital e determinados limites sobre as mercadorias e serviços importados, dentre outras. A Securitizadora, a Devedora e as Cedentes não têm controle sobre quais medidas ou políticas que o Governo Federal poderá adotar no futuro e não pode prevê-las. Os negócios, os resultados operacionais e financeiros e o fluxo de caixa da Securitizadora, da Devedora e/ou das Cedentes podem ser adversamente afetados em razão de mudanças na política pública federal, estadual e/ou municipal, e por fatores como: (i) variação nas taxas de câmbio; (ii) controle de câmbio; (iii) índices de inflação; (iv) flutuações nas taxas de juros; (v) falta de liquidez nos mercados doméstico, financeiro e de capitais; (vi) racionamento de energia elétrica; (vii) instabilidade de preços; política fiscal e regime tributário; e (vii) medidas de cunho político, social e econômico que ocorram ou possam afetar o País. A Securitizadora, a Devedora e as Cedentes não podem prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal e se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou desempenho financeiro do Patrimônio Separado e por consequência dos CRI.

Efeitos da Política Anti-Inflacionária

Historicamente, o Brasil enfrentou índices de inflação elevados. A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la, combinadas com a especulação de futuras políticas de controle inflacionário, contribuíam para a incerteza econômica e aumentavam a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Futuras medidas tomadas pelo Governo Federal, incluindo ajustes na taxa de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real, podem ter um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira, a

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Securitizadora, a Devedora, as Cedentes, e sobre os ativos que lastreiam esta Emissão. Caso o Brasil venha a vivenciar uma significativa inflação no futuro, é possível que a Devedora e/ou as Cedentes não tenham capacidade de acompanhar estes efeitos da inflação. Como o repagamento dos Titulares dos CRI está baseado no pagamento pela Devedora, pelos Adquirentes e pelas Cedentes, isto pode alterar o retorno previsto pelos Investidores.

Efeitos da Retração no Nível da Atividade Econômica

Nos últimos anos, o crescimento da economia brasileira, aferido por meio do PIB, tem desacelerado. A retração no nível da atividade econômica poderá significar uma diminuição na securitização dos recebíveis imobiliários, trazendo, por consequência, uma ociosidade operacional à Securitizadora.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora e/ou das Cedentes

O Governo Federal tem o poder de implementar alterações no regime fiscal, que afetam a Securitizadora, a Devedora, as Cedentes e seus ativos imobiliários. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Securitizadora, da Devedora e/ou das Cedentes, que poderão, por sua vez, afetar adversamente os seus resultados. Não há garantias de que a Securitizadora, a Devedora e/ou as Cedentes serão capazes de manter o fluxo de caixa se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

Política Monetária

O Governo Federal, por meio do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, consequentemente, os negócios e capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Cedentes. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo, inclusive, afetar as atividades capacidade de pagamento da Devedora e/ou das Cedentes.

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado são influenciados pela percepção de risco do Brasil e de outras economias emergentes. A deterioração dessa percepção poderá ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos adversos na economia brasileira e condições de mercado negativas em outros países poderão influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. Ainda que as condições econômicas nesses países possam diferir consideravelmente das condições econômicas brasileiras, as reações dos investidores aos acontecimentos nesses outros países podem ter um efeito adverso no valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros. Em consequência dos problemas econômicos em vários países de mercados desenvolvidos em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008), os investidores estão mais cautelosos e prudentes em examinar seus investimentos, causando retração no mercado. Essas crises podem produzir uma evasão de dólares do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto nacionalmente como no exterior, reduzindo o acesso aos mercados de capitais internacionais. Desta forma eventuais crises nos mercados internacionais podem afetar o mercado de capitais brasileiro e ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRI da presente emissão.

Fatores de Risco Relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Além disso, a securitização é uma

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Securitizadora, do Devedor e dos créditos que lastreiam a Emissão. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que os órgãos reguladores e o Poder Judiciário poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, editar normas que regem o assunto e/ou interpretá-las de forma a provocar um efeito adverso sobre a Securitizadora e/ou os CRI, bem como proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Os Créditos Imobiliários constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Securitizadora, ou a insolvência da Securitizadora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Securitizadora poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI, sendo que caso os pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham sido realizados pela Devedora ou pelos Adquirentes, na forma prevista no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão, a Devedora, os Adquirentes e as Cedentes não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em Assembleia, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderão ser insuficientes para quitar as obrigações da Securitizadora perante os respectivos Titulares dos CRI.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e das Garantias, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRI, em caso de necessidade. A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e/ou das Garantias por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI. Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários ou excussão das Garantias, também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Risco de pagamento das despesas pela Devedora e pelas Cedentes

Nos termos do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão, todas e quaisquer despesas relacionadas à Oferta e à Emissão, se incorridas, serão arcadas exclusivamente, direta e/ou indiretamente, pela Devedora, pelas Cedentes ou pela Securitizadora, por conta e ordem da Devedora e das Cedentes, com os recursos depositados na Conta Centralizadora. Adicionalmente, em nenhuma hipótese a Securitizadora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a Devedora e/ou as Cedentes não realize o pagamento das Despesas, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Fatores de Risco Relacionados à Securitizadora

Securitizadora dependente de registro de companhia securitizadora

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

A Securitizadora foi constituída com o escopo de atuar como securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia securitizadora junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias securitizadoras, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim as suas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários.

Não realização do Patrimônio Separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio e de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. Qualquer atraso ou falta de recebimento dos Créditos Imobiliários pela Securitizadora afetará negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Securitizadora ser declarada insolvente, conforme previsto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Securitizadora perante os Titulares dos CRI.

Não aquisição de créditos do agronegócio e/ou imobiliários

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Administração e desempenho

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração. A perda dos serviços de qualquer de seus membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais da Securitizadora, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado.

Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora

Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Securitizadora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de ter sido constituído o Patrimônio Separado, eventuais contingências da Securitizadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Operacional

A Securitizadora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Securitizadora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significante nos sistemas da Securitizadora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado produzindo um impacto negativo nos negócios da Securitizadora e em suas operações e reputação de seu negócio.

Fatores de Risco Relacionados à Devedora e à Cedente

Capacidade da Devedora, das Cedentes e dos Garantidores de honrar suas obrigações

A Securitizadora não realizou qualquer análise ou investigação independente sobre a capacidade da Devedora, das Cedentes ou dos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Garantidores de honrar com as suas obrigações. Não obstante ser a presente emissão realizada com base em uma operação estruturada, a existência de outras obrigações assumidas pela Devedora, pelas Cedentes e/ou pelos Garantidores poderão comprometer a capacidade destes de cumprir com o fluxo de pagamentos de suas obrigações no âmbito da Operação.

Perda de pessoal importante

A Devedora e as Cedentes dependem dos serviços contínuos de seus diretores e outros funcionários-chave, cuja perda poderia resultar na ineficiência de suas operações, perda de oportunidades comerciais ou perda de um ou mais clientes. Grande parte dos membros da administração atua na Devedora ou nas Cedentes há diversos anos, apresentando ainda experiência anterior no setor, e a perda de um ou mais membros da administração poderá afetar negativamente a Devedora e/ou as Cedentes.

Concentração

Os Créditos Imobiliários (NC) são devidos em sua totalidade pela Devedora, e os Créditos Imobiliários (CVC) são devidos em sua totalidade pelos Adquirentes, com Coobrigação das Cedentes. Nesse sentido, o risco de crédito dos CRI está concentrado na Devedora, nas Cedentes e nos Adquirentes, sendo que todos os fatores de risco a eles aplicáveis, potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI, uma vez que os pagamentos dos CRI dependem do pagamento integral e tempestivo pela Devedora, Adquirentes e Cedente dos valores devidos no âmbito do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão. Não há garantia que a Devedora e as Cedentes terão recursos suficientes para o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão. Sendo assim, caso a Devedora, os Adquirentes ou as Cedentes não cumpram com qualquer obrigação assumida no âmbito do Termo de Emissão ou do Contrato de Cessão, a Securitizadora poderá não dispor de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento dos CRI aos Titulares dos CRI.

Fatores de Risco Relacionados aos CRI e à Oferta

Risco em Função da Dispensa de Registro dos CRI na CVM e não análise prévia da ANBIMA

A Oferta, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, seguirá o rito automático de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora não foram objeto de análise prévia pela referida autarquia federal. Não há garantias de que os documentos da Oferta seriam aprovados na mesma forma e conteúdo caso submetidos a análise prévia da CVM, de modo que a Oferta está sujeita a alterações e/ou questionamentos decorrentes de eventual futura ação fiscalizatória, o que poderia ocasionar perdas aos Titulares dos CRI. Por se tratar de distribuição pública, a Emissão será registrada na ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, vigente desde 02 de janeiro de 2023. Nesse sentido, os Investidores Profissionais interessados em adquirir os CRI no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora, as Cedentes, e os Garantidores, bem como suas atividades e situação financeira, tendo em vista que (i) não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM, e (ii) as informações contidas nos Documentos da Operação não foram submetidas à apreciação e revisão pela CVM nem à análise prévia da ANBIMA.

Liquidez dos Créditos Imobiliários

A Securitizadora poderá passar por um período de falta de liquidez na hipótese de descasamento entre o recebimento dos Créditos Imobiliários em relação aos pagamentos derivados dos CRI.

Crédito

A Securitizadora está exposta ao risco de crédito decorrente do não recebimento dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI. Essa impontualidade, se reiterada, poderá importar a insolvência da Securitizadora.

Pagamento Condicionado e Descontinuidade

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários e/ou da liquidação da Garantia prevista no Termo de Securitização. Os recebimentos de tais pagamentos ou liquidação podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e da Garantia, caso o valor recebido não seja suficiente para saldar os CRI, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Adicionalmente, a realização de pré-pagamentos poderá resultar em dificuldades de reinvestimentos por parte do Investidor à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia

As deliberações a serem tomadas em Assembleias são aprovadas por quóruns específicos estabelecidos neste instrumento. Sendo assim, caso o referido quórum não seja obtido nas deliberações das Assembleias, as respectivas matérias não poderão ser aprovadas. Caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados. Ademais, os Titulares dos CRI que detenham pequena quantidade de CRI, apesar de discordarem de alguma deliberação a ser votada em Assembleia, podem ter que aceitar as decisões tomadas pelos detentores da maioria qualificada dos CRI. Como não há mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular dos CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia, os Titulares dos CRI poderão ser prejudicados em decorrência de deliberações tomadas em desacordo com os seus interesses. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias poderão ser afetadas negativamente em caso de grande pulverização dos CRI, o que pode levar a eventual impacto negativo para os Titulares dos CRI.

Financeiros

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez;

Ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado, Evento de Recompra Compulsória, bem como qualquer outra forma de amortização extraordinária e/ou liquidação antecipada do Termo de Emissão e/ou dos Créditos Imobiliários (CVC) e, consequentemente, dos CRI, acarretará o pré-pagamento total da operação, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos Investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Estrutural

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada"; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual;

Titularidade sobre os imóveis da Operação

Os CRI não asseguram aos seus titulares qualquer direito sobre os imóveis relacionadas à Operação.

Amortização extraordinária, resgate antecipado e recompra facultativa

A Devedora e as Cedentes poderão manifestar à Securitizadora a sua intenção de amortizar extraordinariamente, de liquidar antecipadamente e/ou recomprar os Créditos Imobiliários, conforme aplicável, mediante notificação enviada à Securitizadora. Adicionalmente, os CRI vencerão antecipadamente na ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado e/ou um Evento de Recompra Compulsória. A ocorrência dos eventos mencionados neste item acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Baixa Liquidez no Mercado Secundário

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. O Investidor que adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo da Emissão.

Restrição à negociação

A negociação dos CRI objeto desta Oferta no mercado secundário está sujeita aos períodos previstos no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160.

Tributação

Atualmente, os rendimentos auferidos por pessoas físicas residentes no país Titulares dos CRI estão isentos de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte e de declaração de ajuste anual de pessoas físicas. Porém, tal tratamento tributário tem o intuito de fomentar o mercado de CRI e pode ser alterado ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando tal isenção, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Investidores.

Ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos

A ocorrência de qualquer evento de pagamento antecipado ou vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários, bem como de amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, dos CRI, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para os CRI.

Responsabilização da Securitizadora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos da legislação aplicável, a totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o capital social da Securitizadora é inferior ao total desta Emissão. Sendo assim, caso a Securitizadora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Securitizadora não será suficiente para indenizar os Titulares dos CRI.

Dependência de deliberação em Assembleia de investidores para decretação do vencimento antecipado e recompra compulsóra

Os Eventos de Vencimento Antecipado, assim como os Eventos de Recompra Compulsória, são hipóteses não automáticas de vencimento e recompra, de forma que a decretação do vencimento antecipado das Notas, da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários (CVC) e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, nestas hipóteses, dependerá de deliberação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia e, pode ser necessário realizar diversas Assembleias para que o vencimento antecipado seja finalmente decretado. Nesse sentido, até que a deliberação ocorra, as Garantias, bem como a capacidade da Devedora, das Cedentes e/ou dos Garantidores em cumprir suas obrigações dispostas nos Documentos da Operação, podem sofrer deterioração ou, ainda, perecer e, caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados.

Critérios adotados para concessão de crédito

O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos, incluindo, mas não se limitando a tanto, deficiências na análise de risco da Devedora e/ou das Cedentes, aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e/ou pelas Cedentes e que possam afetar os seus respectivos fluxos de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros pela Devedora e pelas Cedentes. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou das Cedentes pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

Insuficiência das Garantias

No caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários por parte da Devedora e/ou das Cedentes, a Securitizadora terá que iniciar o procedimento de execução das Garantias. Não há como assegurar que as Garantias, quando executadas, serão suficientes para recuperar o valor necessário para amortizar integralmente os CRI, observado que os valores declarados das referidas garantias não foram objeto de laudo de avaliação por empresa especializada na Data de Emissão, sendo utilizado o valor equivalente as últimas vendas realizadas. Caso isso ocorra, os Titulares dos CRI poderão ser afetados.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Garantia fidejussória

A existência de outras garantias fidejussórias outorgadas pelos Fiadores em favor de terceiros incluindo credores de natureza fiscal, trabalhista e com algum tipo de preferência sobre a Fiança prestados pode afetar a capacidade dos Fiadores de honrar suas obrigações na presente Emissão, não sendo possível garantir que, em eventual excussão das garantias, os Fiadores terão patrimônio suficiente para arcar com eventuais valores devidos no âmbito do Termo de Emissão e do Contrato de Cessão.

Constituição das Garantias

As Garantias estipuladas nos respectivos instrumentos de constituição das Garantias não estão devidamente constituídas na data de assinatura deste instrumento, o que implica que podem não ser constituídas, apesar do disposto nos Documentos da Operação a esse respeito e, até que a devida constituição seja concluída (com atendimento de respectivos requisitos de formalização),caso recaia qualquer gravame sobre as Garantias, esses gravames privilegiarão os seus respectivos credores em relação aos Titulares dos CRI. Esses fatos podem acarretar eventuais perdas aos investidores, caso os Créditos Imobiliários não sejam suficientes para liquidação do saldo devedor dos CRI.

Escopo da Auditoria

A auditoria legal está sendo conduzida por escritório especializado, e terá escopo limitado à Devedora, à Cedente, às Garantias e à Securitizadora, envolvendo os documentos por eles disponibilizados, visando a: (i) identificar as autorizações societárias e os poderes de representação dos Representantes da Devedora, das Cedentes e da Securitizadora para celebrar os Documentos da Operação; (ii) analisar seus respectivos documentos societários necessários para a celebração dos Documentos da Operação; (iii) analisar as principais certidões expedidas em nome da Devedora, das Cedentes e com relação às Garantias; sendo certo que a referida auditoria poderá ser concluída posteriormente à emissão dos CRI, como condição para a primeira Integralização (CRI).

A realização de auditoria legal com escopo limitado, conforme determinado entre as partes da Operação, não pode ser entendida como exaustiva de modo que, eventualmente, poderão existir pontos não compreendidos ou analisados que impactem negativamente a Emissão, devendo, nesse sentido, os potenciais Investidores analisar os pontos relativos à auditoria jurídica previstos neste item antes de tomar uma decisão de investimento.

Desapropriação

O(s) Imóvel(is) Destinatário(s) poderá(ão) ser desapropriado(s), total ou parcialmente, pelo poder público, para fins de utilidade pública. Tal hipótese poderá afetar negativamente os Créditos Imobiliários e, consequentemente, o fluxo do lastro dos CRI, podendo gerar perdas aos Titulares dos CRI.

Discussões Judiciais

A Devedora e as Cedentes podem, a qualquer tempo, no âmbito de discussões judiciais, alegar matérias que impeçam ou prejudiquem a cobrança/execução do Termo de Emissão, do Contrato de Cessão e das Garantias. Tais matérias podem ou não serem acatadas pelos respectivos magistrados, sendo certo que, caso acatadas, pode haver prejuízos em relação à cobrança das Notas, dos Créditos Imobiliários (CVC) e das Garantias, o que pode impactar negativamente os CRI. É possível, ainda, que outras pessoas possam questionar a validade dos contratos de garantia ou a sua oponibilidade contra terceiros de boa-fé, o que pode inviabilizar ou prejudicar a sua execução e, consequentemente, afetar negativamente os CRI.

As Cedentes estão sujeita a riscos associados a distratos pleiteados pelos Adquirentes das Unidades (Lastro)

Dado que as Cedentes vendam as Unidades (Lastro) a prazo para seus clientes, esta incorre no risco de estes não terem mais condições de honrar com seus compromissos a prazo levando a inadimplência e potenciais distratos. Por consequência dos distratos, as Cedentes (i) deverão devolver ao cliente percentual do valor recebido do Contrato de Venda e Compra Lastro, estornando a receita apropriada, bem como o custo associado à Unidade (Lastro) vendida; e (ii) deverão registrar a Unidade (Lastro) distratada em seu estoque. Ainda, os distratos poderão vir a ser potencializados por decisões judiciais aplicando multas e correções de valores, o que pode aumentar o valor a ser devolvido ao cliente. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRI seria adversamente afetado, podendo causar perdas financeiras aos Titulares dos CRI.

Razão de Garantia

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

No cálculo da Razão de Garantia, são considerados todas as parcelas dos Créditos Imobiliários (CVC), inclusive aquelas vincendas após a data de vencimento final. Portanto, a Razão de Garantia poderá não expressar a real capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários (CVC) e Direitos Creditórios.

Demais riscos

Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação da Devedora e das Cedentes, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Formulário B3

CRI da 1ª Série				
Razão Social da Emissora Leverage Companhia Securitizadora			**CNPJ da Emissora** 48.415.978/0001-40	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**N.º de Emissão** 75ª	**Série** 1
Data de emissão 14/04/2026	**Data de vencimento** 26/04/2034	**Quantidade** 20.000	**Preço unitário (R$)** 1.000,00	**Valor de Emissão (R$)** 20.000.000,00
Instituição Custodiante Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A.		**Classe** Única	**Lote adicional (Sim/Não):** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização):** Primeira integralização.
Lastro Notas Comerciais e Contratos de Venda e Compra (Lastro)	**Razão Social da Devedora / Cedente** Devedora Teriva Urbanismo S.A., CNPJ n.º 19.604.323/0001-12; Cedentes: Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ n.º 97.551.397/0001-41; e Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ n.º 47.856.925/0001-00		**CNPJ da Devedora / Cedente** Conforme preenchido no quadro a esquerda, em seus respectivos correspondentes	
Devedor é cia aberta? Não	**Devedor é EGEM ou EFRF?** Não	**Concentração (Tipo de Lastro)** Integralmente na Devedora e nos devedores dos Contratos de Venda e Compra (Lastro)	**Devedor divulgou DF?** Não	
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Não	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 66.087.024,54		
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) 2 Dias Úteis	**Taxa de juros** 3,5%	**Critério juros:** 252 dias úteis	**Periodicidade juros *Pro rata temporis* (útil ou corrido):** Dias Úteis	
Incorporação de juros? Não	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Mensal	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Não	**Periodicidade de amortização** 252 Dias	
Dia de pgto da amortização Conforme Anexo "Cronograma de Pagamentos" do Termo de Securitização.	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** n/a	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim	
Garantia Fidejussória? Sim	**Razão Social do Garantidor** (i) **Argon Urbanismo Ltda.**, CNPJ sob o nº 18.269.066/0001-47; (ii) **Gilbratar Participações Ltda.**, CNPJ sob o nº 42.553.411/0001-54; (iii) **Petúnia Participações Ltda.**, CNPJ sob o nº 42.538.521/0001-47; (iv) **Teriva Urbanismo S.A.**, CNPJ sob o nº 19.604.323/0001-12; (v) **Toctao Urbanismo S.A.**, CNPJ sob o nº 15.012.329/0001-40;			**CNPJ do Garantidor** Conforme preenchido no quadro a esquerda, em seus respectivos correspondentes	
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** (vi) **Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, CNPJ sob nº. 97.551.397/0001-41; (vii) **Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, CNPJ sob nº. 47.856.925/0001-00; (viii) **Teriva Urbanismo S.A.**, CNPJ sob o nº 19.604.323/0001-12;			**CNPJ do Garantidor** Conforme preenchido no quadro a esquerda, em seus respectivos correspondentes
Descrição da garantia Alienação Fiduciária de Participações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.				
Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não		
Admite amortex? Sim	**Amortex a partir de Data de emissão** A qualquer momento	**Fórmula de amortex** Sim		
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** N/A	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio (Sim/Não)** Sim	
Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Profissional	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** Sim

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Regime de colocação	Forma de integralização	Admite ágio ou deságio	Admite chamada de capital?	Data de início de negociação
Melhores Esforços	A vista em moeda corrente	Sim	Não	Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável	**Certificado por**	**Data da verificação**	**Guia de padronização**	**Rating**
Não	N/A	N/A	N/A	Não

CRI da 2ª Série				
Razão Social da Emissora Leverage Companhia Securitizadora			**CNPJ da Emissora** 48.415.978/0001-40	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**N.º de Emissão** 75ª	**Série** 2
Data de emissão 14/04/2026	**Data de vencimento** 26/05/2034	**Quantidade** 30.000	**Preço unitário (R$)** 1.000,00	**Valor de Emissão (R$)** 30.000.000,00
Instituição Custodiante Oliveira Trust Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.		**Classe** Única	**Lote adicional (Sim/Não):** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização):** Primeira integralização.
Lastro Notas Comerciais e Contratos de Venda e Compra (Lastro)	**Razão Social da Devedora / Cedente** Devedora Teriva Urbanismo S.A., CNPJ n.º 19.604.323/0001-12; Cedentes: Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ n.º 97.551.397/0001-41; e Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., CNPJ n.º 47.856.925/0001-00		**CNPJ da Devedora / Cedente** Conforme preenchido no quadro a esquerda, em seus respectivos correspondentes	
Devedor é cia aberta? Não	**Devedor é EGEM ou EFRF?** Não	**Concentração (Tipo de Lastro)** Integralmente na Devedora e nos devedores dos Contratos de Venda e Compra (Lastro)	**Devedor divulgou DF?** Não	
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Não	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 30.000.000,00		
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) 2 Dias Úteis	**Taxa de juros** 3,5%	**Critério juros:** 252 dias úteis	**Periodicidade juros *Pro rata temporis* (útil ou corrido):** Dias Úteis	
Incorporação de juros? Não há	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Mensal	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Não	**Periodicidade de amortização** 252 Dias	
Dia de pgto da amortização Conforme Anexo "Cronograma de Pagamentos" do Termo de Securitização.	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** n/a	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim	
Garantia Fidejussória? Sim	**Razão Social do Garantidor** (ix) **Argon Urbanismo Ltda.**, CNPJ sob o nº 18.269.066/0001-47; (x) **Gilbratar Participações Ltda.**, CNPJ sob o nº 42.553.411/0001-54; (xi) **Petúnia Participações Ltda.**, CNPJ sob o nº 42.538.521/0001-47; (xii) **Teriva Urbanismo S.A.**, CNPJ sob o nº 19.604.323/0001-12; (xiii) **Toctao Urbanismo S.A.**, CNPJ sob o nº 15.012.329/0001-40;			**CNPJ do Garantidor** Conforme preenchido no quadro a esquerda, em seus respectivos correspondentes	
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** (xiv) **Por do Sol Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, CNPJ sob nº. 97.551.397/0001-41; (xv) **Teriva 241 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, CNPJ sob nº. 47.856.925/0001-00; (xvi) **Teriva Urbanismo S.A.**, CNPJ sob o nº 19.604.323/0001-12;			**CNPJ do Garantidor** Conforme preenchido no quadro a esquerda, em seus respectivos correspondentes
Descrição da garantia Alienação Fiduciária de Participações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.				
Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não		
Admite amortex? Sim	**Amortex a partir de Data de emissão** A qualquer momento	**Fórmula de amortex** Sim		
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** N/A	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Admite recompra?** Sim	
Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Profissional	**Tipo de oferta** Pública	**Rito da Oferta** Automática
Regime de colocação	**Forma de integralização**	**Admite ágio ou deságio**	**Regime de colocação**	**Forma de integralização**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Melhores Esforços	A vista em moeda corrente	Sim	Melhores Esforços	A vista em moeda corrente
Título sustentável Não	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Título sustentável** Não	**Certificado por** N/A

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Outras Emissões do Agente Fiduciário

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada, o Agente Fiduciário identificou que prestou serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Securitizadora, e suas controladas e coligadas:

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série:	**Emissão:** 66
Volume na Data de Emissão: R$ 0,00	**Quantidade de ativos:**
Data de Vencimento: 24/03/2036	
Taxa de Juros:	
Status:	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 30
Volume na Data de Emissão: R$ 25.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 25000
Data de Vencimento: 20/01/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Aval; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 31
Volume na Data de Emissão: R$ 28.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 28000
Data de Vencimento: 20/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Aval; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas- SPE BCanton; (viii) Alienação Fiduciária de Quotas - The First; (ix) Alienação Fiduciária de Imóvel; (x) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - EBHP; e (xi) Cessão Fiduciária de Recebíveis - The First.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 32
Volume na Data de Emissão: R$ 45.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 45000
Data de Vencimento: 02/02/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,7% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pedências: Livro de Registro de Ações das Companhias cujas Ações foram alienadas fiduciariamente e contratos sociais das SPEs cujas quotas foram alienadas fiduciariamente.	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Meridiano Participações Ltda; (b) Guilherme Fernandes Bonini; (c) Gonçalo Lara Campos Matarazzo; (d) Luiz André Matarazzo; e (e) Ricardo Casali Pavan; (ii) Alienação Fiduciária de Ações - Alienação sobre (a) 1.000 ações da Longitude Hortolândia CVA 8 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (b) 1.000 ações da Longitude Sumaré CVA 13 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (c) 1.000 ações da Longitude Jaguariúna CVA 1 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (d) 1.000 ações da Longitude Monte Mor CVA 3 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (e) 1.000 ações da Longitude Sumaré MCMV 22 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (f) Longitude Piracicaba CVA 5 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (g) 1.000 ações da Longitude Indaiatuba MCMV 10 Empreendimentos Imobiliários SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (h) 581.000 ações da QRTZ 14 Incorporações de imóveis SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 581.000,00; (i) 7.001.000 ações da Cidade Norte - Atanazio Francisco SPE S.A., no valor de R$ 1,00 por ação, perfazendo o valor total de R$ 7.001.000,00; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre (a) 1.000 quotas da Longitude Sumaré MCMV 24 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no valor de R$ 1,00 por quota, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (b) 1.000 quotas da Longitude Paulínia MCMV 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no valor de R$ 1,00 por quota, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; (c) 1.000 quotas da Longitude Itaim Paulista MCMV 2 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no valor de R$ 1,00 por quota, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00; e (d) 1.000 quotas da Longitude Mirassol MCMV 1 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., no valor de R$ 1,00 por quota, perfazendo o valor total de R$ 1.000,00.; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Econômicos - Cessão fiduciária sobre (a) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos em relação às Quotas de propriedade da Longitude Incorporação e Urbanismo Ltda. e Longitude Parceiros Vendas de Imóveis Ltda.; e (b) todos os valores e bens recebidos ou distribuídos à Longitude Incorporação e Urbanismo Ltda. e Longitude Parceiros Vendas de Imóveis Ltda. a título de qualquer permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição de qualquer das Participações.; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 37
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000
Data de Vencimento: 25/08/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel: Alienação fiduciária sobre o imóvel identificado sobre a matrícula de nº 75.216 do 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz; (ii) Fiança: Fiança cedida por (a) Guilherme Luiz da Silva; (b) Antassya Ferreira Leite Silva; (c) Ana Luiza Martires Silva; (d) Dimas Luiz da Silva Filho; e (e) Mayara Santos Bonfim da Silva; (iii) Fundo de Despesas; e (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 49
Volume na Data de Emissão: R$ 8.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 8500
Data de Vencimento: 24/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Taiã Spindola Soares; (b) Fernanda Melo Lindoso; (c) Lucas Correia Moreira; (d) Conceito Incorporações Ltda.; e (e) LRF Participações Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Garden) - Alienação fiduciária sobre imóvel de registrado sobre matrícula de nº 117.378 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca da Ilha de São Luis/MA; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Quintas) - Alienação fiduciária sobre imóvel de registrado sobre matrícula de nº	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

117.378 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca da Ilha de São Luis/MA; (iv) Alienação Fiduciária de Participações (Garden) - Alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas da Garden Ville SPE Ltda., representativa de 100% do seu capital social, de titularidade de Lucas Correa Moreira e Conceito Incorporações Ltda; (v) Alienação Fiduciária de Participações (Quintas) - Alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas da Quintas Ltda., representativas de 100% do seu capital social, de titularidade de Taiã Spindola Soares e Conceito Incorporações Ltda.; (vi) Cessão Fiduciária de Participações (Garden) - Cessão fiduciária sobre (a) os Direitos Creditórios Existentes, decorrentes dos Contratos de Direitos Creditórios que englobam as Unidades; e (b) os Direitos Creditórios Compromissados, decorrentes de futuros Contratos de Direitos Creditórios que englobem as Unidades; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Quintas) - Cessão fiduciária sobre (a) os Direitos Creditórios Existentes, decorrentes dos Contratos de Direitos Creditórios que englobam as Unidades; e (b) os Direitos Creditórios Compromissados, decorrentes de futuros Contratos de Direitos Creditórios que englobem as Unidades; (viii) - Fundo de Despesas; (ix) Fundo de Obras; (x) Fundo de Recebíveis; e (xi) Fundo de Reserva.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 20.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 20500
Data de Vencimento: 07/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i)Alienação Fiduciária de Imóvel de e 4 (quatro) futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo, que será erigido no Imóvel objeto da matrícula nº108.010, do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 52
Volume na Data de Emissão: R$ 24.700.000,00	**Quantidade de ativos:** 1000
Data de Vencimento: 07/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel sobre três futuras unidades autônomas ("Unidades Garantia") do Empreendimento Alvo ("CONDOMÍNIO FRANCA 303) a ser erigido no imóvel (Matrícula nº 200.003).	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 59
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 25/11/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança prestada por LIFE PARTICIPAÇÕES LTDA, TRADE PARTICIPAÇÕES LTDA, FORM INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VIE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, BENZ ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MAICON OLIVEIRA, IANAÊ ELIZA FELTRIN OLIVEIRA, JAMES JOSÉ RAMOS e DENISE MÜLLER RAMOS. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão das SPEs (Vetter 26 SPE, Vetter 17 SPE, Vetter 28 SPE) de titularidade da VETTER EMPREENDIMENTOS LTDA. (iii) Cessão Fiduciária de Rendimentos - Todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Quotas, como lucros e dividendos, auferidos posteriormente à quitação dos respectivos Planos Empresários. (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Direitos Creditórios Sobejo: Parcelas dos contratos de compra e venda dos Empreendimentos Garantia que	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

sobejarem após a quitação do Plano Empresário e as parcelas que excederem o Valor Mínimo de Desligamento (VMD) e ireitos Creditórios Contas Vinculadas: Recursos depositados nas Contas Vinculadas (contas correntes na Caixa Econômica Federal) que não forem usados para a quitação do Plano Empresário, exceto valores liberados diretamente para a Conta de Livre Movimentação durante a fase de obras. (v) Fundo de Despesa - Constituição, com recursos da integralização dos CRI (R$ 90.000,00 inicial), destinado ao pagamento das Despesas da Oferta e demais pagamentos devidos em decorrência da Operação de Securitização, em caso de não pagamento pela Devedora. (vi) Fundo de Reserva - Constituição, com recursos da integralização dos CRI, de um fundo para atendimento das Obrigações Garantidas em caso de inadimplemento. O valor inicial é de R$ 2.000.000,00.

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 60
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 20/12/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária - Direitos creditórios (atuais e futuros) da venda de unidades do empreendimento "Loteamento Jardim Panorâmico. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - 100% das quotas do capital social da JVF Panorâmico. (iii) Aval - prestado pela J Par Participações Ltda.. (iv) Fundo de Reserva - Retenção de parte do valor da emissão equivalente a 6 parcelas mensais de juros e amortização. (v) Fundo de Despesa - A Emissora se obriga a constituir um fundo de despesas, mediante a retenção e manutenção, na Conta do Patrimônio Separado, de um montante inicial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado para o pagamento das Despesas recorrentes relacionadas ao Patrimônio Separado ao longo de todo o prazo de vigência dos CRI. (vi) Fundo de Obras - Recursos retidos para liberação conforme o cronograma de obras e poderá servir como garantia do cumprimento pela Devedora das Obrigações Garantidas.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 69
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 26/02/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 18% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 30
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 20/01/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Aval; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 31
Volume na Data de Emissão: R$ 2.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 2000

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Data de Vencimento: 20/09/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança; (ii) Coobrigação; (iii) Aval; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas- SPE BCanton; (viii) Alienação Fiduciária de Quotas - The First; (ix) Alienação Fiduciária de Imóvel; (x) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - EBHP; e (xi) Cessão Fiduciária de Recebíveis - The First.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 49
Volume na Data de Emissão: R$ 8.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 8500
Data de Vencimento: 24/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Taiã Spindola Soares; (b) Fernanda Melo Lindoso; (c) Lucas Correia Moreira; (d) Conceito Incorporações Ltda.; e (e) LRF Participações Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Garden) - Alienação fiduciária sobre imóvel de registrado sobre matrícula de nº 117.378 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca da Ilha de São Luis/MA; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Quintas) - Alienação fiduciária sobre imóvel de registrado sobre matrícula de nº 117.378 da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da Comarca da Ilha de São Luis/MA; (iv) Alienação Fiduciária de Participações (Garden) - Alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas da Garden Ville SPE Ltda., representativa de 100% do seu capital social, de titularidade de Lucas Correa Moreira e Conceito Incorporações Ltda; (v) Alienação Fiduciária de Participações (Quintas) - Alienação fiduciária sobre a totalidade das quotas da Quintas Ltda., representativas de 100% do seu capital social, de titularidade de Taiã Spindola Soares e Conceito Incorporações Ltda.; (vi) Cessão Fiduciária de Participações (Garden) - Cessão fiduciária sobre (a) os Direitos Creditórios Existentes, decorrentes dos Contratos de Direitos Creditórios que englobam as Unidades; e (b) os Direitos Creditórios Compromissados, decorrentes de futuros Contratos de Direitos Creditórios que englobem as Unidades; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Quintas) - Cessão fiduciária sobre (a) os Direitos Creditórios Existentes, decorrentes dos Contratos de Direitos Creditórios que englobam as Unidades; e (b) os Direitos Creditórios Compromissados, decorrentes de futuros Contratos de Direitos Creditórios que englobem as Unidades; (viii) - Fundo de Despesas; (ix) Fundo de Obras; (x) Fundo de Recebíveis; e (xi) Fundo de Reserva.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 60
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 20/01/2046	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária - Direitos creditórios (atuais e futuros) da venda de unidades do empreendimento "Loteamento Jardim Panorâmico. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - 100% das quotas do capital social da JVF Panorâmico. (iii) Aval - prestado pela J Par Participações Ltda.. (iv) Fundo de Reserva - Retenção de parte do valor da emissão equivalente a 6 parcelas mensais de juros e amortização. (v) Fundo de Despesa - A Emissora se obriga a constituir um fundo de despesas, mediante a retenção e manutenção, na Conta do Patrimônio Separado, de um montante inicial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado para o pagamento das Despesas recorrentes relacionadas ao Patrimônio Separado ao longo de todo o prazo de vigência dos CRI. (vi) Fundo de Obras - Recursos retidos para liberação conforme o cronograma de obras e poderá servir como garantia do cumprimento pela Devedora das Obrigações Garantidas.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 69
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 26/03/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 18% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 30
Volume na Data de Emissão: R$ 4.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 4000
Data de Vencimento: 20/01/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Aval; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 60
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 20/02/2046	
Taxa de Juros: IPCA + 14,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária - Direitos creditórios (atuais e futuros) da venda de unidades do empreendimento "Loteamento Jardim Panorâmico. (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - 100% das quotas do capital social da JVF Panorâmico. (iii) Aval - prestado pela J Par Participações Ltda.. (iv) Fundo de Reserva - Retenção de parte do valor da emissão equivalente a 6 parcelas mensais de juros e amortização. (v) Fundo de Despesa - A Emissora se obriga a constituir um fundo de despesas, mediante a retenção e manutenção, na Conta do Patrimônio Separado, de um montante inicial de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será utilizado para o pagamento das Despesas recorrentes relacionadas ao Patrimônio Separado ao longo de todo o prazo de vigência dos CRI. (vi) Fundo de Obras - Recursos retidos para liberação conforme o cronograma de obras e poderá servir como garantia do cumprimento pela Devedora das Obrigações Garantidas.	

Emissora: LEVERAGE COMPANHIA SECURITIZADORA	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 69
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 26/04/2036	
Taxa de Juros: IPCA + 18% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Anexo

Descrição dos Créditos Imobiliários

Créditos Imobiliários (NC)

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO							
DATA DE EMISSÃO	14 de abril de 2026	**SÉRIE**	2ª Série	**NÚMERO**	1	**TIPO DE CCI**	Integral

1. EMISSORA:

Leverage Companhia Securitizadora, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM sob o nº 949, na categoria "S1", com sede na Avenida Paulista, n.º 1.912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01.310-924, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.415.978/0001-40.

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE:

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos E Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações, com filial localizada na Cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34

3. DEVEDORA:

Teriva Urbanismo S.A., sociedade com sede na Rua Iguatemi, n.º 354, Conjunto 101, Itaim Bibi, CEP 01.451-010, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º19.604.323/0001-12

4. TÍTULO:

As notas comerciais emitidas através do *Termo da 2ª (segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, da Teriva Urbanismo S.A., e subscritas pela Securitizadora* ("**Termo de Emissão**").

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

6. IMÓVEIS VINCULADOS AOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:

Matrícula	Cartório	Endereço
10.005	3º Registro de Imóveis de Pelotas/RS	Avenida Adolfo Fetter, 1.304, Laranjal, Pelotas/RS – CEP 96.083-094
8.321	1º Registro de Imóveis de Cabreúva/SP	Avenida Paschoal Santi, s/nº, Bairro Novo Bonfim, Lote 1B, Quadra AE, Cabreúva/SP – CEP 13.317-770
33309	7º Registro de Imóveis do Distrito Federal	SRTVS, Quadra 701, Conjunto D, loja 20, Bloco A/B/C, Letra A, Asa Sul, CEP: 70340-907

7. CONDIÇÕES DA EMISSÃO:

Data e Local:	14/04/2026, na Cidade de São Paulo, SP.
Prazo Total:	2.962 (dois mil, novecentos e sessenta e dois) dias, a contar da Data de Emissão
Valor do Principal:	R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
Juros Remuneratórios:	Serão equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa de 3,5% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o disposto no Termo de Emissão e no Contrato de Cessão.
Atualização Monetária:	Não haverá.
Data de Vencimento Final:	24 de maio de 2034.
Encargos Moratórios:	(i) Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso; (ii) Multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago; (iii) Reembolso de quaisquer despesas comprovadamente incorridas na cobrança do crédito; (iv) A Securitizadora apenas arcará com eventuais Encargos Moratórios com seu patrimônio próprio se: (i) tiver recebido as informações e os recursos necessários ao pagamento dos Titulares dos CRI com pelo menos 2 (dois) Dias Úteis de antecedência; e (ii) o atraso no pagamento de valores devidos aos Titulares dos CRI se der por sua culpa exclusiva, observado um prazo de cura de 2 (dois) Dias Úteis.
Data, Forma e Periodicidade de Pagamento das Parcelas:	Conforme estabelecido no Termo de Emissão.
Seguros	Nesta data, não contam com seguros contratados.

8. GARANTIAS:

A CCI não conta com garantia real. Os Créditos Imobiliários representados por esta CCI contam com as seguintes garantias: (i) Fiança; (ii) CF; (iii) AFP; e (iv) Fundos; todas prestadas em garantia das Obrigações Garantidas estabelecidas no Lastro.

9. FLUXO DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

#	Datas de Pagamento	Juros	Incorpora	Amortização	Tai
1	25/05/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
2	24/06/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
3	24/07/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
4	24/08/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
5	24/09/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
6	26/10/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
7	24/11/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
8	24/12/2026	Sim	Não	Não	0,0000%
9	25/01/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
10	24/02/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
11	24/03/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
12	26/04/2027	Sim	Não	Não	0,0000%
13	24/05/2027	Sim	Não	Sim	1,1765%
14	24/06/2027	Sim	Não	Sim	1,1905%
15	26/07/2027	Sim	Não	Sim	1,2048%
16	24/08/2027	Sim	Não	Sim	1,2195%
17	24/09/2027	Sim	Não	Sim	1,2346%
18	25/10/2027	Sim	Não	Sim	1,2500%
19	24/11/2027	Sim	Não	Sim	1,2658%
20	24/12/2027	Sim	Não	Sim	1,2821%
21	24/01/2028	Sim	Não	Sim	1,2987%
22	24/02/2028	Sim	Não	Sim	1,3158%
23	24/03/2028	Sim	Não	Sim	1,3333%
24	24/04/2028	Sim	Não	Sim	1,3514%
25	24/05/2028	Sim	Não	Sim	1,3699%
26	26/06/2028	Sim	Não	Sim	1,3889%
27	24/07/2028	Sim	Não	Sim	1,4085%
28	24/08/2028	Sim	Não	Sim	1,4286%
29	25/09/2028	Sim	Não	Sim	1,4493%
30	24/10/2028	Sim	Não	Sim	1,4706%
31	24/11/2028	Sim	Não	Sim	1,4925%
32	26/12/2028	Sim	Não	Sim	1,5152%
33	24/01/2029	Sim	Não	Sim	1,5385%
34	26/02/2029	Sim	Não	Sim	1,5625%
35	26/03/2029	Sim	Não	Sim	1,5873%
36	24/04/2029	Sim	Não	Sim	1,6129%
37	24/05/2029	Sim	Não	Sim	1,6393%
38	25/06/2029	Sim	Não	Sim	1,6667%
39	24/07/2029	Sim	Não	Sim	1,6949%
40	24/08/2029	Sim	Não	Sim	1,7241%
41	24/09/2029	Sim	Não	Sim	1,7544%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

42	24/10/2029	Sim	Não	Sim	1,7857%
43	26/11/2029	Sim	Não	Sim	1,8182%
44	24/12/2029	Sim	Não	Sim	1,8519%
45	24/01/2030	Sim	Não	Sim	1,8868%
46	25/02/2030	Sim	Não	Sim	1,9231%
47	25/03/2030	Sim	Não	Sim	1,9608%
48	24/04/2030	Sim	Não	Sim	2,0000%
49	24/05/2030	Sim	Não	Sim	2,0408%
50	24/06/2030	Sim	Não	Sim	2,0833%
51	24/07/2030	Sim	Não	Sim	2,1277%
52	26/08/2030	Sim	Não	Sim	2,1739%
53	24/09/2030	Sim	Não	Sim	2,2222%
54	24/10/2030	Sim	Não	Sim	2,2727%
55	25/11/2030	Sim	Não	Sim	2,3256%
56	24/12/2030	Sim	Não	Sim	2,3810%
57	24/01/2031	Sim	Não	Sim	2,4390%
58	26/02/2031	Sim	Não	Sim	2,5000%
59	24/03/2031	Sim	Não	Sim	2,5641%
60	24/04/2031	Sim	Não	Sim	2,6316%
61	26/05/2031	Sim	Não	Sim	2,7027%
62	24/06/2031	Sim	Não	Sim	2,7778%
63	24/07/2031	Sim	Não	Sim	2,8571%
64	25/08/2031	Sim	Não	Sim	2,9412%
65	24/09/2031	Sim	Não	Sim	3,0303%
66	24/10/2031	Sim	Não	Sim	3,1250%
67	24/11/2031	Sim	Não	Sim	3,2258%
68	24/12/2031	Sim	Não	Sim	3,3333%
69	26/01/2032	Sim	Não	Sim	3,4483%
70	24/02/2032	Sim	Não	Sim	3,5714%
71	24/03/2032	Sim	Não	Sim	3,7037%
72	26/04/2032	Sim	Não	Sim	3,8462%
73	24/05/2032	Sim	Não	Sim	4,0000%
74	24/06/2032	Sim	Não	Sim	4,1667%
75	26/07/2032	Sim	Não	Sim	4,3478%
76	24/08/2032	Sim	Não	Sim	4,5455%
77	24/09/2032	Sim	Não	Sim	4,7619%
78	25/10/2032	Sim	Não	Sim	5,0000%
79	24/11/2032	Sim	Não	Sim	5,2632%
80	24/12/2032	Sim	Não	Sim	5,5556%
81	24/01/2033	Sim	Não	Sim	5,8824%
82	24/02/2033	Sim	Não	Sim	6,2500%
83	24/03/2033	Sim	Não	Sim	6,6667%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

84	25/04/2033	Sim	Não	Sim	7,1429%
85	24/05/2033	Sim	Não	Sim	7,6923%
86	24/06/2033	Sim	Não	Sim	8,3333%
87	25/07/2033	Sim	Não	Sim	9,0909%
88	24/08/2033	Sim	Não	Sim	10,0000%
89	26/09/2033	Sim	Não	Sim	11,1111%
90	24/10/2033	Sim	Não	Sim	12,5000%
91	24/11/2033	Sim	Não	Sim	14,2857%
92	26/12/2033	Sim	Não	Sim	16,6667%
93	24/01/2034	Sim	Não	Sim	20,0000%
94	24/02/2034	Sim	Não	Sim	25,0000%
95	24/03/2034	Sim	Não	Sim	33,3333%
96	24/04/2034	Sim	Não	Sim	50,0000%
97	24/05/2034	Sim	Não	Sim	100,0000%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Créditos Imobiliários (CVC)

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	05/06/2023	20/06/2033	3.668	10,0000%	IPCA	R$ 177.640,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 1	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105052	NÃO	R$ 160.340,13	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Josemberg Eufrasio Pessoa	026.412.504-54	AVENIDA CORONEL PAULO SALEMA 3000 APTO 220 59164000 BUZIOS NIZIA FLORESTA RN	Av. João Wallig 2405 QF1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/12/2026	1.296	0,0000%	IPCA	R$ 202.340,63	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 2	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105358	NÃO	R$ 29.680,34	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Jader Henriques De Alcântara Limeira	012.154.672-14	RUA JOSE ULISSES DE LUCENA 25 AP 301 58407888 MIRANTE CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QQ1L21 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/06/2038	5.492	10,0000%	IPCA	R$ 192.850,78	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 3	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105360	NÃO	R$ 240.330,82	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Ederlan Do Nascimento Barroso	930.947.877-20	Rua Getúlio Cavalcante 1174 58414245 Jardim Paulistano Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QQ1L23 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/08/2038	5.553	10,0000%	IPCA	R$ 199.208,91	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 4	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105364	NÃO	R$ 250.811,52	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
José Faustino Da Costa Cândido	714.597.404-59	RUA DO ESPINHEIRO 195 52020213 GRAÇAS Recife PE	Av. João Wallig 2405 QR1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	23/05/2023	25/05/2026	1.098	0,0000%	IPCA	R$ 209.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 5	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105530	NÃO	R$ 10.654,64	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Samara Dias Dos Santos Moura Aires	084.750.824-24	Rua Ana de Azevedo 261 AP 405 58401093 Palmeira Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QAA1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	25/06/2026	1.115	0,0000%	IPCA	R$ 213.740,56	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 6	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105138	NÃO	R$ 85.925,23	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Andreza Gomes Rangel	076.338.994-33	RUA RIACHUELO 1789 A 58415275 JARDIM PAULISTANO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QI1L12 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/06/2023	10/05/2026	1.066	0,0000%	IPCA	R$ 220.400,11	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 7	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105531	NÃO	R$ 6.088,37	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Aluisio Da Silva Ribeiro	554.242.104-06	RUA SEVERINA RAMOS DE ANDRADE 82 58410525 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QAA1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/06/2023	25/06/2038	5.495	10,0000%	IPCA	R$ 185.250,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 8	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105534	NÃO	R$ 228.131,02	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Edilson Teotonio De Moura Luz	652.993.704-82	Rua Alvino de Farias Pimentel 60 58411010 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QAA1L11 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	24/05/2023	25/05/2026	1.097	0,0000%	IPCA	R$ 194.750,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 9	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105535	NÃO	R$ 3.406,77	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Genival Pereira De Araujo	199.131.844-87	Avenida João Wallig 2405 B1 - 11 58411170 Distrito Industrial Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QAA1L12 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/06/2023	25/06/2026	1.112	0,0000%	IPCA	R$ 261.715,78	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 10	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105553	NÃO	R$ 94.195,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Marcolino Construcao Civil Ltda	13.776.917/0001-24	Rua Panamá 2174 AP 1003 76820158 Nova Porto Velho Porto Velho RO					Av. João Wallig 2405 QBA1L16 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/06/2026	1.109	10,0000%	IPCA	R$ 252.215,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 11	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105554	NÃO	R$ 160.269,76	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Clarissa Cordeiro Da Rocha	073.768.534-48	RUA MANOEL LEONARDO GOMES 1180 102, 1A 58415320 JARDIM PAULISTANO CAMPINA GRANDE PB					Av. João Wallig 2405 QCA1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/06/2026	1.109	0,0000%	IPCA	R$ 261.715,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 12	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105560	NÃO	R$ 15.926,69	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Anderton Cavalcante Souto	126.926.604-71	Rua Severino Fernandes de Oliveira 465 58411058 Itararé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QCA1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	25/05/2026	1.084	0,0000%	IPCA	R$ 218.499,89	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 13	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105561	NÃO	R$ 11.415,66	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Joao Vitor Monteiro De Souza	092.575.644-01	Rua João Francisco da Mota 330 Ap 602 58410253 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QCA1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	25/05/2033	3.641	10,0000%	IPCA	R$ 198.065,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 14	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105580	NÃO	R$ 157.936,46	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Bruno Agra Araujo	052.790.414-75	Rua Luiz Sodré Filho 742 58410480 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QDA1L15 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	15/06/2023	25/05/2026	1.075	0,0000%	IPCA	R$ 206.150,23	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 15	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105582	NÃO	R$ 10.606,21	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Kyller Costa Gorgonio	900.029.894-68	Rua Miguel Vasconcelos 13 58400368 São José Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QEA1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/06/2038	5.492	10,0000%	IPCA	R$ 172.890,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 16	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105053	NÃO	R$ 220.406,23	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Mucio Da Silva Coutinho	008.091.484-55	Rua Pedro Pereira de Almeida 66 58417540 Presidente Médici Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QF1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	10/06/2038	5.477	10,0000%	IPCA	R$ 177.256,46	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 17	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105142	NÃO	R$ 216.356,92	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Alcidney Batista Celeste	027.152.534-78	RUA FRANCISCO LOBO FILHO 750 APTO 704 58410183 CATOLE CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QJ1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	10/12/2033	3.834	10,0000%	IPCA	R$	170.158,60	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 18	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105245	NÃO	R$	141.810,43	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Josinaldo Albino De Luna	496.515.524-68	RUA JOSE BERNARDINO 97 1102 B 58408000 VILA CABRAL CAMPINA GRANDE PB					Av. João Wallig 2405 QM1L14 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/08/2038	5.553	10,0000%	IPCA	R$	207.565,73	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 19	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105263	NÃO	R$	264.610,57	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Alessandra Maria Moura Rocha Cavalcanti	104.185.724-10	Av João Wallig S/N H1 / LT 45 - Terras Alphaville 58160000 Itarare Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QM1L32 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	10/06/2038	5.483	10,0000%	IPCA	R$	196.490,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 20	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105214	NÃO	R$	230.119,95	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Angela Maria De Araújo Barbosa	345.411.104-82	RUA JOSÉ TOKAIPP 35 CASA 58410493 CATOLE CAMPINA GRANDE PB					Av. João Wallig 2405 QL1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/12/2027	1.657	0,0000%	IPCA	R$	198.741,90	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 21	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105282	NÃO	R$	38.131,44	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Josinaldo Albino De Luna	496.515.524-68	RUA JOSE BERNARDINO 97 1102 B 58408000 VILA CABRAL CAMPINA GRANDE PB					Av. João Wallig 2405 QM1L51 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/06/2023	25/08/2038	5.552	10,0000%	IPCA	R$	207.490,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 22	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105293	NÃO	R$	259.345,90	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Alka Jobs Ltda	32.549.426/0001-95	Rua Benjamin Constant 170 SALA 1603 CXPST 001 58410003 Estação Velha Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QN1L9 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/06/2023	25/08/2038	5.552	10,0000%	IPCA	R$	197.115,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 23	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105294	NÃO	R$	245.327,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Klysman Kley De Lima Nobre	079.507.494-82	RUA WALDEMAR DIAS DE SA 1466 59570000 CENTRO CEARÁ-MIRIM RN	Av. João Wallig 2405 QN1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	10/05/2038	5.446	10,0000%	IPCA	R$ 220.400,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 24	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105524	NÃO	R$ 256.254,20	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Glaucia Cristina Clementino Da Silva	060.699.424-69	Rua Ana Vilar 472 APT 502 58415625 Cruzeiro Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QAA1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	10/07/2026	1.124	0,0000%	IPCA	R$ 200.454,18	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 25	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105576	NÃO	R$ 13.605,04	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Helcio Macedo De Brito	889.829.207-49	Rua Severino Nicolau de Melo 225 Apt. 309 58037700 Jardim Oceania João Pessoa PB	Av. João Wallig 2405 QDA1L11 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/06/2023	10/11/2026	1.246	0,0000%	IPCA	R$ 211.365,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 26	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105361	NÃO	R$ 32.004,39	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Eulalia Patricia Damasceno De Sousa Neves	023.381.924-00	Rua Luiz Sodré Filho 779 58410490 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QQ1L24 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/07/2026	1.135	0,0000%	IPCA	R$ 170.997,15	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 27	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105239	NÃO	R$ 22.382,71	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Fabio Araujo Da Silva	055.150.934-10	RUA SANTA CATARINA 1916 58415260 JARDIM PAULISTANO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QM1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	15/06/2023	20/04/2039	5.788	10,0000%	IPCA	R$ 188.923,94	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 28	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105280	NÃO	R$ 263.146,05	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Eduardo Jose Thomazi Piovezan	021.210.221-47	Rua Para 672 78310000 São Francisco Comodoro MT	Av. João Wallig 2405 QM1L49 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	14/06/2023	25/07/2029	2.233	10,0000%	IPCA	R$ 165.776,15	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 29	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105352	NÃO	R$	87.061,94	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Itamara Rodrigues Silva	041.557.204-50	Rua Nazinha Góes Albuquerque 81 58410485 Catolé Campina Grande PB		Av. João Wallig 2405 QQ1L15 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/05/2023	20/07/2026	1.146	0,0000%	IPCA	R$	173.838,29	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 30	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105143	NÃO	R$	11.927,59	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Rafael Nogueira Barbosa Gomes	049.706.504-54	Rua Farmacêutico João Nóbrega 30 58415445 Cruzeiro Campina Grande PB		Av. João Wallig 2405 QJ1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	20/06/2038	5.483	10,0000%	IPCA	R$	169.090,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 31	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105251	NÃO	R$	211.732,71	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Valdinuza Alves Da Silva Farias	025.375.584-05	RUA JOAO ALMEIDA BARRETO 9 1°andar 58410786 SANDRA CAVALCANTE CAMPINA GRANDE PB		Av. João Wallig 2405 QM1L20 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/09/2038	5.580	10,0000%	IPCA	R$	164.887,58	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 32	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105342	NÃO	R$	211.039,43	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Nathalia Rodrigues De Oliveira	706.005.244-50	RUA QUATORZE DE DEZEMBRO 55 CONDOMÍNIO PITANGUEIRAS, AP 907 13015130 CENTRO CAMPINAS SP		Av. João Wallig 2405 QQ1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	20/06/2023	25/06/2026	1.101	0,0000%	IPCA	R$	233.225,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 33	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105224	NÃO	R$	11.862,56	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Jose Jonas De Farias Cabral	059.107.574-15	Rua Engenheiro José Bezerra 133 58407690 Mirante Campina Grande PB		Av. João Wallig 2405 QL1L14 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/08/2038	5.549	10,0000%	IPCA	R$	224.190,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 34	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105226	NÃO	R$	279.016,74	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Roselio Bento De Souza	29.789.115/0001-99	Rua Cristino Colaco 298 ap 01 58400000 Catolé Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QL1L16 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	20/09/2038	5.575	10,0000%	IPCA	R$	213.784,79	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 35	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105292	NÃO	R$	274.668,97	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Pablo Rolim Dos Santos	015.835.484-24	Rua Rodrigues Alves 100 ap 1303 58428550 Bela Vista Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QN1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	20/08/2028	1.892	0,0000%	IPCA	R$	180.441,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 36	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105567	NÃO	R$	105.008,27	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Robson Cunha Mendes	929.553.714-91	RUA DEP. DJALMA MARINHO 546 58418495 Catolé Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QDA1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/07/2029	2.231	10,0000%	IPCA	R$	210.856,24	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 37	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105227	NÃO	R$	127.657,75	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Flavia Cristina Dos Santos Lima	569.651.844-34	Rua Conego Pequeno 490 AP 204 58428740 Bela Vista Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QL1L17 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/05/2026	1.074	0,0000%	IPCA	R$	193.860,86	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 38	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105528	NÃO	R$	37.461,56	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Arthur Cesar Duarte Conserva	085.483.724-86	Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho 1004 58411000 Itararé Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QAA1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/07/2026	1.135	0,0000%	IPCA	R$	218.500,19	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 39	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105573	NÃO	R$	38.390,52	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Felio Leite Da Silva	518.702.314-49	Rua Valdemira Emília Pinto 180 58410460 Catolé Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QDA1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/05/2028	1.805	0,0000%	IPCA	R$	199.500,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 40	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105326	NÃO	R$	38.190,60	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Joao Paulo Braz Bezerra	035.442.694-06	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE 347 AP 1501 58400260 CENTRO CAMPINA GRANDE PB			Av. João Wallig 2405 QO1L28 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/06/2023	25/07/2026	1.129	0,0000%	IPCA	R$	174.800,27	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 41	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105344	NÃO	R$	34.436,35	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Felio Leite Da Silva	518.702.314-49	Rua Valdemira Emília Pinto 180 58410460 Catolé Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QQ1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	25/05/2038	5.467	10,0000%	IPCA	R$	237.491,35	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 42	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105225	NÃO	R$	292.737,59	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Jose Amauri Almeida Santos	181.056.534-00	AVENIDA MAR DE BEHRING 97 BLOCO A. APTO 806 58102141 INTERMARES CABEDELO PB			Av. João Wallig 2405 QL1L15 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/07/2023	25/07/2029	2.206	0,0000%	IPCA	R$	171.030,78	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 43	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105244	NÃO	R$	39.821,38	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Gvr Empacotamentos E Servicos Ltda	32.250.369/0001-49	AV. AEROCLUBE 734 58432599 DISTRITO INDUSTRIAL Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QM1L13 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	05/07/2023	10/08/2038	5.515	10,0000%	IPCA	R$ 250.020,02	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 44	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105132	NÃO	R$ 264.655,80	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Java Ebrahim Hamad Da Costa Agra De Melo	804.539.024-72	Rua José Branco Ribeiro 640 58410175 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QI1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/07/2023	20/08/2026	1.140	0,0000%	IPCA	R$ 173.490,66	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 45	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105047	NÃO	R$ 26.385,93	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Larissa Otavia Duarte Fernandes Araujo	077.366.784-99	Rua Roberto Cavalcante Albuquerque 935 58415145 Jardim Paulistano Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QE1L21 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	15/08/2023	25/10/2026	1.167	0,0000%	IPCA	R$ 253.650,11	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 46	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105559	NÃO	R$ 41.554,75	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Andre Melo Dantas	036.110.534-73	Rua Salvino de Araújo Sampaio 120 58410672 Sandra Cavalcante Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QCA1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	25/05/2023	10/06/2038	5.495	10,0000%	IPCA	R$ 201.153,95	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 47	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105228	NÃO	R$ 248.917,74	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Carlos George Do Rego Costa Neto	045.923.194-43	Rua Félix Carolino Barbosa 184 Apto 901 58401485 Alto Branco Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QL1L18 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	24/01/2025	25/12/2038	5.083	10,0000%	IPCA	R$ 210.186,25	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 48	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105139	NÃO	R$ 260.822,22	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Pedro Arthur Barbosa Carvalho	700.989.714-09	Rua Antônio Bernardo 229 AP 602 A 58407523 José Pinheiro Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QJ1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	20/09/2023	20/09/2038	5.479	10,0000%	IPCA	R$ 235.601,40	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 49	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105127	NÃO	R$ 293.826,73	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Fernando Manoel Silva Leal	069.114.424-94	Rua Desembargador Trindade 327 Bloco unico, Ap 2401 58400260 Centro Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QI1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	27/09/2023	25/11/2026	1.155	0,0000%	IPCA	R$ 209.760,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 50	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105297	NÃO	R$ 90.964,46	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Hemerson Fernando Leite Pereira	075.645.394-10	Rua Aprígio Ferreira Leite 120 58410515 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QN1L13 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/09/2023	25/09/2026	1.093	0,0000%	IPCA	R$ 171.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 51	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105129	NÃO	R$ 66.500,67	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Polo Construções E Empreendimentos Imobiliarios Ltda	97.519.482/0001-22	Rua José do Patrocínio 479 58400370 São José Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QI1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/09/2023	25/09/2026	1.093	0,0000%	IPCA	R$ 171.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 52	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		96370	NÃO	R$ 66.500,67	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Polo Construções E Empreendimentos Imobiliarios Ltda	97.519.482/0001-22	Rua José do Patrocínio 479 58400370 São José Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QI1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/06/2023	25/05/2026	1.081	0,0000%	IPCA	R$ 207.100,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 53	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105229	NÃO	R$ 7.472,08	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Natali Bezerra Cavalcanti Barbosa	019.992.274-84	RUA ABSALAO EMERENCIANO 139 58415580 CRUZEIRO CAMPINA GRANDE PB					Av. João Wallig 2405 QL1L19 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	29/09/2023	25/10/2038	5.505	10,0000%	IPCA	R$ 244.342,07	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 54	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105562	NÃO	R$ 107.113,61	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Jose Edson De Freitas Filho	046.616.514-56	Rua Manoel Alves de Oliveira 425 AP 701 58410575 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QCA1L9 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	27/09/2023	25/10/2026	1.124	0,0000%	IPCA	R$ 190.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 55	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105585	NÃO	R$ 29.732,00	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Kmn Investimentos E Empreendimentos Ltda	46.693.399/0001-34	Avenida dos Alpes 316 Quadra 10 Lote 01/18 AP 2006 Sala 05 74310010 VI Alpes Goiânia GO					Av. João Wallig 2405 QEA1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/09/2023	25/10/2026	1.123	0,0000%	IPCA	R$ 190.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 56	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105586	NÃO	R$ 29.732,00	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Kmn Investimentos E Empreendimentos Ltda	46.693.399/0001-34	Avenida dos Alpes 316 Quadra 10 Lote 01/18 AP 2006 Sala 05 74310010 VI Alpes Goiânia GO	Av. João Wallig 2405 QEA1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/10/2023	25/11/2026	1.146	0,0000%	IPCA	R$ 209.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 57	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105555	NÃO	R$ 36.989,09	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Felipe Barbosa Araújo Ramos	081.538.434-35	Rua Jornalista Walter Mendonça 11 58417120 Santa Cruz Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QCA1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	24/10/2023	25/09/2026	1.067	0,0000%	IPCA	R$ 206.500,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 58	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105131	NÃO	R$ 93.931,44	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Hansmider Iordan Gusmao De Lima	059.253.494-40	Rua José Jesuíno de Brito 279 Ap 102 58416270 Quarentena Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QI1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/10/2023	25/10/2026	1.090	0,0000%	IPCA	R$ 220.041,72	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 59	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105589	NÃO	R$ 33.529,38	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Ana Luiza Souza De Figueiroa	077.218.134-92	Rua Fernando Barbosa de Melo 510 BL B - AP 903 58410440 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QEA1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	20/06/2023	20/07/2038	5.509	10,0000%	IPCA	R$ 173.603,35	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 60	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105055	NÃO	R$ 213.829,93	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Jailma Ferreira Neves Lucena	854.342.644-87	Rua Aderaldo Vasconcelos Diniz 268 58415605 Cruzeiro Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QF1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	10/05/2038	5.451	10,0000%	IPCA	R$ 213.750,79	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 61	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105230	NÃO	R$ 240.097,64	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Soraia Santos Da Silva	817.150.484-15	Rua das Jabuticabeiras 1100 58432606 Serrotão Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QL1L20 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/10/2023	25/10/2026	1.090	0,0000%	IPCA	R$	174.800,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 62	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105250	NÃO	R$	52.195,76	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Ligia Dantas Da Silva Diniz	060.928.434-71	Avenida Marechal Floriano Peixoto 5255 58434500 SERROTÃO Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QM1L19 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/11/2023	25/01/2027	1.175	0,0000%	IPCA	R$	204.250,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 63	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105357	NÃO	R$	74.758,20	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Rulio Areda Assuncao	033.234.704-43	Av. Marechal Floriano Peixoto, 5255 QQL3 58434500 Serrotão Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QQ1L20 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/11/2023	10/02/2039	5.573	10,0000%	IPCA	R$	211.456,83	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 64	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105211	NÃO	R$	272.540,70	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Edglaydson Da Silva Ramos	502.278.153-00	Rua Francisco Guedes de Moura 122 BL B Apto 501 58410490 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QL1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	17/11/2023	25/01/2027	1.165	0,0000%	IPCA	R$	212.325,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 65	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105577	NÃO	R$	72.138,16	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Iury Jonh Neves Brito	105.526.724-75	Rua Comerciario Adauto Soares de Carvalho 73 58400000 Vila Cabral Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QDA1L12 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	14/11/2023	10/12/2026	1.122	0,0000%	IPCA	R$	198.931,14	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 66	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105525	NÃO	R$	21.455,41	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Carlos Alberto Domingues Da Silva	083.583.178-75	RUA TOMAZ SOARES DE SOUZA 659 58410235 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QAA1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/06/2038	5.496	10,0000%	IPCA	R$	169.637,79	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 67	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105345	NÃO	R$	211.328,60	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Thiago Alves Lopes Da Silva	037.741.914-17	RUA JOSÉ MARIA FILHO 997 APTO 303 BL N 58411073 ITARARÉ CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QQ1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/11/2023	25/12/2026	1.129	0,0000%	IPCA	R$ 186.200,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 68	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105136	NÃO	R$ 75.211,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Eduardo Justino Dos Santos	047.235.454-09	Avenida João Wallig 2405 Cond. Terras Alp. 58411160 Itararé Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QI1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/11/2023	25/12/2026	1.129	0,0000%	IPCA	R$ 181.652,35	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 69	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105140	NÃO	R$ 70.536,63	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Ywry De Paiva Camara	047.467.424-05	Rua Lenise Alves de Medeiros 43A AP 101 58400000 Sandra Cavalcante Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QJ1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	25/05/2026	1.083	0,0000%	IPCA	R$ 227.999,73	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 70	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105231	NÃO	R$ 18.916,44	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Daisy Maia Diniz	014.395.244-75	Rua Damasco 575 apto 407 58400000 Santa Rosa Campina grande PB			Av. João Wallig 2405 QL1L21 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/11/2023	25/11/2026	1.099	0,0000%	IPCA	R$ 226.484,75	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 71	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105564	NÃO	R$ 120.568,92	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Jeane Cleide Oliveira De Aquino Sarmento	849.875.104-72	Sl Barros 479 59960000 Zona Rural Pilões RN			Av. João Wallig 2405 QCA1L11 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/11/2023	20/03/2029	1.937	10,0000%	IPCA	R$ 176.308,33	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 72	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105242	NÃO	R$ 107.230,06	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Hayza Fernandes Felinto	062.666.344-06	Av. Marechal Floriano Peixoto 5000 58434500 Serrotão CAMPINA GRANDE PB			Av. João Wallig 2405 QM1L11 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	05/12/2023	10/01/2029	1.863	0,0000%	IPCA	R$ 215.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 73	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105526	NÃO	R$	103.254,87	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Hansmider Iordan Gusmao De Lima	059.253.494-40	Rua José Jesuíno de Brito 279 Ap 102 58416270 Quarentena Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QAA1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/12/2023	10/03/2029	1.920	10,0000%	IPCA	R$	206.045,56	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 74	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105529	NÃO	R$	126.728,68	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Alberto Gustavo Paashaus Junior	039.834.384-58	Rua Doutor Aroldo Cruz 243 58411055 Catolé Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QAA1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/12/2023	20/12/2026	1.103	0,0000%	IPCA	R$	247.965,58	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 75	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105537	NÃO	R$	58.975,50	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Caio Lucas Agra De Medeiros	087.770.994-78	Rua João Quirino 440 AP 301 58410370 Catolé Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QAA1L14 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	21/12/2023	25/02/2039	5.545	0,0000%	IPCA	R$	199.476,45	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 76	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105568	NÃO	R$	277.237,31	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Rodrigo Ramalho De Araujo	067.813.914-88	Rua José Dantas de Aguiar 102 58410230 Catolé Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QDA1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	27/12/2023	25/02/2039	5.539	10,0000%	IPCA	R$	235.856,56	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 77	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105552	NÃO	R$	297.620,84	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Hitalo Thiago Gomes Vieira	067.787.154-64	Rua Tomás Soares de Souza 315 58410235 Catolé Campina Grande PB				Av. João Wallig 2405 QBA1L15 58411-160 Itararé Campina Grande PB					NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/01/2024	25/08/2026	938	0,0000%	IPCA	R$	180.500,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 78	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105335	NÃO	R$	49.514,41	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Marcella Priscila De Medeiros Torres	016.837.334-36	AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO 5000 RESIDENCIAL PARK VILLE QUADRA 17 LOTE 29 58434500 SERROTÃO	Av. João Wallig 2405 QP1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	21/02/2024	25/08/2026	916	0,0000%	IPCA	R$ 245.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 79	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105536	NÃO	R$ 24.157,25	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gilberto Rodrigues Dos Santos	133.319.144-87	Rua Joaquim Ferreira Passos 918 58417400 Cruzeiro Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QAA1L13 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/03/2024	10/05/2026	797	0,0000%	IPCA	R$ 265.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 80	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105566	NÃO	R$ 126.546,83	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Silvanio Alves De Rezende Junior	053.365.676-12	Rod. BR 153 Km 20 – Zona de Expansão Urbana S/N Unidade 03-01, Zona de Expansão Urbana 75340000	Av. João Wallig 2405 QDA1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/07/2023	10/09/2026	1.164	0,0000%	IPCA	R$ 192.840,61	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 81	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105322	NÃO	R$ 77.091,18	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Camila Regina Medeiros Bezerra	008.404.924-30	RUA MALAQUIAS SOUZA DO O 161 58407563 MIRANTE Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QO1L24 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/03/2024	10/03/2039	5.477	10,0000%	IPCA	R$ 227.554,33	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 82	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105574	NÃO	R$	185.986,60	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Luciano Marcelo Falle Saboya	529.699.084-68	Rua Nossa Senhora de Lourdes 667 58402045 Jardim Tavares Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QDA1L9 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/03/2024	10/04/2039	5.497	10,0000%	IPCA	R$	175.131,14	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 83	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105240	NÃO	R$	212.487,40	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Jonathas Jeronimo Barbosa	009.877.494-80	Rua Santa Catarina 1476 58414035 Liberdade Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QM1L9 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	25/03/2024	25/04/2039	5.509	10,0000%	IPCA	R$	198.118,59	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 84	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105215	NÃO	R$	247.183,23	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Sabrina Araujo Figueiredo	105.841.954-43	Avenida Marechal Floriano Peixoto 1823 58402000 Jardim Tavares Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QL1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	19/04/2024	25/07/2039	5.575	10,0000%	IPCA	R$	188.338,51	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 85	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105349	NÃO	R$	257.107,98	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Stenio Mateus Aguiar Barbosa De Melo	704.072.014-08	Rua Professor Antônio Mangabeira 163 C 58411100 Catolé Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QQ1L12 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	19/04/2024	25/07/2039	5.575	10,0000%	IPCA	R$	188.338,51	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 86	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105350	NÃO	R$	257.107,98	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Stenio Mateus Aguiar Barbosa De Melo	704.072.014-08	Rua Professor Antônio Mangabeira 163 C 58411100 Catolé Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QQ1L13 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/04/2024	10/05/2039	5.496	0,0000%	IPCA	R$	221.460,59	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 87	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105563	NÃO	R$	303.401,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Eduardo Jose Da Silva	008.385.834-23	Rua Damasco 840 58416580 Quarenta Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QCA1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	26/04/2024	25/04/2032	2.921	10,0000%	IPCA	R$ 203.910,09	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 88	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105579	NÃO	R$ 181.244,45	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Oscar Roberto Silva Miranda	054.786.924-09	RUA DESEMBARGADOR TRINDADE 327 APT 1502 58400277 Centro Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QDA1L14 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	03/05/2024	20/06/2027	1.143	0,0000%	IPCA	R$ 218.511,78	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 89	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105232	NÃO	R$ 68.449,38	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Renan Vilar Correia De Lima Junior	020.374.844-10	Rua Arnaldo de Albuquerque 501 AP 302 58401480 Alto Branco Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	02/05/2024	25/06/2027	1.149	0,0000%	IPCA	R$ 170.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 90	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105235	NÃO	R$ 76.867,25	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Diego Cesar Diniz	084.015.454-20	Rua Ernesto Jerônimo de Farias 71 AP 1502 58410268 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/05/2024	25/05/2027	1.111	0,0000%	IPCA	R$ 199.276,18	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 91	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105578	NÃO	R$ 53.383,97	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Carlos Alberto Raia Filho	085.256.744-86	Rua Alvaro de Araujo Pereira 295 QD E LT 04 58400000 JD Tavares Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QDA1L13 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/05/2024	10/05/2039	5.480	10,0000%	IPCA	R$ 188.506,10	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 92	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105241	NÃO	R$ 218.626,32	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Guilherme Dos Santos Vacchi	397.913.548-98	Rua Felipe Schiavone 179 13569703 Parque dos Timburis São Carlos SP	Av. João Wallig 2405 QM1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	14/05/2024	25/05/2027	1.106	0,0000%	IPCA	R$ 201.875,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 93	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105545	NÃO	R$ 59.552,19	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Camila Muniz Medeiros	102.465.494-08	Rua Fernandes Vieira 11 QUADRA H, LOTES 1 E 2 58400000 Mirante Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QBA1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	10/06/2026	1.099	0,0000%	IPCA	R$ 178.590,63	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 94	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105238	NÃO	R$ 62.996,33	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Arthur Tavares Bezerra	076.679.454-70	Rua Coelho Lisboa 265 58407460 José Pinheiro Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	14/05/2024	20/05/2026	736	0,0000%	IPCA	R$ 204.253,80	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 95	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105558	NÃO	R$ 31.498,08	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Wallas Dias Silva	033.943.714-64	QUADRA 106 NORTE ALAMEDA 1 11 CONDOMINIO REAL PARK ap 1203 Torre Bragança 77006052 Plano Diretor					Av. João Wallig 2405 QCA1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	14/05/2024	20/05/2026	736	0,0000%	IPCA	R$ 204.253,80	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 96	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105557	NÃO	R$ 31.498,08	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Wallas Dias Silva	033.943.714-64	QUADRA 106 NORTE ALAMEDA 1 11 CONDOMINIO REAL PARK ap 1203 Torre Bragança 77006052 Plano Diretor					Av. João Wallig 2405 QCA1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/05/2024	25/08/2039	5.582	10,0000%	IPCA	R$ 194.221,70	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 97	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105539	NÃO	R$ 264.258,16	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Maria Do Socorro Nascimento De Araujo	683.525.814-49	Rua Doutor Gilvan Barbosa 242 A 58411046 Itararé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QBA1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/05/2024	25/05/2039	5.490	10,0000%	IPCA	R$ 194.481,75	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 98	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105541	NÃO	R$ 264.111,66	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Cleyton Ryk De França Xavier	103.932.434-78	Rua José Sebastião da Silva 67 58432170 Dinamérica Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QBA1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/05/2024	25/08/2039	5.582	10,0000%	IPCA	R$ 185.848,21	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 99	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105336	NÃO	R$ 256.233,72	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Tiago Ramalho Lourenço	013.852.904-39	RUA AMALIA BERNARDINO DE SOUZA 234 AP 2202 51021150 BOA VIAGEM Recife PE					Av. João Wallig 2405 QP1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/05/2024	25/08/2026	825	0,0000%	IPCA	R$ 178.405,37	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 100	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105146	NÃO	R$ 30.931,46	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Vladimir Bastos Werneck	002.198.367-44	Av. Marechal Floriano Peixoto 5255 QD Q LT 14 58434500 Serrotão Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QJ1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/05/2024	10/09/2039	5.589	10,0000%	IPCA	R$ 207.397,53	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 101	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105154	NÃO	R$ 242.229,31	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Joao Gabriel Buriti Do Nascimento	084.386.204-18	Rua Fernandes Vieira 1800 AP UNICO 1701 58407573 Mirante Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QJ1L18 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/05/2024	10/09/2039	5.589	10,0000%	IPCA	R$ 226.087,36	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 102	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105155	NÃO	R$ 300.855,97	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Joao Gabriel Buriti Do Nascimento	084.386.204-18	Rua Fernandes Vieira 1800 AP UNICO 1701 58407573 Mirante Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QJ1L19 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	29/05/2024	25/10/2027	1.244	0,0000%	IPCA	R$ 185.250,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 103	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105543	NÃO	R$ 108.948,63	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Arthur Roberto Saraiva De Oliveira	096.754.924-81	Avenida Engenheiro José Celino Filho 574 AP 201 58407664 Mirante Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QBA1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	29/05/2024	25/06/2039	5.505	10,0000%	IPCA	R$ 206.822,42	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 104	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105556	NÃO	R$ 186.612,53	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Thiago Pereira Cavalcante	022.969.973-17	Rua Napoleão Laureano 534 58401438 Alto Branco Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QCA1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	20/06/2033	3.666	10,0000%	IPCA	R$ 170.990,09	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 105	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105243	NÃO	R$ 150.850,39	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Irvison Dayran Da Costa Macedo	092.691.894-06	Humberto Batista De Lima 350 APT 201 58400000 Catole Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L12 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/05/2024	25/05/2034	3.646	10,0000%	IPCA	R$	186.200,38	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**	**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**			**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 106	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105570	NÃO	R$		19.263,76	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Antonio Lima Cavalcanti	250.745.124-68	Rua Napoleão Laureano 534 58401438 Alto Branco Campina Grande PB		Av. João Wallig 2405 QDA1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2024	25/09/2027	1.206	0,0000%	IPCA	R$	175.750,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**	**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**			**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 107	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105148	NÃO	R$		96.033,30	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Victor Rafael Fernandes Alves	052.543.384-82	Rua Amintas Barros 1480 AP 1302 BL SG 59062195 Nossa Senhora de Nazaré Natal RN		Av. João Wallig 2405 QJ1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	29/05/2024	25/05/2026	726	0,0000%	IPCA	R$	194.447,22	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**	**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**			**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 108	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105575	NÃO	R$		18.437,28	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Arthur Freire Vieira Ballai	140.683.027-58	Rua Natanael Nóbrega de Lucena 161 58423156 Ana Amelia Campina Grande PB		Av. João Wallig 2405 QDA1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	03/06/2024	10/09/2027	1.194	0,0000%	IPCA	R$	188.180,47	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**	**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**			**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 109	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105540	NÃO	R$		96.061,54	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Jose Sueldo Da Silva	020.916.754-82	Av. Marechal Floriano Peixoto 2209 AP 302 58400000 Jardim Tavares Campina Grande PB		Av. João Wallig 2405 QBA1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	03/07/2024	25/07/2027	1.117	0,0000%	IPCA	R$	190.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**	**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**			**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 110	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105571	NÃO	R$		1.193,05	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**
Michelinne Oliveira Machado Dutra	054.891.814-78	Rua Antonio Bernardo 229 AP 205B 58407523 Jose Pinheiro Campina Grande PB		Av. João Wallig 2405 QDA1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB							NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/07/2024	25/07/2026	754	0,0000%	IPCA	R$	206.528,25	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**	**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**			**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 111	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105319	NÃO	R$		18.179,59	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**				**Endereço Imóvel**					**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Aurilia Antonia Lima Nunes	050.067.574-00	Rua Luiza Bezerra Motta 720 APTO 101 58410410 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QO1L21 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/07/2024	25/07/2026	754	0,0000%	IPCA	R$ 196.306,48	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 112	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105542	NÃO	R$ 28.798,94	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Jaqueline Queiroz De Macedo	066.127.704-65	Rua Eduardo de Oliveira Lobo 105 apto 2A 58410173 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QBA1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/08/2024	20/08/2026	734	0,0000%	IPCA	R$ 200.070,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 113	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105572	NÃO	R$ 29.360,35	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Mb Prime Construtora Ltda	32.772.926/0001-91	Av Deputado Alvaro Gaudencio 128 58580000 Centro Serra Branca PB					Av. João Wallig 2405 QDA1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	23/05/2023	20/10/2026	1.246	0,0000%	IPCA	R$ 203.205,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 114	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105362	NÃO	R$ 24.283,79	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Hansmider Iordan Gusmao De Lima	059.253.494-40	Rua José Jesuíno de Brito 279 Ap 102 58416270 Quarentena Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QR1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	23/08/2024	25/08/2026	732	0,0000%	IPCA	R$ 215.564,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 115	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105262	NÃO	R$ 84.944,32	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Mb Prime Construtora Ltda	32.772.926/0001-91	Av Deputado Alvaro Gaudencio 128 58580000 Centro Serra Branca PB					Av. João Wallig 2405 QM1L31 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/08/2024	10/09/2032	2.933	10,0000%	IPCA	R$ 218.795,72	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 116	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105153	NÃO	R$ 194.984,51	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Hald Empreendimentos Imobiliarios Ltda	04.235.094/0001-39	Rua Professor Maria Pires de Azevedo S/N 59343000 Baixa da Beleza JARDIM DO SERIDÓ RN					Av. João Wallig 2405 QJ1L17 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/08/2024	10/12/2026	832	0,0000%	IPCA	R$ 186.108,80	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 117	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105147	NÃO	R$	39.674,38	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Werneck Engenharia E Solucoes Ltda	45.545.325/0001-98	Rua Enfermeira Maria de Lourdes Silva 635 Sala A 58416620 Santa Rosa Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QJ1L9 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	03/09/2024	20/09/2027	1.112	0,0000%	IPCA	R$	213.761,78	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 118	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105151	NÃO	R$	83.659,20	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Carlos Andre Da Silva	011.032.424-23	SHA CH 87 AV 71961087 Arniqueira Brasilia DF			Av. João Wallig 2405 QJ1L15 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	03/10/2024	25/10/2039	5.500	10,0000%	IPCA	R$	197.761,68	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 119	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105145	NÃO	R$	262.427,99	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Aneson Rodrigues Carneiro	003.756.471-47	Rua Salvino Figueiredo Neto 816 58411288 Distrito Industrial Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QJ1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/10/2024	25/10/2039	5.495	10,0000%	IPCA	R$	202.293,89	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 120	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105141	NÃO	R$	268.010,53	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Anselmo Vasconcelos Costa	038.591.214-56	Av. Marechal Floriano Peixoto 5000 58434500 Serrotão Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QJ1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	10/10/2024	25/10/2034	3.667	10,0000%	IPCA	R$	228.006,43	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 121	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		96370	NÃO	R$	179.657,38	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Rafael Coutinho Ramos	114.251.744-69	Rua Terezinha de Farias S/N BL A AP 503 58410523 Catolé Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QJ1L16 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/10/2024	25/01/2028	1.181	0,0000%	IPCA	R$	285.628,25	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 122	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105259	NÃO	R$	134.128,11	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Flavio Da Silva Ferreira	536.441.744-15	Rua Doutor Francisco Montenegro 304 58388000 Centro Alagoa Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L28 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/11/2024	25/11/2039	5.497	10,0000%	IPCA	R$ 237.412,52	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 123	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105264	NÃO	R$ 308.969,76	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
George Sobral Silveira	034.483.944-32	Rua Basilio Araújo 540 AP 1101 BL CP 58410196 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QM1L33 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	29/11/2024	25/06/2028	1.304	0,0000%	IPCA	R$ 219.488,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 124	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105279	NÃO	R$ 68.280,37	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Thiago Barros Da Silva Ribeiro	087.943.474-09	Rua Papa João XXIII 255 Residencial Harmonie AP 801 A 58414245 Liberdade Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QM1L48 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	03/12/2024	25/03/2040	5.591	10,0000%	IPCA	R$ 204.653,94	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 125	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105569	NÃO	R$ 270.204,67	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Carlos Alberto Felipe Olimpio Cosme De Lima	083.317.924-16	Rua das Jabuticabeiras S/N Quadra K / Lote 29 58434630 Serrotão Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QDA1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/12/2024	10/12/2026	731	0,0000%	IPCA	R$ 213.757,31	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 126	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105219	NÃO	R$	38.790,81	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Jose Carlos Correia Dos Santos	127.392.034-11	Rua Antônio Campos 99 58401399 Alto Branco Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QL1L9 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	27/12/2024	25/12/2036	4.381	10,0000%	IPCA	R$	204.850,73	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 127	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105312	NÃO	R$	231.915,75	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Marcelo Da Silva Mendonça Junior	009.159.994-63	Rua Desportista Aurélio Rocha 485 Ap 405 58030450 Estados João Pessoa PB			Av. João Wallig 2405 QO1L14 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	17/01/2025	20/01/2040	5.481	10,0000%	IPCA	R$	213.816,86	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 128	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105309	NÃO	R$	278.424,56	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Rodrigo Sousa Da Silva	093.433.294-07	Rua Rita Sabino de Andrade S/N AP 107 58036610 Aeroclube João Pessoa PB			Av. João Wallig 2405 QO1L11 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	24/01/2025	10/05/2026	471	0,0000%	IPCA	R$	191.368,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 129	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105347	NÃO	R$	18.731,16	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
André Marques Da Nóbrega Ayres	096.449.614-39	Rua Francisco Alves Ramalho S/N 58408308 Vila Cabral Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QQ1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	23/06/2023	10/05/2026	1.052	10,0000%	IPCA	R$	191.368,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 130	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105348	NÃO	R$	18.731,16	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
André Marques Da Nóbrega Ayres	096.449.614-39	Rua Francisco Alves Ramalho S/N 58408308 Vila Cabral Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QQ1L11 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/02/2025	10/08/2028	1.280	0,0000%	IPCA	R$	207.536,37	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 131	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105302	NÃO	R$	127.403,23	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Jose Elis Braz Da Silva	584.881.034-68	Rua Maria Estelita C P Pinto 122 58400000 Pedregal Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QO1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/02/2025	10/08/2028	1.281	0,0000%	IPCA	R$ 239.627,44	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 132	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105363	NÃO	R$ 150.992,71	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Evandro Barbosa De Souza	274.651.444-34	Rua Álvaro de Araújo Pereira 295 58402300 Jardim Tavares Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QR1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/02/2025	10/10/2028	1.341	0,0000%	IPCA	R$ 207.536,44	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 133	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105304	NÃO	R$ 128.865,65	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Brunno De Farias Brito	039.756.724-39	RUA FERNANDES VIEIRA S/N QUADRA D LOTE 9 58400000 JOSE PINHEIRO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QO1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/02/2025	10/08/2028	1.280	0,0000%	IPCA	R$ 231.152,10	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 134	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105220	NÃO	R$ 146.722,99	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Jose Camelo Silveira Junior	40.793.711/0001-85	Rua Antônio Campos 280 Andar 1 / AP 102 58401399 Lauritzen Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QL1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/02/2025	10/10/2028	1.341	0,0000%	IPCA	R$ 219.005,65	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 135	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105288	NÃO	R$ 137.145,30	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Tiago Breno De Farias Brito	077.070.174-47	Rua Antonio de Souza Lopes 100 APT 2203 TORRE A 58410180 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QN1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/02/2025	10/10/2028	1.341	0,0000%	IPCA	R$ 222.148,68	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 136	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105287	NÃO	R$ 139.447,32	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Tiago Breno De Farias Brito	077.070.174-47	Rua Antonio de Souza Lopes 100 APT 2203 TORRE A 58410180 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QN1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/02/2025	10/10/2028	1.342	0,0000%	IPCA	R$ 207.536,44	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 137	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105306	NÃO	R$ 128.865,65	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gustavo Pereira De Farias Lima	052.899.484-06	Avenida João Wallig 2405 QD LT1.L05 58411160 Itararé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QO1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/02/2025	10/06/2029	1.579	0,0000%	IPCA	R$ 230.475,70	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 138	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105286	NÃO	R$ 172.734,04	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rafael Dias Lavarini De Mattos	014.486.746-03	Rua Rodrigues Alves 1000 58429145 Universitário Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QN1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/02/2025	10/05/2037	4.470	10,0000%	IPCA	R$ 220.905,69	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 139	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105308	NÃO	R$ 254.474,66	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Fábio Francisco Dos Santos Nascimento	061.338.854-24	Rua dos Pau d`Arcos 108 58432820 Malvinas Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QO1L10 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/03/2025	10/03/2028	1.095	0,0000%	IPCA	R$ 228.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 140	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105307	NÃO	R$ 119.538,75	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Vitor Matheus Ribeiro Felix	700.418.774-89	Rua Santa Catarina 1048 B0701 58414035 Liberdade Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QO1L9 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/04/2025	25/04/2028	1.110	0,0000%	IPCA	R$ 179.851,04	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 141	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105256	NÃO	R$ 79.183,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Lais Nobrega Ribeiro	057.710.704-67	Rua Engenheiro Saturnino de Brito Filho 1004 58411000 Itararé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QM1L25 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/04/2025	10/04/2028	1.090	0,0000%	IPCA	R$ 268.830,85	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 142	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105290	NÃO	R$ 168.923,10	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
João Luís França Neto	062.936.554-78	Rua José Adnoste Roberto 150 58410193 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QN1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/05/2025	10/06/2028	1.130	0,0000%	IPCA	R$ 236.636,07	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 143	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105313	NÃO	R$ 147.606,52	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Roberto Vasconcelos Costa Junior	094.854.604-22	Rua Comerc Adauto de Carvalho 15 58400000 Vila Cabral Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QO1L15 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/05/2025	25/05/2028	1.114	0,0000%	IPCA	R$ 255.291,98	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 144	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105218	NÃO	R$ 137.629,87	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rita De Cassia De Araujo Norberto	927.431.614-34	Rua Inacio Lucena 584 58700000 Salgadinho Patos PB	Av. João Wallig 2405 QL1L8 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/06/2025	25/08/2028	1.152	0,0000%	IPCA	R$ 247.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 145	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105217	NÃO	R$ 157.787,67	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gabriel Leão De Melo	087.413.184-71	Rua Fernando Barbosa de Melo 510 58410440 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QL1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	21/07/2025	20/08/2028	1.126	0,0000%	IPCA	R$ 237.500,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 146	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105248	NÃO	R$ 158.131,53	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gilberto De Oliveira Albuquerque Filho	027.523.351-05	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 5000 QD 26 LT 05 58400000 SERROTÃO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QM1L17 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	17/07/2025	25/07/2028	1.104	0,0000%	IPCA	R$ 237.612,40	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 147	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105249	NÃO	R$ 129.303,59	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Joao Vitor Monteiro De Souza	092.575.644-01	Rua João Francisco da Mota 330 Ap 602 58410253 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L18 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/04/2024	25/04/2037	4.743	10,0000%	IPCA	R$ 180.491,25	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 148	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105237	NÃO	R$ 202.069,49	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gilberto De Oliveira Albuquerque Filho	027.523.351-05	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 5000 QD 26 LT 05 58400000 SERROTÃO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QM1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/02/2025	10/10/2028	1.342	0,0000%	IPCA	R$ 196.661,28	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 149	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105246	NÃO	R$ 118.111,21	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Acacio Fernandes Leal	102.425.764-94	Rua Santa Catarina 1048 AP 902 BL A 58414470 Liberdade CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QM1L15 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	20/05/2026	1.078	0,0000%	IPCA	R$	171.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 150	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105253	NÃO	R$	8.717,41	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Conleo Construtora Ltda	18.797.518/0001-63	Rua Getúlio Cavalcante 1085 58415290 Jardim Paulistano Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QM1L22 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	25/08/2028	1.907	0,0000%	IPCA	R$	186.490,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 151	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		96370	NÃO	R$	93.892,85	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Joab Kleber Lucena Machado	088.107.094-70	RUA FRANCISCO DOS SANTOS 110 58420310 Velame Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QL1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	10/07/2026	1.130	0,0000%	IPCA	R$	185.990,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 152	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105216	NÃO	R$	83.598,42	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Mr Engenharia Construcao E Incorporacao Ltda	21.399.451/0001-13	Rua José Bernardino 97 SALA 2003 58408027 Vila Cabral Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QL1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	05/06/2023	25/09/2028	1.939	10,0000%	IPCA	R$	175.793,91	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 153	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105054	NÃO	R$	142.470,31	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Jalyson Luan Fernandes Maritns	091.266.464-98	Avenida João Wallig 2405 QD D1 Lt27 58411160 Itararé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QF1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/07/2023	25/10/2026	1.202	10,0000%	IPCA	R$	177.640,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 154	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105252	NÃO	R$	82.318,27	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Francisco Noan De Sousa Figueiredo	082.994.224-69	Rua Vila Nova da Rainha 169 58400220 Centro Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QM1L21 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	25/05/2023	25/03/2026	1.035	0,0000%	IPCA	R$	204.250,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 155	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105150	NÃO	R$	4.489,71	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Lets Construcoes E Incorporacoes Ltda	18.416.391/0001-95	Rua Guilhermino Barbosa 52 1 andar sala 102 58410097 Estação Velha Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QJ1L14 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	25/05/2023	10/10/2026	1.234	0,0000%	IPCA	R$ 175.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 156	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105583	NÃO	R$ 14.453,01	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Robson Luiz Ramos Do Amaral	027.932.074-46	Rua Salvino de Oliveira Neto 640 apto 1501 58402040 Jardim Tavares Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QEA1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	25/05/2023	10/10/2026	1.234	0,0000%	IPCA	R$ 175.000,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 157	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105584	NÃO	R$ 25.292,87	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Robson Luiz Ramos Do Amaral	027.932.074-46	Rua Salvino de Oliveira Neto 640 apto 1501 58402040 Jardim Tavares Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QEA1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/06/2023	25/08/2038	5.553	10,0000%	IPCA	R$ 171.746,04	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 158	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105048	NÃO	R$ 215.601,92	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Diego Fernandes Pereira Benicio	082.007.024-64	Avenida Engenheiro José Celino Filho 175 APTO 2102 58407664 Mirante Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QE1L22 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	16/06/2023	25/06/2026	1.105	0,0000%	IPCA	R$ 189.990,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 159	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105133	NÃO	R$ 59.965,00	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Breno Firmino Alves	069.673.544-00	RUA JABUTICABEIRA 1100 G 19 58434630 SERROTAO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QI1L7 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	10/08/2029	2.255	10,0000%	IPCA	R$ 208.133,72	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 160	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105222	NÃO	R$ 123.435,05	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Wedson Marcelino Dos Santos Souza	049.587.144-30	RUA MACIEL PINHEIRO 336 58400100 CENTRO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QL1L12 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/07/2029	2.239	10,0000%	IPCA	R$ 211.839,07	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 161	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105353	NÃO	R$ 126.450,31	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Wedson Marcelino Dos Santos Souza	049.587.144-30	RUA MACIEL PINHEIRO 336 58400100 CENTRO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QQ1L16 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	20/05/2038	5.461	10,0000%	IPCA	R$ 172.890,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 162	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105236	NÃO	R$ 132.585,39	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Jose Helder Da Costa Vasconcelos	062.913.084-10	Rua Denise Alves de Medeiros 60 APTO 102 2B 58410743 Sandra Cavalcante Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	10/06/2026	1.099	0,0000%	IPCA	R$ 178.590,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 163	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105255	NÃO	R$ 9.083,53	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Israel Wesley De Melo Costa	034.920.004-10	AV Marechal Floriano Peixoto 5255 QCL 04 58434500 Serrotão Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L24 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	25/08/2038	5.558	10,0000%	IPCA	R$ 178.590,54	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 164	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105257	NÃO	R$ 223.490,03	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Maria Angelica Pereira Barbosa Brasileiro	042.966.014-66	Rua Antônio Barbosa Pessoa 7 58417343 Santa Cruz Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L26 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	10/05/2028	1.799	0,0000%	IPCA	R$ 217.065,88	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 165	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105258	NÃO	R$ 58.876,82	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gomes Gaudencio Agenciamento De Mao De Obra Ltda	15.109.039/0001-19	Rua Doutor Cláudio Abilio Aragão 445 55194315 Nova Santa Cruz Santa Cruz do Capibaribe PE	Av. João Wallig 2405 QM1L27 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	07/06/2023	25/07/2026	1.144	0,0000%	IPCA	R$ 180.500,00	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 166	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105278	NÃO	R$ 69.508,72	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Karla Couto Maia	691.651.494-91	Rua Arnaldo de Albuquerque 240 58401480 Alto Branco Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QM1L47 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/07/2026	1.143	0,0000%	IPCA	R$	218.965,54	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 167	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105283	NÃO	R$	17.109,13	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Anderson Lucena Moura De Medeiros	055.431.304-90	SIT DAMIAO S/N QD A LT 13 58220000 AREA RURAL BANANEIRAS PB			Av. João Wallig 2405 QM1L52 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	06/06/2023	10/05/2038	5.452	10,0000%	IPCA	R$	186.190,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 168	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		96370	NÃO	R$	226.441,59	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Isabela De Araújo Barboza	057.835.564-75	RUA JOSÉ TOKAIPP 35 CASA 58410493 CATOLE CAMPINA GRANDE PB			Av. João Wallig 2405 QI1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/06/2023	25/06/2026	1.093	0,0000%	IPCA	R$	194.028,47	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 169	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105289	NÃO	R$	29.474,99	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Karla Maria Torres Monteiro	016.203.324-93	RUA FERNANDES VIEIRA 1800 APTO 1004 58407573 MIRANTE CAMPINA GRANDE PB			Av. João Wallig 2405 QN1L5 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	10/07/2026	1.128	0,0000%	IPCA	R$	183.350,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 170	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105295	NÃO	R$	14.289,47	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Cristiano Bahia De Lima	781.812.244-34	Rua Conselheiro Paulo Araújo Soares 253 58401494 Alto Branco Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QN1L11 58411-160 Itararé Campina Grande PB				NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	20/05/2026	1.077	0,0000%	IPCA	R$	200.915,73	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 171	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105299	NÃO	R$	11.172,85	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Isaac Newton Lucas Maia	013.868.174-06	Rua Papa João XXIII 255 1003-B 58414300 Liberdade Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QO1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	29/05/2023	20/05/2026	1.087	0,0000%	IPCA	R$	171.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 172	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105300	NÃO	R$	8.717,41	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Arthur Santos Navarro	069.915.404-98	Rua Coronel João da Costa e Silva 755 APT 203-A 58428735 Bela Vista Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QO1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	20/06/2026	1.108	0,0000%	IPCA	R$	175.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 173	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105301	NÃO	R$	29.732,00	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Jean Rodney Dantas De Souza	788.556.834-20	Rua Doutor Raif Ramalho 35 58402025 Jardim Tavares Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QO1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/05/2026	1.082	0,0000%	IPCA	R$	170.990,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 174	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105310	NÃO	R$	7.472,08	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Paulo Victor Silva Ouriques	072.596.534-77	RUA ALICE LUNA PEQUENO 60 APTO 201 58400000 CATOLE CAMPINA GRANDE PB			Av. João Wallig 2405 QO1L12 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	24/05/2023	25/06/2026	1.128	0,0000%	IPCA	R$	210.000,00	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 175	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105315	NÃO	R$	34.756,51	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Breno Cavalcanti Aragao	007.907.334-47	Rua Belmiro Pinto Brandão 55 AP 403 58407670 Mirante Campina Grande PB			Av. João Wallig 2405 QO1L17 58411-160 Itararé Campina Grande PB						NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/06/2026	1.113	0,0000%	IPCA	R$ 215.650,27	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 176	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105314	NÃO	R$ 56.900,83	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Mayara Priscylla Araujo Santos	090.364.844-05	Rua Aluísio Cunha Lima 450 APT 702 58410258 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QO1L16 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/06/2023	20/06/2026	1.107	5,0000%	IPCA	R$ 210.900,16	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 177	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105316	NÃO	R$ 34.663,50	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Emanuel Denival De Lima	826.179.454-72	Rua Pref Elpídio de Almeida 1150 58410215 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QO1L18 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	20/07/2026	1.138	0,0000%	IPCA	R$ 192.850,29	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 178	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105317	NÃO	R$ 18.698,34	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Mariana De Macedo Souza	056.248.424-81	Rua Coronel João da Costa e Silva 340 58400000 Prata Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QO1L19 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	29/05/2023	20/07/2026	1.148	0,0000%	IPCA	R$ 192.850,29	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 179	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105318	NÃO	R$ 14.958,67	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Maysa De Macedo Souza	102.017.844-24	Rua Coronel João da Costa e Silva 340 58400000 Prata Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QO1L20 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	10/07/2023	25/08/2026	1.142	0,0000%	IPCA	R$ 192.840,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 180	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105321	NÃO	R$ 78.163,70	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Hoziane De Albuquerque Braga	027.552.654-26	RUA DOUTOR EDESIO SILVA 1061 58415270 JARDIM PAULISTANO CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QO1L23 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/08/2038	5.557	10,0000%	IPCA	R$ 192.840,50	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 181	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105324	NÃO	R$ 251.094,54	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Iracema Silva Romao	47.257.145/0001-36	RUA QUINZE DE NOVEMBRO 494 APTO 202 BL C 58401075 PALMEIRA CAMPINA GRANDE PB	Av. João Wallig 2405 QO1L26 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/06/2026	1.113	0,0000%	IPCA	R$ 227.040,58	74,33%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 182	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral	105331	NÃO	R$ 15.397,01	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Georjeano Correia De Araujo	011.148.444-89	Rua Antônio de Souza Lopes 100 BLOCO B 58410180 Catolé Campina Grande PB	Av. João Wallig 2405 QP1L1 58411-160 Itararé Campina Grande PB	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	10/07/2026	1.128	0,0000%	IPCA	R$ 208.990,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 183	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105332	NÃO	R$ 14.184,27	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Georjeano Correia De Araujo	011.148.444-89	Rua Antônio de Souza Lopes 100 BLOCO B 58410180 Catolé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QP1L2 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/09/2038	5.588	10,0000%	IPCA	R$ 178.583,24	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 184	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105333	NÃO	R$ 223.617,11	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Nathalia Rodrigues De Oliveira	706.005.244-50	RUA QUATORZE DE DEZEMBRO 55 CONDOMÍNIO PITANGUEIRAS, AP 907 13015130 CENTRO CAMPINAS SP					Av. João Wallig 2405 QP1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	10/08/2038	5.542	10,0000%	IPCA	R$ 172.890,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 185	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105340	NÃO	R$ 219.906,16	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Vorster Queiroga Alves	022.643.304-81	Rua Otacílio de Albuquerque 83 58400275 Centro Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QQ1L3 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	25/05/2023	25/05/2038	5.479	10,0000%	IPCA	R$ 169.090,88	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 186	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105341	NÃO	R$ 192.518,86	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Larissa Barbosa De Brito Sobral	070.028.324-25	Rua Wilson Gonçalves de Oliveira 503 58411116 Itararé Campina Grande PB					Av. João Wallig 2405 QQ1L4 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	08/06/2023	25/05/2038	5.465	10,0000%	IPCA	R$ 170.990,50	74,33%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 187	Cartório do 1º Oficio de Serviço Notarial e Registral		105343	NÃO	R$ 212.789,27	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Ygor Cesar Marques Barbosa	066.360.574-16	RUA JOAO BEZERRA PAZ 163 58410425 CATOLE CAMPINA GRANDE PB					Av. João Wallig 2405 QQ1L6 58411-160 Itararé Campina Grande PB			NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	20/08/2038	5.471	12,0000%	IPCA	R$ 112.681,03	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 188	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146699	NÃO	R$ 171.980,56	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Massako Ruggiero	699.161.368-15	Rua Doutor Luiz Alberto Vieira dos Santos 127 12941030 Vila Santista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL40 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/07/2026	1.059	0,0000%	IPCA	R$ 127.005,56	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 189	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147063	NÃO	R$ 20.575,50	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Horacio Aparecido De Moraes	137.346.218-36	Rua Davina Maria de Jesus Silveira 59 12952762 Jardim Parque Real Atibaia Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML3 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/08/2026	1.090	0,0000%	IPCA	R$ 128.915,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 190	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146884	NÃO	R$ 15.748,70	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Michele Brizzante	332.076.948-02	Rua José Paschoal Capello 305 CASA 01 12941460 Cidade Satélite Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL27 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/09/2026	1.120	0,0000%	IPCA	R$ 148.025,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 191	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146701	NÃO	R$ 25.281,34	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Marcio Jose Dos Santos Nascimento	296.053.718-12	Rua Nova Atibaia 703 Casa 12950600 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL42 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/08/2023	25/08/2026	1.091	0,0000%	IPCA	R$ 112.680,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 192	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147010	NÃO	R$ 12.994,95	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Edson Ferreira Santos	214.476.608-89	Rua Constelação da Serpente 43 04865030 Jardim Casa Grande São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL14 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/08/2026	1.090	0,0000%	IPCA	R$ 116.414,50	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 193	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146687	NÃO	R$ 15.694,74	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Tania Ferreira Da Silva	033.500.655-89	Rua Minerva 1214 12950280 Jardim Imperial Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL28 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/08/2026	1.090	0,0000%	IPCA	R$	116.500,64	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 194	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146723	NÃO	R$	15.798,18	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Thiago De Almeida Salum	356.071.798-18	RUA BEN TE VI 229 CASA 16 12955000 JD SIT STA FE BOM JESUS DOS PERDÕES SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL22 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/10/2038	5.534	12,0000%	IPCA	R$	119.292,59	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 195	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146833	NÃO	R$	106.907,76	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Gabriela Soglia	360.859.278-43	Rua Dom Bosco 48 12952180 Jardim Colonial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL55 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/08/2023	25/08/2026	1.091	0,0000%	IPCA	R$	116.414,50	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 196	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146686	NÃO	R$	15.694,74	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Eudson Souza Borges	034.343.135-16	Rua Minerva 1214 12950280 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL27 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	25/09/2026	1.124	0,0000%	IPCA	R$	124.150,08	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 197	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146934	NÃO	R$	19.665,45	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
W&w Empreendimentos Imobiliarios E Participaçoes Ltda	28.215.562/0001-71	Rua Lucinda Rabello 228 07063140 Vila Milton Guarulhos SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL43 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/09/2023	25/10/2038	5.522	12,0000%	IPCA	R$	116.500,24	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 198	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146738	NÃO	R$	218.870,88	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Thiago Aparecido Do Prado Arantes	387.623.818-81	PCA ANIBAL P. NASCIMENTO 403 12948123 Portão Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL37 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/08/2023	10/09/2038	5.490	12,0000%	IPCA	R$	116.500,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 199	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146811	NÃO	R$	219.441,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Rosemeire Benedita De Aguiar	269.724.908-71	Rua Sílvio 141 12952130 Jardim Colonial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL33 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/08/2026	1.090	0,0000%	IPCA	R$	134.990,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 200	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146885	NÃO	R$	15.748,70	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Michele Brizzante	332.076.948-02	Rua José Paschoal Capello 305 CASA 01 12941460 Cidade Satélite Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL28 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	10/08/2038	5.458	12,0000%	IPCA	R$	127.960,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 201	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146883	NÃO	R$	232.333,28	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Lucas Duarte Pereira	483.732.358-84	Avenida Clotilde de Toledo Garcia 392 12952080 Jardim Colonial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL26 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	09/10/2023	25/10/2028	1.843	12,0000%	IPCA	R$	127.960,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 202	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146921	NÃO	R$	104.843,56	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Iago Marques Da Silva	430.222.588-28	Rua Maria José Bonifácio Romualda 83 Casa 03807130 Vila Robertina São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL30 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/10/2038	5.533	12,0000%	IPCA	R$	122.230,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 203	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146823	NÃO	R$	232.583,82	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Leticia Fernanda Avela Da Silva	391.014.188-90	Rua Lisboa 24 07084170 Parque Continental II Guarulhos SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL45 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/08/2038	5.473	12,0000%	IPCA	R$	119.365,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 204	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146849	NÃO	R$	222.272,79	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Vaukiria Pereira De Oliveira	478.555.708-70	Estrada Capibaribe 942 casa 01 12949073 Jardim Estância Brasil Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL71 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/09/2038	5.504	12,0000%	IPCA	R$	119.294,31	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 205	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147076	NÃO	R$	222.682,99	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Antonio Faustino Da Silva	251.255.568-23	Rua Gentil Capodeferro 305 12952761 Jardim Parque real Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML16 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	10/08/2038	5.457	12,0000%	IPCA	R$	122.230,44	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 206	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146824	NÃO	R$	192.180,48	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Jonh Everton Rodrigues De Lima	071.686.624-22	Rua Souto Soares 299 Casa 02 07161090 Jardim IV Centenário Guarulhos SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL46 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/08/2038	5.472	12,0000%	IPCA	R$	119.365,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 207	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146984	NÃO	R$	208.111,00	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Emerson Da Silva Alves	422.436.958-39	Estrada Municipal Nossa Senhora das Brotas 1485 Apto 13 Torre 02 12951501 BROTAS Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL20 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	20/10/2038	5.528	12,0000%	IPCA	R$	116.500,43	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 208	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146726	NÃO	R$	218.672,12	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Elaine Cristina De Sousa	297.801.498-99	Estrada Nossa Senhora das Brotas 700 12951501 Bairro das Brotas Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL25 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/09/2038	5.504	12,0000%	IPCA	R$	158.520,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 209	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146858	NÃO	R$	299.474,71	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Claudenice Maria Da Silva	328.233.798-19	RUA ROVIGO 120 13240000 NOVA TRIESTE Jarinu SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL1 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/09/2038	5.503	12,0000%	IPCA	R$	120.320,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 210	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146908	NÃO	R$	204.135,48	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Juliana Dorigo Araujo	432.575.478-46	Estrada Municipal Ovídio Dorigo S/N SITIO 12915503 Boa Vista dos Silva Bragança Paulista SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL17 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/12/2038	5.594	12,0000%	IPCA	R$ 119.365,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 211	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146909	NÃO	R$ 232.179,64	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Renata Fernandes De Almeida	449.456.328-55	AV MATHIAS LOPES 1340 12960000 VILA GALHARDO Nazaré Paulista SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL18 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	25/09/2026	1.124	0,0000%	IPCA	R$ 128.915,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 212	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146929	NÃO	R$ 20.420,15	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Michel Gustavo Delnero	304.546.658-30	Rua Remo Alfonsi 138 12946440 Vila Petrópolis Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL38 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/11/2038	5.564	12,0000%	IPCA	R$ 115.545,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 213	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146806	NÃO	R$ 230.415,12	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Ramão Jorge Dos Santos Lima	144.234.958-13	Estrada Tapuias 450 12949063 Jardim Estância Brasil Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL28 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/08/2038	5.472	12,0000%	IPCA	R$ 125.094,86	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 214	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147032	NÃO	R$	230.446,56	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Cicero Olimpio Da Silva	027.859.244-95	Rua Paulo Lacerda 289 casa 2 13030720 São Bernardo Campinas SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL36 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	20/09/2038	5.499	12,0000%	IPCA	R$	119.365,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 215	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146854	NÃO	R$	153.608,00	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Victor Augusto Gomila	468.560.008-80	Avenida Vitória 123 12947651 Jardim Santa Bárbara Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL76 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/08/2038	5.472	12,0000%	IPCA	R$	114.526,51	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 216	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146759	NÃO	R$	213.246,01	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Alex Sandro Ferreira Da Silva	376.372.918-63	Rua André Molina 171 03929300 Jardim Sapopemba São Paulo SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL17 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/08/2038	5.472	12,0000%	IPCA	R$	114.526,51	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 217	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146758	NÃO	R$	213.246,01	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Alex Sandro Ferreira Da Silva	376.372.918-63	Rua André Molina 171 03929300 Jardim Sapopemba São Paulo SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL16 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	10/09/2038	5.488	12,0000%	IPCA	R$	117.455,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 218	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		100816	NÃO	R$	218.032,50	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Ronny Nunes Moura	379.909.578-09	RUA AGRIMENSOR SUGAYA 551 Apto 94 Torre C 08260030 COLÔNIA (ZONA LESTE) São Paulo SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL32 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	20/08/2026	1.084	0,0000%	IPCA	R$	113.931,77	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 219	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146727	NÃO	R$	15.504,30	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Angelica Keiko Sanehira	142.638.518-89	Rua Francisco Monteoliva Lopes 173 12945210 Loteamento Loanda Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL26 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/09/2033	3.678	12,0000%	IPCA	R$ 127.960,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 220	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146878	NÃO	R$ 175.018,48	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Wanderson Santos De Souza	254.149.678-81	Rua Professor Milton Santos 171 07077350 PARQUE CONTINENTAL I Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL21 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	25/09/2026	1.124	0,0000%	IPCA	R$ 124.150,08	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 221	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146933	NÃO	R$ 19.665,45	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
W&w Empreendimentos Imobiliarios E Participaçoes Ltda	28.215.562/0001-71	Rua Lucinda Rabello 228 07063140 Vila Milton Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL42 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	20/09/2026	1.115	0,0000%	IPCA	R$ 123.185,59	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 222	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147033	NÃO	R$ 18.119,05	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Fabio Henrique Fernandes	256.216.178-51	Avenida Bartholomeu de Carlos 675 1104B 07097420 Jardim Flor da Montanha Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL37 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/08/2038	5.473	12,0000%	IPCA	R$ 111.725,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 223	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146803	NÃO	R$ 164.877,09	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Maria Bispo Santos	009.503.035-26	Rua Therezinha Amélia de Jesus Cardoso 93 12943136 Planalto Atibaia Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL25 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/10/2038	5.533	12,0000%	IPCA	R$ 126.064,59	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 224	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$ 238.606,56	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Edinei De Jesus Conceição	752.140.245-68	Rua Girassol Dourado 131 12950650 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL24 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	25/10/2038	5.534	12,0000%	IPCA	R$ 127.960,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 225	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$ 242.195,28	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Edinei De Jesus Conceição	752.140.245-68	Rua Girassol Dourado 131 12950650 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL25 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	15/09/2023	25/01/2039	5.611	12,0000%	IPCA	R$	108.861,05	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 226	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146631	NÃO	R$	214.834,09	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Giovanna Machado De Souza	490.512.388-78	Rua Frei Julião Romero 118 Cs 1 03572300 Jardim Santa Terezinha (Zona Leste) São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL7 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/08/2038	5.472	12,0000%	IPCA	R$	133.700,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 227	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		100816	NÃO	R$	189.143,37	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Tiago Moura Caires	351.501.208-71	Rua Osório Dantas de Vasconcellos 115 12948026 Jardim Shangri-Lá Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL21 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/08/2023	25/08/2026	1.091	0,0000%	IPCA	R$	121.285,19	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 228	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146825	NÃO	R$	16.504,98	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Silmara Ribeiro Marques	063.401.468-48	Rua Paulo de Avelar 66 Apto 51 02243010 Vila Dom Pedro II São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL47 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/08/2038	5.472	12,0000%	IPCA	R$	127.960,26	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 229	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146922	NÃO	R$	62.555,22	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Jair Gustavo Da Silva	411.269.258-70	Rua Francisco Soldado 264 12943390 Jardim Alvinópolis Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL31 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	10/11/2038	5.549	12,0000%	IPCA	R$	119.365,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 230	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146834	NÃO	R$	140.282,78	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Lucineia Fernanda Barbosa Fernandes	352.476.528-94	Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes 1371 até 2174/2175 12951231 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL56 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/08/2023	20/09/2026	1.116	0,0000%	IPCA	R$	124.150,08	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 231	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146927	NÃO	R$	22.474,80	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Sabrina Leite De Oliveira	485.045.618-95	Praça Roberto Gomes Pedrosa 11 12941606 Cidade Satélite Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL36 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/01/2039	5.625	12,0000%	IPCA	R$	107.905,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 232	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146706	NÃO	R$	206.344,50	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rafael Da Silva Ribeiro	233.104.768-55	Rua 16 B 45 07600000 Corumbá Mairiporã SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL5 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/09/2038	5.503	12,0000%	IPCA	R$ 119.119,78	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 233	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146815	NÃO	R$ 222.521,50	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Wilson Nascimento Dos Santos	307.290.448-07	Rua Carlos Silveiras 45 12942100 Vila Thais Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL37 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	25/09/2026	1.124	0,0000%	IPCA	R$ 124.150,26	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 234	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146889	NÃO	R$ 18.224,78	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Dirceu Kioshi Hasimoto	137.816.908-57	Rua Arapongas 222 12946847 Condomínio Flamboyant-B Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL32 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/09/2023	25/10/2038	5.530	12,0000%	IPCA	R$ 115.545,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 235	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147011	NÃO	R$ 220.310,82	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Joao Candido Dos Santos Junior	465.136.378-48	R DAS VIOLETAS VERMELHAS 142 CASA A 12950668 BRO NOVA CEREJEIRA Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL15 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/09/2023	25/09/2033	3.674	12,0000%	IPCA	R$ 117.073,41	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 236	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147067	NÃO	R$ 151.574,69	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Ivone Duarte	008.114.018-55	Rua São Nestor 61 BL APT 71 02308205 Vila Mazzei São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML7 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/09/2023	20/12/2038	5.586	12,0000%	IPCA	R$ 117.465,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 237	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147075	NÃO	R$ 219.672,65	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Claudio Aparecido Pereira Junior	419.935.258-90	Rua Juvenal Correia Aguirre 49 12951430 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML15 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	01/09/2023	25/09/2038	5.503	12,0000%	IPCA	R$	148.970,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 238	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147060	NÃO	R$	235.733,31	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Estevam Aparecido Moreira De Almeida	501.414.588-44	Estrada Fazenda Sul Brasil S/N Chacara Aparecida 12951710 Caetetuba Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QLL13 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/09/2023	20/08/2038	5.464	12,0000%	IPCA	R$	119.365,48	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 239	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146835	NÃO	R$	224.252,93	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Regina Fochezatto	249.257.078-92	Rua Acarás 460 CASA DA USINA 12952660 Parque Piracema Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL57 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/09/2023	25/09/2038	5.500	12,0000%	IPCA	R$	118.496,93	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 240	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146836	NÃO	R$	223.525,75	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Ronaldo Fochezatto	450.664.378-00	Rua Bela Vista 658 12950310 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL58 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	25/09/2026	1.124	0,0000%	IPCA	R$	124.150,26	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 241	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146888	NÃO	R$	18.224,78	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Dirceu Kioshi Hasimoto	137.816.908-57	Rua Arapongas 222 12946847 Condomínio Flamboyant-B Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL31 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/09/2023	25/12/2038	5.584	12,0000%	IPCA	R$	120.321,40	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 242	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146814	NÃO	R$	228.641,37	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Marcelo Da Silva Franco	154.658.948-14	Avenida Jerônimo de Camargo 7227 12951540 Caetetuba Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL36 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/09/2023	20/12/2038	5.579	12,0000%	IPCA	R$	197.990,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 243	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146702	NÃO	R$	364.325,13	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Amanda Bernardes Dos Santos	372.429.258-94	Rua Natalina de Melo Gouveia Norkivicius 130 130 07085330 Parque Continental III Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL1 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/09/2023	10/01/2039	5.600	12,0000%	IPCA	R$ 111.725,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 244	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146675	NÃO	R$ 216.860,67	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Marcelo Fernando De Souza Lima	352.696.648-60	Rua João Cardoso 116 12952760 Jardim Parque Real Atibaia Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL16 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	11/09/2023	25/09/2038	5.493	12,0000%	IPCA	R$ 124.990,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 245	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$ 197.976,15	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Leonardo Silva Etchebehere Junior	410.394.398-02	Rua José Peçanha Margarido 195 12944493 Jardim do Trevo Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL11 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	05/09/2023	20/09/2038	5.494	12,0000%	IPCA	R$ 164.538,85	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 246	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146722	NÃO	R$ 234.095,94	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Eberson Giacomini Bueno	352.478.558-17	Rua José Antônio da Silveira Maia 687 12942510 Alvinópolis Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL21 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	25/08/2023	20/10/2026	1.152	0,0000%	IPCA	R$ 119.375,01	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 247	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146822	NÃO	R$ 26.604,11	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Fs & Fs Comercio De Marmores E Granitos Ltda	38.329.210/0001-09	Avenida Atibaia 310 12942770 Atibaia Jardim Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL44 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	30/08/2023	25/11/2038	5.566	12,0000%	IPCA	R$ 102.212,03	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 248	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146703	NÃO	R$ 169.259,39	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Manoel Gildo De Jesus	060.423.045-18	Rua Santo Rosa 894 FD 12943050 Jardim Alvinópolis Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL2 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	20/08/2038	5.471	12,0000%	IPCA	R$ 112.681,03	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 249	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$	173.367,50	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Massako Ruggiero	699.161.368-15	Rua Doutor Luiz Alberto Vieira dos Santos 127 12941030 Vila Santista Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL39 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	24/08/2023	25/09/2026	1.128	0,0000%	IPCA	R$	124.150,26	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 250	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146890	NÃO	R$	18.224,78	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Dirceu Kioshi Hasimoto	137.816.908-57	Rua Arapongas 222 12946847 Condomínio Flamboyant-B Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL33 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	05/09/2023	25/09/2038	5.499	12,0000%	IPCA	R$	126.411,67	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 251	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146844	NÃO	R$	228.681,95	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Fernando Correa	314.700.888-60	Estrada dos Pires 500 Ch 297 12952280 Chácaras Maringá Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL66 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	05/09/2023	25/09/2038	5.499	12,0000%	IPCA	R$	126.411,67	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 252	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146843	NÃO	R$	228.681,95	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Fernando Correa	314.700.888-60	Estrada dos Pires 500 Ch 297 12952280 Chácaras Maringá Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL65 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/09/2023	25/09/2035	4.396	12,0000%	IPCA	R$	121.394,94	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 253	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146751	NÃO	R$	186.655,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Geralda De Fatima Contessoto	100.874.878-10	Rua Luiz Razera 1144 Bloco 82 Ap 24 13417530 JARDIM ELITE Piracicaba SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL9 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/09/2023	20/11/2038	5.547	12,0000%	IPCA	R$	155.508,73	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 254	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146857	NÃO	R$	307.991,25	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Cleber Roberto Cordeiro Da Silva	313.177.548-32	Rua Antônio de Paiva Azevedo 171 03284080 Parque Tomas Saraiva São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL79 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/09/2023	25/09/2038	5.492	12,0000%	IPCA	R$	122.398,28	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 255	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146682	NÃO	R$	218.793,33	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Cleriston Ramos Da Silva	314.851.068-26	Travessa Santa Edwirges 19 casa 2 02362205 Jardim Campo Limpo (Zona Norte) São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL23 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/09/2023	10/09/2038	5.476	12,0000%	IPCA	R$	118.384,89	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 256	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		100816	NÃO	R$	215.936,93	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Abner Borguezam	471.367.458-37	Avenida Francisco Alves Monteiro 793 B Apto 102 12042335 Residencial Novo Horizonte Taubaté SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL15 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	15/09/2023	10/01/2039	5.596	12,0000%	IPCA	R$	109.815,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 257	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146632	NÃO	R$	213.465,72	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Darci De Souza	100.209.238-80	RUA FREI JULIÃO ROMERO casa 01 118 03572300 JARDIM SANTA TEREZINHA (ZONA LESTE) São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL8 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/09/2023	10/08/2026	1.063	0,0000%	IPCA	R$	110.000,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 258	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146627	NÃO	R$	16.979,50	2,00%	

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gabriel Magalhaes Da Rocha Guimaraes	072.979.056-82	Rua Peixoto Gomide 1938 APTO 7 01409002 Jardim Paulista São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL3 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	22/08/2023	20/09/2026	1.125	0,0000%	IPCA	R$	120.330,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 259	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146976	NÃO	R$	18.654,93	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Elizeu Felipe Gomes	299.077.798-90	Estrada velha Atibaia 65 Casa 12940000 Tres pistas Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL12 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	12/09/2023	25/10/2026	1.139	0,0000%	IPCA	R$	124.404,98	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 260	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147015	NÃO	R$	8.423,40	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Renato Lima Xavier	114.480.048-02	Rua das Árvores 119 07084070 Parque Continental II Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL19 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	13/09/2023	25/09/2026	1.108	0,0000%	IPCA	R$	122.398,28	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 261	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146683	NÃO	R$	19.387,97	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Junio Savanini Fabrega Sanches	429.145.688-35	Rua Sargento Laércio Lourenço 23 12943400 Jardim Alvinópolis Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL24 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	14/09/2023	25/05/2039	5.732	12,0000%	IPCA	R$	116.378,20	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 262	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146670	NÃO	R$	244.866,60	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Lucas Cordeiro Fernandes	535.098.878-67	Rua Rio Preto 1090 12947410 Jardim Paulista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL11 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	04/10/2023	25/09/2026	1.087	0,0000%	IPCA	R$	108.000,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 263	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146628	NÃO	R$	10.002,48	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Andre Rabelo Sousa	101.050.866-06	Alameda Joaquim Eugênio de Lima 1452 62 01403002 Jardim Paulista São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL4 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	17/10/2023	20/12/2026	1.160	0,0000%	IPCA	R$ 126.271,07	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 264	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147019	NÃO	R$ 30.370,48	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Glaucia Ester Contente Montefusco	249.496.058-44	Rua Centella 98 Apto 601 07091002 Vila Progresso Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL23 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	28/08/2023	25/10/2026	1.154	0,0000%	IPCA	R$ 122.230,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 265	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146982	NÃO	R$ 21.153,82	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Marcelino Costa Dos Santos	312.403.458-95	Rua José Bonifácio 35 12940210 Jardim Brasil Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL18 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/01/2024	25/02/2039	5.504	12,0000%	IPCA	R$ 118.772,47	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 266	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146743	NÃO	R$ 221.388,96	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Gabriel Vinicius Fragoso	466.978.198-71	Rua Glicério 418 SALÃO 12950490 Jardim Imperial Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL1 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	31/01/2024	25/01/2039	5.473	12,0000%	IPCA	R$ 128.075,53	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 267	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146920	NÃO	R$ 225.897,85	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Raul Alejandro Ferreyra Farias	234.104.988-50	Avenida Jerônimo de Camargo 6997 Apto 2 Bloco 02 12951540 Caetetuba Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL29 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	21/03/2024	10/04/2029	1.846	12,0000%	IPCA	R$ 117.746,84	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 268	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146903	NÃO	R$ 64.936,11	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Diego Costa	390.463.828-93	BRO CAETETUBA S/N 12951710 Caetetuba Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL12 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	27/03/2024	25/05/2032	2.981	12,0000%	IPCA	R$ 110.986,36	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 269	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147007	NÃO	R$ 144.280,04	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Moises Santos Ferreira	431.906.608-16	AV JERONIMO DE CAMARGO 9555 TORRE 14 A 12951540 CAETETUBA Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL11 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	NÃO	27/03/2024	25/06/2039	5.568	12,0000%	IPCA	R$	115.689,37	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 270	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146989	NÃO	R$	223.411,20	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Antonio Edson Braz Do Nascimento	276.090.888-70	Rua Nova Atibaia 780 12950600 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL25 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	26/03/2024	25/04/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	121.963,09	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 271	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147002	NÃO	R$	232.827,71	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Edimar Batista De Almeida	374.603.548-13	Rua Nova Canaã 137 CASA 2 07171440 Jardim Presidente Dutra Guarulhos SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL6 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	26/03/2024	25/04/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	121.963,09	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 272	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147003	NÃO	R$	234.431,09	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Catia Rodrigues Afonso	232.682.828-30	Rua Nova Canaã 137 CASA 2 07171440 Jardim Presidente Dutra Guarulhos SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL7 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/03/2024	25/06/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	115.689,37	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 273	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146988	NÃO	R$	223.411,20	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Antonio Edson Braz Do Nascimento	276.090.888-70	Rua Nova Atibaia 780 12950600 Nova Cerejeira Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL24 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/03/2024	25/06/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	115.689,37	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 274	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146987	NÃO	R$	223.411,20	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Antonio Edson Braz Do Nascimento	276.090.888-70	Rua Nova Atibaia 780 12950600 Nova Cerejeira Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL23 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/03/2024	25/05/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	120.987,12	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 275	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146639	NÃO	R$	173.963,72	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Gabriela Soglia	360.859.278-43	Rua Dom Bosco 48 12952180 Jardim Colonial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL15 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	12/09/2023	10/12/2038	0	12,0000%	IPCA	R$	118.384,89	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 276	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146671	NÃO	R$	224.828,91	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Lucas Silveira Freire	471.147.698-90	RUA CÉSAR MEMOLO 295 CASA A 12947010 Jardim Paulista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL12 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	23/05/2024	10/07/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	126.314,75	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 277	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147044	NÃO	R$	242.636,66	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Justina Pereira De Souza	727.183.236-04	Rua Fernão Dias 1042 12951260 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL48 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	11/07/2024	25/07/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	120.050,87	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 278	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146783	NÃO	R$	233.809,50	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Nadia Maria Gomes Manoel	127.558.248-67	Travessa Marciano Domingues 161 BL E C 73 12995000 MUTIRÃO Pinhalzinho SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL5 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	11/07/2024	25/08/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	131.534,80	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 279	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146837	NÃO	R$	266.921,27	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Airton Da Cunha Pinto	262.935.968-97	Rua das Bromélias Imperiais 250 12950628 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL59 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	17/07/2024	20/07/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	129.037,08	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 280	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147036	NÃO	R$	256.743,07	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Mauricio Teixeira De Carvalho	075.876.508-81	Rua Tarquínio de Sousa 323 CASA 02 02434040 Vila Guaca São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL40 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	18/07/2024	25/08/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	129.038,43	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 281	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146731	NÃO	R$	249.865,68	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Alessandra Santana De Souza Ramos	365.265.168-58	Rua Antero de Quental 62 Loteamento Conjunto Habitacional C 12951457 JD. CEREJEIRAS Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL30 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	17/07/2024	20/07/2027	0	0,0000%	IPCA	R$	142.860,36	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 282	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146856	NÃO	R$	6.651,39	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Celmo Santos Dias	297.171.058-04	Rua das Flores 245 Casa 2 07178390 Vila Carmela II Guarulhos SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL78 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	26/07/2024	10/07/2027	0	0,0000%	IPCA	R$	132.185,96	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 283	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146985	NÃO	R$	32.536,17	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Ronaldo Magalhaes Fuso	111.871.118-13	Rua Antônio Alves Parente 153 08150400 Jardim Robru São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL21 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/08/2024	25/08/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	132.185,96	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 284	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146850	NÃO	R$	249.692,01	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Jeferson Rodrigo Cardoso De Camargo	428.342.128-64	Rua Antônio Teixeira 242 12951500 Vila Esperança Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL72 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	03/09/2024	20/09/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	120.645,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 285	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146710	NÃO	R$	266.771,60	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Tiago Pereira Firmo	410.455.958-02	Rua Glicério 310 Fundos 12950490 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL9 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	03/09/2024	25/09/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	132.185,96	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 286	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146846	NÃO	R$	266.191,59	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Tiago Santos Caetano	301.472.658-35	Rua dos Alecrins 34 12950610 Nova Cerejeira Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL68 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	19/09/2024	25/09/2039	0	12,0000%	IPCA	R$	132.185,96	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 287	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146840	NÃO	R$	265.320,64	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Natalia Maria Afonso Do Carmo	317.052.148-94	RUA FERNÃO DIAS 510 12951260 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL62 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	09/10/2024	25/10/2027	0	0,0000%	IPCA	R$ 123.792,53	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 288	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146786	NÃO	R$ 53.511,99	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Maria Margarida De Miranda Alves	273.770.868-07	Rua das Orquídeas 60 Casa 12948590 Loteamento Vale das Flores Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL8 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	25/10/2024	25/10/2039	0	12,0000%	IPCA	R$ 141.250,65	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 289	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147029	NÃO	R$ 272.623,53	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Marcos Da Costa Ramos	407.519.158-31	Rua Brincos de Ouro 373 Casa 12950624 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL33 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 124.149,81	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 290	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147028	NÃO	R$ 16.894,98	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Evaguilia Cristina Palombello	128.134.888-01	Avenida Paulista 1800 até 656/657 12947320 Jardim Paulista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL32 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	12/11/2024	10/12/2039	0	12,0000%	IPCA	R$ 129.478,87	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 291	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147045	NÃO	R$ 219.823,38	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Isis Tuma Garcia	477.228.558-06	Rua Santo Antônio 1200 Casa 12952581 Jardim São Felipe Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL49 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	02/12/2024	25/11/2039	0	12,0000%	IPCA	R$ 125.038,24	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 292	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147037	NÃO	R$ 265.958,37	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Fernando Costa Santos	003.934.685-42	Rua Violetas 404 CASA FUNDO 12945550 Jardim dos Pinheiros Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL41 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	03/12/2024	25/12/2039	0	12,0000%	IPCA	R$ 128.088,20	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 293	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147050	NÃO	R$	252.819,94	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Alan William De Araujo	406.214.258-93	Rua Rio Oiapoque 987 Casa 02 09133120 Parque Miami Santo André SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QLL3 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	17/12/2024	25/01/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	123.057,90	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 294	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147054	NÃO	R$	252.134,40	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Karina Aparecida De Moraes	316.555.018-28	Rua Esper Elias Zaca 9 Casa 12951090 Casas Populares Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QLL7 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/01/2025	10/03/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	131.619,19	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 295	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		100816	NÃO	R$	255.683,50	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Leonardo Michael Da Silva Guarani	232.234.128-24	Rua Serra de Juréa 39 03323020 CIDADE MÃE DO CÉU São Paulo SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL34 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	28/01/2025	25/01/2035	0	12,0000%	IPCA	R$	119.375,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 296	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146787	NÃO	R$	164.699,00	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Kelly Karine De Miranda Ribeiro Resplande	428.026.988-26	Rua das Orquídeas 60 Casa 12948590 Loteamento Vale das Flores Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL9 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	05/02/2025	25/02/2028	0	0,0000%	IPCA	R$	123.004,81	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 297	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147041	NÃO	R$	62.776,56	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Alvaro Pinto Arruda	013.053.048-45	Rua Professora Vera Lúcia Nogueira Lucas 169 07082590 Jardim City Guarulhos SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL45 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	05/02/2025	25/02/2028	0	0,0000%	IPCA	R$	123.004,81	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 298	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147040	NÃO	R$	62.776,56	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Alvaro Pinto Arruda	013.053.048-45	Rua Professora Vera Lúcia Nogueira Lucas 169 07082590 Jardim City Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL44 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	14/02/2025	10/03/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	131.619,19	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 299	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146734	NÃO	R$	253.281,99	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Leonardo Michael Da Silva Guarani	232.234.128-24	Rua Serra de Juréa 39 03323020 CIDADE MÃE DO CÉU São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL33 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	17/03/2025	25/03/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	120.971,63	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 300	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		100816	NÃO	R$	231.966,70	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Aline Souza Elias	486.846.308-07	Rua Caravelas 403 12950260 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML6 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/03/2025	25/03/2033	0	12,0000%	IPCA	R$	119.954,96	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 301	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146798	NÃO	R$	104.219,64	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Irailton Santos David	265.391.938-90	Rua Primavera 305 Casa 02 12950250 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL20 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/03/2025	10/03/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	125.038,24	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 302	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$	238.355,91	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Marcelo Borges Rodrigues	070.372.824-56	Rua da Flor de Maio 8 12950648 NOVA CEREJEIRA Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL29 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	01/04/2025	10/04/2028	0	0,0000%	IPCA	R$	119.954,96	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 303	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147006	NÃO	R$	37.765,25	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Osmar Barbosa Pereira	156.367.898-58	Rua dos Cravos 420 07990050 Belém Capela Francisco Morato SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL10 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	04/04/2025	25/04/2028	0	6,0000%	IPCA	R$	119.954,96	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 304	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146795	NÃO	R$	91.450,84	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Josefino Da Silva	119.344.038-65	Rua Dante Alighieri 113 07936180 Jardim Nossa Senhora Aparecida Francisco Morato SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL17 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	02/04/2025	10/05/2033	0	12,0000%	IPCA	R$	128.088,20	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 305	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146841	NÃO	R$	171.895,94	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Fernando Borges Cabral De Faria	447.486.788-28	Av Santana 1950 casa 1 12948706 Jd Maristela Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL63 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	02/04/2025	10/05/2037	0	12,0000%	IPCA	R$	116.905,01	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 306	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147051	NÃO	R$	196.043,34	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Marcos Vinicius Teixeira Da Silva	467.174.758-89	Rua Bartolomeu de Andrade Silva 805 12943410 Jardim Alvinópolis Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QLL4 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	10/04/2025	25/05/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	130.549,03	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 307	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146807	NÃO	R$	251.694,90	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Jose Lucas Pereira De Oliveira	494.523.158-30	Rua Paulo Setúbal 105 12951100 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL29 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	07/04/2025	25/04/2040	0	12,0000%	IPCA	R$ 119.954,96	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 308	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146794	NÃO	R$ 231.429,46	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rosecleide Cristóvão Gomes Da Silva	436.056.128-81	Rua Arco-Íris 388 12950560 Jardim Imperial Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL16 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	03/04/2025	25/12/2031	0	12,0000%	IPCA	R$ 122.480,34	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 309	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146782	NÃO	R$ 181.500,13	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Ednilson Fabio Palini	325.377.838-08	Estrada do Bairro Boa Vista 16 Portão Azul 12940991 Boa Vista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL4 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 125.692,65	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 310	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$ 19.300,29	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Luciano Antonio Vilela	298.374.208-39	Rua das Cariotas 1638 Lote 13 Quadra H 12951206 Jardim das Palmeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL34 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/03/2024	25/03/2032	0	12,0000%	IPCA	R$ 109.825,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 311	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146799	NÃO	R$ 130.254,63	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Guilherme Pinto Cardoso	094.905.436-40	Rua Ernesto de Castro Neves 191 12943270 Jardim Alvinópolis Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL21 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	02/05/2025	10/05/2028	0	6,0000%	IPCA	R$ 130.649,97	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 312	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146839	NÃO	R$ 99.660,86	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Antonio Celestino Sebastião Dos Santos	120.722.048-52	Avenida Professor Odair da Silva Pinto 1155 CASA 03 12945755 Guaxinduva Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL61 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	28/08/2023	20/08/2038	0	12,0000%	IPCA	R$ 112.681,03	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 313	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146695	NÃO	R$ 173.367,50	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Massako Ruggiero	699.161.368-15	Rua Doutor Luiz Alberto Vieira dos Santos 127 12941030 Vila Santista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL36 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	10/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 112.680,76	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 314	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147065	NÃO	R$ 10.519,10	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rosangela Filomena Panarini	024.491.318-84	Rua dos Alecrins 87 12950610 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML5 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	16/07/2025	25/10/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 128.925,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 315	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146775	NÃO	R$ 44.000,00	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rodrigo Mendes Do Couto	324.348.218-63	RUA RIO PRETO 464 CASA 3 12947410 JARDIM PAULISTA ATIBAIA SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL33 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/07/2025	25/07/2040	0	12,0000%	IPCA	R$ 125.519,06	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 316	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147058	NÃO	R$ 257.671,75	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Patrícia Aparecida Biazetto	396.919.718-01	RUA UM 148 CASA 01 12951609 VILA SÃO JOSÉ I ATIBAIA SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QLL11 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/08/2025	25/09/2028	0	0,0000%	IPCA	R$ 122.354,01	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 317	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146790	NÃO	R$ 75.795,60	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Agnaldo Aparecido Gattamorta	261.311.048-16	Rua Treze de Maio 429 12940720 Centro Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL12 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/08/2025	25/09/2028	0	0,0000%	IPCA	R$ 122.354,01	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 318	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$ 75.795,60	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Agnaldo Aparecido Gattamorta	261.311.048-16	Rua Treze de Maio 429 12940720 Centro Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL13 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	20/08/2025	10/10/2040	0	12,0000%	IPCA	R$ 139.709,40	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 319	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	100816	NÃO	R$ 149.367,55	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Maria Francisca Da Conceicao Silva	044.606.358-44	TRAVESSA MANHÃ DE CARNAVAL 150 Zona Leste 08343330 JARDIM DA CONQUISTA São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL7 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	03/09/2025	20/09/2030	0	12,0000%	IPCA	R$ 134.251,58	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 320	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146986	NÃO	R$ 151.991,64	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Lucas De Freitas Batista	412.108.528-02	Rua Pouso Alto 37 07140240 Jardim das Acácias Guarulhos SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL22 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	22/09/2025	10/09/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	126.610,62	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 321	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146666	NÃO	R$	222.640,29	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Alex Fernando Alves	387.316.488-43	Rua Cristiano Kisberi 140 Casa B 12954614 Jardim Paraíso do Tanque Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL7 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	112.680,76	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 322	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147064	NÃO	R$	12.622,92	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rosangela Filomena Panarini	024.491.318-84	Rua dos Alecrins 87 12950610 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML4 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/09/2025	10/10/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	134.251,58	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 323	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146991	NÃO	R$	261.920,75	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Flavio Tadeu Galvão	120.722.058-24	Rua Nova Atibaia 843 casa 12950600 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL27 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/09/2025	20/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	140.800,97	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 324	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146828	NÃO	R$	294.529,35	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Vagner Da Silva Cardoso	385.146.048-05	Rua Tomé Andrade 11 casa 05 04417080 Jardim Miriam São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL50 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	01/10/2025	20/10/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	126.610,62	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 325	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146667	NÃO	R$	237.840,48	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Karla Dayane Domingues De Camargo	477.233.968-05	Rua João César Verde Selva 39 casa 12940120 Jardim Brasil Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL8 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	12/09/2023	25/09/2026	0	6,0000%	IPCA	R$	119.364,69	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 326	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146870	NÃO	R$	26.903,50	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Laj Empreendimentos Imobiliarios Ltda	51.893.395/0001-30	RUA DOS MANACAS 530 12945833 CONDOMINIO PORTO ATIBAIA Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL13 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/10/2025	10/10/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	134.251,58	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 327	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146993	NÃO	R$	180.443,10	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Maria Lucia Dos Santos	804.444.745-87	Rua Monteiro Lobato 426 CASA 12951220 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL29 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/10/2025	25/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	137.526,27	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 328	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146845	NÃO	R$	266.084,00	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Jaqueline Alcântara De Souza	384.289.308-64	Estrada Municipal Nossa Senhora das Brotas 1555 Res. Jerônimo III - TORRE 08 APTO 11 12951501 Bairro das			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL67 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/10/2025	25/10/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	128.793,75	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 329	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146679	NÃO	R$	250.331,16	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Ivaldo Jose Da Silva	732.083.024-87	Rua das Gaivotas Atlânticas 24 Casa 02 02288025 Vila Ayrosa São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL20 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/10/2025	25/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	134.251,58	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 330	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146992	NÃO	R$	269.867,58	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Adriano Dias Dos Santos	438.662.268-37	Rua Gonçalves Dias S/N 12951280 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL28 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	31/10/2025	25/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	122.233,22	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 331	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146711	NÃO	R$	236.752,20	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Junia Dos Santos Oliveira Silva	415.826.658-00	Rua Professor Nilo Andrade Amaral 321 casa 12943460 Jardim Alvinópolis Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL10 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	07/11/2025	25/11/2040	0	12,0000%	IPCA	R$ 210.420,77	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 332	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146935	NÃO	R$ 404.793,69	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Renato De Almeida Gomes	483.236.788-98	Rua Garimpos 97 casa 12950500 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL44 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	08/11/2025	25/11/2040	0	12,0000%	IPCA	R$ 125.519,06	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 333	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146707	NÃO	R$ 258.750,99	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Patricia Aparecida Dos Santos	270.696.468-52	RUA JOSE ROSA 55 49820000 Trevo Canindé de São Francisco SE			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL6 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	13/11/2025	25/11/2035	0	12,0000%	IPCA	R$ 131.369,63	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 334	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146998	NÃO	R$ 213.937,64	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Henrique Sanches De Oliveira	116.366.286-05	Rua Buenos Aires 190 casa 12951110 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL2 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	13/11/2025	25/11/2028	0	0,0000%	IPCA	R$ 134.709,82	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 335	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146999	NÃO	R$ 88.508,26	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Lucas Sanches Oliveira	114.361.116-09	Rua das Camomilas 28 casa 12950630 Nova Cerejeira Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL3 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	17/11/2025	10/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$ 136.936,61	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 336	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146767	NÃO	R$ 283.165,88	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Gisele Varas	295.371.048-50	Rua Camomilas 253 Q.16, L.14 - CASA 12950630 Nova Cerejeiras Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL25 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	18/11/2025	25/11/2040	0	12,0000%	IPCA	R$ 136.936,61	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 337	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146994	NÃO	R$	280.693,60	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Francisca Irene Leite Pereira	293.162.558-21	JERONIMO DE CAMARGO 9555 ap 33 12940000 CAETETUBA Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL30 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/11/2025	20/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	141.057,40	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 338	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146750	NÃO	R$	291.623,80	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Carlos Alberto Souza Moreira	010.450.813-29	Avenida Henrique Reismann 2051 Casa 12955000 Jd. Santa Fé Bom Jesus dos Perdões SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL8 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/11/2025	10/11/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	134.709,82	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 339	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146754	NÃO	R$	276.126,40	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Maisa Felipe Cavilha	129.407.078-98	Rua Pedro Pinheiro 918 Casa 12943160 Jardim Alvinópolis Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL12 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	09/12/2025	25/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	146.338,85	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 340	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147077	NÃO	R$	302.829,62	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Diego Celestino Ferreira	476.376.208-75	Rua Giuliano Occhini 238 casa 2 12950530 Jardim Imperial Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML17 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	114.599,96	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 341	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146763	NÃO	R$	18.368,77	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Adauto Aparecido Da Silva	033.470.708-01	Rua Gonçalves Dias 612 12951280 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL21 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	08/12/2025	25/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	141.729,39	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 342	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146774	NÃO	R$	293.288,82	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Sergio De Oliveira Silva	302.539.728-41	Travessa B da Rua São Gabriel 2 B 02282000 V Nova Galvao São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL32 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	08/12/2025	10/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	139.424,66	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 343	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146755	NÃO	R$	286.901,07	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Aroldo Barros Ferreira	384.745.268-17	Rua Tamandaré 117 Casa 12950400 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL13 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	15/12/2025	20/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	155.142,69	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 344	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146975	NÃO	R$	321.047,92	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Vanildo Luiz Souto	108.478.936-18	Avenida Delegado Humberto Fernandes de Castro 325 12951731 Jardim Alvinópolis II Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL11 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	17/12/2025	25/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	141.766,44	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 345	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146746	NÃO	R$	297.431,93	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Gilmario Jesus Dos Santos	476.372.598-03	BRO RIO ABAIXO 221 12952720 BRO RIO ABAIXO Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL4 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	13/12/2025	20/12/2040	0	12,0000%	IPCA	R$	148.090,22	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 346	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146838	NÃO	R$	308.177,13	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Eduardo Jose Miguel Da Silva	157.177.274-02	Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes 1425 2174/2175 12951231 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL60 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	08/01/2026	25/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	135.907,82	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 347	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146663	NÃO	R$	287.345,43	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Marcelia Alcantra Guimaraes	256.889.978-69	Rua Emídio Gomes 200 casa 12948023 Jardim Shangri-Lá Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL4 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	19/01/2026	10/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	151.140,18	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 348	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146981	NÃO	R$	314.472,57	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Roberto Aparecido Ferreira Da Silva	305.839.808-56	Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez 2467 Casa 12947000 Jardim Paulista Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL17 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	20/01/2026	25/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	138.251,25	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 349	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146678	NÃO	R$	287.658,37	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Thiago Benevides Bonifacio	088.170.939-55	Rua Brincos de Ouro 140 Casa 12940000 Nova Cerejeira Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL19 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	22/01/2026	25/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	140.594,74	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 350	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146635	NÃO	R$	292.532,54	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Bruna Bueno Pino Da Silva	340.287.548-95	Avenida Santos Dumont 501 12943522 Planalto Atibaia Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL11 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	22/01/2026	20/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	147.625,01	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 351	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146842	NÃO	R$	307.162,21	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Micaelle Caroline Aparecida Silva	478.443.328-75	Rua Minerva 894 12950280 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL64 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/01/2026	10/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$ 150.085,04	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 352	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146684	NÃO	R$ 311.250,57	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Lucas Cardoso Dias	473.185.678-70	Rua Poeta Nelson de Souza 80 CHACARAS MARINGÁ 12952273 Chácaras Maringá Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL25 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	27/01/2026	25/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$ 150.085,13	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 353	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146685	NÃO	R$ 312.278,03	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Lucas Carlos Dias	257.578.448-41	Rua Nelson de Souza 80 L 07 08 Q. A 12952273 Chácaras Maringá Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL26 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	28/01/2026	20/01/2041	0	12,0000%	IPCA	R$ 140.594,74	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 354	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146636	NÃO	R$ 292.532,54	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Kaique Emanuel Souza Ferreira	468.216.578-07	Rua Doutor Geraldo Henrique de Souza 185 Casa 12944630 Parque dos Coqueiros Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL12 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/01/2026	20/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$ 147.624,43	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 355	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146637	NÃO	R$ 307.857,60	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Clezio Miranda Dos Reis	104.116.646-03	Avenida Mitsuiki Kurosawa 383 Casa 12951730 Jardim Alvinópolis II Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL13 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/01/2026	25/02/2038	0	12,0000%	IPCA	R$ 139.422,97	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 356	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147068	NÃO	R$ 255.754,08	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Antonio Joel Panarini Neto	450.469.448-47	Rua Guanabara 331 Casa 1 12951600 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QML8 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	23/01/2026	25/01/2036	0	12,0000%	IPCA	R$ 147.625,01	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 357	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146855	NÃO	R$ 246.145,55	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Giovanne Santana De Jesus	069.100.025-55	Rua Pedro Pinheiro 778 Casa 4 12943160 Jardim Alvinópolis Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL77 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	28/01/2026	25/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	151.315,75	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 358	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146739	NÃO	R$	315.558,00	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Ademir Lopes Gomes	322.121.048-55	Rua João Ramalho 44 casa 12944004 Recreio Estoril Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL38 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	03/02/2026	25/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	140.594,73	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 359	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146640	NÃO	R$	291.569,52	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Sergio Aparecido De Campos	254.250.428-84	Rua Edvirges Gonçalves Megda 74 13255101 Jardim Ester Itatiba SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL16 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	06/02/2026	25/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	147.623,92	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 360	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146643	NÃO	R$	304.429,84	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Andréia Denise Zarbett	407.949.538-24	Rua Anjo Gabriel 275 07659510 Canjica (Terra Preta) Mairiporã SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL19 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	10/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	125.095,37	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 361	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146916	NÃO	R$	14.294,55	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Joao Pereira De Andrade Filho	309.701.818-25	Rua Brasil 955 Q92L17 12950300 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL25 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	11/02/2026	25/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	152.828,83	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 362	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146644	NÃO	R$	318.715,20	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Vitor Scarelli De Oliveira	531.589.618-81	Alameda Barão de Limeira 181 Casa 12952572 Campos de Atibaia Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QBL20 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	11/02/2026	20/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	151.315,35	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 363	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146990	NÃO	R$	315.381,60	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Robson Carlos De Andrade	180.191.638-16	Avenida Dona Gertrudes 93 apt 12942540 Alvinópolis Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL26 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	19/02/2026	25/02/2041	0	12,0000%	IPCA	R$	147.858,05	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 364	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146692	NÃO	R$	308.347,20	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Carlos Dailson Oliveira Costa	753.900.782-68	Rua Japão 1610 casa 12950220 Jardim Imperial Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL33 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	08/11/2025	20/03/2029	0	12,0000%	IPCA	R$ 138.050,01	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 365	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146778	NÃO	R$ 150.000,05	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Eliane Barbosa Vieira Rodrigues	375.145.918-93	Rua Guaraci 256 12944410 Recreio Estoril Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL36 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 148.015,72	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 366	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146973	NÃO	R$ 26.795,16	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Jiani Do Amaral Barcia	084.025.648-52	Rua José Ignácio 349 Casa 12940630 Centro Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL9 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	20/10/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 114.600,21	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 367	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146762	NÃO	R$ 13.980,40	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Paula Soldera De Barros Santiago	378.517.738-06	Rua Papa João XXIII 125 12946040 Jardim Residencial Santa Luiza Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL20 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	23/08/2023	20/08/2038	0	12,0000%	IPCA	R$ 112.681,03	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 368	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146694	NÃO	R$ 173.367,50	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Massako Ruggiero	699.161.368-15	Rua Doutor Luiz Alberto Vieira dos Santos 127 12941030 Vila Santista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL35 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 148.015,72	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 369	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146944	NÃO	R$ 27.313,72	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Simone Rocha Caldeira	135.750.848-40	Alameda das Quaresmeiras 355 casa 12946672 Ribeirão dos Porcos Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QIL9 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	23/08/2023	25/01/2027	0	0,0000%	IPCA	R$	124.150,76	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 370	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147025	NÃO	R$	30.492,55	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Flavio Palombello	262.403.108-16	Rua Carlos Drummond de Andrade 140 LT 05 QD L - Morumbi 12945380 Loteamento Jardim Morumbi Atibaia			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL29 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/08/2023	20/10/2038	0	12,0000%	IPCA	R$	112.164,75	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 371	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146714	NÃO	R$	210.617,28	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Alessandro Do Prado Badialli	360.656.438-40	Rua Doutor Carlos Franco da Silveira 139 12942640 Alvinópolis Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL13 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	20/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	128.915,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 372	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146931	NÃO	R$	10.442,50	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Fernando Mitsuo Isikawa	318.956.518-08	RUA NAPOLEAO FERRO 251 APTO 203 12942610 ALVINOPOLIS Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL40 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	13/03/2024	20/11/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	122.230,44	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 373	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		100816	NÃO	R$	20.565,90	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Victor Teixeira Reis	376.080.838-75	Rua Globo do Sol 22 08061290 Jardim Pedro José Nunes São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL13 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	20/11/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	119.852,58	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 374	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146978	NÃO	R$	21.588,72	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**
Mario Duarte Da Silva	085.681.098-37	Rua Macaco Aranha 8 Parque Residencial Shamballa III 12952461 USINA Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL14 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP						NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	04/09/2023	20/08/2038	0	12,0000%	IPCA	R$	116.500,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 375	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146691	NÃO	R$	116.500,02	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Benedita Maria Borghi Nischiguti	015.841.028-96	Rua Joaquim Netto 64 12940387 Vila dos Nettos Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL32 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/08/2023	25/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 118.990,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 376	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146718	NÃO	R$ 23.142,70	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Esmeraldo Marinho Dos Santos Filho	255.867.808-60	Rua Doutor Aureliano da Silva Arruda 248 CASA 3 03960050 Cidade São Mateus São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL17 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	10/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 127.960,76	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 377	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146930	NÃO	R$ 14.511,20	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Maria Helena Pecanha Mendes	299.807.028-00	Rua Nossa Senhora do Sion 985 Q GL A L 42 12941480 Beiral Pedras Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL39 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 121.275,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 378	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146862	NÃO	R$ 19.863,66	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Uilians Fuentes Goncalves	325.296.498-80	Rua Prestes Maia 203 07902160 Jardim Rogerio Levorin Francisco Morato SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL5 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	20/07/2029	0	12,0000%	IPCA	R$ 149.278,62	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 379	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146721	NÃO	R$ 141.948,97	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Rubia Aparecida Ruiz	353.768.708-71	Estrada dos Pires 500 CondomínioAt, Chácaras Maringá 12952280 Chácaras Maringá Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL20 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/08/2023	20/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 127.960,60	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 380	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146923	NÃO	R$ 13.922,46	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Marcia Silvana De Oliveira Matos	105.178.428-07	Rua Irineo Varoni 28 A 02354380 Jardim Tremembé São Paulo SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL32 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	01/09/2023	10/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 145.150,64	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 381	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146914	NÃO	R$	21.718,30	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Up Capital Trading Ltda	18.361.263/0001-91	Rua Vilela 652 de 391/392 ao fim 03314000 Tatuapé São Paulo SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL23 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/08/2023	20/08/2038	0	12,0000%	IPCA	R$	116.500,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 382	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146690	NÃO	R$	115.219,80	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Benedita Maria Borghi Nischiguti	015.841.028-96	Rua Joaquim Netto 64 12940387 Vila dos Nettos Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QCL31 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	31/08/2023	10/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	134.645,55	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 383	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146913	NÃO	R$	20.146,50	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Up Capital Trading Ltda	18.361.263/0001-91	Rua Vilela 652 de 391/392 ao fim 03314000 Tatuapé São Paulo SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL22 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	31/08/2023	10/10/2038	0	12,0000%	IPCA	R$	125.095,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 384	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146918	NÃO	R$	230.379,33	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Maria Carolina Ferreira Lazzarini	284.470.448-40	Estrada dos Pires 3001 G8- Buona Vita 1 12952280 Chácaras Maringá Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL27 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	28/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	120.320,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 385	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146912	NÃO	R$	12.346,25	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Marinilza Dos Santos	166.111.168-85	Rua das Papoulas 90 CHA FERNAO DIAS L38 QS 12954631 Chácaras Fernão Dias Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL21 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	121.285,00	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 386	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146826	NÃO	R$	26.734,68	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Marina Ribeiro Christensen	401.991.418-43	Rua Amandaú 77 Apartamento 217 02242010 Parada Inglesa São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL48 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	25/08/2023	20/10/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 119.375,01	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 387	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146820	NÃO	R$ 26.604,11	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Fs & Fs Comercio De Marmores E Granitos Ltda	38.329.210/0001-09	Avenida Atibaia 310 12942770 Atibaia Jardim Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL42 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	25/08/2023	20/10/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 119.375,01	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 388	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146821	NÃO	R$ 26.604,11	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
Fs & Fs Comercio De Marmores E Granitos Ltda	38.329.210/0001-09	Avenida Atibaia 310 12942770 Atibaia Jardim Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL43 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/08/2023	25/03/2028	0	0,0000%	IPCA	R$ 125.095,45	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 389	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146915	NÃO	R$ 76.396,64	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**					**Endereço Imóvel**			**Coobrigado**
I G Silva De Almeida Transportes Eireli	34.673.894/0001-00	AVENIDA DOM PEDRO II 1156 12950090 Jardim Imperial Atibaia SP			Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL24 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	31/08/2023	20/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 124.150,08	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**	**Multa | Mora**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 390	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146928	NÃO	R$	19.665,45	2,00%	
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**				**Coobrigado**	
Pedro Luiz Cardoso De Souza	501.647.358-79	RUA 2 49 QBL11 12941185 RESIDENCIAL VISTA DA SERRA Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL37 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP					NÃO	

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	25/08/2038	0	12,0000%	IPCA	R$	117.455,78	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 391	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146874	NÃO	R$	214.734,82	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Talita Maria Badari	340.629.848-65	Rua Ângelo Maglio 148 Ap 182 06020020 Vila Yara Osasco SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL17 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	20/12/2038	0	12,0000%	IPCA	R$	117.455,49	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 392	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		147018	NÃO	R$	221.998,31	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Lucas Couto De Oliveira	265.690.088-38	Rua Domingos Jorge Velho 169 Casa 2 13238661 Vila Firenze (Botujuru) Campo Limpo Paulista SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL22 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	01/09/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	130.558,05	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 393	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146946	NÃO	R$	15.372,42	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Carlos Eduardo De Souza	272.701.398-14	Rua São Geraldo 190 apto 41 09050370 Vila Scarpelli Santo André SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QIL11 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	31/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	121.676,55	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 394	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146945	NÃO	R$	15.372,42	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Carlos Eduardo De Souza	272.701.398-14	Rua São Geraldo 190 apto 41 09050370 Vila Scarpelli Santo André SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QIL10 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Emissora	**CNPJ Emissora**	**Endereço Emissora**	**Garantia**	**Data Emissão**	**Data Vencimento**	**Prazo Vencimento**	**Juros Contrato**	**Atualização Monetária**	**Valor Imóvel**		**% dos Créditos**
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	24/08/2023	10/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	126.050,72	100,00%
Custodiante	**CNPJ**	**Endereço Custodiante**		**Série e Número**	**Cartório**		**Matrícula**	**Seguro**	**Valor da CCI**		**Multa | Mora**
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações		ÚNICA e 395	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP		146974	NÃO	R$	15.398,88	2,00%
Devedor	**CNPJ / CPF**	**Endereço Devedor**			**Endereço Imóvel**						**Coobrigado**
Cledir Araujo Martini	374.752.388-90	Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes 2749 12950391 Jardim Imperial Atibaia SP		Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL10 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP							NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/12/2038	0	12,0000%	IPCA	R$ 112.680,60	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 396	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146719	NÃO	R$ 220.303,92	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Marcos Antonio Nunes Soares	198.626.828-41	Rua Edward Guedes Toledo 370 APT 14 BLOCO H 12951040 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QDL18 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	28/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 119.375,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 397	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146831	NÃO	R$ 20.886,48	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Jose Carlos Do Nascimento	365.032.798-84	RUA CAMPO AZUL 256 03944020 JARDIM TIETÊ São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL53 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	28/08/2023	20/12/2038	0	12,0000%	IPCA	R$ 122.594,71	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 398	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146877	NÃO	R$ 222.743,20	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Raphael Henrique De Oliveira	391.423.858-57	Avenida Paulista 1530 12947414 Jardim Paulista Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL20 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	10/12/2038	0	12,0000%	IPCA	R$ 114.590,46	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 399	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146747	NÃO	R$ 222.498,85	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Patrick Tegedo Ferreira	436.706.568-55	Rua Bro Usina 216 12940000 Bro Usina Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL5 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 165.215,01	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 400	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146891	NÃO	R$ 16.709,16	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Cicero De Oliveira Silva	134.340.648-00	Rua Manoel Gomes La Torre 987 AL OUT CS UNI 12952200 Jardim Colonial Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL34 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/11/2038	0	12,0000%	IPCA	R$ 118.410,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 401	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147014	NÃO	R$ 221.083,50	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Guilherme Dourado Lopes Santos	475.300.088-54	Rua Copos de Leite 346 12950638 Nova Cerejeira Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL18 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/10/2026	0	6,0000%	IPCA	R$	119.365,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI		Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 402	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146983	NÃO	R$	14.189,74	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Susana Gimenez Leite Coletta	339.348.328-57	Estrada Hisaichi Take Bayashi 211 12952011 Jardim Colonial Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QJL19 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	23/08/2023	20/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 127.960,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 403	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	147023	NÃO	R$ 18.373,67	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Leonardo Moreira Da Silva	215.554.248-80	Travessa Pegadas na Areia 194 Casa 01000000 Jardim V. Carrão São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QKL27 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 114.519,09	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 404	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146766	NÃO	R$ 17.584,58	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Luciano Antonio Vilela	298.374.208-39	Rua das Cariotas 1638 Lote 13 Quadra H 12951206 Jardim das Palmeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QEL24 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	25/09/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 119.375,11	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 405	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146879	NÃO	R$ 22.690,85	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Letícia Iasbeke Rocha	487.157.338-90	Rua Rafael Correa Sampaio 410 apt 123 09541250 Santa Paula São Caetano do Sul SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL22 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	30/08/2023	25/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 119.375,00	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 406	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146832	NÃO	R$ 20.886,48	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Letícia Iasbeke Rocha	487.157.338-90	Rua Rafael Correa Sampaio 410 apt 123 09541250 Santa Paula São Caetano do Sul SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL54 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	14/09/2023	25/03/2027	0	0,0000%	IPCA	R$ 160.430,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 407	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146818	NÃO	R$ 24.489,96	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Adriano De Camargo	276.810.468-01	Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes 83 12951231 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL40 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	31/08/2023	20/08/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 124.617,82	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 408	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146919	NÃO	R$ 17.160,40	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Bruno Dias Di Biagio Formico	425.263.638-88	Rua Lupércio da Silveira Pupo 30 13211200 Jardim Planalto Jundiaí SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL28 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel		% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	04/09/2023	20/10/2026	0	0,0000%	IPCA	R$	119.375,00	100,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 409	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146827	NÃO	R$ 13.256,12	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Sandra Assumpção Malfatti	266.238.138-88	Rua João Cardoso 240 casa 01 12952760 Jardim Parque Real Atibaia Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QFL49 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	31/08/2023	20/01/2027	0	0,0000%	IPCA	R$ 121.275,45	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 410	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146866	NÃO	R$ 25.222,40	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Thiago Teixeira Reis	377.368.588-29	Rua Globo do Sol 22 08061290 Jardim Pedro José Nunes São Paulo SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QGL9 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	21/03/2024	25/12/2027	0	0,0000%	IPCA	R$ 117.746,99	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 411	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146898	NÃO	R$ 77.726,90	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Waldir Cardoso Magalhaes	106.736.059-06	Rua Doutor Albert Sabin 486 12952312 Jardim Sueli Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL07 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	25/07/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 122.230,53	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 412	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146895	NÃO	R$ 19.801,95	2,00%

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rafael Monteiro Rodriguez	299.298.168-01	Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes 694 12951231 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL04 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Emissora	CNPJ Emissora	Endereço Emissora	Garantia	Data Emissão	Data Vencimento	Prazo Vencimento	Juros Contrato	Atualização Monetária	Valor Imóvel	% dos Créditos
Leverage Companhia Securitizadora	48.415.978/0001-40	Avenida Paulista, n.º 1912, 13º andar, sala 132, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo, SP	########	29/08/2023	10/07/2026	0	0,0000%	IPCA	R$ 122.230,53	100,00%

Custodiante	CNPJ	Endereço Custodiante	Série e Número	Cartório	Matrícula	Seguro	Valor da CCI	Multa | Mora
OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	36.113.876/0004-34	AV das Nações Unidas, 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial das Nações	ÚNICA e 413	Registro Geral de Imóveis da Comarca de Atibaia/SP	146894	NÃO	R$ 15.841,56	2,00%

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

Devedor	CNPJ / CPF	Endereço Devedor	Endereço Imóvel	Coobrigado
Rafael Monteiro Rodriguez	299.298.168-01	Avenida Prefeito Antônio Júlio Toledo Garcia Lopes 694 12951231 Jardim das Cerejeiras Atibaia SP	Estrada Hisaichi Takebayashi 1015 QHL03 12952-011 Jardim Colonial Atibaia SP	NÃO

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Henrique Luís Alexandre Neto (CPF ***.410.475-**)

Lucas Ribeiro de Almeida (CPF ***.181.121-**)

Bianca Galdino Batistela (CPF ***.766.477-**)

Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira (CPF ***.675.697-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/VUTSL-6FQS9-76U2J-52HBL.